

ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL



MANUAL DA AMAS

EDIÇÃO 2023

PÁGINA EM BRANCO

ÍNDICE GERAL

- MISSÃO DO CAMAS.
- INTRODUÇÃO.
- VOLUME I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DA AMAS.
- VOLUME II - RECOMENDAÇÕES E RESOLUÇÕES DE REUNIÕES DE COLCO EM VIGOR.
- VOLUME III - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA AMAS.
- VOLUME IV - COLETÂNEA DE TEMAS DE REUNIÕES COLCO.
- VOLUME V - COLETÂNEA DE TEMAS PENDENTES DE REUNIÕES DE COLCO.
- VOLUME VI - RECOMENDAÇÕES E RESOLUÇÕES DE REUNIÕES DE COLCO FORA DE VIGOR.

PÁGINA EM BRANCO

MISSÃO DO CAMAS

"Coordenar as ações inerentes à Direção, Monitoramento e Defesa do Comércio Marítimo, Fluvial, Pesca e outras atividades desenvolvidas nas águas de interesse dos países que compõem a Área Marítima do Atlântico Sul, a fim de contribuir para a Segurança do Tráfego Marítimo e Fluvial Interamericano."

PÁGINA EM BRANCO

INTRODUÇÃO

I. O “MANUAL DA AMAS” data de 1988, classificado como OSTENSIVO e foi criado por Resolução na XIII Reunião de COLCO.

Inicialmente constou de quatro partes:

1ª. parte - Legislação Básica da AMAS;

2ª. parte - Recomendações e Resoluções das Reuniões de COLCO (em vigor e fora de vigor);

3ª. parte - Procedimentos Administrativos da AMAS em vigor; e

4ª. parte - Compêndio de Temas das Reuniões de COLCO e Relação de Tarefas Pendentes depois de cada Reunião.

Posteriormente, sofreu modificações relativas às Resoluções de Reuniões subsequentes.

Por meio da Resolução nº 11 da XXII Reunião de COLCO o Manual da AMAS ficou dividido em 6 volumes. Esta divisão tem como propósito favorecer a inserção de modificações, bem como permitir separar documentos que devem ter tratamentos diferenciados: os administrativos, os normativos e os fora de vigor. Os volumes que compõem o atual Manual da AMAS têm as seguintes nomenclaturas:

VOL. I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DA AMAS;

VOL. II - RECOMENDAÇÕES E RESOLUÇÕES DAS REUNIÕES DE COLCO EM VIGOR;

VOL. III - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA AMAS;

VOL. IV - COLETÂNEA DE TEMAS DAS REUNIÕES DE COLCO;

VOL. V - COLETÂNEA DE TEMAS PENDENTES DE REUNIÕES DE COLCO; e

VOL. VI - RECOMENDAÇÕES E RESOLUÇÕES DAS REUNIÕES DE COLCO FORA DE VIGOR.

II. O “MANUAL DA AMAS” será atualizado depois de cada Reunião Ordinária de COLCO, de acordo com o aprovado na mesma, pelo novo CAMAS. Esse distribuirá a cada MARINHA da AMAS um exemplar do Manual completo e atualizado, observando o seguinte formato: em meio magnético, nos idiomas oficiais da AMAS; e impresso, no idioma do país destinatário.

Posteriormente, cada COLCO será responsável pela distribuição à suas respectivas organizações, além de manter arquivo de, pelo menos, um “Exemplar Padrão” atualizado em cada idioma, até a próxima Reunião de COLCO.

PÁGINA EM BRANCO

MANUAL DA AMAS



VOL. I LEGISLAÇÃO BÁSICA DA AMAS

EDIÇÃO 2023

PÁGINA EM BRANCO

ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINAS
Índice	I - 1
Registro de modificações	I - 3
Legislação básica da AMAS	I - 5
Estabelecimento do Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul – CAMAS	I - 13
Plano CODEFTRAMI	I - 15

PÁGINA EM BRANCO

REGISTRO DE MODIFICAÇÕES

Nº MOD.	DATA	DOCUMENTO	PÁGINAS AFETADA(S)	RUBRICA
01	30/04/2012	XXV REUNION COLCO /TEMA 15	(Mision Plan CODEFTRAMI)	MG-MS
02	08/03/2016	MEMORANDO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2016	III, VII	OPECAMAS
03	15/02/2022	MEMORANDO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2022	I -15	OPECAMAS

PÁGINA EM BRANCO

LEGISLAÇÃO BÁSICA DA AMAS

ANTECEDENTES À INSTAURAÇÃO DO CAMAS

a) IVª CONFERÊNCIA NAVAL INTERAMERICANA

(Realizada no Rio de Janeiro, de 5 a 7 de agosto de 1964).

A Conferência aprovou a seguinte Recomendação:

"Constituir um Comitê, que se reunirá em lugar e data a serem estabelecidos, a fim de estudar:"

a) Organização e Política do Tráfego Marítimo; e

b) Aspectos Estratégicos e Operativos para a Defesa do Tráfego Marítimo" (6ª Recomendação).

b) COMITÊ NAVAL INTERAMERICANO PARA A DEFESA DO TRÁFEGO MARÍTIMO. (Realizado em Buenos Aires, de 14 a 26 setembro de 1965).

A 5ª Recomendação, das doze aprovadas pelo Comitê, diz o seguinte:

"Estabelecer para os fins da Defesa do Tráfego Marítimo, as seguintes Áreas Marítimas:"

Área Marítima Norte, que compreende as zonas marítimas de ambos Oceanos, Atlântico e Pacífico, correspondentes ao litoral dos EUA e Canadá.

Área Marítima Central, que compreende as zonas marítimas dos Oceanos Pacífico e Atlântico, do Golfo do México e do Mar do Caribe, correspondentes aos litorais do México, Países da América Central, Países do Caribe, Equador, Colômbia, Venezuela, Guianas e EUA.

Área Marítima do Atlântico Sul, que compreende as zonas marítimas correspondentes aos litorais do Brasil, Uruguai e Argentina.

Área Marítima do Peru, que compreende a zona marítima correspondente ao litoral desse país.

Área Marítima do Chile, que compreende a zona marítima correspondente ao litoral desse país.

No âmbito deste Comitê foram constituídos Sub-Comitês Regionais que trataram sobre a Organização Interamericana para a Defesa do Tráfego Marítimo, no nível de Área Marítima. Assim:

O Sub-Comitê da Área Marítima do Atlântico Sul, integrado pelos delegados da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, apresentou, independentes das do Comitê, as seguintes Recomendações:

1ª - Criar a Junta de Comandantes em Chefe das Marinhas da Área Marítima do Atlântico Sul.

2ª - Instituir na Área Marítima do Atlântico Sul, em tempo de paz, um Coordenador (CAMAS) que se transformará em Comandante de Área, em tempo de guerra (CAM).

O CAMAS exercerá suas atribuições por Delegação da Junta de Comandantes em Chefe das Marinhas dos Países integrantes da Área. Dependerá para os efeitos de Coordenação em tempo de paz, da Autoridade Naval Interamericana de Coordenação (ANIC) e, em tempo de guerra quando se converte em CAM, estará subordinado ao Comando Naval Interamericano.

RESERVA: com relação a esta recomendação, o Uruguai deixa patente suas reservas já estabelecidas no plenário com respeito à constituição, atribuições e caráter de permanência do ANIC.

3ª - A Junta mencionada na recomendação nº 1 poderá ser convocada por solicitação de um de seus membros ou do CAMAS, para considerar os assuntos que necessitem de uma definição. A solicitação para ser realizada uma Reunião da Junta, deverá ser aprovada por maioria de seus membros.

4ª - a) O CAMAS, em tempo de paz, terá um grupo de assessores procedentes dos países integrantes da área. Todos os países terão direito a enviar o mesmo número de assessores.

b) O CAM, em tempo de guerra, terá um Estado-Maior, cujo Chefe será da mesma nacionalidade que o Comandante, e estará integrado por Oficiais provenientes dos países integrantes da Área.

5ª - O cargo de CAMAS será exercido, em tempo de paz, pelas Marinhas da Argentina e Brasil em rotação, o que posteriormente, por meio de um acordo entre todos os países da área, poderá ser modificado como indique a experiência adquirida. (Nota: Por acordo de 1992 da Junta de máximas autoridades da AMAS, incorporou-se o Uruguai à rotação).

6ª - A rotação no exercício do CAMAS será a cada dois anos.

7ª - Que a substituição do CAMAS e seus assessores deverá ser efetuada de modo escalonado, a fim de evitar uma solução de continuidade.

8ª - A sede do CAMAS, em tempo de paz, estará no país, ao qual o mesmo pertence.

9ª - Dependentes do CAMAS, para efeitos de coordenação, existirão em tempo de paz, três Comandantes Locais de Controle Operativos (COLCO): da

Argentina, do Brasil e do Uruguai, o que poderá ser modificado por meio de acordo entre todos os países da área, conforme a experiência adquirida.

10ª - Deixar estabelecido o direito de cada país da área em dar proteção direta a seu próprio tráfego marítimo, sempre que o considere necessário, de acordo com o Anexo 8 (Documento CO300) ao Plano Militar Geral da JID, em seu parágrafo IV inciso k.

11ª - Efetuar uma Reunião, o mais breve possível, da Junta de Comandantes em Chefe das Marinhas dos países integrantes da Área ou de seus representantes, para decidir no que se referente ao Estabelecimento do CAMAS:

a) Nacionalidade do primeiro CAMAS;

b) Data limite para a ativação desse CAMAS;

c) Atribuições do CAMAS e dos COLCO com base no documento C-526 e no ATP-2.

O documento C-526, referido acima, era o PLANO PARA A DEFESA DO TRÁFEGO MARÍTIMO INTERAMERICANO, elaborado pela JID, de 9 de julho de 1959. Esse Plano, substituído por outro a que se fará referência mais adiante, tinha como Missão:

"Controlar e Proteger o Tráfego Marítimo Interamericano, a fim de contribuir para a Defesa do Continente". E fixava, como uma de suas Premissas:

"As Repúblicas Americanas estabelecerão entre si os acordos e tratados bi ou multilaterais para obter a coordenação e a cooperação necessárias à Defesa do Tráfego Marítimo Interamericano".

c) 1ª. REUNIÃO DOS COMANDANTES EM CHEFE DAS MARINHAS DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL (Realizada no Rio de Janeiro, de 19 a 21 de Julho de 1966).

Foi aprovado o seguinte:

I - DEFINIÇÕES

1 - Controle Naval do Tráfego Marítimo Interamericano

O termo Controle Naval do Tráfego Marítimo Interamericano inclui todos os assuntos pertinentes à organização de comboios, rotas, informações e desvio do Tráfego Marítimo Interamericano. Não inclui a jurisdição sobre emprego geral e determinação do destino do tráfego marítimo, movimentos nos portos, carga e descarga, que são funções de outros órgãos. Também pouco inclui a jurisdição ou controle, sobre emprego, operações ou procedimentos táticos das forças de patrulha ou escoltas, atividades estas que, embora relacionadas, são atribuições distintas dos Comandantes Navais.

2 - Tráfego Marítimo Interamericano

Tráfego Marítimo Interamericano é aquele submetido ao Controle Naval Interamericano e constituído por comboios e ou navios independentes que atravessam mais de uma área ou mais de uma sub-área do Continente Americano.

3 - Comboio Oceânico

Comboio Oceânico é aquele que navega entre o Continente Americano e um ponto fora desse Continente.

4 - Comboio Interamericano

Comboio Interamericano é aquele que, submetido ao Controle Naval do Tráfego Interamericano, atravessa mais de uma área ou mais de uma sub-área do Continente Americano.

5 - Comboio Local (Costeiro)

Comboio Local (costeiro) é aquele que navega em águas costeiras, cujos portos de partida e chegada pertencem a um mesmo país.

II - ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL (CAMAS)

O Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul será um Almirante que terá a seu cargo as seguintes atribuições, dentro de sua área, em tempo de paz:

1 - Formular e emitir instruções relativas ao Controle dos comboios Interamericanos e navios independentes que atravessam mais de uma área ou mais de uma sub-área do Continente Americano;

2 - Coordenar com os COLCO da área as instruções gerais relativas às escoltas navais para os comboios interamericanos;

3 - Estabelecer as abreviaturas (prefixos e sufixos) dos portos da Área Marítima do Atlântico Sul;

4 - Compilar informações, de acordo com os dados fornecidos pelos COLCO, referentes à movimentação do tráfego marítimo e manter uma plotagem desse tráfego, para fins de análise e avaliação;

5 - Formular e manter atualizados os sistemas de rotas pré-determinadas, para os comboios (e navios independentes) interamericanos;

6 - Coordenar o adestramento do Controle Naval do Tráfego Marítimo Interamericano;

7 - Coordenar e dirigir os exercícios de Controle Naval do Tráfego Marítimo Interamericano programados de comum acordo pelas Marinhas da Área Marítima do Atlântico Sul;

8 - Coordenar os sistemas de rotas pré-determinadas para comboios (e navios independentes) interamericanos com os Coordenadores das Áreas Marítimas contíguas (Áreas Marítimas do Chile e Central);

9 - Solicitar a Reunião dos Comandantes em Chefe das Marinhas da Área Marítima do Atlântico Sul, quando o considere necessário; e

10 - O Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul passará a atuar como Comandante da Área Marítima do Atlântico Sul, quando de comum acordo, assim resolverem os Governos Americanos da Área Marítima do Atlântico Sul.

III - ATRIBUIÇÕES DO COMANDANTE DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL

Além das atribuições previstas para o Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul, em tempo de paz, competirá ao Comandante da Área Marítima do Atlântico Sul, dentro de sua área:

1 - Controlar o Tráfego Marítimo Interamericano na sua área;

2 - Estabelecer as rotas para os comboios interamericanos e navios independentes que atravessam mais de uma área ou mais de uma sub-área do Continente Americano, quando o porto/ancoradouro de partida estiver em sua área;

3 - Estabelecer os pontos de separação para os comboios Interamericanos a serem desincorporados; o mesmo se aplica aos navios independentes que atravessam mais de uma área ou mais de uma sub-área do Continente Americano;

4 - Coordenar, com os outros Comandos de Área Marítima, a programação de comboios interamericanos;

5 - Coordenar a programação dos comboios interamericanos de interesse dos países da Área Marítima do Atlântico Sul; e

6 - Desviar o tráfego marítimo interamericano, quando for necessário.

IV - ATRIBUIÇÕES DOS COMANDANTES LOCAIS DE CONTROLE OPERATIVO (COLCO) DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL

O Comandante Local de Controle Operativo (COLCO), será um Oficial da Marinha que terá a seu cargo as seguintes atribuições dentro da sub-área de sua responsabilidade:

- 1 - Exercer o controle e a proteção direta do tráfego interamericano na sua sub-área;
- 2 - Manter sistemas adequados de comunicações, informações e plotagens, a fim de garantir a rápida e segura disseminação das informações operativas;
- 3 - Coordenar a programação e as operações dos comboios locais (costeiros) e dos comboios a serem incorporados, com as dos comboios interamericanos;
- 4 - Coordenar o controle de movimentação do tráfego marítimo interamericano com os demais COLCO da área e com os COLCO adjacentes de outras áreas marítimas;
- 5 - Desviar o tráfego marítimo interamericano sob seu controle, quando necessário;
- 6 - Fazer com que os navios mercantes naveguem em comboios ou como independentes, de acordo com as instruções existentes a esse respeito;
- 7 - Providenciar as escoltas navais para a proteção do tráfego marítimo interamericano sob seu controle;
- 8 - Determinar:
 - a) rotas e pontos de separação para os comboios locais (costeiros) e navios independentes viajando entre portos localizados dentro de sub-área de sua responsabilidade;
 - b) rotas e pontos de separação para os comboios (e navios independentes) interamericanos oriundos de sua sub-área que atravessem mais de uma sub-área da área marítima do Atlântico Sul ou que se destinem a uma sub-área adjacente de outra área marítima;
 - c) pontos de reunião e rotas de incorporação para os comboios a serem incorporados que partam de portos localizados em sua sub-área; entretanto, se o ponto de reunião estiver localizado em outra sub-área, o Comandante Local de Controle Operativo responsável por essa sub-área, a qualquer momento, poderá solicitar uma modificação da rota e do ponto de reunião. A autoridade desse último COLCO é total em qualquer circunstância.
- 9 - Manter o Controle Operativo do tráfego marítimo nos portos e nas bases;
- 10 - Manter estreita ligação com as autoridades civis de sua sub-área, responsável pelo tráfego marítimo;
- 11 - Comunicar qualquer redução na capacidade dos portos de sua sub-área ao Comandante da Área Marítima do Atlântico Sul e as Autoridades Navais e Civis interessadas;

12 - Facilitar ao Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul, ao Comandante da Área Marítima do Atlântico Sul e aos demais Comandantes Locais de Controle Operativo, as informações que considere convenientes, referentes à movimentação do tráfego marítimo; e

13 - As atribuições estabelecidas nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 11, se cumprirão, em tempo de paz, unicamente quando se realizem exercícios de Controle Naval do Tráfego Marítimo Interamericano, de acordo com o mencionado no item 7 das atribuições do Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul.

V - NÚMERO DE ASSESSORES DO COORDENADOR DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL

O Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul terá um grupo de assessores pertencentes aos países integrantes da área. Cada país terá direito a enviar um (1) Oficial Superior como assessor do CAMAS.

VI - NACIONALIDADE E SEDE DO PRIMEIRO COORDENADOR DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL

A nacionalidade do primeiro Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul será Argentina e sua sede nesse país.

VII - ESTABELECIMENTO DO PRIMEIRO COORDENADOR DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL

O estabelecimento do primeiro Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul será comunicado pela Armada Argentina, após todos os governos dos países da Área Marítima do Atlântico Sul ou a maioria deles terem comunicado a ratificação das presentes recomendações.

VIII - INFORMAÇÕES A PRESTAR A OUTRAS MARINHAS AMERICANAS

“Remeter, em caráter informativo, cópia oficial nos idiomas espanhol, português e inglês, de tudo o que foi acordado nesta primeira Reunião dos Comandantes em Chefe das Marinhas da Área Marítima do Atlântico Sul, a todas as Marinhas Americanas que assistiram à reunião, do Comitê Naval Interamericano para a Defesa do Tráfego Marítimo, reunido em Buenos Aires em setembro de 1965, e à Direção da V Conferência Naval Interamericana”.

PÁGINA EM BRANCO

ESTABELECIMENTO DO COORDENADOR DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL - CAMAS

Em observância ao contido no item VII das recomendações da primeira reunião de Comandantes em Chefe das Marinhas da Área Marítima do Atlântico Sul (AMAS), realizada em julho de 1966, no Rio de Janeiro, foi formalmente estabelecido pela Armada da República Argentina, no dia 18 de agosto de 1967, em Buenos Aires, o primeiro Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul - CAMAS.

As recomendações da primeira reunião de Comandantes em Chefe da AMAS foram ratificadas pelos governos:

DA REPÚBLICA ARGENTINA, CONFORME DECRETO DO PODER EXECUTIVO NACIONAL Nº 2033/66 DE 20 DE SETEMBRO DE 1966.

DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, CONFORME DESPACHO PRESIDENCIAL, EM 11 DE MARÇO DE 1967, NA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 198, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1966, DO MINISTÉRIO DA MARINHA.

DA REPÚBLICA DO PARAGUAI, CONFORME RESOLUÇÃO D Nº 500 DE 13 DE JULHO DE 1967, DO COMANDANTE EM CHEFE DAS FORÇAS ARMADAS DO PARAGUAI.

DA REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 42294 DO PODER EXECUTIVO, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1967.

PÁGINA EM BRANCO

PLANO PARA COORDENAÇÃO DA DEFESA DO TRÁFEGO MARÍTIMO INTERAMERICANO (PLANO CODEFTRAMI)

No âmbito da II CONFERÊNCIA NAVAL INTERAMERICANA ESPECIALIZADA EM CONTROLE NAVAL DO TRÁFEGO MARÍTIMO (II CNIE-CNTM) resolveu-se substituir o PLANO DE DEFEA DO TRÁFEGO MARÍTIMO INTERAMERICANO pelo PLANO PARA COORDENAÇÃO DA DEFESA DO TRÁFEGO MARÍTIMO INTERAMERICANO (PLANO CODEFTRAMI).

O Plano CODEFTRAMI foi ratificado de maneira unânime pelas Marinhas da AMAS e entrou em vigor no ano de 1996.

O Plano tem por finalidade:

“Coordenar as tarefas que as Marinhas do continente americano devem implementar para o necessário estabelecimento de um sistema integrado, que permita exercer a direção, o controle e a proteção do tráfego marítimo interamericano, alcançando, assim, as condições adequadas para sua eventual segurança”.

De acordo com a Recomendação nº 04 / XIII CNIE-CNTM a missão estabelecida para o Plano CODEFTRAMI é:

“Coordenar as ações inerentes a Direção, Monitoramento e Defesa do Comércio Marítimo, Pesca e outras atividades desenvolvidas nas águas de interesse dos países americanos, a fim de contribuir para a Segurança do Tráfego Marítimo Interamericano”.

Ao surgir uma situação que afete a segurança do tráfego marítimo de interesse dos países da AMAS, como consequência de uma situação de crise ou de eclosão de um conflito armado, as autoridades nacionais dos países da AMAS, de comum acordo, podem decidir que o COORDENADOR DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL assuma as funções de COMANDANTE DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL, circunstância em que se ativará a Organização e, dessa maneira ativar o Plano CODEFTRAMI.

PÁGINA EM BRANCO

MANUAL DA AMAS



VOL. II RECOMENDAÇÕES E RESOLUÇÕES DAS REUNIÕES DE COLCO EM VIGOR

EDIÇÃO 2023

PÁGINA EM BRANCO

ÍNDICE

ASSUNTO		PÁGINAS
Índice		II - 1
Registro de modificações		II - 5
REUNIÃO TEMA	RESOLUÇÃO	
II Nº 10	Resolução: "Funções dos Assessores do CAMAS."	II - 7
II Nº 13	Resolução: "Legitimação dos documentos emitidos pelo CAMAS".	II - 8
III Nº 6 (F)	Resolução: "Intercâmbio de Informações com outras áreas".	II - 9
V Nº 1	Resolução: "Normas para assegurar o funcionamento eficiente do Arquivo do CAMAS".	II - 10
VIII Nº 4	Resolução: "Agilização do envio de correspondência e documentação oficial na AMAS".	II - 11
VIII Nº 9	Resolução: "Histórico da AMAS".	II - 12
IX (Extra)	Recomendação: "Reconhecimento de "Status" Diplomático para os Oficiais a serviço do CAMAS".	II - 13
XI Nº 1	Resolução: "Intercâmbio de informações".	II - 14
XII Nº 1	Resolução: "Temas permanentes para as reuniões de	II - 15
XIII Nº 1A	Resolução: "Escudo do Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul".	II - 16
XIII Nº 13	Recomendação: "Visita operativa do CAMAS, as Marinhas da AMAS, ao meio de sua gestão".	II - 18
XV Nº 31	Recomendação: "Ação dos COLCO perante organismos civis".	II - 19
XVI Nº 13	Recomendação: "Reunião de crítica posterior aos Exercícios do CNTM".	II - 20
XVII Nº 7	Recomendação: "Participação dos países da AMAS em reuniões internacionais, unificação de critérios".	II - 21
XVIII Nº 2	Resolução: "Funções e atribuições da Marinha da África do Sul como membro observador permanente da AMAS".	II - 22

XVIII Nº 9	Resolução: “Intercâmbio de Oficiais e de Pessoal Subalterno em Exercícios Internacionais de CNTM”.	II - 24
XIX Nº 10	Resolução: “Comunicações na AMAS”.	II - 25
XIX Nº 29	Recomendação: “Dedicação exclusiva dos assessores do CAMAS”.	II - 26
XX Nº 30	Resolução: “Tarefas permanentes do CAMAS”.	II - 27
XX Nº 36	Resolução: “Requisitos técnicos/operativos para o desempenho do CAMAS”.	II - 28
XXI Nº 11	Recomendação: “Manter nas Marinhas da AMAS um núcleo permanente da estrutura administrativa do CAMAS”.	II - 29
XXII Nº 6	Resolução: “Unificação entre as Publicações Interamericanas de Controle Naval de Tráfego Marítimo a as Publicações de CNTM da AMAS”.	II - 30
XXII Nº 9	Resolução: “Funções do Oficial de Operações do CAMAS”.	II - 32
XXII Nº 10	Resolução: “Padronização da Numeração das Páginas do Manual da AMAS”.	II - 34
XXII Nº 11	Resolução: “Organização Interna da Publicação “Manual da AMAS” e Criação do “Manual de Procedimentos Operativos””.	II - 35
XXII Nº 13	Resolução: “Transferência de Responsabilidade de Publicações/Documents/Arquivos por Ocasão da Passagem do Cargo de CAMAS”.	II - 37
XXII Nº 14	Resolução: “Adoção de Publicações na AMAS”.	II - 40
XXII Nº 15	Resolução: “Publicações e Documentos que os Navios Mercantes e Barcos de Pesca dos Países da AMAS Devem Possuir a Bordo, em Situação de Crise com Ameaça de Ataque Armado ou de Conflito Armado”.	II - 41
XXIII Nº 5	Resolução: “Documentos Emitidos pelo CAMAS”.	II - 42
XXIV Nº 2	Resolução: Estrutura de apoio para o CAMAS.	II - 44
XXIV Nº 4	Resolução: Presença de Pessoal Subalterno das Marinhas da AMAS na estrutura de apoio ao CAMAS.	II - 46

XXIV Nº 11	Resolução: Presença de Pessoal de Ligação da Marinha dos Estados Unidos da América (USN) na Sede do CAMAS.	II – 48
XXVI Nº 09	Resolução: Participação do CAMAS na Reunião Ministerial da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS ou ZPACAS).	II - 49
XXVI Nº 21A	Resolução: Outorga da Medalha “Serviço CAMAS” ao CAMAS que passa o Cargo.	II - 50
XXVI Nº 21B	Resolução: Outorga da Medalha “Serviço CAMAS” aos Assessores, COLCO e colaboradores.	II - 55
XXVI Nº 22	Resolução: Relatório a ser confeccionado pelo oficial representante do CAMAS em evento realizado no exterior.	II - 61
XXVI Nº 23	Resolução: Memória a ser confeccionada pelos Assessores do CAMAS sobre evento realizado no exterior a que compareceu Representante do CAMAS / COLCO.	II - 64
XXVI Nº 25	Resolução: Elevar o nível do Oficial de Controle Naval de Tráfego Marítimo (OCONTRAM ASUNCIÓN) ao de Comandante Local de Controle Operativo (COLCO PARAGUAY).	II - 65
XXVI Nº 26	Resolução: Procedimento para convidar os países fora da AMAS para participar de eventos organizados pelo CAMAS.	II - 66
XXVII Nº 6	Resolução: Rede integrada AIS da AMAS.	II - 67
XXVII Nº 8	Resolução: Sitio WEB do CAMAS.	II - 69
XXX Nº 2	Resolução: Missão do CAMAS.	II - 71
XXX Nº 4	Resolução: Logotipo Comemorativo.	II - 72
XXXI Nº 2	Resolução: Política e estratégia Marítima e Fluvial do CAMAS.	II - 73
XXXI Nº 11	Resolução: Divulgação da Melhores Práticas dos Exercícios no sitio da AMAS.	II - 69
XXXI Nº 16	Resolução: Requisitos Técnicos/ Operativos para o desempenho de CAMAS.	II - 87
XXXI Nº 19	Resolução: Comunicaciones da AMAS.	II - 25

XXXII Nº 02	Resolução: Mensagem quinzenal sobre a situação (SITREP) dos navios de interesse da AMAS (VOI).	II-89
XXXII Nº 03	Resolução: Reconhecimento da AMAS aos órgãos locais por suas contribuições ao Sistema de Controle de Tráfego Marítimo.	II-95
XXXII Nº 05	Resolução: Aproveitar os Exercícios Navais Regionais Combinados para treinar a aplicação no mar das ferramentas que compõem a Doutrina Naval de Controle de Tráfego Marítimo.	II-96
XXXII Nº 06	Resolução: Incorporação como observador de um oficial da Marinha da República Plurinacional da Bolívia.	II-97

REGISTRO DE MODIFICAÇÕES

N° MOD.	DATA	DOCUMENTO	PÁGINA(S) AFETADA(S)	RUBRICA
01	25/03/2010	XXIV REUNION DE COLCO	VI - VII II-17 II-40 ao II-51	OPECAMAS
02	30/04/2012	XXV REUNION DE COLCO	II-9	OPECAMAS
03	30/04/2012	XXV REUNION DE COLCO	II-19	OPECAMAS
04	30/04/2012	RESOLUCION XXV/05	II-6	OPECAMAS
05	08/03/2016	MEMORANDO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2016	III, VI, VII, IX, II-12, II-14, II-17, II-18, II-22, II-26, II-30, II-36, II-40, II-45 a II-62	OPECAMAS
06	28/02/2019	XXVII REUNIÃO DE COLCO	II-61, II-63	OPECAMAS CJB
07	15/02/2022	MEMORANDO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2022	II-49; II-55; II-72	OPECAMAS
08	15/12/2022	XXXI REUNION DE COLCO	II-25	OPECAMAS
09	15/12/2022	XXXI REUNION DE COLCO	II-69	OPECAMAS
10	15/12/2022	MEMORANDO DE ALTERAÇÃO Nº 02/2022	II-73;	OPECAMAS
11	15/12/2022	MEMORANDO DE ALTERAÇÃO Nº 02/2022	II-87	OPECAMAS
12	28/06/2024	MEMORANDO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2024	II-89 AO II-97	OOECAMAS

PÁGINA EM BRANCO

ENUNCIADOS DAS RECOMENDAÇÕES / RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO	REUNIÃO: II TEMA Nº 10
<u>ENUNCIADO:</u> <u>FUNÇÕES DOS ASSESSORES DO CAMAS</u> (a) "Assessorar o CAMAS em todas as atribuições mencionadas na Recomendação II, da I^a. Reunião de Comandantes em Chefe das Marinhas do Atlântico Sul". (b) "Assessorar o CAMAS em todos os assuntos pertinentes às suas funções e naqueles por ele propostos". (c) "Assessorar o CAMAS na formulação das críticas correspondentes aos exercícios realizados (reais ou simulados), mediante as análises das críticas parciais enviadas pelos COLCO".	

ENUNCIADO:**LEGITIMAÇÃO DOS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO CAMAS**

"Todo documento original (Operativo e/ou Administrativo) elaborado pelos Assessores do CAMAS deverá ser assinado pelos mesmos.

As cópias desses documentos serão autenticadas por um Oficial designado pelo CAMAS".

ENUNCIADO:**INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES COM OUTRAS ÁREAS**

"O CAMAS poderá intercambiar informações com outras áreas interamericanas, sempre que estas estejam legalmente constituídas e de acordo com as suas atribuições, estabelecidas na Conferência de Comandantes em Chefe.

Para intercambiar informações com outras áreas, fora do âmbito interamericano, deverão ser consultados os COLCO, previamente.

O nível de intercâmbio será sempre entre Comandantes de Áreas. A utilização de informações oriundas de um COLCO, para serem utilizadas por um país não pertencente a Organização Interamericana, só poderá ser feita com autorização do COLCO de origem da informação."

ENUNCIADO:**NORMAS PARA ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO EFICIENTE DO ARQUIVO
DO CAMAS**

"De toda correspondência interna e externa do CAMAS, se efetuarão cópias para enviar a cada país da AMAS e entregar a cada Assessor".

ENUNCIADO:**COORDENAÇÃO E CONTROLE DA TROCA DE CORRESPONDÊNCIA E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL DA AMAS**

"Toda troca de correspondência será feita pelo meio mais rápido e seguro, comunicando-se sua remessa e recebimento por mensagem".

ENUNCIADO:**HISTÓRICO DA AMAS**

“Aprovar a confecção de um Histórico que contenha os eventos mais importantes da AMAS, desde sua criação, incluindo as Autoridades.

OBSERVAÇÃO

Esse histórico será entregue por ocasião da passagem do cargo de CAMAS. A redação far-se-á no idioma do país sede.

Na ocasião, foi entregue um livro encadernado em couro e folhas destacáveis, com uma legenda, na capa, em letras gravadas em ouro, dizendo “ÁREA MARÍTIMA DEL ATLÁNTICO SUR - ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL”.

O CAMAS incorporará no Histórico, a data, o nome e o endereço daqueles distinguidos com a Medalha Serviço CAMAS.

NOTA: Terceiro parágrafo de OBSERVAÇÃO Incorporado pela RESOLUÇÃO XXV/05.

ENUNCIADO:**RECOMENDAÇÃO DE “STATUS” DIPLOMÁTICO PARA OS OFICIAIS A
SERVIÇO DO CAMAS****“Recomendar que:**

a) Para os Oficiais em serviço no CAMAS seja reconhecido seu “Status” Diplomático pelas autoridades dos governos dos países das Marinhas da AMAS e, em consequência, sejam o CAMAS e aqueles Oficiais incluídos em Lista Diplomática, no rol de Organismos internacionais, no país onde tiver sede.

b) Que sejam envidados esforços junto aos órgãos competentes dos governos dos países em que o CAMAS tenha sede, para que se tornem efetivas as medidas aqui recomendadas”.

NOTA: Alteração de Título de acordo com a XIX Reunião de COLCO – Tema Nº 19.

ENUNCIADO:**INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÃO**

"Enfatizar o contido no ponto 1 das Normas Básicas de Reuniões de COLCO, no que tange ao intercâmbio de informações das respectivas Organizações Nacionais, tanto nos aspectos especificamente Navais como Cíveis, de caráter Ostensivo".

ENUNCIADO:**TEMAS PERMANENTES PARA AS REUNIÕES DE COLCO**

- 1 - Atualização das Tarefas Permanentes do CAMAS.
- 2 - Informações sobre as atividades desenvolvidas no período que finda.
- 3 - Programação dos eventos previstos para o próximo período e tarefas pendentes.
- 4 – Atualização das Recomendações e Resoluções das Reuniões em vigor.
- 5 - Avaliação das atividades de Comunicações na AMAS.
- 6 - Atualização dos Procedimentos Operativos da AMAS”.
- 7 – Assuntos Pendentes de Reuniões anteriores de COLCO.

NOTA Incorporado IETM 7 pela RESOLUÇÃO XXV/06.

ENUNCIADO:**ESCUDO DO COORDENADOR DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL
(CAMAS)****DESCRIÇÃO:**

"Escudo circular partido: I - em cinza, com quatro estrelas da constelação do Cruzeiro do Sul, de branco, filetadas de ouro, cortado de branco e novamente cortado, de azul, com navio mercante e navio de guerra navegando, dispostos em pala, com as proas voltadas à direita, de cinza, filetados de ouro; II - de azul, com parte do litoral leste da América do Sul à direita, de branco, filetado de ouro, e à esquerda, sobre o mar, tridente de ouro. Na orla inferior, de branco, a inscrição "COORDENADOR ÁREA MARÍTIMA ATLÂNTICO SUL" ou "COORDINADOR AREA MARITIMA ATLANTICO SUR" em letras de ouro e na orla superior, as bandeiras da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai nas suas cores.

EXPLICAÇÃO:

O litoral do continente sul-americano e o tridente representam os esforços irmanados das Marinhas que integram a AMAS, em prol do CNTM. O navio mercante e o de guerra aludem ao Controle Naval de Tráfego Marítimo. A constelação do Cruzeiro do Sul simboliza o hemisfério sul, área de ação do CAMAS. A inscrição da orla inferior refere-se à denominação da referida Organização e as bandeiras na orla superior representam os países da AMAS".

(continua)

DESENHO DO ESCUDO:



ENUNCIADO:**VISITA OPERATIVA DO CAMAS AS MARINHAS DA AMAS, NO MEIO DE
SUA GESTÃO**

"Considerando-se as inúmeras vantagens que advirão do contato direto do CAMAS com os Comandantes em Chefe das Marinhas que lhe delegaram sua autoridade, bem como com os COLCO, recomenda-se que o CAMAS, a meio de sua gestão, e após mantidos, com a necessária antecedência, os entendimentos com as Marinhas da AMAS, realize uma visita, a tais Marinhas. Tal visita terá caráter operativo".

NOTA: 1. Alteração de Título de acordo com a XIX Reunião de COLCO – Tema 19.
2. Alteração de texto pela retirada de “e OCONTRAM ASSUNÇÃO”, de acordo com a XXVI Reunião de COLCO – Tema 25 (Res. Nº XXVI/25).

ENUNCIADO:**AÇÃO DOS COLCO PERANTE ORGANISMOS CIVIS**

“Estimular a ação dos COLCO perante os Órgãos Cíveis Nacionais à Organização de Controle Naval de Tráfego Marítimo de maneira a articular a criação e a manutenção das Comissões Portuárias e da AUNATRAM (Autoridade Nacional de Tráfego Marítimo) em seus respectivos países”.

ENUNCIADO:**REUNIÃO DE CRÍTICA POSTERIOR AOS EXERCÍCIOS DE CNTM**

"Todos os COLCO deverão propor, anualmente, a suas Marinhas, em seus programas de Conclaves e Reuniões no exterior, o envio de delegações para participarem das Reuniões de Críticas posteriores a cada exercício de CNTM da AMAS. As reuniões serão realizadas no país sede do CAMAS e coordenadas pelo COLCO local. A realização ou não da Reunião dependerá do número de participantes, a critério do CAMAS. Se poderá tentar, segundo a situação, uma Reunião de Crítica para cada exercício ou pelo menos uma anual".

NOTA: Alteração de texto pela retirada de “e OCONTRAM ASSUNÇÃO”, de acordo com a XXVI Reunião de COLCO – Tema 25 (Res. Nº XXVI/25).

ENUNCIADO:**“REUNIÕES INTERNACIONAIS. PARTICIPAÇÃO DOS PAÍSES DA AMAS”.**

“Por ocasião da realização das reuniões de nível internacional, nas quais participem todos ou alguns dos países membros da AMAS de forma independente, será tentado com adequada antecipação um intercâmbio de informações, a fim de tratar de unificar, até onde seja possível, a posição a ser apresentada”.

ENUNCIADO:**FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DA MARINHA DA ÁFRICA DO SUL COMO
MEMBRO OBSERVADOR PERMANENTE DA AMAS****1. Atribuições da Marinha da África do Sul:**

1.1. Integrará a estrutura da AMAS como Membro Observador Permanente, em conformidade com as Recomendações e Resoluções vigentes;

1.2. Deverá designar como representante uma Autoridade Marítima Nacional responsável pela Organização de Controle Naval de Tráfego Marítimo (ORGACONTRAM) da África do Sul;

1.3. Participará com sua ORGACONTRAM nos exercícios de Controle Naval de Tráfego Marítimo (CNTM), realizados internamente na AMAS bem como nas suas reuniões de planejamento e crítica;

1.4. Intercambiará, com os países da AMAS, todas as informações operativas relativas ao Tráfego Marítimo de acordo com as normas vigentes sobre CNTM da AMAS; e

1.5. Poderá participar das Reuniões de COLCO da AMAS, designando a Delegação da África do Sul, a cargo de um Delegado Observador; como representante.

2. O Oficial Observador, na sede do CAMAS:

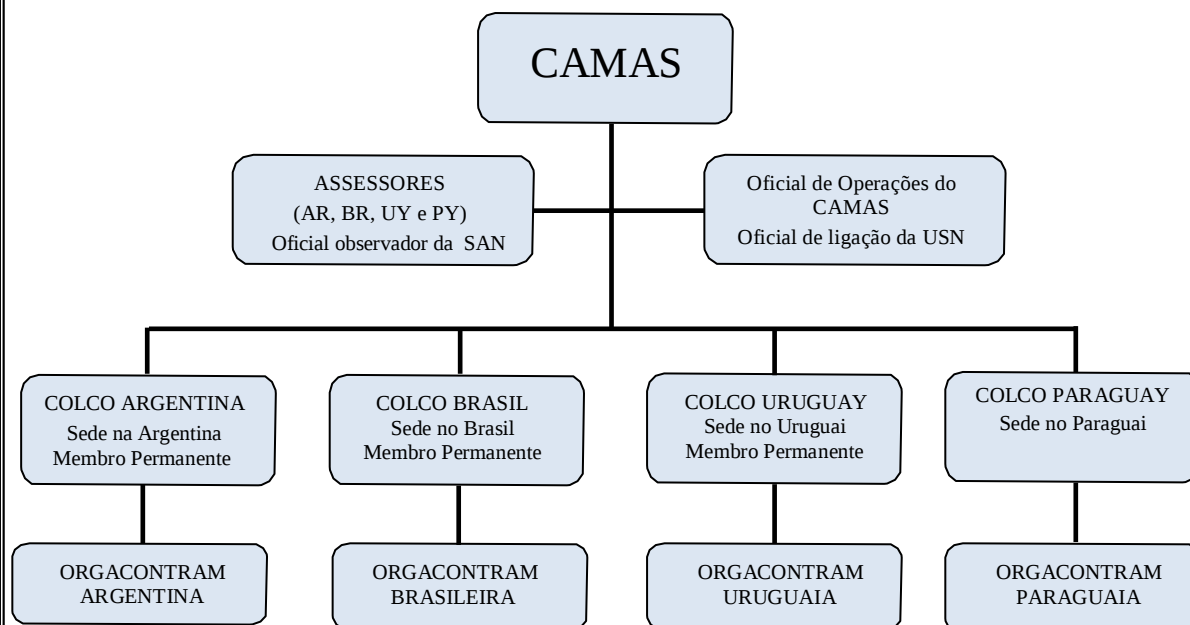
2.1. Integrará o grupo de Oficiais Assessores do CAMAS com as mesmas funções previstas para estes;

2.2. Deverá ser da hierarquia de Capitão de Fragata ou Capitão de Mar e Guerra.

2.3. De acordo com Recomendações vigentes, é conveniente que a Marinha da África do Sul outorgue ao Oficial Observador o "status" diplomático no país sede do CAMAS.

3. Organograma da AMAS: Ver o anexo.

ORGANOGRAMA DA AMAS



NOTA: De acordo com:

- **ATA da XXIII Reunião de COLCO**, ao final da apreciação dos Temas Propostos, tendo por base, a aprovação da **Resolução XXIII/6**, aprovou-se a retificação do organograma constante da **Resolução XVIII/2**. A retificação em questão foi decorrente de se ter incluído indevidamente a África do Sul como membro observador no mesmo nível organizacional dos membros permanentes (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai), uma vez que a mesma já estava incluída no seu devido nível, junto aos demais assessores do CAMAS.
- **ATA da XXIV Reunião de COLCO**, Tema 11, acordou-se que o pessoal do Enlace do USFF se relacionará a traves do Departamento Operações.
- **ATA da XXVI Reunião de COLCO**, Tema 15, aprovou-se a elevação de status do "OCONTRAM ASUNCIÓN" para "COLCO Paraguai". (Res. nº XXVI/25).

ENUNCIADO:**INTERCÂMBIO DE OFICIAIS E PRACAS EM EXERCÍCIOS INTERNACIONAIS
DE CNTM**

Solicitar o intercâmbio de Oficiais e de Pessoal Subalterno das Marinhas da AMAS nas fases de planejamento, desenvolvimento e/ou crítica de exercícios interamericanos ou outros que possam ser programados, onde está representada a organização da AMAS.

É conveniente adotar a decisão com um ano de antecipação, para permitir a previsão de gastos nos exercícios fiscais precedentes.

No caso de decidir o envio de jogadores, observadores ou representantes, será comunicada tal intenção aos otros COLCO da AMAS, pelo meio que se considere apropriado.

NOTA: Atualizada de acordo com a Resolução Nº XXVI/08.

ENUNCIADO:**“COMUNICAÇÕES NA AMAS”**

A) Resolve-se adotar o seguinte critério de utilização dos sistemas de comunicações:

1. Para o caso de conflito real as autoridades navais estabelecerão, em função da situação:

1.1 - Rede Naval Interamericana de Telecomunicações (RNIT).

2. Para os exercícios de CNTM se utilizará:

2.1 Correio eletrônico (e-mail) como sistema principal de comunicações.

2.2 Rede Naval Interamericana de Telecomunicações (RNIT) como sistema alternativo.

2.3 Videoconferência/chat como sistema para realizar coordenações entre a ORGACONTRAM e a ORGANIZAÇÃO DISTAFF.

3. Para Comunicações Administrativas e Reuniões de troca de Informações Operativas, empregar a plataforma de Videoconferência disponível/ adequada.

B) Empregar o Sistema Criptográfico AMASSec como sistema criptográfico comum.

Esta Resolução substitui a Resolução XIII -1 – D e a Recomendação XVII-6 (que incluía a substituição da Recomendação XVI-31).

NOTA: Esta Resolução foi atualizada pela Resolução XXV/02.

ENUNCIADO:**“DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DOS ASSESSORES DO CAMAS”**

Recomendar à Junta de Máximas Autoridades das Marinhas da AMAS que considere a possibilidade de que o ASSESSOR correspondente ao país sede do CAMAS não acumule outras funções, tendo desta maneira dedicação exclusiva, em igualdade com os outros Assessores.

ENUNCIADO:**“TAREFAS PERMANENTES DO CAMAS”**

1. Continuar com os esforços para melhorar as comunicações entre as Marinhas da AMAS.
2. Na III Conferência Naval Interamericana Especializada em Controle Naval de Tráfego Marítimo (CNIE-CNTM), a AMAS entregou oficialmente as suas publicações aos países participantes do Plano CODEFTRAMI e passou a ser a partir daí o responsável pela guarda e por mantê-las atualizadas.
3. Efetuar a análise sistemática da doutrina própria da AMAS e da pertencente a organizações de Controle Naval de Tráfego Marítimo extra - AMAS, com o propósito de manter permanentemente atualizada as publicações próprias.
4. Manter a realização anual de, pelo menos, um exercício regional com as Marinhas da AMAS e um exercício internacional bi-anual, no qual o CAMAS participe no nível correspondente a suas atribuições.
5. Promover a presença de observadores, representando a AMAS, em exercícios internacionais fora do sistema americano.
6. Controlar as publicações em vigor redigidas na AMAS e as estrangeiras adotadas, mantendo-as atualizadas em função de suas modificações.
7. Implementar a adoção de publicações que sejam necessárias para o desenvolvimento do CNTM na AMAS. As adoções de publicações serão propostas em Reuniões de COLCO, ou entre reuniões nos casos urgentes, de acordo com as normas em vigor.
8. Manter a custódia e efetuar as atualizações da PTI – CNTM – VOL 1 e do SUP1 ao PTI – CNTM – VOL 1, segundo foi resolvido na IV CNIE – CNTM.
9. Fixar como objetivo a realização de um exercício real de CNTM. Com o propósito de levar adiante o planejamento, mediante o intercâmbio de opiniões, mantendo-o como Tema Permanente nas reuniões de crítica dos exercícios COAMAS e reuniões de COLCO dos países da AMAS.

NOTA: Esta Resolução substitui a Resolução XVIII/6.

ENUNCIADO:**“REQUISITOS TÉCNICOS / OPERATIVOS PARA O DESEMPENHO DO CAMAS”**

1. De acordo com as tarefas que desenvolvem os COLCO, o CAMAS deve possuir uma capacidade Técnica / Operativa que lhe permita desenvolver as funções de Coordenação em tempo de paz e atuar como Comandante em conflitos ou guerra.

2. Para tal efeito, segue-se os requisitos mínimos necessários para satisfazer essa capacidade, sendo responsabilidade de cada país sede do CAMAS a implementação das facilidades materiais para atingir esses requisitos:

a- Sistema informático que permita manter atualizadas e plotadas as posições de navios, no mar e nos portos, e introduzir: rotas; SRA; ANC; e outras informações vitais para o CNTM.

b- Capacidade de apresentação visual dessa informação para ajudar à tomada de decisões.

c- Arquivo histórico da informação introduzida ao Sistema.

d- Incorporação automática da informação contida nas Mensagens MERCO.

e- Sistema de comunicações que permitam o enlace com os COLCO por meio de Sistemas oportunamente aprovados para a AMAS, com os correspondentes sistemas criptográficos, caso seja pertinente.

NOTA: Recomendação alterada pela retirada do texto “/OCONTRAM ASSUNÇÃO”, de acordo com a XXVI Reunião de COLCO – Tema 25 (Res. Nº XXVI/25).

ENUNCIADO:**“MANTER NAS MARINHAS DA AMAS UM NÚCLEO PERMANENTE DA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CAMAS”**

Criar um núcleo permanente de uma Secretaria de apoio ao CAMAS.

A mesma poderá ou não ser inserida na estrutura administrativa do COLCO das Marinhas sede do CAMAS.

ENUNCIADO:**“UNIFICAÇÃO ENTRE AS PUBLICAÇÕES INTERAMERICANAS DE CONTROLE NAVAL DE TRÁFEGO MARÍTIMO E AS PUBLICAÇÕES DE CNTM DA AMAS”**

1. Adotar a unificação entre as publicações táticas doutrinárias de CNTM interamericanas e as publicações táticas doutrinárias de CNTM da AMAS.
2. Excetuam-se do contexto citado no item anterior as publicações operativas de uso exclusivo da AMAS, quais sejam: o Manual de Procedimentos Operativos da AMAS e a Ordem de Operações Permanente do Exercício COAMAS.
3. Toda a publicação doutrinária desenvolvida e aprovada durante uma Reunião de COLCO, e que seja de interesse interamericano, deverá ser apresentada para adoção como publicação interamericana, no âmbito da subsequente CNIE-CNTM. Tal apresentação deverá ser conduzida pelo CAMAS, ou pelo COLCO do país que estiver como sede do CAMAS na ocasião.
4. Após ocorrer a aprovação e a adoção como publicação tática interamericana do âmbito do Plano CODEFTRAMI na CNIE-CNTM, a publicação tática da AMAS correspondente deverá ser cancelada.
5. No caso excepcional em que uma publicação tática da AMAS, proposta para adoção durante a CNIE-CNTM, seja rejeitada pelos demais países do Plano CODEFTRAMI, esta publicação deverá ser mantida em vigor como publicação exclusiva da AMAS.
6. Durante a redação de alguma publicação ou na geração de uma alteração em seu conteúdo, caso exista algum assunto que deva constar das publicações interamericanas e que seja de uso/interesse exclusivo das Marinhas da AMAS, sua colocação deverá ser contemplada na publicação interamericana correspondente, bastando para tanto colocar ao lado do artigo em questão o texto seguinte: **“Para uso exclusivo das Marinhas da AMAS”**. Tal texto deverá ser colocado como continuação do título do item correspondente. Exemplo:

502 - ORGANIZAÇÃO DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL (AMAS) (para uso exclusivo das Marinhas da AMAS)

“Desenvolvimento do texto correspondente...”.

(continua)

(continuação)

7. Após a entrada em vigor das publicações interamericanas únicas, a alteração proposta por alguma Marinha da AMAS durante a Reunião Ordinária de COLCO e que for consensuada, deverá ser considerada aprovada, experimentalmente no âmbito da AMAS, até a próxima CNIE-CNTM.

8. A Marinha da AMAS, que apresentou a proposta original de alteração da publicação citada no item anterior, deverá voltar a apresentá-la na subsequente CNIE-CNTM, para aprovação por parte dos países do Plano CODEFTRAMI e entrada em vigor de forma definitiva.

9. Após a assinatura da Ata da CNIE-CNTM, que contenha recomendações com alterações aprovadas nas publicações interamericanas, o CAMAS, como responsável pela custódia e por ser o responsável por efetuar as atualizações das publicações interamericanas, deverá enviar uma circular a todas as Marinhas dos países do Plano CODEFTRAMI para incluir as modificações que foram decididas nas publicações correspondentes, consolidando as alterações decididas nas publicações interamericanas de CNTM.

ENUNCIADO:**FUNÇÃO DE OFICIAL DE OPERAÇÕES DO CAMAS.**

Resolve-se instituir a função de Oficial de Operações do Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul, o qual deve ser designado pela Marinha que responderá pela AMAS para todo o período que lhe corresponda.

O oficial para o exercício das funções de Oficial de Operações do Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul deve satisfazer aos seguintes requisitos técnicos, bem como possuir a capacitação necessária para desempenhar-se das tarefas a seguir expostas:

I - REQUISITOS TÉCNICOS

1. Ser Oficial Superior, em atividade ou da reserva, e possuir os cursos de carreira exigidos para o posto, como estabelecido por sua respectiva Marinha;
2. Possuir o curso de Controle Naval de Tráfego Marítimo, ministrado ou reconhecido pelas Armadas da AMAS;
3. Possuir experiência em exercícios de CNTM; e
4. Possui experiência nas atividades de CNTM relacionadas aos COLCO/CAMAS.

II - TAREFAS

1. Trabalhar em estreita coordenação com os Assessores do CAMAS, proporcionando um elo de ligação entre os mesmos e os COLCO de seus respectivos países, a fim de contribuir para o correto assessoramento do CAMAS no cumprimento de suas atribuições;
2. Manter atualizadas, em meio magnético e impressas, as publicações de CNTM de responsabilidade do CAMAS;
3. Participar, junto com os Assessores do CAMAS, de estudos que visem ao aperfeiçoamento da doutrina de CNTM;
4. Participar, junto com os Assessores do CAMAS, de estudos que visem à atualização dos Procedimentos Operativos utilizados nos exercícios de CNTM;
5. Elaborar a “Sequência Padrão de Eventos” e os “Eventos-Chave” dos exercícios de CNTM em que o CAMAS seja o OCE ou o ROCE, considerando também as sugestões apresentadas pelos Assessores do CAMAS;

(continua)

(continuação)

6. Elaborar as Ordens de Operações dos exercícios COAMAS ou daqueles que o CAMAS venha a participar como OCE;

7. Propor e preparar, junto com os Assessores do CAMAS, os temas que sejam de interesse da AMAS, para serem analisados em Reuniões de COLCO, Visitas Operativas do CAMAS e em Conferência Naval Interamericana Especializada em CNTM;

8. Analisar, junto com os Assessores do CAMAS, previamente às Reuniões de COLCO e Visitas Operativas do CAMAS, a melhor maneira de implementar os temas propostos pelas Marinhas para, caso sejam aprovados, apresentar as sugestões de ações decorrentes;

9. Manter estreito relacionamento com os Oficiais de Operações dos COLCO; e

10. Exercer as funções de DISTAFF CAMAS e de DICONSTAFF nos exercícios de CNTM.

NOTA: Recomendação alterada pela retirada do texto “/OCONTRAM ASSUNÇÃO”, de acordo com a XXVI Reunião de COLCO – Tema 25 (Res. Nº XXVI/25).

ENUNCIADO:**“PADRONIZAÇÃO DA NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS DO MANUAL DA
AMAS”.**

Nas próximas atualizações do Manual da AMAS deverá ser observada a seguinte padronização quanto a sua apresentação:

- Capa dura e páginas soltas, fixadas por meio de parafusos; e
- Páginas numeradas sequencialmente, por parte, assim:
 - Volume I: de I – 1 a I – x.
 - Volume II: de II – 1 a II – x.
 - Volume III: de III – 1 a III – x.
 - Volume IV: de IV – 1 a IV – x.
 - Volume V: de V – 1 a V – x.
 - Volume VI: de VI – 1 a VI – x.

NOTA: Esta Resolução substitui a de nº 15 da XVIII Reunião de COLCO.

ENUNCIADO:**ORGANIZAÇÃO INTERNA DA PUBLICAÇÃO “MANUAL DA AMAS” E CRIAÇÃO DO “MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS”.**

1. São anuladas as Resoluções da XVª Reunião (Temas 13 e 14), da XVIª Reunião (Tema 6) e a Resolução da XIXª (Tema 15), substituindo-as pela presente.

2. O "**MANUAL DA AMAS**", de classificação **OSTENSIVO**, constará de seis volumes:

Volume I - Legislação Básica da AMAS;

Volume II - Recomendações e Resoluções das Reuniões de COLCO em vigor;

Volume III - Procedimentos Administrativos da AMAS;

Volume IV - Coletânea de Temas das Reuniões de COLCO;

Volume V - Coletânea de Temas Pendentes de Reuniões de COLCO; e

Volume VI - Recomendações e Resoluções das Reuniões de COLCO fora de vigor.

3. Cria-se o "**MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS DA AMAS**", de classificação **OSTENSIVO**, sob a denominação única e abreviada de PO, cujo conteúdo se refere unicamente a aspectos particulares aplicáveis a situações de exercício de rotina em tempo de paz.

O referido Manual conterá os seguintes PO em vigor:

PO-X-4 - Divisão de Áreas Marítimas dos COLCO.

PO-XIV-2- Procedimento para a Autenticação de Mensagens, dentro da AMAS, nos exercícios.

PO-XIV-3- Instruções para tráfego de Mensagens “RAINFORM” na AMAS.

PO-XVI-3- Procedimentos para a criação, inserção e emprego dos Navios Fictícios durante Exercícios de CNTM.

(continua)

(continuação)

PO-XVI-4- Estabelecimento de Normas para Execução de “CHOP” durante Exercícios de CNTM.

PO-XVIII-2- Relação de Indicativos Coletivos (AIG) da AMAS para Emprego nos Exercícios.

PO-XVIII-3- Procedimentos para a Organização DISTAFF e Introdução de Incidentes.

PO-XVIII-4- Compêndio de Recomendações/Resoluções de Aplicação Exclusiva nos Exercícios.

PO-XXI-1- Procedimentos para a Realização de Testes de Comunicações para Exercícios de CNTM.

PO-XXII-I - Procedimento para Reduzir o Tempo de Atraso das Mensagens Transmitidas pela Rede IANTN nos Exercícios COAMAS.

4. O PA-XIX-1 estabelece as normas para a criação, alteração, tramitação e aprovação dos PO e PA.

5. As Publicações “MANUAL DA AMAS” e “MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS DA AMAS” serão atualizadas depois de cada Reunião Ordinária de COLCO, bi-anual, de acordo com o aprovado na mesma, pelo novo CAMAS, o qual distribuirá a cada MARINHA da AMAS, um manual completo atualizado, observando a seguinte forma: em meio magnético, em ambos os idiomas oficiais da AMAS; e em modo impresso, somente no idioma do país destinatário.

NOTA: 1. Cada COLCO será responsável por distribuir as publicações mencionadas no item 5 às suas respectivas Organizações, além de manter arquivado, pelo menos, um "exemplar padrão", atualizado em cada idioma, até a seguinte Reunião de COLCO.

2. Recomendação alterada pela retirada do texto “/OCONTRAM ASSUNÇÃO”, de acordo com a XXVI Reunião de COLCO – Tema 25 (Res. Nº XXVI/25).

ENUNCIADO:**PASSAGEM DO CARGO DE CAMAS.**

Com o propósito de contribuir para a manutenção da eficiência dos trabalhos que terão de ser desenvolvidos pelos Assessores do CAMAS e pelo Oficial de Operações que recebem seus cargos, é necessário que os documentos e arquivos produzidos no biênio anterior esteja devidamente registrado por meio de um documento rubricado pelo CAMAS.

Resolve-se que o documento que formalizará a transferência de responsabilidade de documentos e arquivos por ocasião da passagem do cargo de CAMAS será uma **ATA DE TRANSFERÊNCIA DE PUBLICAÇÕES / DOCUMENTOS / ARQUIVOS** que deverá conter a relação de todos os documentos ou arquivos que foram incorporados ao acervo da Secretaria do CAMAS no último biênio.

A Ata será assinada pelos Oficiais de Operações do CAMAS que passa e que assume e, pelo CAMAS que passa o Cargo.

Por ocasião da passagem, deverá ser entregue uma cópia em papel e outra em meio magnético, de todos os documentos listados na Ata.

A **ATA DE TRANSFERÊNCIA DE PUBLICAÇÕES / DOCUMENTOS / ARQUIVOS** deverá possuir o seguinte texto:

COORDENADOR DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL**ATA DE TRANSFERÊNCIA DE PUBLICAÇÕES/DOCUMENTOS/ARQUIVOS**

Às..... horas do dia de de 20XX, recebi do (nome, posto e função do oficial que passa) os documentos a seguir relacionados:

1 – ORDENS DE OPERAÇÕES

- relativas aos exercícios COAMAS expedidas no biênio; e
- relativas aos exercícios que o CAMAS tenha participado como ROCE, no biênio.

(Continua)

(continuação)

2 – PUBLICAÇÕES DA AMAS (somente a última versão)

- Manual da AMAS;
- Plano CODEFTRAMI;
- Manual de Procedimentos Operativos da AMAS;
- Compêndio dos Procedimentos Operativos Interamericanos (Exercício TRANSAMÉRICA y TRANSOCEANIC);
- PTI-CNTM Vol. I (B);
- SUP. 1 ao PTI-CNTM Vol. I (B);
- PTI - CNTM VOL II
- SUP. 1 ao PTI-CNTM VOL. II ;
- Ordem de Operações Permanente do Exercício COAMAS; e
- Ordem de Operações Permanente do Exercício TO e TA

3 – ATAS E RELATÓRIOS

- Ata da Conferência Naval Interamericana Especializada em Controle Naval de Tráfego Marítimo (CNIE-CNTM) , realizada no período;
- Atas das Reuniões de Crítica dos Exercícios COAMAS, realizados no período;
- Ata da Reunião de Crítica do Exercício TRANSOCEANIC, realizado no período;
- Ata de Reunião de Crítica do Exercício TRANSAMÉRICA, realizado no período;
- Atas das Visitas Operativas aos países da AMAS, realizadas no período;
- Relatório sobre a Reunião de Planejamento do Exercício BELL BUOY, realizado no período, registrando a participação ou não do CAMAS no evento;
- Relatório sobre o Exercício BELL BUOY realizado no período, registrando a participação ou não do CAMAS no mesmo; e
- Manuais de Instalação e do usuário da página WEB da AMAS.

4 – OUTROS DOCUMENTOS

- Publicação ATP-2 (B) Naval Co-Operation and Guidance for Shipping Volume 1 da OTAN (NCAGS) (cópia da versão em espanhol);
- Apresentações sobre o CAMAS;
- Estudos desenvolvidos no período;
- Ofícios externos (expedidos e recebidos que sejam importantes para serem mantidos arquivados);
- Circulares com modificações de publicações (elaboradas no período); e

(continua)

(continuação)

- Inventário de Publicações e Documentos da AMAS (somente do último ano).

5 – DIVERSOS

- Livro Histórico do CAMAS (atualizado até a passagem); e
- Cunho para confecção da Medalha do CAMAS.

NOTA: Na medida do possível, todos os arquivos e documentos deverão estar nos dois idiomas oficiais das Marinhas da AMAS

(Nome - Posto e Função)
Oficial que passa a responsabilidade

(Nome - Posto e Função)
Oficial que assume a responsabilidade

(Nome - Posto e Função)
CAMAS que passa

NOTA: Esta Resolução foi atualizada pela resolução da XXV/15.

ENUNCIADO:**ADOÇÃO DE PUBLICAÇÕES NA AMAS**

a) Adotar para a Organização da AMAS as seguintes publicações:

1. PTI – CNTM VOL. I (B) - Publicação Interamericana de Controle Naval de Tráfego Marítimo, Reservado, edição 2008.

2. SUP 1 ao PTI – CNTM Vol I (B) , Suplemento 1 à Publicação Interamericana de Controle Naval de Tráfego Marítimo, Reservado, edição 2008.

3. PTI – CNTM VOL. II – Guia Interamericana para Comandantes de Navios-Mercantes e Barcos de Pesca, ostensivo, edição 2008.

4. SUP 1 ao PTI – CNTM Vol II (B) Suplemento de Comunicações ao Guia Interamericana para Comandantes de Navios-Mercantes e Barcos de Pesca, ostensivo, edição 2008.

5. Ordem de Operações Permanente para CNTM (Exercício), ostensivo, edição 2010.

b) No caso de receber publicações liberadas unicamente para a AMAS, avaliar, oportunamente, a decisão de usá-las ou mantê-las em reserva até que também se liberem aos demais países americanos integrantes do Plano CODEFTRAMI.

c) Continuar as ações do CAMAS que permitam a obtenção da liberação de novas publicações adotadas no âmbito OTAN.

NOTA: 1. Esta Resolução substitui a de nº 3 da XVIII Reunião de COLCO.
2. Esta Resolução foi atualizada pela resolução da XXV/15.

ENUNCIADO:**PUBLICAÇÕES E DOCUMENTOS QUE OS NAVIOS MERCANTES E BARCOS DE PESCA DOS PAÍSES DA AMAS DEVEM POSSUIR A BORDO, EM SITUAÇÃO DE CRISE COM AMEAÇA DE ATAQUE ARMADO OU DE CONFLITO ARMADO.**

Quando ocorrer uma situação de crise, na qual seja ativada uma Área de Risco ao Tráfego Marítimo, devido à existência de ameaça de um ataque armado contra o Tráfego Marítimo (TM), ou na eventualidade da eclosão de um conflito armado que ameace a segurança do TM, será necessário que os navios mercantes (NM) e barcos de pesca (BP) que naveguem sob pavilhão nacional de algum país da AMAS passem a dispor de algumas publicações e instruções.

Quando da ocorrência das situações citadas no item anterior, as Autoridades Navais de CNTM de cada país da AMAS serão responsáveis de distribuir as publicações e documentos aos NM/BP que naveguem sob seu pavilhão nacional, na primeira oportunidade disponível.

Neste sentido, os NM/BP dos países da AMAS deverão contar, no mínimo, com a seguinte documentação:

- 1 - PTI-CNTM Vol.II - Guia Interamericana para Comandantes de Navios Mercantes e de Barcos de Pesca;
- 2 - SUP-PTI CNTM Vol II- Suplemento de Comunicações;
- 3 - Orientação para o tráfego através de uma Área de Risco ao Tráfego Marítimo (SRA) (se aplicável);
- 4 – Pasta de Instruções de Navegação; e
- 5 – Todas aquelas instruções que cada país considere convenientes.

NOTA: 1. Esta Recomendação substitui a Recomendação XVIII/8.
2. Esta Resolução foi atualizada pela Resolução Nº XXV/15.

ENUNCIADO:**“DOCUMENTOS EMITIDOS PELO CAMAS”**

- a. O CAMAS manterá atualizadas as Publicações Interamericanas de Controle Naval de Tráfego Marítimo e seus Suplementos, que conterão as normas, técnicas e doutrinas aplicadas ao Controle Naval de Tráfego Marítimo.
- b. Os COLCO elaboraram documentos operativos.
- c. Para realização de cada exercício de CNTM, o CAMAS elaborará uma Ordem de Operação, tendo como referência a ORDEM DE OPERAÇÃO PERMANENTE PARA CNTM (Exercício), em vigor, definindo as particularidades inerentes ao exercício, em complemento aos anexos do referido documento.

Essa **Ordem de Operação** deverá ser enviada aos COLCO com **30 (trinta) dias de antecedência** à data de realização do exercício.

Tal procedimento deve ser adotado, também, para os exercícios em que o CAMAS seja o ROCE e deva elaborar a Ordem de Operação Regional.

No caso dos exercícios programados para o primeiro semestre dos anos em que esteja prevista a passagem do cargo do CAMAS, aquele que passa o cargo será o responsável pela elaboração da ORDOP, devendo distribuí-la por ocasião da passagem de cargo. Tal procedimento pode ser dispensado se houver acordo entre as autoridades envolvidas.

- d. Os COLCO poderão emitir, a seus critérios, documentos operativos complementares à Diretiva do CAMAS.

Tramitação de documentos

O CAMAS manterá um exemplar padrão impresso de cada publicação e uma versão digital nos idiomas oficiais da AMAS, que deverão ser transferidos para a respectiva Secretaria do CAMAS, por ocasião da passagem de função. Os documentos serão distribuídos em formato digital (apenas leitura), indicando a última versão e os registros de modificações (sempre nas versões português e espanhol).

Deverá ser empregado editor de texto de uso comum nas Marinhas da AMAS e do Plano CODEFTRAMI, com os seguintes parâmetros:

(continua)

(continuação)

- margens superior e inferior: 2,5 cm.
- margens esquerda e direita: 3,0 cm.
- encadernação: 0 cm.
- cabeçalho e pé de página: 1,5 cm.
- tamanho de papel: A-4, (210 x 297 mm).
- tipo de letra : Arial.
- tamanho: 12.

NOTA: 1. Esta Resolução substitui a de nº 6 da XXI Reunião de COLCO que, por sua vez já havia substituído as seguintes Resoluções: 29 da XX; 16 e 22 da XIX; 24 da XVII; 15 da XV; e a 12 da II Reunião de COLCO.

2. Recomendação alterada pela retirada do texto “/OCONTRAM ASSUNÇÃO”, de acordo com a XXVI Reunião de COLCO – Tema 25 (Res. Nº XXVI/25).

ENUNCIADO:**ESTRUTURA DE APOIO PARA O CAMAS**

1. Em concordância com as tarefas dos COLCO, o CAMAS deve contar com uma estrutura de apoio mínima de pessoal, material, serviços, instalações e recursos providos pelos COLCO do país sede ou por outra organização que a respectiva Marinha determinar, para possibilitar seu adequado funcionamento.
2. Para tal e complementando o estabelecido na RESOLUÇÃO XX/36, são determinados, a seguir, os requisitos mínimos desejáveis para permitir o funcionamento adequado do CAMAS, podendo estes serem ampliados de acordo com a disponibilidade de cada Marinha:

2.1 - PESSOAL

Além dos Assessores, Oficial de Operação e/o Oficial de Ligação/Observador:

- a. dois (2) Suboficiais / Sargentos com conhecimentos e experiência em CNTM;
- b. um (1) Suboficial / Sargento para a Secretaria do CAMAS (escrevente) com conhecimento na área de SECOM e Operador PC (manejo de windows e programas básicos de processamento de texto, planilhas de cálculo e apresentações (ppt)); e
- c. um (1) Suboficial / Sargento para serviços gerais.

2.2 - MATERIAL

Deve-se dispor o CAMAS do seguinte material:

- a. equipamentos de comunicações e de informática;
- b. relações públicas (de representação); e
- c. mobiliário de escritórios.

2.3 - SERVIÇOS

Os serviços necessários de se dispor ao CAMAS são:

- a. apoio para impressão e encadernação (edição de publicações, ORDOP, Atas, Cartões e convites, Programas de Eventos);
- b. apoio de transporte (viaturas para atender comitivas, as visitas oficiais e transporte a serviço dos oficiais do CAMAS);
- c. apoio de rancho;

(continua)

(continuação)

- d. linhas telefônicas individuais para os assessores com capacidade para realizar DDD e pelo menos uma para DDI;
- e. Internet com livre acesso às suas facilidades;
- f. facilidades de apoio de informática;
- g. correio eletrônico institucional com capacidade de acesso remoto, de acordo as facilidades tecnológicas disponíveis pelas Marinhas;
- h. assistência médica / odontológica de acordo com os convênios e reciprocidades existentes entre as Marinhas; e
- i. acesso às facilidades disponibilizadas pelo Clube Naval ou outras instituições, nas mesmas condições àquelas aplicadas para os Adidos Navais e pessoal subalterno desses escritórios.

2.4 - INSTALAÇÕES

Deve-se dispor o CAMAS das seguintes instalações:

- a. sala de trabalho para os Oficiais Assessores;
- b. sala (auditório) (equipado com tela e projetor para apresentações);
- c. sala para reuniões;
- d. sala para a secretaria (com disponibilidade de fax, copiadora, escaner, arquivo digital de informações); e
- e. alojamento (com armários e banheiro privativo para os Assessores).

2.5 - RECURSOS

Deve-se dispor o CAMAS com recursos orçamentários para:

- a. sediar e realizar eventos como: reuniões de crítica de exercícios de CNTM, participar de conferências, almoços, jantares e coquetéis protocolares; e
- b. passagens e diárias para as visitas operativas do CAMAS e participação em conclaves no exterior (CAMAS, Assessor brasileiro e Oficial de Operações..).

NOTA: Recomendação alterada pela retirada do texto “/OCONTRAM ASSUNÇÃO”, de acordo com a XXVI Reunião de COLCO – Tema 25 (Res. Nº XXVII/25).

ENUNCIADO:**PRESENÇA DE PESSOAL SUBALTERNO
DAS MARINHAS DA AMAS NA ESTRUTURA DE APOIO AO CAMAS**

1. As Marinhas da AMAS designarão, como possível, militares subalternos para exercerem atividades de apoio na sede do CAMAS, sendo conveniente a cessão de um SO/SG por Marinha.
2. O militar subalterno designado por uma Marinha da AMAS, que não a do país sede, para servir no CAMAS cumprirá comissão permanente no exterior tal qual o respectivo Assessor.
3. Este militar dependerá do respectivo assessor do CAMAS e desempenhará as tarefas de apoio que lhe sejam determinadas.
4. Os gastos que demandem o cumprimento da presente comissão devem ser absorvidos pela respectiva Marinha fornecedora do pessoal, de acordo com suas políticas de pessoal.
5. A partir de 2010, a Marinha sede do CAMAS apoiará o pessoal subalterno das Marinhas da AMAS, que nele desempenhe função, incorporando-o à estrutura funcional
6. A Marinha sede do CAMAS proporcionará ao militar a correspondente Assistência Medico-Hospitalar, obedecendo ao critério de reciprocidade existente.
7. O militar subalterno não deverá acumular outras funções, tendo dessa forma dedicação exclusiva ao CAMAS, de maneira análoga ao Assessor correspondente.
8. Tarefas do pessoal subalterno:
 - a) auxiliar na preparação das Ordens de Operação, dos informes e documentos operativos e administrativos, correspondentes e das reuniões de crítica de exercícios;
 - b) apoiar na preparação e execução dos conclaves, das reuniões de preparatórias e críticas de exercícios;
 - c) auxiliar no planejamento, desenvolvimento e controle dos exercícios realizados;
 - d) auxiliar na elaboração e execução das apresentações visuais, mídias e gráficas;

(continua)

(continuação)

- e) introduzir as modificações, controlar e manter atualizadas as publicações e planos em vigência;
- f) manter operante e atualizada a página WEB do CAMAS;
- g) auxiliar os Assessores nos trabalhos / assuntos elaborados pelo CAMAS; e
- h) efetuar, no seu nível, as articulações necessárias ao serviço operativo e administrativo do CAMAS.

ENUNCIADO:**PRESENÇA DE PESSOAL DE LIGAÇÃO DA MARINHA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA (USN) NA SEDE DO CAMAS****1. DESIGNAÇÃO**

Manter o pessoal de Ligação da Marinha dos Estados Unidos da América (USN) com o CAMAS, durante o biênio 2010/2011.

2. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

- 2.1** Integrará a estrutura da AMAS como Ligação entre o CAMAS e o FLEET FORCES COMMAND (FFC), de acordo com as recomendações vigentes.
- 2.2** Durante a sua permanência na sede do CAMAS e a efeitos de cumprir com as tarefas específicas de Ligação, se relacionará através do Departamento de Operações.
- 2.3** Poderá participar dos exercícios de CONTROLE NAVAL DE TRÁFEGO MARÍTIMO (CNTM) realizados na AMAS, bem como das reuniões de planejamento e crítica.
- 2.4** Será convidado a apresentar os assuntos de interesses por ocasião da Reunião de COLCO.

NOTA: Esta Resolução substitui a de Nº 06 da XXIII Reunião de COLCO.

ENUNCIADO:**PARTICIPACÃO DO CAMAS NA REUNIÃO MINISTERIAL DA ZONA
DE PAZ E COOPERAÇÃO DO ATLÂNTICO SUL (ZOPACAS OU ZPACAS)**

O CAMAS deverá avaliar a conveniência de estabelecer um vínculo com a ZOPACAS ou ZPACAS, encaminhando tema / proposta a ser considerada pela Autoridade Superiora de cada Marinha para participar dos seminários /conclaves realizadas por esse organismo.

ENUNCIADO:**OUTORGA DA MEDALHA “SERVIÇO CAMAS” AO CAMAS QUE PASSA O CARGO**

A partir de 1º de abril de 1999, foram adotadas normas para o desenho e outorga da medalha “Serviço CAMAS” de Prata ao CAMAS que passa o cargo.

A presente Resolução modifica as normas em apreço, com o fim de torná-la coerente com os preceitos gerais da medalhística militar e uniformizar e ampliar os critérios de outorga.

1. Normas que regem a sua confecção e outorga da Medalha “Serviço CAMAS” de prata:
 - a) O Almirante que tenha exercido o cargo de CAMAS receberá, a critério do Comandante da Marinha a que pertence, esta medalha em reconhecimento aos serviços prestados à AMAS.
 - b) A confecção da medalha estará a cargo da Marinha a que pertencer o Almirante CAMAS que passa o cargo.
 - c) A medalha será entregue por ocasião da cerimônia de passagem de cargo do CAMAS.
 - d) A medalha será utilizada de acordo com o respectivo Regulamento de Uniformes da Marinha correspondente ao Almirante.
 - e) Esta medalha não poderá ser usada conjuntamente com a medalha “Serviço CAMAS” bronze.
 - f) O Diploma da Medalha, redigido no idioma do país sede, segundo o modelo em anexo.

2. Características da Medalha:

- a) A Medalha “Serviço CAMAS”, confeccionada na cor prata, terá a forma arredondada com 30mm de diâmetro, com o escudo da AMAS em relevo e anverso liso, pendente por uma fita de gorgorão de seda chamoetada, na cor azul, com 50mm de comprimento e 35mm de largura, tendo nas suas laterais 4 palas nas cores azul celeste, verde, branca e vermelha, a contar a partir das bordas, com largura e espaçamento de 1mm cada, tendo passador também na cor prata. O anverso da medalha destaca no primeiro plano, em alto relevo, o escudo da AMAS com todos os seus detalhes de formação. O reverso está liso e sem inscrições.

(Continua)

(Continuação)

Sobre a barreta e o passador da Medalha “Serviço CAMAS”, confeccionado na cor prata, será aplicado 1 tridente, com dimensões de 7mm de altura e 3mm de largura, posicionado de forma centralizado.

- b) A cor azul de fundo simboliza o Atlântico Sul e as listras nas cores azul celeste, verde, branca e vermelha representam, por cores de suas bandeiras, os Estados que compõem a AMAS: Argentina, Brasil, Uruguai e Paraguai.
- c) O tridente tem o mesmo significado do Escudo do CAMAS, representando "os esforços irmanados das Marinhas que integram a AMAS, em prol do CNTM".

3. Características da Barreta:

- a) Barreta retangular com cerca 35mm de largura e 10mm de altura com cores e disposição idêntica à fita da medalha que representa, com o passador de prata, conforme descrito acima.

4. A apresentação gráfica do desenho detalhado nas descrições anteriores é o seguinte:

- Botão



- Barreta



- Fita



- Medalha



5. Modelos de Medalha:

Será entregue ao CAMAS que assume um jogo completo da Medalha “Serviço CAMAS” de prata, após a cerimônia de passagem do cargo, para servir de modelo para confecção.

NOTA: Esta Resolução substitui a Resolução Nº 3A/XXIV.

APÊNDICE I – DIPLOMA DA MEDALHA “SERVIÇO CAMAS PRATA”.

APÊNDICE I – DIPLOMA MEDALHA “SERVIÇO CAMAS” PRATA



MEDALHA SERVIÇO CAMAS

Junta de Comandantes em Chefe das Marinhas da Área Marítima do Atlântico Sul

O Comandante da Marinha do Brasil
em conformidade com a Resolução n.º _____, da Reunião de COLCO, contida no
Volume II do Manual da AMAS, houve por bem conceder a medalha “Serviço CAMAS” de prata ao
(posto e nome completo do agraciado)
em reconhecimento aos serviços relevantes prestados como Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul
(CAMAS) e, para constar, mandei expedir o presente diploma, que vai por mim assinado.

(local, data)

(nome completo)
(posto)
(cargo)

PÁGINA EM BRANCO

ENUNCIADO:**OUTORGA DA MEDALHA “SERVIÇO CAMAS” AOS ASSESSORES, COLCO E COLABORADORES**

A partir de 6 de março de 2008, foram adotadas normas para o desenho, confecção e outorga da Medalha “SERVIÇO CAMAS”.

A presente Resolução modifica as normas em apreço, com o fim de torná-la coerente com os preceitos gerais da medalhística militar e uniformizar e ampliar os critérios de outorga.

1. Normas que regem a confecção e outorga da Medalha “Serviço CAMAS” de bronze:

- a) Após seis meses no cargo, a seu critério, o Oficial Almirante que desempenha as funções de CAMAS poderá outorgar a Medalha “SERVIÇO CAMAS” de bronze aos Assessores, COLCO e aos Oficiais e Praças que o tenham servido diretamente, por uma única vez no período do país a cargo, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e que, em sua avaliação, sejam merecedores dessa distinção. *Ainda, por solicitação dos COLCO, o CAMAS poderá outorgar a Medalha a militares e civis que tenham se dedicado de forma destacada para o crescimento e aprimoramento do CNTM na AMAS.*
- b) A confecção das medalhas estará a cargo da Marinha a que pertence o Almirante que passa o cargo de CAMAS.
- c) O CAMAS fará a entrega da medalha na primeira oportunidade favorável, em cerimônia específica.
- d) A Medalha será utilizada de acordo com o respectivo Regulamento de Uniformes da Marinha do agraciado.
- e) No caso do agraciado já ter recebido em alguma gestão anterior a Medalha “Serviço CAMAS” em bronze, ser-lhe-á outorgado outra com mais um tridente, até o limite de três tridentes.
- f) Esta medalha não poderá ser usada conjuntamente com outra Medalha “Serviço CAMAS”, inclusive a de Prata ou a de modelo anterior.
- g) O diploma da medalha, redigido no idioma do país sede, será segundo o modelo em anexo.

(continua)

(continuação)

2. Características da Medalha:

- a) A Medalha “Serviço CAMAS”, confeccionada de bronze, terá a forma arredondada com 30mm de diâmetro, com o escudo da AMAS em relevo e anverso liso, pendente por uma fita de gorgorão de seda chamoletada, na cor azul, com 50mm de comprimento e 35mm de largura, tendo nas suas laterais 4 palas nas cores azul celeste, verde, branca e vermelha, a contar a partir das bordas, com largura e espaçamento de 1mm cada, tendo passador também de bronze. O anverso da medalha destaca no primeiro plano, em alto relevo, o escudo da AMAS com todos os seus detalhes de formação. O reverso está liso e sem inscrições.

Sobre a barreta e o passador da Medalha “Serviço CAMAS”, confeccionado de bronze, serão aplicados 1, 2 ou 3 tridentes, com dimensões de 7mm de altura e 3mm de largura, espaçados, proporcionalmente, para distinguir os trabalhos e a dedicação ao CNTM na AMAS, durante o período de gestão do CAMAS pela Marinha que representa.

- b) A cor azul de fundo simboliza o Atlântico Sul e as listras nas cores azul celeste, verde, branca e vermelha representam, por cores de suas bandeiras, os Estados que compõem a AMAS: Argentina, Brasil, Uruguai e Paraguai.
- c) O tridente tem o mesmo significado do Escudo do CAMAS, representando "os esforços irmanados das Marinhas que integram a AMAS, em prol do CNTM".

3. Características da Barreta:

- a) Barreta retangular com cerca 35mm de largura e 10mm de altura com cores e disposição idêntica à fita da medalha que representa, com o passador de bronze, conforme descrito acima.

(continua)

(continuação)

4. A apresentação aproximada do desenho detalhado nos pontos anteriores é o seguinte:



- Botão



- Barreta



- Fita



- Medalha

5. Modelo de Medalha:

Será entregue ao CAMAS que assume um jogo completo da Medalha “Serviço CAMAS” de bronze, após a cerimônia de passagem de cargo, para servir de modelo para confecção.

NOTA: Esta Resolução substitui a Resolução Nº 3B/XXIV.

APÊNDICE I – DIPLOMA DA MEDALHA “SERVIÇO CAMAS BRONZE”.

PÁGINA EM BRANCO

APÊNDICE I – DIPLOMA DA MEDALHA “SERVIÇO CAMAS” BRONZE



MEDALHA SERVIÇO CAMAS

Junta de Comandantes em Chefe das Marinhas da Área Marítima do Atlântico Sul

O Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul,
em conformidade com a Resolução nº _____, da Reunião de COLCO, contida no
Volume II do Manual da AMAS, houve por bem conceder a medalha “Serviço CAMAS” de bronze ao

(posto e nome completo do agraciado),
em reconhecimento aos serviços relevantes prestados à Área Marítima do Atlântico Sul.

(local, data)

(nome completo)
(posto)
(cargo)

PÁGINA EM BRANCO

ENUNCIADO:**RELATÓRIO A SER CONFECCIONADO PELO OFICIAL REPRESENTANTE DO
CAMAS EM EVENTO REALIZADO NO EXTERIOR.****COORDENADOR DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL****RELATÓRIO DO REPRESENTANTE (RR)****NOME DO EVENTO**

(Tipo, Título e Sigla da representação)

1 - Documento que aprovou a ida do representante do CAMAS ao Evento no Exterior:

2 - Propósitos da Representação:

3 - Organismo Patrocinador/Empresa:

4 - Local de realização:

5 - Período de realização:

6 - Organização do Representante:

7 - Representante(s) e / organização(s) a que pertence:

8 - Demais participantes:

9 - Orientações da organização e/ou posição defendida pelo CAMAS:

10 - Atividades desenvolvidas:

(Resumo das atividades desenvolvidas durante o período da representação).

11 - Aspectos relevantes:

(Relacionar os aspectos mais importantes, observados durante o evento, que venham a subsidiar futuras decisões quanto a cursos ou aperfeiçoamentos da doutrina ou outro aspecto julgado de importância).

12 - Conhecimentos obtidos:

(Relacionar os conhecimentos obtidos que possam trazer qualquer contribuição para as atividades desenvolvidas na AMAS).

(Continua)

(Continuação)

13 - Resoluções e recomendações formuladas:

(Relacionar as resoluções ou recomendações aprovadas e comentar aquelas que geram compromissos para o CAMAS ou para organizações da AMAS)

14 - Sugerir providências que deverão ser adotadas pelo CAMAS para atendimento das resoluções e recomendações de maior relevância, ou para dar continuidade nos assuntos nela tratados.

15 - Divulgação do Relatório:

16 - Dados que facilitem futuras representações:

16.1 - Hospedagem:

16.2 - Transporte:

17 - Conclusões:

(Mencionar a validade da continuidade ou não da participação de representante)

Local e data

Nome do Representante

Posto

Organização a que pertence

Anexos:

Relacionar os anexos ao relatório

(CLASSIFICAÇÃO)

(Continua)

(Continuação)



COORDENADOR DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL

ANÁLISE DO RELATÓRIO DO REPRESENTANTE (ARR)

NOME DO EVENTO

(Tipo, Título e Sigla da representação)

- 1 - Documento que aprovou a ida do representante do CAMAS ao Evento no Exterior;**
- 2 - Posto, nome do Representante e organização a que pertence;**
- 3 - Aspectos relevantes do Relatório do Representante e os resultados alcançados com a participação na representação;**
- 4 - Providências que deverão ser adotadas pelo CAMAS ou pela AMAS para atendimento das resoluções e recomendações formuladas na representação, ou para dar continuidade aos assuntos nela tratados;**
- 5 - Parecer sobre a validade da continuidade da participação de Representantes do CAMAS ou da AMAS na representação;**
(análise da relação custo x benefício)
- 6 - Estabelecer o grau de importância para a representação (Imprescindível, Normal ou Dispensável), que servirá para futuras considerações;**
- 7 - Relação das ORGACONTRAM não participantes, não envolvidas no evento, para quais o CAMAS encaminhará cópia do RR para conhecimento;**
- 8 - Proposta de periodicidade;**
- 9 - Posição sugerida sobre a realização do evento;**
- 10 - Ações decorrentes**

Local e data

Nome do responsável pela análise
Posto

ENUNCIADO:

**MEMÓRIA A SER CONFECCIONADA PELOS ASSESSORES DO CAMAS
SOBRE EVENTO REALIZADO NO EXTERIOR A QUE COMPARECEU
REPRESENTANTE DO CAMAS / COLCO**



COORDENADOR DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL

NOME DO EVENTO

(Tipo, Título e Sigla da representação)

MEMÓRIA Nº...../.....(ANO)

1.0 – Assunto:

2.0 - Propósito:

3.0 – Antecedentes:

4.0 – Situação Atual:

5.0 – Providências a serem tomadas:

6.0 – Apresentação de sugestões:

7.0 – Conclusão:

Local e data

Nome
Posto
Função

ENUNCIADO:**ELEVAR O NÍVEL DO OFICIAL DE CONTROLE NAVAL DE TRÁFEGO
MARÍTIMO (OCONTRAM – ASUNCION) AO DE COMANDANTE LOCAL DE
CONTROLE OPERATIVO (COLCO-PARAGUAI).**

A partir de 14 de Março de 2014 o Oficial de Controle Naval de Tráfego Marítimo de Asunción - OCONTRAM ASUNCION é elevado ao nível de Comandante Local de Controle Operativo Paraguai - COLCO PARAGUAI.

ENUNCIADO:**PROCEDIMENTO PARA CONVIDAR OS PAÍSES FORA DA AMAS PARA PARTICIPAR DE EVENTOS ORGANIZADOS PELO CAMAS**

Quando o CAMAS considere pertinente convidar os países fora da AMAS para participar de eventos organizados por este, encaminhará a possibilidade do convite aos respectivos COLCO, a fim de obter a anuência das Marinhas membros da AMAS.

ENUNCIADO:**REDE INTEGRADA AIS DA AMAS****1) Finalidade da Rede Integrada AIS da AMAS:**

“Integrar em uma Rede da AMAS os Sistemas AIS dos países membros com a finalidade de dispor de um panorama de superfície marítimo subregional comum, facilitando o intercâmbio de informação de forma automatizada no sistema CRT- AMAS”.

As novas tecnologias da informação aplicadas na detecção e controle de navios, assim como a possibilidade de integrá-las em uma apresentação comum do panorama de superfície, facilitam sua disseminação e intercâmbio.

- 2) O site foi desenvolvido e é atualmente mantido pelo COLCO Argentina, podendo ser transferida com o cargo de coordenador ao país sede que o solicite.
- 3) O sistema tem ingresso automático dos dados do Sistema de Identificação Automática para navios (AIS) e de qualquer outro sistema nacional automático que as Armadas acordem. (Sección 2 del Acuerdo de Intercambio de Información del AMAS).
- 4) Conta com um banco de dados único com acesso com ID e Senha para todas as Armadas da AMAS e seu servidor poderá ser localizado no país sede do CAMAS. Uma vez registrado seu acesso pode ser feito desde o Site Web.
- 5) A Rede está montada sobre uma arquitetura tipo "Estrela", com informação integrada por meio de uma Base de Dados SQL. A transmissão desde cada rede local AIS até o servidor AIS-AMAS é efetuada em formato NMEA 183 utilizando protocolo UDP encaminhado para o endereço IP e ao servidor AIS - AMAS; sem alterar as mensagens AIS transmitidos pelos navios. O mesmo é fornecido em tempo real por cada rede local AIS, permitindo a cada país empregar sua infraestrutura existente.
- 6) Para assegurar um acesso correto e sem inconvenientes, os usuários da AMAS deverão visualizar a rede fazendo uso de “Google Crome” como visualizador e instalar também no terminal os “Plug In” del Google Earth.

(Continua)

(continuação)

- 7) Dispõe entre os membros da AMAS de um panorama de superfície marítimo subregional comum, com possibilidade de enlace com redes de organizações regionais similares.
- 8) Cada vez que a Rede AIS da AMAS por algum motivo técnico saia de serviço, o COLCO AR deverá informar ao CAMAS por Mensagem Naval incluindo como informativos ao resto dos participantes da rede. O texto deverá indicar em forma sintética as razões e o tempo estimado de volta ao serviço.
- 9) Cada vez que algum COLCO participante da rede tenha inconvenientes técnicos em sua rede AIS local que não lhe permitam disponibilizar seus dados na Rede Integrada AIS da AMAS; deverá informar ao CAMAS e ao COLCO AR por Mensagem Naval incluindo como informativos ao resto dos participantes da rede. O texto deverá indicar de forma sintética as razões técnicas e o tempo estimado para restabelecer o ingresso normal dos dados locais na rede.
- 10) A imposição das Mensagens Navais citadas nos itens 8 e 9, serão desencadeadas sempre que os problemas técnicos se prolonguem por um período maior que 24 horas de duração, devendo transmitir a mensagem com uma demora no maior a 4 horas de ocorrido o inconveniente.
- 11) O CAMAS, de acordo com a rotatividade, assim que assumir o cargo, será o responsável por disseminar em cada reunião, visita e em cada oportunidade favorável a possibilidade de adesão daqueles países que, voluntariamente desejem através do Acordo de Intercâmbio de Informação dos Países da AMAS. Este ponto particularmente foi cumprido pelo CAMAS durante o desenrolar da XI CNIE-CNTM de 2014 em Lima-Perú, convidando a todos os países participantes.

ENUNCIADO:**SITIO WEB DA AMAS****1) Finalidade do Sitio Web da AMAS:**

- Dar conhecimento da AMAS, seu funcionamento, autoridades, organização e tarefas a comunidade marítima internacional e público em geral.
- Manter atualizada e acessível a informação de Controle Naval do Tráfego Marítimo e os temas de interesse na área.
- Difundir notícias e artigos relacionados com a organização e o CNTM.
- Oferecer suporte para o desenvolvimento das atividades e a difusão de documentos da Secretaria da CNIE-CNTM.
- Prover um acesso direto a Rede Integrada AIS da AMAS, para todas as autoridades que contam com ID e senha de acesso.
- Destacar as Melhores Práticas extraídas dos Relatórios de Exercícios de CNTM existentes.

2) Acessar-se-á ao Site Web da AMAS através do endereço de Internet que a seguir se detalha, o qual foi criado pela Armada Argentina:

www.coamas.org

3) O site Web da AMAS bem como a maioria das informações estarão disponíveis nos idiomas espanhol, português e inglês. Cada COLCO é responsável pela tradução e atualização do mesmo em função de seu idioma nativo.**4) O site foi desenvolvido e permanentemente é atualizado pelo COLCO Argentina e se encontra alojado em um servidor da Direção Geral de Comunicação e Informática de la Armada Argentina, (DGCI), a qual arca com os custos. As modificações que se proponham no futuro deverão ser aprovadas pelos COLCO, os mesmos poderão sugerir alterações, indicando de que forma e quem assumirá os custos das mesmas.****5) O site Web permite a atualização da informação publicada através do mesmo, ingressando com o ID e Senha disponibilizada a cada usuário. Os COLCO são os responsáveis de manter atualizada a informação geral de sua Armada particularmente, para as alterações de autoridades, são os responsáveis para atualizar as fotos e curriculum vitae dentro das 72 horas de da realização oficial dos mesmos.****6) De maneira a imprimir uma dinâmica que torne útil e atrativa essa ferramenta; cada COLCO, os Assesores do âmbito do CAMAS e o pessoal relacionado com a área de CNTM acessarão o site com a maior frequência possível notícias e artigos de interesse relacionados com o âmbito de trabalho.**

(Continua)

(continuação)

- 7) Estes artigos serão de carácter mandatário para os COLCO, cada vez que se realize alguma cerimônia em seu âmbito ou se comemore algum aniversário relacionado com a organização.
- 8) O armazenamento e acesso a informação respeitará a classificação de segurança da mesma; observando-se, nesse sentido, dois grandes grupos:
 - Informação PÚBLICA
A este tipo de informação, que constitui a maior percentagem do site, pode-se acessar de forma aberta por todos os usuários internos / externos e sem restrições.
 - Informação CLASSIFICADA
Este tipo de informação compreende qualquer classe de documento, publicação ou dado que possua classificação de segurança ou que por seu conteúdo, seja considerado conveniente restringir seu acesso. A mesma estará disponível, mas por meio do uso do ID e senha proporcionada a cada usuário.
- 9) O CAMAS, de acordo com a rotatividade, assim que assumir seu cargo será o responsável pela renovação e atualização dos ID e senhas acesso, conforme seu critério de segurança indique. Em caso de não contar em sua sede com o servidor em forma física, cada vez que necessite renovar as mesmas, deverá solicitá-las por Mensagem Naval ao COLCO que tenha sob sua administração fisicamente o servidor, o qual dará cumprimento ao requerimento também por Mensagem Naval sendo o CAMAS o responsável por sua distribuição final. Cada pedido e distribuição de novos ID e senhas deverá realizar, mandatoriamente por Mensagem Naval com carácter CLASSIFICADO.
- 10) Na ata de entrega do cargo CAMAS, o Coordenador que sai deverá deixar registrada toda informação publicada durante sua gestão no Sitio Web. Este cumprimento consistirá de um anexo a ata, onde se registrará o conteúdo, indicando o nome de cada arquivo publicado com seu título e assunto.

Nota: Esta Resolução substituiu a Res. Nº XXIII/13.

ENUNCIADO:**MISSÃO DO CAMAS**

De acordo com a Res. N° XXX/02, aprova-se a Missão do Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul (CAMAS).

A mesma entra em vigor por ocasião da sua aprovação.

Devendo ser incorporado no Manual da AMAS VOL I, no seu início, após o Índice Geral.

“Coordenar as ações inerentes à Direção, Monitoramento e Defesa do Comércio Marítimo, Fluvial, Pesca e outras atividades realizadas nas águas de interesse dos países membros da Área Marítima do Atlântico Sul, a fim de contribuir para a Segurança de Tráfego Marítimo e Fluvial Interamericano.”

ENUNCIADO:**LOGOTIPO COMEMORATIVO**

É implementado para uso oficial da organização, o logotipo comemorativo da AMAS.

O mesmo será usado em âmbito internacional, em cada oportunidade em que se interajam com outras organizações relacionadas ao ambiente marítimo de interesse.

Essa ferramenta destaca a trajetória e a continuidade da organização ao longo dos anos, no âmbito em que se posicionou como centro de pensamento e discussão relevante sobre controle de tráfego marítimo.

O logotipo manterá o conceito como permanente **Aspectos:**

1. Ano da criação.
2. Ano atual.
3. Aniversário.
4. Legenda do CAMAS.

Detalhe:**Conceito permanente:**

Ano de criação - Ano atual -
Aniversário - legenda do CAMAS.

ENUNCIADO:**POLÍTICA E ESTRATÉGIA MARÍTIMA E FLUVIAL DO CAMAS**

De acordo com o estabelecido na XXXI Reunião de COLCO, foi aprovado o Documento de Política e Estratégia Marítima e Fluvial do CAMAS.

A mesma entra em vigor por ocasião da sua aprovação.

APÊNDICE I – ANEXO “A”- POLÍTICA E ESTRATEGIA MARÍTIMA E FLUVIAL DO CAMAS.



CORDENADOR DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL

XXXI REUNIÃO DE COLCO

ANEXO “A”

POLÍTICA E
ESTRATÉGIA
MARÍTIMA E
FLUVIAL DO
CAMAS

2021

ÍNDICE

Conteúdo	Página
APRESENTAÇÃO	76
I. INTRODUÇÃO	3
II. CENÁRIOS	4
1. Nível Mundial	4-5
2. Nível Regional (Continental)	5-6
III. INTERESSES VITAIS E OBJETIVOS PERMANENTES DA AMAS	7
1. Interesses Vitais da AMAS	7
2. Objetivos Permanentes da AMAS	7
IV. PROPÓSITO E FINALIDADE DA POLÍTICA E ESTRATÉGIA MARÍTIMA E FLUVIAL DA AMAS	7-8
V. CONCEITO DE DEFESA	8
VI. DEFINIÇÕES ESTRATÉGICAS	8-9
1. Da Cooperação Institucional	9
2. Da Coordenação	9
3. Da Eficiência do Empleo dos Meios	10
4. Da Participação Ativa	10
5. Da Atualização e Logística	10
6. Da Previsão e Prospecção	10
VII. LINHAS DE AÇÃO PARA A GESTÃO DA AMAS	11-12
1. Instituciones con Responsabilidad Primaria	12
2. Instituições com Responsabilidade Secundária	12
VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS	12-13
IX. LISTA DE ABRAVIAÇÕES E ACRÔNIMOS	13

APRESENTAÇÃO

Este documento sobre Política e Estratégia Marítima e Fluvial do CAMAS, foi elaborada com o objetivo de orientar e coordenar as ações inerentes da Direção, Monitoramento e Defesa do Comércio Marítimo e Fluvial, Pesca e outras atividades desenvolvidas nas águas de interesses dos países membros da AMAS, a fim de CONTRIBUIR PARA A SEGURANÇA DE TRÁFEGO MARÍTIMO E FLUVIAL INTERAMERICANO.

Para a elaboração deste documento foram considerados os seguintes aspectos:

Legitimidade

Esta política está concebida dentro do marco dos Tratados Internacionais firmada pelos países cujas Marinhas integram a AMAS, o PLANO CODEFRAME, respeitando as respectivas ordens jurídicas.

Generalidade

Envolve a todas as Marinhas dos países membros da AMAS e a todas as Instituições cujas tarefas sejam aderentes as atividades de Segurança Marítima e Fluvial.

Antecipação

Estabelecimento do Conhecimento Antecipado da Situação do Ambiente Marítimo (CASAM) por meio da detecção, identificação e análise de anomalias nos padrões de comportamento de Tráfego Marítimo, contribuindo para que as Marinhas da AMAS apliquem as medidas de CNTM adequadas antes que a segurança do Tráfego Marítimo e Fluvial se veja comprometida ou se configure uma situação de crise.

Precisão

A partir da materialização de eventuais ameaças ou anomalias detectadas que incidam diretamente na segurança de Tráfego Marítimo e Fluvial, lograr um acionamento eficaz para a sua dissuasão ou neutralização em um marco de uma defesa conjunta.

I. INTRODUÇÃO

Este documento busca ser o iniciador que inspire as Marinhas da AMAS a envolverem em todo o atinente para melhorar a sua capacidade de Controle Naval de Tráfego Marítimo e Fluvial, em consonância com a Missão e Objetivos Permanentes da organização, como elemento contribuinte para a defesa conjunta dos Interesses Vitais dos respectivos países.

Em um cenário onde as Linhas de Comunicações Marítimas e Fluviais adquirem cada vez maior gravitação nas relações internacionais, sendo que por elas se desenvolvem

cerca de 95 % do comércio internacional, a atenção deve estar dirigida para a proteção das atividades do comércio internacional e regional através das linhas de comunicações marítimas e fluviais materializadas nos navios e na carga que transportam e, em relação com esse objetivo principal, das imensas potencialidades do ambiente marinho e fluvial, particularmente aquelas relacionadas com as atividades de investigação científica, exploração de recursos e preservação do meio ambiente, entre outros.

II. CENÁRIOS

1. Nível Mundial

O período transcorrido desde o fim de Guerra Fria levou a um profundo reordenamento do sistema internacional. Em três décadas o mundo passou de um ordenamento bipolar, marcado pela influência de esferas mutuamente excludentes entre os Estados Unidos da América e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), a uma configuração de poder mais difundida e complexa, com os EUA, China, a UE, a Federação Russa, a Índia e o Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte (já plenamente separada da UE) como atores principais.

No campo estratégico militar, a dissolução da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas em 1991, gerou uma abrupta redistribuição do poder global e um cenário que as potências cooperam entre si ou não nos diferentes espaços em que suas esferas de influência se cruzam. Neste contexto internacional, os países da AMAS não podem evitar o novo contexto geopolítico a nível regional e mundial.

O fim da corrida armamentista entre as antigas superpotências e seus aliados coincidiu, em nosso continente, com uma redução das capacidades das instituições de defesa que ofuscou esse outro fenômeno que se desenvolvia paralelamente e que mudaria a lógica da relação aliado/inimigo que caracterizou a guerra fria, por outro de aliados e concorrentes que caracteriza a globalização.

Nesse contexto internacional, a probabilidade de ocorrência de conflitos interestatais com derivações militares é, pelo menos no curto prazo, improvável, embora não impossível. No entanto, é importante destacar que os princípios e a necessidade da Defesa do Estado permanecem inalterados.

Em relação ao quadro econômico comercial, observam-se dinâmicas que mostram um nível de concentração bem menor. Ao invés de um cenário unipolar, a distribuição de atributos de poder revela um sistema multipolar, em que o centro do poder mundial se deslocou lentamente do eixo Atlântico (EUA-União Europeia) para a bacia do

Pacífico, centrado nas grandes economias e centros populacionais asiáticos, com destaque para a área Marítima e Fluvial.

A ciência e a tecnologia reduziram o confronto generalizado de antes, a espaços e áreas muito específicas hoje. Avanços estão ocorrendo em áreas que vão desde o sequenciamento genético, nanotecnologia, uso militar de robótica, cibernética, tecnologias de inteligência artificial, e de energia renovável a computação quântica. É a fusão dessas tecnologias e sua interação nos domínios físico, digital e biológico que diferencia esta revolução industrial das anteriores. Esta era exponencial, em que as grandes mudanças tecnológicas e os enormes avanços da ciência ocorrem a uma velocidade nunca antes vista, exige mudanças e atualizações permanentes em todas as áreas, pelo que é fundamental considerar que estes avanços tecnológicos disponíveis e acessíveis aos Estados, também são acessíveis àqueles que querem atacar a soberania das nações. Nesse sentido, as descobertas e avanços científico-tecnológicos abriram outras dimensões, outros campos a defender. A soberania não é mais ameaçada apenas por terra, ar e água, mas também pelo espaço e pelo mundo digital.

Todos esses fatos relevantes no panorama estratégico global geram necessidades que impõem mudanças no Sistema de Defesa dos Estados, e para combater essas ameaças com maiores probabilidades de sucesso, a cooperação regional e o incentivo de atividades que promovam a troca de informações.

Da mesma forma, o mar irrompe, na nova dinâmica geopolítica e geoeconômica atual, como um cenário em que operam forças disruptivas para a paz e a segurança dos Estados e do sistema internacional como um todo. Mas, ao mesmo tempo, como espaço de oportunidades de desenvolvimento científico ou tecnológico, econômico e militar.

Por outro lado, o surgimento inesperado da Pandemia COVID-19 destacou o grau de entrelaçamento que existe atualmente entre as sociedades e economias do mundo. O fluxo vertiginoso de pessoas e mercadorias através das fronteiras, oceanos e rios tornou extremamente difícil controlar a propagação acelerada do vírus na maior parte do mundo. Nesse contexto, o desenvolvimento do consumo, negócios e turismo, entre outros, pode continuar sendo afetado nos meses imediatamente posteriores à pandemia, mas dificilmente sofrerá uma retração de longo prazo.

Estes desafios exigem a elaboração de uma Estratégia Marítima e Fluvial que contemple os interesses comuns dos seus membros e oriente a integração em

diversas áreas, especialmente no que diz respeito à troca de Informação, de forma a materializar um alerta precoce adequado para a tomada de decisões. de eventuais anomalias de interesse.

2. Nível Regional (Continental)

A região sul-americana possui uma dotação de energia não renovável e recursos naturais comparativamente superiores às existentes em outras regiões do mundo, tornando-se uma fonte de riqueza altamente desejável. Entre outros dados significativos, detém aproximadamente SEIS POR CENTO (6%) da população mundial, TREZE POR CENTO (13%) da superfície cultivada do planeta e VINTE E UM POR CENTO (21%) das florestas naturais do mundo.

Ao mesmo tempo, destaca-se como área relevante na distribuição global de água, pois concentra mais de um quarto da água doce do planeta. Da mesma forma, a América Latina se consolidou como a segunda região com maior dotação de recursos de hidrocarbonetos, atrás apenas do Oriente Médio, sendo também a região com o maior número de espécies, ecorregiões e biodiversidade marítima do mundo.

O ATLÂNTICO SUL apresenta-se como área de interesse, não só para os estados costeiros, mas também para os principais atores extra-regionais (RUGB, EUA, CHINA e RÚSSIA) que realizam ações voltadas à proteção do comércio marítimo, pesquisa científica - tecnológica, a prospecção e aproveitamento de recursos naturais estratégicos, para desenvolver tarefas de segurança no domínio marítimo. Tudo isso para ampliar suas áreas de influência e restringir o acesso a outras potências.

O potencial geopolítico do ATLÂNTICO SUL como zona de acesso privilegiado à ANTÁRTICA e o controle de passagens bioceânicas, o posicionam como cenário atrativo para inúmeros atores do sistema internacional.

Os recursos pesqueiros disponíveis nas águas das Zonas Econômicas Exclusivas da Argentina, Brasil e Uruguai constituem uma quantidade de grande interesse e nível de atuação para diversos países extrarregionais. Isto continua a gerar uma presença significativa de frotas pesqueiras estrangeiras que, operando muitas vezes de forma não declarada e não regulamentada, depredam recursos vivos com um claro impacto na economia desses países.

Na área fluvial, a Hidrovia Paraná Paraguai (HPP) é a via de transporte mais significativa para a integração do MERCOSUL, conectando cinco países: ARGENTINA, BOLÍVIA, BRASIL, PARAGUAI e URUGUAI. A HPP traz consigo possibilidades que têm contribuído para um crescimento acentuado do sistema de

transporte fluvial e da logística relacionada, embora ainda com uma vazão de transporte inferior ao seu real potencial.

Por outro lado, a Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, em Bridgetown, em 2002, adotou um enfoque multidimensional para a segurança dos Estados. O conceito de segurança multidimensional expande a noção tradicional de segurança que se referia exclusivamente às ameaças externas de natureza militar, para incluir uma combinação de problemas políticos, econômicos, ambientais e de segurança humana. No âmbito da AMAS, este conceito deve ser operacionalizado de forma que seja respeitado o marco legal que regulam a atuação das Forças Armadas que o compõem.

Nesse sentido, cada Estado tem o direito soberano de identificar suas próprias prioridades de segurança nacional e definir as estratégias, planos e ações para lidar com ameaças à sua segurança, de acordo com seu ordenamento jurídico, com pleno respeito aos Direitos Humanos, Direito Internacional Humanitário e as normas e princípios da Carta da Organização dos Estados Americanos e das Nações Unidas.

O Cone Sul está inserido em uma dinâmica de redefinição de seus mecanismos de cooperação e integração regional. A integração em blocos, como o MERCOSUL, com iniciativas ou acordos comerciais, continua sendo uma alternativa para gerenciar as demandas de crescimento da região e oferece vantagens estratégicas de representatividade e cooperação regional. Da mesma forma, no campo militar, o fortalecimento do diálogo construtivo e a coordenação com os vizinhos do continente continuam a serem prioridades estratégicas.

Nesse cenário global e regional, como organização que reúne os órgãos de Controle de Tráfego Marítimo e Fluvial das Forças Armadas integrantes da Área Marítima do Atlântico Sul: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, têm direitos e obrigações de contribuir para a preservação de Tráfego Marítimo e Fluvial, no contexto cooperativo específico a nível Regional. Sua continuidade ao longo do tempo reflete o compromisso assumido pelos países.

III. INTERESSES VITAIS E OBJETIVOS PERMANENTES DA AMAS

1. Interesses Vitais da AMAS

- A continuidade como Organização com mais de 50 anos de história.
- O Controle Naval de Tráfego Marítimo e Fluvial dentro de sua Área de responsabilidade para contribuir com o exercício dos direitos soberanos dos países que compõem a Área Marítima do Atlântico Sul sobre seus respectivos

espaços jurisdicional (Rios, Mar Territorial, Zona Econômica Exclusiva e Plataforma Continental).

- Contribuir para assegurar o uso das vias de comunicação marítima e fluvial dentro da Área de responsabilidade.

2. Objetivos Permanentes da AMAS

- A Segurança do Trânsito Marítimo e Fluvial com ações preventivas, buscando contribuir para a preservação da economia dos países membros da AMAS.
- A Integração com a comunidade internacional e particularmente na região (PLANO CODEFTRAMI) visando o intercâmbio de conhecimentos e informações, no marco da igualdade jurídica dos Estados e o respeito aos princípios e normas do Direito Internacional.
- Participar de eventos regionais e internacionais relacionados ao Tráfego Marítimo e Fluvial e convidar outros países de interesse da organização, para atividades e exercícios realizados pela AMAS.
- Tornar efetiva a Política de Intercâmbio de Informações da AMAS e continuar sua evolução para melhorá-la e promover esse intercâmbio em nível CODEFTRAMI e outros países/regiões com interesses semelhantes.
- Promover cada país a integração de suas instituições, promovendo o intercâmbio de informações pertinentes relacionadas ao campo Marítimo e Fluvial.

IV. PROPÓSITO E FINALIDADE DA POLÍTICA E ESTRATÉGIA MARÍTIMA E FLUVIAL DA AMAS

MISSÃO DO CODEFTRAMI: Coordenar as ações inerentes à Direção, Monitoramento e Defesa do Comércio Marítimo, Pesca e outras atividades realizadas nas águas de interesse dos países americanos, **a fim de** contribuir para a Segurança de Tráfego Marítimo Interamericano.

MISSÃO CAMAS: Coordenar as ações inerentes à Direção, Monitoramento e Defesa do Comércio Marítimo, Fluvial, Pesqueiro e demais atividades realizadas nas águas de interesse dos países que compõem a Área Marítima do Atlântico Sul, **a fim de** contribuir para a segurança de tráfego Marítimo Interamericana.

Entende-se por “Comercio Marítimo”, aquele que tem lugar através dos mares, rios e lagos navegáveis.

Visão do CAMAS: Ser reconhecida como Organização de referência na região, perante a comunidade marítima internacional, consistente com a segurança,

vigilância, proteção e monitoramento das Linhas de Comunicações Marítimas (LCM) e Fluviais (LCF) em suas respectivas zonas de controle, responsabilidade e influência, de forma a salvaguardar o comércio marítimo/fluvial e as atividades inerentes que lhe estão relacionadas.

O objetivo é contribuir para a segurança de Tráfego Marítimo e Fluvial Interamericano, coordenando ações nas águas de interesse, que permitam a continuidade dessas atividades, mesmo em tempos de crise ou conflito armado.

A garantia de tráfego marítimo e fluvial interamericano favorecerá o desenvolvimento econômico da região, favorecendo a proteção dos recursos estratégicos e o exercício da soberania dos Estados membros da AMAS.

A necessidade de coordenar é especificar uma troca de informações precisa e oportuna, que permita segurança e continuidade ao Tráfego Marítimo e Fluvial, tanto em tempos de paz, quanto em tempos de crise ou conflito armado.

V. CONCEITUAÇÃO DE DEFESA

Uma política de Defesa persegue o objetivo de garantir a soberania, a independência, a capacidade de autodeterminação e proteger a vida e a liberdade dos seus habitantes, salvaguardando o seu bem-estar contra as ameaças externas.

Baseia-se no respeito pela Constituição Nacional e pelo sistema jurídico de cada país, pela democracia, pelo Estado de direito e pelos direitos humanos. Baseia-se na adesão ao direito internacional e ao sistema multilateral como instrumentos essenciais para regular as relações entre os Estados e resolver as controvérsias que possam surgir entre eles, desdobrando uma vocação para a paz e a justiça. Deve ser guiada por uma firme convicção sobre a importância da cooperação entre os Estados, único meio capaz de conduzir à construção e consolidação de uma paz estável e duradoura a nível regional e internacional.

Em um contexto de segurança cooperativa, a AMAS como organização constitui uma peça fundamental de Cooperação e Coordenação, na busca da Segurança de Tráfego Marítimo e Fluvial Interamericano, conforme estabelecido por sua missão.

VI. DELINEAMENTOS ESTRATÉGICOS

Os riscos e desafios existentes constituem uma oportunidade para consolidar a formação de uma rede global entre os órgãos responsáveis pelo Controle de Tráfego Marítimo e Fluvial nas Forças Armadas componentes da AMAS, que promove e facilita a troca de informações operativas, experiências e quaisquer outros dados que sejam de interesse da organização.

Paralelamente, deverão ser envidados esforços no sentido de contribuir para a respetiva presença naval na área de responsabilidade de cada país, quer para dissuadir ou neutralizar quaisquer anomalias detectadas, protegendo assim os recursos marítimos e fluviais de interesse.

Por outro lado, as forças navais são mais poderosas operando em conjunto com seus aliados em um contexto de segurança cooperativa. A fusão das capacidades individuais e suas habilidades produzem um efeito combinado maior que a contribuição de cada força. Por isso, a AMAS deve estar em condições de apoiar as operações combinadas que as Forças Armadas que a integram possam realizar. A maximização desta capacidade resultará numa melhor resposta a qualquer desafio que possa surgir, potenciando o efeito de dissuasão do controle marítimo e fluvial.

A Política Marítima e Fluvial da AMAS deve ser apoiada em primeira instância no reforço da capacidade de cooperação mútua entre os seus membros, coordenando as atividades que se façam necessárias e mantendo uma estrutura permanente, com pessoal qualificado e suficiente que permita uma resposta eficaz aos desafios apresentados no cenário internacional.

A principal característica do ambiente estratégico, regional e internacional é a capacidade de mudança permanente em uma velocidade incomum. Esta Política e Estratégia Marítima e Fluvial, as suas orientações estratégicas e as suas linhas de ação, devem ser suficientemente amplas e flexíveis, de modo a permitir a adaptação e acompanhamento destas alterações.

A efetividade desta Política está diretamente relacionada com a articulação de seis eixos estratégicos principais:

1. Da Cooperação Interinstitucional

Interrelacionamento entre as marinhas membros e as instituições estatais que tratam das esferas marítima e fluvial.

2. Da Coordenação

A materialização de anomalias nas regiões marítimas e fluviais motiva as instituições regionais, de natureza diversa, a terem que atuar de forma conjunta e coordenada para executar ações que visem a sua rápida neutralização.

- O MDA (Maritime Domain Awareness) ou Conhecimento do Ambiente Marítimo, definido pela Organização Marítima Internacional (OMI), como o entendimento efetivo de qualquer elemento associado ao ambiente marítimo que possa afetar a segurança, proteção, a economia ou o meio ambiente.

- Conhecimento Antecipado da Situação do Meio Ambiente Marítimo (CASAM) que é realizado através da detecção, identificação e análise de anomalias nos padrões de comportamento de Tráfego Marítimo e Fluvial, auxiliando as Marinhas a adotarem as medidas cabíveis antes que a Segurança Marítima e Fluvial de tráfego estejam comprometidas ou uma situação de crise configurada.

3. Da Eficiência no Emprego dos Meios

As Marinhas da AMAS devem cooperar na implementação desta Estratégia, a fim de reforçar os aspectos detalhados abaixo:

Institucionais: Fortalecer a institucionalidade da AMAS.

Estratégicos: Através das estruturas orgânicas correspondentes (COLCO), com a máxima dedicação aos problemas quotidianos do Controle Naval de Tráfego Marítimo e Fluvial nas áreas de responsabilidade, trabalhando em coordenação com os seus pares da AMAS.

Economia de esforços: Utilizar os meios de acordo com as capacidades de cada Marinha.

4. De Participação Ativa

Sensibilizar toda a área de Tráfego Marítimo e Fluvial, sobre o valor de cooperar ativamente com o Controle Naval de Tráfego nas Águas de Interesse.

Destaca-se a necessidade de divulgar e tornar visível, tanto no âmbito civil como militar, a tarefa desempenhada pela AMAS.

Nesse sentido, é importante promover exercícios, seminários, cursos de formação ou qualquer outra atividade que permita a concretização desta iniciativa.

5. Da Atualização e Logística

A atualização permanente, em termos de adestramento, qualificação e estrutura operativa da AMAS, é fundamental para enfrentar os desafios que o Controle Naval de Tráfego Marítimo e Fluvial exige.

6. Da Previsão e Prospeção

Avançar e contribuir com conhecimentos e experiências sobre os riscos inexplorados ou pouco desenvolvidos, sobre:

- O estudo das melhores práticas relacionadas com o mar como patrimônio da humanidade.
- O estudo das melhores práticas relacionadas ao uso de hidrovias.
- O transporte marítimo e fluvial de cargas perigosas, incluindo materiais radioativos.

- O transporte de passageiros em massa por via marítima e fluvial.
- O controle de tráfego de meios navais não tripulados.
- A exploração do ciberespaço para o exercício do Controle Naval de Tráfego Marítimo e Fluvial e sua proteção contra ataques cibernéticos.
- A exploração aeroespacial para o exercício do Controle Naval de Tráfego Marítimo e Fluvial.

VII.LINEAS DE ACCIÓN PARA LA GESTIÓN DEL AMAS

A AMAS como organização é sustentada pelas estruturas orgânicas dos seus membros, devendo assegurar a Segurança de Tráfego Marítimo e Fluvial e a proteção dos Recursos Estratégicos.

Com vista a uma apreciação geral, que sirva de quadro de referência e permita orientar a sua ação futura, deve elaborar um documento de Política e Estratégia Marítima e Fluvial, que contenha orientações gerais sobre os Interesses Vitais e Objetivos Permanentes considerados prioritários para a organização, considerando o cenário Global e Regional que se apresenta para os próximos anos.

Nesse sentido, seguem algumas Linhas de Ação que são vistas como conducentes à consecução desses objetivos:

- Aproveitar a execução de exercícios navais combinados, particularmente os exercícios ACRUX, cujos participantes são justamente os membros da AMAS, mais o Estado Plurinacional da Bolívia, para incentivar a participação de seus membros e dos COLCOs, introduzindo eventos de CNTM, a fim de capacitar a equipe em aspectos doutrinários, avaliar questões procedimentais e promover maior divulgação dessa atividade.
- Promover reuniões periódicas dos COLCOs, tanto virtuais quanto presenciais, para facilitar o contato e a familiarização entre os membros da organização, compartilhar experiências e conhecimentos que possam ser de interesse e trocar informações operativas.
- Incluir na agenda da AMAS a participação em eventos sobre o tema ZOPACAS para promover o diálogo e a cooperação na região do Atlântico Sul, em tudo relacionado à segurança marítima e ambiental, a fim de divulgar e tornar visível o trabalho desenvolvido pelo CAMAS.
- Intensificar a aproximação da AMAS com os países do continente africano, bem como com os Centros de Segurança Marítima do Golfo da Guiné, em particular os centros de coordenação regional e inter-regional, promovendo visitas,

intercâmbios, cursos de formação em doutrina, exercícios, ou qualquer outra atividade que encoraje a cooperação e a troca de informações com a África Ocidental.

- Continuar com as iniciativas destinadas a divulgar e visibilizar a atividade desenvolvida na AMAS, através do desenvolvimento de artigos em revistas locais, programando quando as condições sanitárias o permitem, apresentações nos Consulados dos países da AMAS, universidades e locais de interesse, tanto no país anfitrião desta organização, como por ocasião das Visitas Operativas.
- Da mesma forma, seria importante promover a participação de grupos consultivos em exercícios realizados nas Escolas de Guerra e qualquer outra atividade que possa ser de interesse.
- Ampliar o panorama de superfície que a rede AMAS AIS oferece hoje, enviando convites aos países amigos, para favorecer a integração da troca de dados com os países da região e da costa africana.
- Reforçar o website da AMAS, de forma a torná-lo mais atrativo e de interesse para a comunidade marítima internacional, de forma a divulgar e tornar visível a atividade desenvolvida pela organização.

1. Instituições com Responsabilidade Primária

A. O Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul.

Além das funções estabelecidas no Manual da AMAS, articula esta Política e Estratégia, por meio do Conselho de Comandantes.

Prepara a Política e Estratégia Marítima e Fluvial da AMAS.

Promove a divulgação de temas de Controle Naval de Tráfego Marítimo e Fluvial.

Promulga a Política da AMAS, mediante aprovação do CONSELHO DE COMANDANTES.

Promove vínculos com instituições regionais, estatais e sociedades civis em questões de Tráfego Marítimo e Fluvial.

Promove o intercâmbio de informações sobre Tráfego Marítimo e Fluvial no âmbito da AMAS e demais regiões de interesse.

B. COLCO

Constituem o elemento executor e coordenador da AMAS com a ORGACONTRAM de cada país membro e com a CAMAS, nos aspectos operacionais e administrativos.

C. As Marinhas da AMAS

São os representantes perante seus respectivos governos, sendo responsáveis pela

gestão dos requerimentos e delineamento das ações perante o Conselho de Comandantes.

2. Instituições com Responsabilidade Secundária

Outros membros do Plano CODEFTRAMI, com os organismos permanentes que atuam e coordenam as ações de Controle Naval de Tráfego Marítimo e Fluvial Interamericano.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Documento sobre Política e Estratégia Marítima da AMAS, foi elaborado e apresentado por ocasião das Visitas Operativas aos COLCO durante o ano 2021.

Apresenta idéias gerais sobre os Interesses Vitais e Objetivos Permanentes que deveria perseguir a organização, em efeitos de orientar sua gestão e daquelas Instituições que entendem do Controle Naval de Tráfego Marítimo e Fluvial.

O documento em questão será apresentado para sua aprovação na XXXI Reunião de COLCO, a ser realizada em março de 2022, na cidade do Rio de Janeiro.

Cumprida sua aprovação, as instituições com responsabilidade primária de Controle Naval de Tráfego Marítimo e Fluvial, deverão elaborar os Planos Contribuintes correspondentes.

IX. LISTA DE ABREVIACÕES E ACRÔNIMOS

AMAS: Área Marítima do Atlântico Sul.

AIS: Sistema de Identificação Automática.

ACRUX: Nome de Exercício Combinado Fluvial.

CAMAS: Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul.

CNTM: Controle Naval de Tráfego Marítimo.

COLCO: Comandante Local de Controle Operativo.

PLAN CODEFTRAMI: Plano para a Coordenação para a Defesa de Tráfego Marítimo Interamericano.

TIAR: Tratado Interamericano de Assistência Recíproca.

ZOPACAS: Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul.

ENUNCIADO:**“REQUISITOS TÉCNICOS/OPERATIVOS PARA O DESEMPENHO DE CAMAS”**

1. De acordo com as tarefas desempenhadas pelos COLCOs, o CAMAS deve ter uma capacidade técnica/operacional que o habilite a desempenhar funções de coordenação em tempo de paz e a atuar como Comandante de Área Marítima (AC - Area Commander) em CRISE ou CONFLITO ARMADO.
2. Para esse fim, são determinados os seguintes requisitos mínimos, e é responsabilidade do país anfitrião do CAMAS implementar as instalações para atender a esses requisitos:
 - a-Sistema informatizado para manter posições atualizadas de embarcações no mar/rio e no porto e para inserir rotas, SRA, ANC e outras informações vitais, para o CNTM, para a manutenção da Compilação de Superfície da AMAS.
 - b-Capacidade de exibir visualmente essas informações para auxiliar na tomada de decisões.
 - c- Arquivo histórico da informação introduzida no Sistema.
 - d-Incorporação automática da informação contida na Mensagens de CNTM.
 - e-Canais de comunicações que permitam o enlace com os COLCO através dos recursos oportunamente aprovados para a AMAS, com os correspondentes sistemas criptográficos se forem pertinentes.
 - f- Ter acesso a um sistema de Informações Marítimas que possibilite a análise de risco de tráfego marítimo de interesse.

Nota: Esta Resolução substitui a Resolução Nº XX/36.

ENUNCIADO:**MENSAGEM DE SITUAÇÃO (SITREP) QUINZENAL DE NAVIOS DE INTERESSE DA AMAS (VOI)**

O ambiente marítimo e fluvial é uma fonte de recursos naturais que favorece as atividades científicas e de pesquisa para a exploração das riquezas de nossas áreas de responsabilidade.

Com o objetivo de melhorar a capacidade do Controle Naval de Tráfego Marítimo no que diz respeito à proteção dos recursos e para atualizar e aprimorar periodicamente a troca de informações entre os COLCO's, é necessária uma maior síntese e compilação do que tem sido feito para otimizar o conhecimento das embarcações e o monitoramento/rastreamento dos navios que transitam pela AMAS, principalmente aquelas que são críticas / de interesse.

Cada membro desta Organização (AMAS) enviará informações sobre os Navios de Interesse (VOI) dentro de sua jurisdição à CAMAS, que analisará, preparará e divulgará uma Mensagem de Situação (SITREP) quinzenal com todos os (VOI) dentro da Área Marítima do Atlântico Sul e zonas adjacentes, de acordo com o formato Excel do Anexo "ALFA" e gráfico de acordo com o Sistema de Representação que o país sede do CAMAS possui, de acordo com o Anexo "BRAVO".

Os COLCO's enviarão à CAMAS informações sobre os Navios de Interesse (VOI) a serem incluídos nos SITREP's transmitidos na segunda e quarta sexta-feira de cada mês. Essas informações deverão ser enviadas na quarta-feira imediatamente anterior às datas acima mencionadas. O Departamento de Operações do CAMAS será responsável por sua correspondente divulgação por meio dos canais de distribuição habituais.

APÊNDICE I - ANEXO "A" - MODELO PLANILLA SITREP.

APÊNDICE II - ANEXO "B" - GRÁFICO DE LOCALIZAÇÃO DE NAVIOS DE INTERESSE (VOI). .

PÁGINA EM BRANCO

APÊNDICE I - ANEXO "A" - MODELO PLANILLA SITREP.

MODELO PLANILLA SITREP													
COORDINADOR DEL ÁREA MARITIMA DEL ATLÂNTICO SUR													
BUQUES DE INTERÉS AL SEPTIEMBRE DE 2022													
BUQUES DENTRO DEL ÁREA DEL CANAL													
NOMBRE	IMO	IND	BANDERA	MMSI	TIPO DE BUQUE	CLASIFICACION	DESTINO AIS	CURSO	GPH	LATITUD	LONGITUD	VELOCIDAD	OBSERVACION
BUQUES EN TRANSITO FUERA DEL ÁREA DEL CANAL													
NOMBRE	IMO	IND	BANDERA	MMSI	TIPO DE BUQUE	CLASIFICACION	DESTINO AIS	CURSO	GPH	LATITUD	LONGITUD	VELOCIDAD	OBSERVACION
BUQUES DE INTERÉS DENTRO DEL AZEE DE LAS ISLAS MALVINAS, ISLAS SANDWICH Y GEORGIA DEL SUR													
NOMBRE	IMO	IND	BANDERA	MMSI	TIPO DE BUQUE	CLASIFICACION	DESTINO AIS	CURSO	GPH	LATITUD	LONGITUD	VELOCIDAD	OBSERVACION
OBSERVACION:													

PÁGINA EM BRANCO

APÊNDICE II - ANEXO "B" - GRÁFICO DE LOCALIZAÇÃO DE NAVIOS DE INTERESSE (VOI).

COORDINADOR DEL ÁREA MARÍTIMA DEL ATLÁNTICO SUR GRÁFICO DE UBICACIÓN DE (VOI) 09 SEPTIEMBRE



PÁGINA EM BRANCO

ENUNCIADO:**RECONHECIMENTO DA AMAS ÀS ORGANIZAÇÕES LOCAIS POR SUAS
CONTRIBUIÇÕES AO SISTEMA DE CONTROLE NAVAL DE TRÁFEGO
MARÍTIMO**

A organização (AMAS) deve avançar na divulgação/melhoria de seus vínculos e canais de comunicação com os diferentes órgãos locais da comunidade marítima, a fim de unir esforços que contribuam para a implementação de melhorias para a atividade de CNTM. Há uma clara necessidade de divulgar as nossas ações para as entidades/organizações civis relacionadas à atividade, bem como fortalecer os vínculos com elas, estabelecendo canais de comunicação fluidos ao longo do tempo..

A concessão de reconhecimento as entidades locais por suas valiosas contribuições ao sistema de Controle Naval de Tráfego Marítimo e a determinação de tal reconhecimento caberá à autoridade que ocupa a função rotativa de coordenador da organização e será apresentada anualmente durante a cerimônia de aniversário do CAMAS.

Caso surja a oportunidade de reconhecer uma organização de fora do país anfitrião do CAMAS, os Comandantes de Controle Operacional Local (COLCO) terão a liberdade de indicar um candidato em potencial para tal reconhecimento. As indicações de candidatos devem ser enviadas até 15 de maio do ano corrente.

ENUNCIADO:**APROVEITAR OS EXERCÍCIOS NAVAIS COMBINADOS REGIONAIS PARA O ADESTRAMENTO NA APLICAÇÃO NO MAR DAS FERRAMENTAS QUE COMPÕEM A DOCTRINA DE CONTROLE NAVAL DE TRÁFEGO MARÍTIMO**

Apesar dos exercícios de tabuleiro permitirem que o pessoal seja treinado em nossa doutrina, eles não representam totalmente as demandas da realidade no mar, nem permitem que essas ferramentas sejam incorporadas ao pessoal de bordo, que são os responsáveis por aplicá-las no final da linha. Isso pode ser melhorado incorporando-as aos exercícios reais habituais entre nossas marinhas, possibilitando avançar em resoluções satisfatórias e eficientes, facilitando no campo real a cooperação, a coordenação, o intercâmbio de informações operacionais e as experiências do pessoal nos procedimentos doutrinários do CNTM durante a realização de exercícios navais combinados de caráter regional, tais como (ACRUX, FRATERO, ATLASUR, etc).

Essa modalidade já foi testada com sucesso durante as fases de planejamento e execução do Exercício "ACRUX 2022", que foi organizado pela AROU.

A participação contínua e permanente da organização nas fases de planejamento e execução de exercícios regionais regulares entre nossas marinhas contribui para o objetivo de adestrar e preparar o pessoal embarcado e não embarcado na aplicação da Doutrina/Ferramentas do Controle Naval de Tráfego Marítimo (CNTM). Isso é feito por meio da inclusão de eventos específicos em exercícios navais combinados realizados no mar ou em rios.

Para isso, o Chefe de Operações do CAMAS e os Oficiais Assessores participarão ativamente das fases de planejamento, propondo os eventos a serem incluídos e fornecendo as ferramentas necessárias para a resolução eficaz de situações que possam surgir durante o desenvolvimento dos exercícios.

ENUNCIADO:**FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DA ARMADA DA REPÚBLICA PLURINACIONAL DA
BOLÍVIA COMO MEMBRO OBSERVADOR DA AMAS****1. Atribuições da Armada da República Plurinacional da Bolívia:**

1.1 Integrará a estrutura da AMAS como Membro Observador Permanente, de acordo com as Recomendações e Resoluções em vigor;

1.2 Intercambiará com os países da AMAS todas as informações operacionais relacionadas ao Tráfego Marítimo, de acordo com as normas do CNTM da AMAS em vigor;

2. O Oficial Observador, na sede da CAMAS:

2.1 Fará parte do grupo de Oficiais Assessores da CAMAS com as mesmas funções previstas para eles;

2.2 Deve ser Oficial com curso de Estado-Maior (Capitão de Corveta ou Capitão de Fragata).

2.3 De acordo com as Recomendações em vigor, é conveniente que a Armada da Bolívia conceda ao Oficial Observador "status" diplomático no país anfitrião do CAMAS.

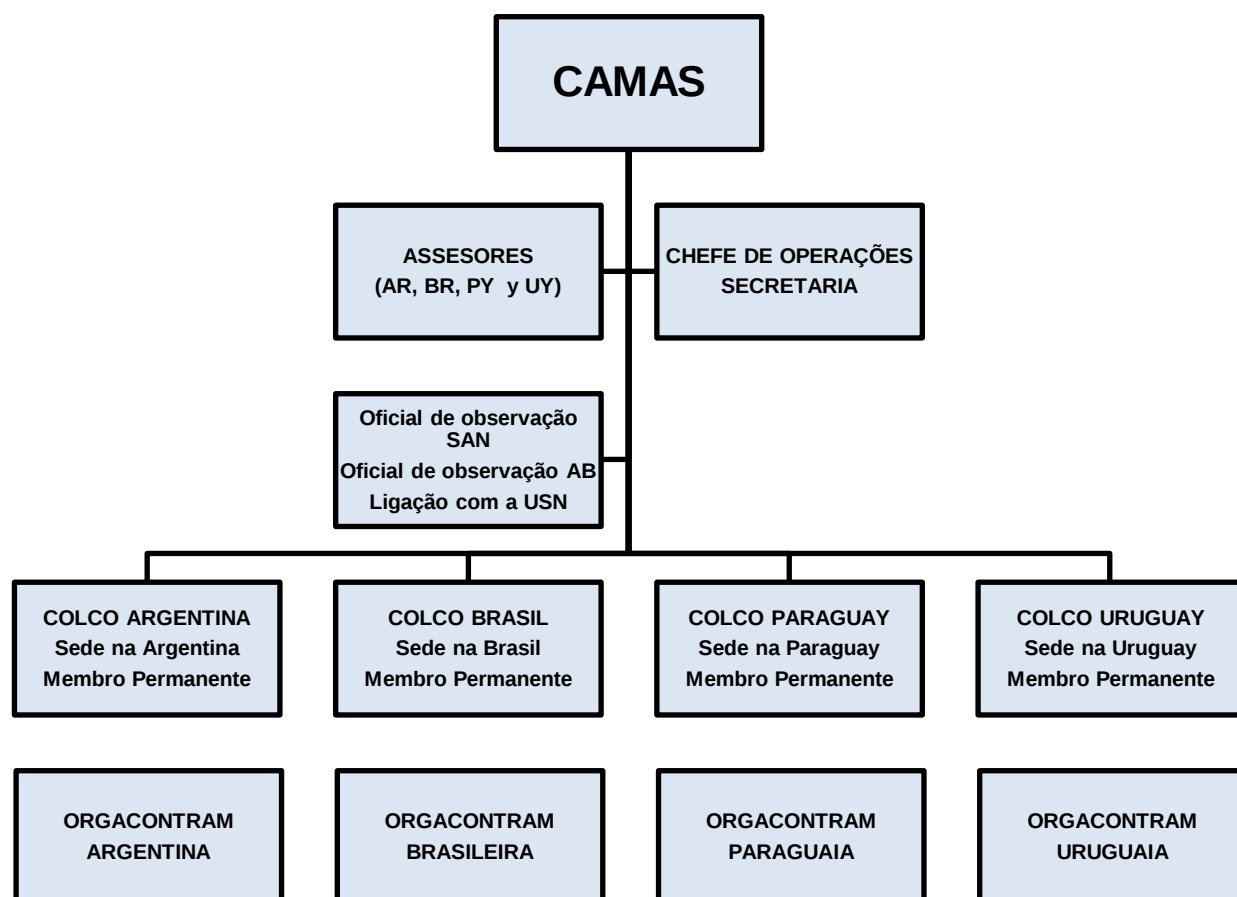
3. Ações futuras:

3.1 Designará como representante uma Autoridade Marítima Nacional responsável pela Organização de Controle Naval de Tráfego Marítimo (ORGACONTRAM) da Bolívia;

3.2 Participará com sua ORGACONTRAM nos exercícios de Controle Naval de Tráfego Marítimo (CNTM), realizados internamente na AMAS, bem como nas suas reuniões de planejamento e críticas;

3.3 Poderá participar das reuniões do COLCO da AMAS, designando uma Delegação Boliviana, a cargo de um Delegado Observador, como representante.

ORGANIGRAMA DO AMAS



MANUAL DA AMAS



VOL. III

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA AMAS

EDIÇÃO 2023

PÁGINA EM BRANCO

ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINAS
Índice	III – 1
Registro de modificações	III – 3
PA-X-1- Normas Básicas para as Reuniões de Comandantes Locais de Controle Operativo (COLCO) da Área Marítima do Atlântico Sul (AMAS).	III – 5
PA-XIX-1- Procedimento para o uso, controle, apresentação e aprovação da documentação elaborada pelo CAMAS, ou das publicações adotadas para o CNTM dentro da AMAS.	III – 13
PA-XX-1- Procedimento para a incorporação ao PTA-CNTM-VOL.I e ao SUP-1 ao PTA-CNTM-VOL.I das alterações geradas ao PTA-CNTM-VOL.I e SUP-1 ao PTI-CNTM-VOL.I respectivamente, no marco das CNIE - CNTM.	III – 19
PA-XXI-1- Guia para a elaboração de publicações táticas da AMAS (PTA).	III – 21
PA-XXIII-1- Normas básicas para a Visita Operativa do CAMAS às Marinhas da AMAS a meio de sua gestão.	III – 27

PÁGINA EM BRANCO

REGISTRO DE MODIFICAÇÕES

Nº MOD.	DATA	DOCUMENTO	PÁGINA(S) AFETADA(S)	RUBRICA
01	30/04/2012	XXV Reunião de COLCO/ Tema 06	III-3	MG-MS
02	08/03/2016	MEMORANDO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2016	III, VII, III-1, III-12, III-13, III-15, III-24	OPECAMAS
03	15/02/2022	MEMORANDO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2022	III-6	OPECAMAS

PÁGINA EM BRANCO

PA-X-1 - NORMAS BÁSICAS PARA AS REUNIÕES DE COMANDANTES LOCAIS DE CONTROLE OPERATIVO (COLCO) DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL (AMAS).

1 - PROPÓSITO DAS REUNIÕES DE COLCO

Permitir às Autoridades de Controle Naval do Tráfego Marítimo dos países membros da **AMAS** o intercâmbio direto e pessoal de opiniões visando à obtenção de unidade de critério sobre assuntos relacionados com organização, adestramento, doutrina e procedimentos para o Controle Naval do Tráfego Marítimo Interamericano, estimulando assim a consolidação e evolução da organização regional e das organizações nacionais que a compõem.

2 - ORGANIZAÇÃO

Presidência e Direção - A Reunião de **COLCO** será presidida pelo Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul (**CAMAS**) e por ele dirigida, independentemente de antiguidade. Em sua falta ou impedimento a direção caberá ao participante mais antigo.

Delegados - Como membros natos e na qualidade de Delegados o **COLCO ARGENTINA**, o **COLCO BRASIL**, o **COLCO URUGUAY** e o **COLCO PARAGUAY**, ou autoridade naval que for designada para participar como Delegado à reunião, substituindo uma daquelas autoridades ou chefiando sua Delegação.

Sessões Plenárias - As Sessões plenárias nas que participam o **CAMAS**, seus assessores e todos os Membros das Delegações.

Sessões Especiais - As Sessões de Abertura e de Encerramento que contem com a presença de autoridade naval a que seja dada a Presidência de Honra e, bem assim, aquelas de que participem apenas o **CAMAS** e/ou os delegados.

Secretaria - O **CAMAS**, no exercício da direção da reunião, e os Delegados serão apoiados pela Secretaria da reunião.

3 - REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS - OPORTUNIDADE

Reuniões Ordinárias - Serão as realizadas rotineiramente nos anos pares, no mês de março, por ocasião da transferência do cargo de **CAMAS**.

Reuniões Extraordinárias - As Reuniões que poderão ser convocadas, fora da época prevista para as Reuniões ordinárias:

- a) por iniciativa do **CAMAS**;
- b) por solicitação de um de seus Membros, com aprovação da maioria;
- c) em emergência, por solicitação de um de seus membros; e

d) por resolução da Junta de Comandantes-em-Chefe das Marinhas da AMAS.

Convocação - Em qualquer caso a convocação da reunião será promovida pelo CAMAS, após ajustada a data de transferência de cargo ou concluídas as consultas necessárias e mencionando os motivos quando se tratar de Reuniões Extraordinárias. Em caso de necessidade de realizar a passagem em outro mês, a proposta deve ser encaminhada pelo CAMAS como tema das Visitas Operativas realizadas aos COLCO nos anos ímpares.

4 - **SEDE**

As Reuniões Ordinárias serão realizadas no país sede do CAMAS que finaliza seu período de exercício do cargo.

As Reuniões Extraordinárias serão realizadas, preferencialmente, no país sede do CAMAS, ou em outro país membro, por oferecimento de um e aceitação dos demais Membros. O país sede assumirá as despesas de permanência de: - O Oficial que deva assumir como CAMAS; - O Delegado e um Assessor por Delegação; - O Secretário que não corresponda ao idioma do país sede.

5 – **TEMÁRIO DA REUNIÃO DE COLCO**

5.1 - **TEMAS A SEREM APRESENTADOS:**

Para as Reuniões Ordinárias, os Membros que desejarem apresentar propostas de temas as encaminharão ao CAMAS com **antecedência mínima de quatro meses**, informando, na mesma oportunidade, aos demais Membros. **Essas propostas conterão dados e informações que as esclareçam, de forma a facilitar sua avaliação e seu tratamento na Reunião**, e bem assim, a organização e compatibilização da pauta.

O CAMAS dará ciência a todos os Membros, com **antecedência mínima de 90** (noventa) dias, dos temas que desejar apresentar. O CAMAS elaborará a pauta da Reunião e compatibilizando as suas propostas e as dos demais Membros.

A pauta da Reunião será enviado para conhecimento de todos os Membros com **antecedência mínima de 60** (sessenta) dias, solicitando-se informar o de acordo por mensagem.

Temas não incluídos na pauta preparada para a Reunião, somente nela poderão ser considerado se houver aceitação unânime dos Delegados.

O modelo definido para apresentar temas tratando de assuntos relevantes para as Reuniões de COLCO tem sido aquele que já é de conhecimento de todos os participantes e os ouvintes das mesmas, pelo menos das 15 últimas realizadas, em posse deste COLCO. O modelo contém:

“ **Título do Tema:**

1. Antecedentes (listando Leis, Regulamentos, Resoluções e etc.);
2. Desenvolvimento (Tratar especificamente do assunto); e
3. Proposta(s)”.

5.2 - TEMA Nº 1- TEMAS PERMANENTES

O Tema nº 1 da pauta será composto pelos TEMAS PERMANENTES para as Reuniões de COLCO, constantes da Resolução do Tema nº 1 da XII Reunião de COLCO, a seguir discriminados:

Subtema 1.1 - Tarefas Permanentes do CAMAS.

Subtema 1.2 - Informações sobre as atividades desenvolvidas no período que finalize.

Subtema 1.3 - Programação dos eventos previstos para o próximo período e tarefas pendentes.

Subtema 1.4 - Atualização das Recomendações e Resoluções das Reuniões em vigor.

Subtema 1.5 - Avaliação das atividades de comunicações na AMAS.

Subtema 1.6 - Atualização dos Procedimentos Operativos da AMAS.

A exposição do Tema nº 1 será sempre feita pelo CAMAS, podendo ao final de cada Subtema, quando pertinente, ser acrescentada observação que algum Delegado julgue oportuno fazer.

Subtema 1.7 - Temas pendentes de Reuniões Anteriores de COLCO.

Obs: A exposição do Tema nº 1 será sempre feita pelo CAMAS, podendo ao final de cada Subtema, quando pertinente, ser acrescentada observação que algum Delegado julgue oportuno fazer.

6 - PARTICIPANTES

O CAMAS e os Delegados, tendo estes a representação singular de sua respectiva Marinha à Reunião. O CAMAS não acumulará, no decorrer das Sessões Plenárias ou Especiais, suas funções com as de Delegado

Assessores - Cada Delegado poderá ter Assessores em número a sua escolha, que participarão das sessões compondo sua Delegação.

Assessores do CAMAS - O Coordenador manterá como assessores, durante a Reunião, aqueles oficiais que, nesse sentido, acompanham-no no exercício de seu cargo.

Voz e Voto - O Delegado terá direito a voz e voto e seus Assessores terão direito ao uso da palavra, na oportunidade que couber ao Delegado e por indicação deste.

7 - DURAÇÃO DA REUNIÃO

A duração normal de cada Reunião Ordinária será de cinco dias úteis, limitada pelas Sessões de Abertura e de Encerramento. A duração de Reunião Extraordinária será ajustada em cada oportunidade.

8 - IDIOMAS OFICIAIS

Serão idiomas oficiais o português e o espanhol.

9 - SECRETARIA DA REUNIÃO

Os serviços de secretaria serão providos pelo país sede da Reunião. A

Presidência e/ou Direção da Reunião contará com dois Secretários, durante as sessões, para redação dos documentos a ela atinente, nos idiomas oficiais.

O Secretário do país sede da Reunião será o organizador e coordenador dos serviços de secretaria; facilitará a tarefa do outro Secretário provendo-o dos elementos necessários para o melhor desenvolvimento das sessões.

Compete aos Secretários:

- I - Redigir as Atas das sessões, registrando o que for decidido em Sessão ou, ainda, o que for determinado pela Direção e solicitado pelos Delegados.
- II - Redigir as conclusões dos temas tratados, de acordo com o item 13.
- III - Antes do início de cada Sessão, submeter aos Delegados para aprovação a minuta da Ata da Sessão anterior, para a lavratura final.
- IV - Encaminhar à Secretaria da Reunião os documentos recebidos durante as Sessões.

10 - TAREFAS DO CAMAS

- a - Organizará e divulgará a pauta da Reunião.
- b - Preparará os documentos que, presumidamente, sejam necessários durante a reunião.
- c - Organizará a Agenda da Reunião e a sequência de eventos correspondentes, fazendo-os chegar a cada Delegação, com uma antecipação mínima de 30 dias ao início da Reunião.

Durante a Reunião

- a - Na sessão de Abertura, proporá para consideração e/ou aprovação dos Delegados a pauta da Reunião com a ordem de tratamento dos temas, caso ainda não tenha sido aprovada.
- b - Dirigirá a discussão dos temas, orientando os debates, promovendo as compatibilizações e conclusões das idéias de cada Delegado e solicitando, no momento oportuno, a votação das resoluções.
- c - Fará redigir a minuta da Ata de cada Sessão, que será entregue a cada Delegado antes do início da sessão seguinte. Não sendo apresentadas observações pelos Delegados, tal minuta passará a ata definitiva.
- d - Providenciará a constituição de Comissões de Trabalho que forem instituídas por decisão em Sessão, por proposta do CAMAS ou dos Delegados.
- e - Na Sessão de Encerramento, apresentará a Ata da Reunião que, depois de lida e aprovada, será assinada, em quatro vias, pelo CAMAS e pelos Delegados.

Depois da Reunião Ordinária

- a - Providenciará o necessário para a cerimônia de entrega do cargo de CAMAS, a qual se realizará dentro das vinte e quatro horas posteriores ao término da Reunião.
- b - Providenciará a entrega ao novo titular de toda a documentação da AMAS, incluindo a correspondente à última Reunião.

11 - PROCEDIMENTO NAS SESSÕES

- a - Os membros de cada Delegação estarão agrupados e as Delegações estarão distribuídas de forma tal a permitir debate direto com as demais e com o **CAMAS**, que, por sua vez, ocupará um lugar equidistante, ladeado pelos Secretários.
- b - As sessões não serão gravadas e serão de caráter confidencial, salvo resolução em contrário em Sessão Plenária.
- c - A sequência adotada, para todos os trâmites das sessões, será por ordem alfabética dos nomes dos países membros.
- d - Compete a cada Delegado pronunciar-se sobre as proposições
- e - O tratamento de cada tema obedecerá a seguinte ordem:
 - 1. Enunciado do tema pelo CAMAS.
 - 2. Exposição da ou das Delegações proponentes, pela ordem já estabelecida.
 - 3. Exposição das demais Delegações, em sequência alfabética a partir da última Delegação proponente.
 - 4. Debate: discussão livre. O CAMAS concederá a palavra aos Delegados que a solicitarem.
 - 5. Conclusão e exposição sucinta da idéia ou opinião de cada Delegado.
 - 6. Redação e votação da decisão final.
- f - Os temas serão discutidos livremente, sem registro literal, até que seja obtida uma deliberação por unanimidade.
- g - Durante o debate, os Delegados poderão apresentar por escrito emendas ou substitutivos às propostas apresentadas. O Delegado que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir adiamento do debate. O prazo de adiamento será de 24 horas, salvo prorrogação a critério do Plenário.
- h - Se durante o debate de um tema surgir a conveniência dele ser analisado, no todo ou em parte, fora do Plenário, poderá ser proposto a constituição de uma Comissão de Trabalho que receberá, por escrito, o enunciado, orientação e delimitação do estudo a realizar.

Cada Delegado designará um representante para integrar a Comissão de Trabalho. Esta funcionará em debate livre, sob a coordenação de um representante a ser designado pela mesma Comissão. Esse coordenador solicitará ao CAMAS a oportunidade para apresentar, em Plenário, o resolvido pela Comissão, o que deverá ser feito até o término do último tema da Reunião.

- i - Não será encerrado o debate até que cada Delegado tenha deixado perfeitamente claro os conceitos que deseje emitir, e não será tratado um novo tema até que o registro que cada Delegado deseje fazer constar em Ata, fique redigido da forma como desejar.
- j - Após a votação e antes de passar a um novo tema, a Secretaria fará a leitura da decisão referente ao tema debatido para aprovação dos Delegados.

12 - VOTAÇÃO

Após o encerramento do debate e a apresentação conclusiva e sucinta da ideia ou opinião de cada Delegado, as proposições, as emendas ou substitutivos serão submetidos à votação.

Para o encaminhamento da votação, o CAMAS concederá a palavra aos Delegados, obedecendo à sequência por ordem alfabética.

As decisões serão tomadas por unanimidade. Quando esta não for obtida, o tema poderá ser deixado pendente para sua reavaliação por parte das delegações e voltar a Plenário, ao finalizar a Agenda, com as modificações que cada um introduza.

Em caso de não ser, mais uma vez, obtido acordo total, será considerado não ter havido resolução quanto ao tema, o que constará em Ata.

13 - ATA

Em Ata, o tratamento dado a cada tema ou assunto terá uma exposição sucinta contendo:

- Número - Título - Proposição e Autor.
- Concordância ou discordância (aprovação ou não aprovação) de cada Delegado, tal como for desejado.
- Decisão final, em termos de Resolução ou Recomendação, conforme o caso.

Nos temas em que a proposição decorra de acordo ou contribuição de todas Delegações, a mesma será registrada sem indicação de quem a propôs.

ANEXOS:

Os documentos aprovados em plenário constarão de anexo à ATA.

Outros documentos apresentados durante a Reunião, bem como a transcrição do que se decida registrar, poderão ser juntados à respectiva ATA, se essa juntada for aprovada em Plenário.

CASOS OMISSOS

As dúvidas e os casos omissos suscitados na aplicação destas Normas Básicas atinentes às atividades das Seções poderão constituir questões de ordem a serem levantadas em qualquer fase das sessões.

Os documentos de cada Reunião de COLCO, serão numerados com a palavra **CAMAS**, número da Reunião, uma barra e o número sequencial de cada documento. Exemplo: **CAMAS 14/1**; **CAMAS 14/2**, etc.

PÁGINA EM BRANCO

PA-XIX-1- PROCEDIMENTO PARA O USO, CONTROLE, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ELABORADA PELO CAMAS OU DAS PUBLICAÇÕES ADOTADAS PARA O CNTM DENTRO DA AMAS.

CAPÍTULO I

GENERALIDADES

- 101 - Estas instruções tem o propósito de estabelecer procedimentos para o uso, controle, apresentação e aprovação da documentação elaborada pelo CAMAS, assim como das publicações sigilosas (classificadas) ou não provenientes de outras Marinhas, que sejam adotadas para as atividades do Controle Naval do Tráfego Marítimo dentro da Área Marítima do Atlântico Sul.
- 102 - Para desempenho de suas funções, o CAMAS utiliza e elabora os seguintes documentos:

DOCUMENTOS OPERATIVOS

1. Publicações Operativas doutrinárias, de procedimentos (PO), etc.
2. Manuais.
3. Cifras e códigos.
4. Ordens de Operações, alterações e críticas.
5. Instruções Operativas.
6. Páginas Amarelas Complementares de outras publicações.

DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

1. Procedimento Administrativo (PA).
2. Correspondência (nota, ofício).
3. Mensagens.
4. Circulares.
5. Atas.

CAPÍTULO II

CLASSIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO CAMAS

- 201 - Os documentos e publicações promulgados e utilizados pelo CAMAS, serão classificados com relação ao seu grau de sigilo, do seguinte modo:
- a) **OSTENSIVO** - quando o assunto contido não apresentar nenhum inconveniente para ser conhecido pelo público em geral.
- b) **RESERVADO** - Quando o assunto, por conveniência do serviço, só deva ser conhecido nos meios oficiais do CAMAS e das Marinhas da AMAS, sendo desaconselhável o seu conhecimento ao público externo.

- c) **CONFIDENCIAL** - Quando o assunto, apesar de não exigir alto grau de sigilo, for de natureza tal que seu conhecimento por pessoas não autorizadas possa ser prejudicial aos interesses do CAMAS ou das Marinhas da AMAS.
- d) **SECRETO** - Quando o assunto exigir alto grau de sigilo, sendo autorizado seu conhecimento estritamente aos oficiais das Marinhas da AMAS.
- 202 - A indicação do grau de sigilo nos documentos classificados, será feita em todas as folhas, na margem direita, na parte superior e inferior, impressa diretamente ou com o carimbo apropriado. Para as publicações é colocado na esquerda, na parte superior e inferior da página, mesmo sendo OSTENSIVO; o título abreviado na parte superior à direita; na parte inferior à direita se é ORIGINAL ou REVISÃO; numeração centralizada, na parte inferior da página.
- 203 - Só terão acesso à documentação classificada do CAMAS os oficiais relacionados com a mesma e com as ORGACONTRAM da AMAS, e o pessoal subalterno especificamente autorizado pelas respectivas Marinhas para determinado grau de sigilo.

CAPÍTULO III

CONTROLE DOS DOCUMENTOS CLASSIFICADOS

- 301 - Os documentos classificados distribuídos pelo CAMAS aos COLCO da AMAS, serão controlados pelas respectivas Marinhas, de acordo com seus procedimentos de segurança, procurando atender, no mínimo, aos requisitos previstos nas presentes instruções.
- 302 - As publicações operativas, circulares e instruções do CAMAS serão distribuídas por listas de distribuição, enviando-se para cada COLCO o número de exemplares que necessite.
- 303 - Os exemplares da documentação classificada, distribuídos de acordo com a lista de distribuição, serão acompanhados por uma ficha-recibo que os destinatários devolverão à autoridade remetente, devidamente assinada.
- 304 - Anualmente, na segunda quinzena de junho, o CAMAS enviará aos COLCO da Área um inventário dos documentos e de publicações distribuídas. Os COLCO ao receberem o inventário devem informar ao CAMAS qualquer discrepância observada.
- 305 - A documentação classificada que for recebida pelo CAMAS procedente dos COLCO da Área ou de qualquer outra organização naval será mantida com o grau de sigilo original.
- 306 - Quando se determinar a destruição de um documento sigiloso, cada destinatário procederá à incineração respectiva, devendo remeter para a autoridade que o originou, o Termo de Destruição correspondente.
- 307 - Todas as vezes em que existir suspeita ou se comprovar que um documento classificado do CAMAS tenha sido comprometido, em parte ou totalmente, seu grau de sigilo, será informado, imediatamente, esta situação à organização naval de origem e ao CAMAS.

CAPÍTULO IV

TRANSPORTE DE DOCUMENTOS SIGILOSOS

- 401 - Os documentos SECRETOS e CONFIDENCIAIS serão transportados, sempre que possível, por Oficiais das Marinhas da AMAS. Eventualmente, poderá utilizar-se o transporte em mala diplomática acompanhada.
- 402 - Os documentos RESERVADOS poderão ser transportados por mensageiros autorizados pelas respectivas Marinhas, como encomenda registrada em companhias aéreas com tradição de confiança e segurança, ou por mala diplomática.

CAPÍTULO V

GUARDA DE DOCUMENTOS SIGILOSOS

- 501 - Os documentos SECRETOS do CAMAS serão, no mínimo, guardados em cofres de três combinações.
- 502 - Os documentos CONFIDENCIAIS e RESERVADOS devem ser guardados, preferencialmente, em cofre de três combinações. Isto não sendo possível, serão guardados em armário de aço, com fechadura de segurança e à prova de fogo.
- 503 - Cada cofre e/ou armário de aço deverá conter no seu interior um registro, separado, de toda a documentação SECRETA, CONFIDENCIAL e RESERVADA ali guardada e que tenha sido distribuída por lista.
- 504 - É desejável que o segredo de cada cofre seja mudado sempre que houver transferência de responsável. Esta mudança, também poderá ser efetuada sempre que o responsável julgar necessário.
- 505 - A fim de permitir que as Marinhas da AMAS tenham o arquivo de toda a correspondência interna ou externa transmitida pelo CAMAS, este entregará a cada Assessor duas cópias, uma das quais será enviada a sua respectiva ORGACONTRAM.

CAPÍTULO VI

NORMAS PARA CRIAR, ALTERAR, TRAMITAR E APROVAR OS DOCUMENTOS OPERATIVOS E ADMINISTRATIVOS.

601 - Generalidades.

Existem na AMAS documentos Operativos próprios e de outras organizações que devem ser mantidos atualizados tendo-se como base às mudanças que tem origem na experiência ou nas modificações dos diferentes parâmetros que os afetam.

O mesmo ocorre com a documentação Administrativa, embora em um nível diferente de decisão e de processamento.

Em ambos os casos, a apresentação de propostas para criar ou alterar esses tipos de documentação é de competência exclusiva do CAMAS e dos COLCO.

Essa apresentação poderá ser feita em quaisquer Reunião de COLCO ou em qualquer momento, por algum dos mecanismos que são detalhados mais adiante, caso se trate de um assunto urgente que assim o requeira.

602 - Tramitação

As propostas a serem tratadas nas Reuniões de COLCO serão enviadas para serem analisadas pelo CAMAS e pelos COLCO, com a antecedência necessária.

No caso de uma Reunião Ordinária, será feito de acordo com o estabelecido no PA-X-1, item 5, e se for para uma Reunião Extraordinária, deverá ser enviada com no mínimo de 30 dias de antecipação para facilitar o seu estudo.

As propostas apresentadas fora dessas Reuniões, serão enviadas às Autoridades já citadas, da seguinte forma:

- O CAMAS deve ser mantido informado sobre a análise executada por cada um;
- Caso uma Autoridade não concorde com algum aspecto da proposta, deverá apresentar, da mesma forma, uma nova proposta àquelas autoridades;
- A autoridade de origem concordará ou não com a nova proposta e informará sua decisão ao CAMAS e às demais autoridades envolvidas;
- O CAMAS estudará as diversas propostas, adotando uma das seguintes Linhas de Ação:

- 1) Elaborará um documento que concilie todas as propostas apresentadas, submetendo-o às demais autoridades. Caso haja aprovação unânime, o CAMAS providenciará sua adoção;
- 2) Se após a apresentação às demais autoridades não houver a aprovação unânime, levará o assunto para ser discutido na próxima Reunião de COLCO.

603 - Aprovação e Adoção.

Documentação Operativa - Todas as propostas, sobre a criação ou alteração de documentação operativa, aprovadas por unanimidade fora das reuniões ordinárias de COLCO, serão experimentadas durante o período que todos considerem conveniente e depois ratificada na reunião Ordinária seguinte. Documentação Administrativa - Todas as propostas sobre criação ou alteração de documentação administrativa aprovada por unanimidade fora das Reuniões Ordinárias de COLCO, serão adotadas por mensagem do CAMAS enviada a todos os COLCO. Na seguinte Reunião Ordinária de COLCO, o CAMAS apresentará a modificação realizada e a sua nova numeração (se for o caso).

604 - Numeração

Ao serem aprovados novos PO ou PA, estes serão numerados de acordo ao seguinte critério:

- **PO**: terão um bigrama indicativo, PO, seguido de um número romano indicativo da Reunião Ordinária de COLCO na qual foi aprovado e adotado, e um número arábico correspondente à sequência na qual foi aprovado e adotado.

- **PA**: terão um bigrama indicativo, PA, e serão numerados de modo análogo para os PO.

Os PO e PA aprovados e adotados entre duas Reuniões de COLCO, receberão uma numeração como se fossem da Reunião seguinte (na qual será tratado sua ratificação).

O CAMAS, por intermédio de seus assessores, efetuará todas as modificações aos documentos da AMAS aprovadas e àquelas decorrentes das mesmas. Será, também, o responsável pelas Publicações próprias e pelo seu controle. Para sua liberação a outras Marinhass alheias a AMAS, deverá ter prévia autorização dos COLCO.

PÁGINA EM BRANCO

PA-XX- 1 - PROCEDIMENTO PARA A INCORPORAÇÃO AO PTA-CNTM-VOL.I E AO SUP-1 AO PTA-CNTM-VOL.I DAS ALTERAÇÕES GERADAS AO PTI-CNTM-VOL.I E SUP-1 AO PTI-CNTM-VOL.I RESPECTIVAMENTE. NO MARCO DAS CNIE-CNTM.

1. Propósito

O presente Procedimento Administrativo tem por propósito implementar uma sequência de ações por parte do CAMAS e dos COLCO, que permitam incorporar às Publicações Táticas da AMAS, as alterações introduzidas nas Publicações Táticas Interamericanas, no marco das CNIE-CNTM (Conferência Naval Interamericana Especializada de Controle Naval de Tráfego Marítimo).

2. Procedimento

- a- Quando forem aprovadas alterações às Publicações Táticas Interamericanas, no marco da CNIE CNTM, o CAMAS procederá dentro dos 30 dias posteriores, a consulta aos COLCO, sobre sua aprovação para a promulgação destas alterações nas Publicações Táticas da AMAS.
- b- Os COLCO responderão, por escrito, dentro do prazo estabelecido pelo CAMAS, informando sua aprovação, para a efetivação de cada alteração, expressando suas razões, no caso de uma resposta negativa.
- c- No caso de aprovação por unanimidade, o CAMAS procederá a adoção para a AMAS das alterações a implementar e as remeterá aos COLCO, mediante uma circular. A data da Circular será considerada como data de promulgação das alterações.
- d- No caso de existir uma ou mais respostas de não aprovação, fica suspensa a implementação da alteração até seu tratamento em uma Reunião Ordinária ou Extraordinária de COLCO.
O CAMAS, tomando por base a argumentação da negativa remitida pelo COLCO, elaborará se possível, uma proposta, que previamente coordenada com os demais COLCO, deverá ser apresentada na Reunião de COLCO seguinte.
- e- Este Procedimento não impede que qualquer alteração, durante o lapso de tempo até sua promulgação, seja empregada, em caráter experimental, mediante sua inclusão no Anexo "ZULU" da ORDOP COAMAS ou mediante qualquer outro procedimento que seja aprovado.

PÁGINA EM BRANCO

PA-XXI-1 - GUIA PARA A ELABORAÇÃO DE PUBLICAÇÕES TÁTICAS DA AMAS (PTA)

101- PROPÓSITO

Este guia tem o propósito de estabelecer as normas para uma correta e homogênea elaboração das PTA.

102- ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE UMA PTA

Todas as PTA serão confeccionadas de acordo com as normas estabelecidas neste guia.

103 - IDENTIFICAÇÃO DE UMA PTA

A identificação de uma PTA é realizada por meio do título por extenso e do título abreviado.

a. Título por extenso

É a frase criada para nomear a PTA, levando-se em consideração o assunto principal nela abordado.

Exemplo: MANUAL DE CONTROLE NAVAL DE TRÁFEGO MARÍTIMO DA AMAS.

b. Título abreviado

É uma combinação, concisa, de letras e números, que possibilita distinguir a PTA. É constituído pela abreviatura PTA, seguida de um traço de separação e de caracteres que identificam a publicação.

Exemplo: PTA – CNTM.

104 - CONFECÇÃO DE UMA PTA

As PTA serão confeccionadas com base nos parâmetros abaixo relacionados, na ordem em que são apresentados, com as exceções indicadas pelos asteriscos.

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">- CAPA **- FOLHA DE ROSTO- RECOMENDAÇÃO DE PROMULGAÇÃO- REGISTRO DE RESERVA DE PAÍS DA AMAS- ATA DE ADOÇÃO TOTAL / PARCIAL POR PAÍS- LISTA DE DISTRIBUIÇÃO- SUMÁRIO E ÍNDICE GERAL- REGISTRO DE ALTERAÇÕES- TEXTO- ANEXOS **- GLOSSÁRIO **- BIBLIOGRAFIA **- ÍNDICE REMISSIVO ** |
|--|

** - opcionais.

a. Capa

Deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: os títulos, abreviado e por extenso, a classificação quanto ao grau de sigilo, a expressão “MANUAL DE CONTROLE NAVAL DO TRÁFEGO MARÍTIMO DO ATLÂNTICO SUL”, e o ano da edição.

b. Folha de rosto

Não obedecerá a qualquer modelo, porém deverá apresentar os parâmetros essenciais à identificação da PTA. Conterá, basicamente, os mesmos dizeres constantes da capa, acrescidos da classificação quanto a finalidade.

c. Recomendação de Promulgação

d. Registro de reserva de países da AMAS

e. Ato de Aprovação Total / Parcial por País

O Ato de Aprovação é elemento obrigatório nas PTA. f.

Lista de Distribuição

Lista de todas as organizações que receberam a PTA. g.

Sumário e Índice geral

O Sumário apresenta as principais divisões do texto de uma PTA (capítulo e artigo) e o Índice especifica a página aonde é iniciada cada uma dessas divisões.

h. Registro de alterações i.

Texto

O texto comporta o assunto da PTA e compõe-se de introdução e desenvolvimento.

(1) Introdução

É a parte inicial do texto que deverá, obrigatoriamente, abordar os seguintes itens: apresentar o propósito da PTA; descrever, de maneira sucinta, como o assunto será abordado, comentando como ele está dividido; especificar as recomendações para utilização da PTA; indicar as classificações aplicáveis a PTA; e informar as publicações que lhe deram origem, que serviram de referência ou as que cancela ou substitui. Esses itens poderão ser ou não numerados.

(2) Desenvolvimento

É a parte principal do texto e, caso necessário, poderá ser dividido na seguinte ordem:

CAPÍTULO -	1, 2, 3 ...
SEÇÃO -	I, II, III, IV ...
Artigo -	100, 101, 102, ...
Item -	a., b., c., ...
Subitem -	(1), (2), (3) ...
Inciso -	(a), (b), (c), ...

(a) Capítulo

Obedecerá ao modelo deste próprio guia. É numerado em algarismos arábicos; seu título é centrado e digitado na parte superior da página, com letras maiúsculas e em negrito. Exemplo: **CAPÍTULO 1, 2, 3...**

(b) Seção

É facultativa e tem por objetivo agrupar uma série de artigos que tratam de assuntos semelhantes de modo a facilitar seu entendimento. **SEÇÃO I, II, III...**

(c) Artigo

Obedecerá ao modelo deste próprio guia. Utilizado para subdividir os capítulos. Sua numeração é composta por três ou quatro números. O primeiro número corresponde ao capítulo onde está inserido e os dois restantes à ordem sequencial dentro do capítulo. A numeração do artigo é posicionada na extremidade esquerda da página. Levará o título que será colocado na mesma linha, lateralmente, e digitado com letras maiúsculas. Sua numeração e título serão expressos em negrito e separadas com hífen.

Exemplo: **100 – PROPÓSITO, 101 - ..., 102 - ...**

(d) Item

Obedecerá ao modelo deste próprio guia. É utilizado para subdividir os artigos. Sua identificação é composta por uma letra do alfabeto seguida de um ponto. Sua identificação é feita por meio de letras minúsculas (alfabeto de 26 letras incluindo k, w e y), em ordem alfabética. As letras dos itens são posicionadas na extremidade esquerda da página, em negrito. Poderá ter ou não título. Se este existir, será colocado na mesma linha, lateralmente, e digitado, em negrito, com letras minúsculas, exceto a primeira letra que deverá ser maiúscula. Os itens poderão ser ou não divididos em subitens. Exemplo: a., b., c.

(e) Subitem

Obedecerá ao modelo deste próprio guia. É utilizado para subdividir os itens, constará de números em sequência crescente, entre de parênteses. Poderá ter ou não título. Se este existir, será colocado na mesma linha, lateralmente, e digitados com letras minúsculas, exceto a primeira letra que deverá ser maiúscula, devendo ser sublinhado. Os subitens poderão ser ou não divididos em alíneas. Exemplo: (1), (2), (3)...

(f) Inciso

Obedecerá ao modelo deste próprio guia. É utilizado para subdividir os subitens. Sua identificação é feita por meio de letras minúsculas (alfabeto de 26 letras incluindo k, w e y), em ordem alfabética, entre parênteses. Poderá ter ou não título. Se este existir, será colocado na mesma linha, lateralmente, e digitado com letras minúsculas, exceto a letra inicial que deverá ser maiúscula, devendo ser sublinhado. Exemplo: (a), (b), (c)...

Na apresentação de um artigo, item, subitem ou inciso, poderão ser usadas linhas de texto para complementar os mesmos. Estas linhas começarão com um hífen colocado sob a primeira letra do artigo, item, subitem ou alínea, respectivamente, e não caracterizarão uma divisão do texto.

Quando, no desenvolvimento de um artigo, item, subitem, ou inciso, seja necessário listar uma série de passos ou de tarefas, deve-se utilizar o numeral seguido de hífen para enumerá-las.

j. Anexos

Os anexos, se existirem, serão dispostos após o último capítulo e identificados por letras maiúsculas: ANEXO A, ANEXO B, ANEXO C e outros. O anexo é o elemento indicado para a colocação de documentos, mapas, circuitos, figuras, tabelas, diagramas, fluxogramas, e outros, que complementem o texto de uma PMB.

Poderão conter LISTA DE FIGURAS, LISTA DE TABELAS, LISTA DE ABREVIATURAS, LISTA DE SIGLAS, etc., quando essas figuras, tabelas, abreviaturas ou siglas forem numerosas ou em tamanho maior que a página da publicação.

Caso o elaborador opte pela inclusão de glossário, bibliografia ou índice remissivo, esses elementos deverão ser considerados como anexos.

Cada anexo poderá conter Apêndices, dispostos no final do texto do anexo e serão identificados numericamente em ordem crescente, mencionando o Anexo que fazem referência: “Apêndice I ao ANEXO A”.

O propósito dos Apêndices é similar ao dos Anexos e contêm informações referentes a estes.

k. Glossário

Obedecerá ao modelo deste próprio guia. Será considerado como anexo e lista palavras ou expressões de sentido específico, ou de uso muito restrito, utilizadas na PTA. As palavras são apresentadas em ordem alfabética, seguidas de sua definição.

l. Bibliografia

Será considerada como anexo e apresenta as fontes bibliográficas utilizadas para a confecção da PTA.

m. Índice Remissivo

Será considerado como anexo e é um tipo especial de índice, que registra, em ordem alfabética, os vários assuntos tratados na PTA, facilitando a sua consulta.

105 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PÁGINAS DE UMA PTA

Com exceção da capa, tabela de distribuição e folha de rosto todas as demais páginas das PTA terão, obrigatoriamente, os seguintes dados impressos: título abreviado; classificação quanto ao sigilo; numeração da página; e edição/revisão. A localização desses dados ocorrerá nas seguintes posições:

- (1) O título abreviado será colocado à direita, na parte superior da página;
- (2) A classificação, quanto ao sigilo, mesmo quando ostensiva, será colocada em duas posições à esquerda: uma na parte superior e outra na parte inferior da página; e
- (3) A numeração será colocada centralizada, na parte inferior de cada página.

O título abreviado e a classificação quanto ao sigilo, na parte superior, serão digitados na mesma linha. A classificação quanto ao sigilo e a numeração da página, na parte inferior, serão digitadas na mesma linha.

106 - APROVAÇÃO DAS PTA

A aprovação de uma PTA é responsabilidade do CAMAS após a Reunião de COLCO.

107 - NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS DE UMA PTA

Com exceção da capa e da tabela de distribuição, todas as demais páginas da PTA serão numeradas e obedecerão as seguintes orientações:

- (1) a folha de rosto será considerada como a página I, porém não terá sua numeração impressa;
- (2) as páginas que antecedem ao texto da PTA, incluindo a introdução, serão numeradas, seguidamente, com algarismos romanos. Assim, elas serão numeradas a partir de II;
- (3) as páginas do texto serão numeradas por capítulos, em algarismos arábicos, com o número do capítulo precedendo o da página e dele separado por um hífen. Assim, a página **5-1** será a primeira página do capítulo **5**; e
- (4) as páginas dos anexos serão numeradas pelo sistema alfa-numérico, com a letra do anexo a que pertencem substituindo o número do capítulo. Exemplo: a página **D-3** é a terceira página do Anexo **DELTA**.

108 - RECOMENDAÇÕES PARA A REDAÇÃO DE UMA PTA

Para uma melhor compreensão da PTA, algumas recomendações para a sua redação são aqui transcritas:

- (1) as palavras e locuções em língua estrangeira, as denominações de entidades, organizações ou serviços estrangeiros, e as palavras ou frases transcritas, deverão ser colocadas, na sua língua original, entre aspas;
- (2) a primeira vez que uma abreviatura for utilizada num capítulo, ela deverá estar entre parênteses e precedida do seu significado por extenso; e
- (3) as abreviaturas serão usadas sem pontuação final e não sofrerão flexão de gênero ou número.

PA-XXIII-1 NORMAS BÁSICAS PARA A VISITA OPERATIVA DO CAMAS ÀS MARINHAS DA AMAS NO MEIO DE SUA GESTÃO

1 - PROPÓSITO DA VISITA

Proporcionar ao CAMAS, no meio de sua gestão, a oportunidade de reunir-se com as autoridades máximas das Marinhas que compõem a AMAS e das quais depende em sua função. Essa reunião permite o intercâmbio direto e pessoal de opiniões, de modo a obter unidade de critério nos assuntos relacionados com a organização e o recebimento de diretivas, instruções ou sugestões a serem consideradas durante a segunda metade de sua gestão.

2 - ORGANIZAÇÃO

a. Caráter da visita:

A visita terá caráter OPERATIVO.

b. Época da Visita:

Tratando-se de uma visita no meio da gestão do CAMAS, será desejável que ocorra, preferencialmente, em março ou abril do segundo ano do exercício da função.

c. Pauta:

Os membros que desejarem apresentar temas, encaminharão as propostas ao CAMAS com antecedência mínima de quatro meses (120 dias), informando, na mesma oportunidade, aos demais membros. Essas propostas conterão dados e informações que as esclareçam, de forma a facilitar sua avaliação e seu tratamento em Reunião, e bem assim, a ordenação e compatibilização da Pauta. O CAMAS elaborará a pauta da reunião consolidando suas propostas e dos demais membros.

Essa pauta consolidada será enviada para o conhecimento de todos os membros com antecedência mínima de noventa dias, solicitando-se informar a concordância por mensagem.

Os temas não incluídos na pauta inicial que forem apresentados durante a Visita, serão levados ao conhecimento dos demais membros na primeira oportunidade.

O Tema nº 1 da pauta será a confirmação da época da próxima reunião Ordinária de COLCO (PA-X-1 , Item 3).

d. Tarefas de Coordenação:

- (1) O Assessor pertencente ao país a ser visitado desempenhará a função de coordenador do CAMAS para todos os detalhes da Visita.
- (2) Durante o mês de outubro do primeiro ano da gestão do CAMAS, serão iniciados os contatos com os COLCO, a fim de permitir às autoridades das Marinhas a visitar, o envio oportuno dos convites correspondentes.

3 - PARTICIPANTES

Por parte do CAMAS:

O CAMAS e os Oficiais que entender conveniente.

Por parte do país visitado:

A máxima autoridade naval visitada, o COLCO local e os oficiais e praças da estrutura administrativa permanente de CNTM que disponha o País anfitrião.

4 - SEDE DAS REUNIÕES

As reuniões serão levadas a cabo nos lugares determinados pela Autoridade Naval visitada pelo CAMAS.

O país sede será responsável pelos gastos correspondentes a:

Alojamento para o CAMAS e até 4 integrantes da sua delegação.

Lanches e almoços de trabalho.

Transporte para as atividades oficiais.

Outros eventos e gastos extras não mencionados anteriormente ficarão a critério do país anfitrião.

5 - DURAÇÃO DA VISITA

A duração normal de cada Visita será de três dias úteis.

6 - IDIOMAS OFICIAIS

Os idiomas oficiais serão o o espanhol e o português.

7 - SECRETARIA DA VISITA

O COLCO do país sede da visita designará um Secretário encarregado de organizar e coordenar os serviços de secretaria, provendo os recursos necessários ao desenvolvimento das reuniões.

Compete ao Secretário

- a. Colaborar com o COLCO na organização da Agenda das Reuniões e a sequência dos eventos correspondentes.
- b. Redigir as atas das reuniões, registrando o que for decidido na mesma, além do que for solicitado pelos participantes. As traduções necessárias à confecção das atas, poderão ser feitas pelos assessores.
- c. Encaminhar cópia das atas aos demais países integrantes da AMAS.

8 – PROCEDIMENTO NAS SESSÕES

- a. Após as visitas protocolares, terão início as reuniões de trabalho.
- b. As sessões não serão gravadas e terão sigilo confidencial.
- c. O Assessor do país sede do CAMAS exporá, aos presentes, as atividades desenvolvidas pelo CAMAS desde sua assunção, detalhando as tarefas administrativas, exercícios realizados e a realizar e gestões em geral. Essas informações comporão o Anexo A da ata da visita.
- d. O tratamento de cada tema obedecerá a seguinte ordem:
 - (1) Enunciado do tema por representante do CAMAS.
 - (2) Exposição dos proponentes.
 - (3) Debate: discussão livre. O CAMAS concederá a palavra aos representantes que solicitem.
 - (4) Conclusão e redação da posição a ser adotada e que figurará na ata.
- e. Os temas serão discutidos livremente, sem registro literal, até que seja obtida uma decisão por unanimidade.
- f. O debate não será encerrado até que cada delegação tenha deixado perfeitamente claros os conceitos que desejar emitir, e não será tratado um novo tema até que o registro que cada Delegado deseje fazer constar em Ata, fique redigido como desejar.
- g. Depois de cada debate e antes de passar a um novo tema, a Secretaria fará a leitura da decisão referente ao tema debatido, para aprovação dos Delegados.
- h. Se, durante as reuniões, surgir um tema fora da pauta inicial, poderá, de comum acordo, ser incorporado como último tema da pauta e tratado oportunamente, e o resultado constará da ata.

9 - ATA

Em Ata, o tratamento dado a cada tema terá uma exposição sucinta contendo:

- Número - Título - Proposição e Origem; e
- Posição a ser adotada.

PÁGINA EM BRANCO

MANUAL DA AMAS



VOL. IV

COLETÂNEA DE TEMAS DAS REUNIÕES DE COLCO

EDIÇÃO 2023

PÁGINA EM BRANCO

ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINAS
Índice	IV – 1
Registro de modificações	IV – 3
Introdução	IV – 5
Coletânea de Temas das Reuniões de COLCO	
I - Reunião de COLCO	IV – 7
II - Reunião de COLCO	IV – 8
III - Reunião de COLCO	IV – 9
IV - Reunião de COLCO	IV – 10
V - Reunião de COLCO	IV – 11
VI - Reunião de COLCO	IV – 12
VII - Reunião de COLCO	IV – 13
VIII - Reunião de COLCO	IV – 14
IX - Reunião de COLCO	IV – 15
X - Reunião de COLCO	IV – 16
XI - Reunião de COLCO	IV – 17
XII - Reunião de COLCO	IV – 18
XIII - Reunião de COLCO	IV – 20
XIV - Reunião de COLCO	IV – 21
XV - Reunião de COLCO	IV – 23
XVI - Reunião de COLCO	IV – 25
XVII - Reunião de COLCO	IV – 27
XVIII - Reunião de COLCO	IV – 29
XIX - Reunião de COLCO	IV – 31
XX - Reunião de COLCO	IV – 33
XXI - Reunião de COLCO	IV – 36
XXII - Reunião de COLCO	IV – 38
XXIII - Reunião de COLCO	IV – 42
XXIV - Reunião de COLCO	IV – 45
XXV - Reunião de COLCO	IV – 48
XXVI - Reunião de COLCO	IV – 51
XXVII - Reunião de COLCO	IV – 55
XXVIII - Reunião de COLCO	IV – 60
XXIX - Reunião de COLCO	IV – 61
XXX - Reunião de COLCO	IV – 63
XXXI - Reunião de COLCO	IV – 66
XXXII - Reunião de COLCO	IV – 69

PÁGINA EM BRANCO

REGISTRO DE MODIFICAÇÕES

Nº MOD.	DATA	DOCUMENTO	PÁGINA (S) AFETADA (S)	RUBRICA
01	25/03/2010	XXIV REUNION DE COLCO	IV 39 a IV 41	OPECAMAS
02	08/03/2016	MEMORANDO DE MODIFICACIÓN Nº 01/2016	III, V, VII, IV-45 a IV-48	OPECAMAS
03	28/02/2019	Reunião de COLCO XXVII, XXVIII, XXIX	V IV-49 A IV-57	OPECAMAS
04	15/02/2022	MEMORANDO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2022	IV-1; IV-63 a IV-65	OPECAMAS
05	15/12/2022	MEMORANDO DE ALTERAÇÃO Nº 02/2022	IV-1, IV-3, IV-66 a IV-68	OPECAMAS
06	28/06/2024	MEMORANDO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2024	IV-1, IV-3, IV-69 a IV-71	OPECAMAS

PÁGINA EM BRANCO

INTRODUÇÃO

Este volume contém a Coletânea de temas das Reuniões de COLCO.

Por ocasião das Visitas Operativas aos COLCO / OCONRAM Assunção ocorridas durante o ano de 2007, o CAMAS propôs que se realizasse uma modificação na formatação dos atuais volumes que compõem o Manual da AMAS.

Esta modificação também teve como propósito que os antecedentes históricos dos temas tratados nas Reuniões de COLCO fossem preservados, uma vez que, inicialmente, somente se mencionava o título do tema e não se incluía o resultado final dado a cada um deles.

Assim, pelo exposto e de acordo com a Resolução Nº 4, aprovada na XXIII Reunião de COLCO, aprovou-se que os temas tratados nessas reuniões deverão ser registrados, mencionando-se o título e fazendo uma breve menção do tratamento que lhe foi dado, o que permitirá que se tenha conhecimento dos trâmites posteriores sobre cada um deles.

PÁGINA EM BRANCO

COLETÂNEA DE TEMAS DAS REUNIÕES DE COLCO

I REUNIÃO DE COLCO:

Buenos Aires, maio de 1968. Participantes: ARGENTINA e BRASIL:

- 1 - Exercício multilateral de Tráfego Marítimo na Operação "UNITAS X" em 1969.
- 2 - Época de troca do CAMAS.
- 3 - Exercício de Tráfego Marítimo bilateral entre ARGENTINA e BRASIL (ATLANTIS).
- 4 - Estatísticas de cargas e navios.
- 5 - Características dos navios.
- 6 - Comunicações.
- 7 - Portos de apoio logístico na AMAS,
- 8 - Apoio conjunto da Armada Argentina e Marinha do Brasil às iniciativas do CAMAS perante a Marinha dos Estados Unidos.
- 9 - Informações sobre navios do Bloco Soviético.
- 10 - Plano de trabalho tentativo para o CAMAS.

ANEXO 1 - Pauta e propostas argentinas para as conversações entre o Sr. Alte HILTON BERUTTI, AUGUSTO MOREIRA e o Sr. Alte Eugênio FUENTERROSA.

II REUNIÃO DE COLCO

Buenos Aires, abril 1969 - Participantes: Argentina, Brasil, Uruguai e Paraguai (na qualidade de observador):

- 1 - Operação "UNITAS" e "ATLANTIS". Definição de conceitos e exercícios.
- 2 - Comunicações na AMAS.
- 3 - Fixação da época do ano para a "ATLANTIS".
- 4 - Exercício CPX com a Marinha dos Estados Unidos.
- 5 - Mensagens MEREP. Computação eletrônica.
- 6 - Escudo do CAMAS.
- 7 - Controle de navios da cortina - Chaves a usar.
- 8 - Críticas de Exercícios ("ATLANTIS" e "CPX").
- 9 - Função de COMRETRAMS.
- 10 - Organização do CAMAS e seu Estado-Maior.
- 11 - Troca do CAMAS e Assessores.
- 12 - Documentos operativos que devem ser expedidos pelo CAMAS e os COLCO.
- 13 - Idem 12.
- 14 - Dados dos navios próprios para serem usados no computador.
- 15 - Informação de navios na Área.
- 16 - Análise do realizado, baseado no combinado na Iª Reunião de COLCO.
- 17 - Pontos a serem tratados em Porto Rico.
- 18 - Pontos de vista para a reunião de Comandantes em Chefe no Peru.
- 19 - Pedido do COMSOLANT de intercâmbio de informações de navios franceses.

III REUNIÃO DE COLCO

Buenos Aires, Janeiro de 1970 - Participantes: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai:

- 1 - Análise dos Exercícios "ATLANTIS I^a e II^a - Conclusões sobre comunicações e operações.
- 2 - Programa tentativo para a "ATLANTIS III^a e como se fará seu planejamento à luz dos resultados das Operações I e II.
- 3 - Análise do trabalho efetuado e futuro.
- 4 - Análise da Conferência de Porto Rico.
- 5 - Problemas de Comunicações na AMAS.
- 6 - MEREP e RETRAM.
- 7 - Relação de funções dos Senhores Assessores
- 8 - Reunião de Comandantes em Chefe da AMAS.
- 9 - Análise dos exercícios "EXPORT GOLD".

IV REUNIÃO DE COLCO

Rio de Janeiro, junho de 1970. Participantes: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai:

- 1 - Planejamento da Operação "ATLANTIS III".
- 2 - Participação nos próximos exercícios "EXPORT GOLD" durante 1970.
- 3 - Próxima Reunião Comandantes em Chefe da AMAS.
- 4 - Tarefas a serem executadas pelo CAMAS em 1970 e 1971.
- 5 - Acerto das datas de realização das operações "ATLANTIS" e coordená-las com as datas da Operação "UNITAS".

V REUNIÃO DE COLCO

Rio de Janeiro, Janeiro de 1972 - Participantes: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai:

- 1 - Análise sobre as tarefas executadas pelo CAMAS no biênio 70/71.
- 2 - Propostas para uma reestruturação das tarefas do CAMAS vistas ao biênio 72/73, incluindo as tarefas ainda não realizadas e as novas tarefas a serem aprovadas.
- 3 - Análise e conclusões sobre os exercícios "EXPORT GOLD" e "COAMAS" realizados no biênio 70/71. Apresentação de sugestões para os futuros exercícios.
- 4 - Análise do sistema atual de intercâmbio de informações através do RETRAM. Comentários sobre deficiências observadas e sugestões para a melhoria do sistema.
- 5 - Análise das deficiências observadas na Rede de Comunicações da AMAS e sugestões para sua maior eficiência.
- 6 - Comentários sobre o intercâmbio de publicações sobre facilidades portuárias e informações estatísticas sobre cargas e navios.
- 7 - Análise do sistema adotado no biênio 70/71 para o funcionamento eficiente do arquivo do CAMAS; sugestões para seu aprimoramento.
- 8 - Análises de diretivas gerais para o sistema de rotas para os comboios.
- 9 - Datas para o "EXPORT GOLD" - 17 a 28 Abril.
- 10 - Solicitar a adoção dos bigramas, tarefa 3 - tema 1 ou tetragramas argentinos.
- 11 - Aprovação das instruções para os participantes do exercício "EXPORT GOLD".

VI REUNIÃO DE COLCO

Buenos Aires, Janeiro de 1974 - Participantes: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai:

- 1 - Comentários sobre as tarefas propostas para serem executadas pelo CAMAS no biênio 1972/73.
- 2 - Fixação da data para o exercício "CPX COAMAS 74".
- 3 - Consideração da alternativa III para casos especiais de incorporação de "JOINERS", adaptada ao novo formato "MERCO" e sua avaliação.
- 4 - Discussão do novo formato "MERCO" com base na experiência do último Exercício "COAMAS".

VII REUNIÃO DE COLCO

Rio de Janeiro, janeiro de 1976 - Participantes: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai:

- 1 - Fixar data para o Exercício "COAMAS 1976".
- 2 - Introduzir correções na Ordem de Operações correspondente ao Exercício "COAMAS 76", com base nos comentários gerais da crítica do exercício, feita em 1975.
- 3 - Inclusão do conjunto "REF" como mandatório, ao se utilizar o sistema "MERCO" em vigor.
- 4 - Fixar data tentativa para propor, ao CINCLANTFLT, o Exercício "EXPORT GOLD 76".
- 5 - Modificações a propor ao CINCLANTFLT para a confecção da próxima "ORDER 2010", do Exercício "EXPORT GOLD 1976".
- 6 - Ratificar o critério exposto na Vª e VIª Reuniões de COLCO, de que sejam os assessores do CAMAS, os observadores nos exercícios CPX da NATO, no caso de o CINCLANTFLT confirmar o convite previsto para o primeiro trimestre de 1976.
- 7 - Ativar ou incrementar as tarefas permanentes, aprovadas na VIª Reunião de COLCO.
- 8 - Introduzir na Ordem de Operações do "COAMAS", informações sobre comunicações (como Anexo de Comunicações).
- 9 - Verificar a conveniência da utilização do Algarismo - Soma contida no "GDH" do cabeçalho das mensagens do sistema "MERCO" (tratado junto com o tema nº 2).
- 10 - Intensificar, durante o Exercício "COAMAS 76", a utilização da ALTERNATIVA III (Tema juntado à AGENDA e tratado após o Tema 2).

VIII REUNIÃO DE COLCO

Buenos Aires, Janeiro de 1978 - Participantes: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai:

- 1 - Apreciação sobre as tarefas permanentes aprovadas na VIª Reunião de COLCO.
- 2 - Coordenação no controle de barcos pesqueiros em tempo de guerra.
- 3 - Organização para a Direção Civil do Transporte Marítimo na AMAS.
- 4 - Agilização do envio de correspondência e documentação oficial na AMAS.
- 5 - Alternativa III.
- 6 - Revisão de Exercício "COAMAS".
- 7 - Troca de Código de Países e portos do Mundo, para o intercâmbio de informação.
- 8 - Compatibilizar interpretações na utilização do novo formato "MERCOS" e fixar data para sua colocação em vigor na AMAS.
- 9 - Livro histórico da AMAS.
- 10 - Fixar data para o exercício "COAMAS 78".

IX REUNIÃO DE COLCO

Rio de Janeiro, janeiro de 1980 - Participantes: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai:

- 1 - Procedimentos para incorporação de "JOINERS" na AMAS.
- 2 - Procedimentos para navios mercantes no mar no período que estejam sob controle Naval Nacional mas ainda não sob Controle Naval na AMAS.
- 3 - Exposição sobre a proposta do URUGUAI, na VIIIª Reunião de COLCO, sobre a "coordenação no controle de barcos de pesca em tempo de guerra".
- 4 - Tarefas adicionais dos Comandantes Locais de Controle Operativo - (COLCO) da AMAS.
- 5 - Inclusão nas mensagens "RETRAM" da informação de posição, chegadas e saídas de veleiros oceânicos que, em suas derrotas, atravessem a AMAS, se dirijam a seus portos ou partam deles.
- 6 - Inclusão de incidentes nos Exercícios "COAMAS" produzidos pelas Autoridades Nacionais em suas respectivas áreas geográficas de jurisdição.
- 7 - Apresentação da "Análise de dados sobre o CTM" que obteve o COLCO Argentina.
- 8 - Apresentação das tarefas permanentes do CAMAS, que constam do Anexo "A" da Ata da VIIIª Reunião de COLCO.
- 9 - fixar data para o Exercício "COAMAS 80".
- 10 - Atividades do CAMAS no biênio 1978/79.
- 11 - Normas básicas para Reuniões de COLCO.

X REUNIÃO DE COLCO

Buenos Aires, janeiro de 1982 - Participantes: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai:

- 1 - Funções dos Assessores do CAMAS durante as reuniões de COLCO.
- 2 - Modificação dos itens 4 e 5 das Normas Básicas para as Reuniões de COLCO da AMAS.
- 3 - Procedimento para informar a alteração de destino final de navios mercantes, no CNTM Voluntário.
- 4 - Revisão das mensagens relativas ao procedimento "JOINERS LEAVER".
- 5 - Emprego de "Indicativos de Guerra" para os navios mercantes da AMAS.
- 6 - Definir o tipo de informação que deve ser incluída nas mensagens de intercâmbio de Tráfego Marítimo na AMAS.
- 7 - Emprego do formato "RAINFORM" em substituição ao "RETRAM", para troca de informação de tráfego marítimo na AMAS.
- 8 - Exercício "EXPANDED SEA 82" no CNTM/PLENO - utilizar somente navios fictícios
- 9 - Divisão da Área Marítima dos COLCO.
- 10 - Programação dos próximos exercícios de CNTM.
- 11 - Implementação dentro da AMAS de um procedimento de autenticação para certas mensagens.
- 12 - Facilidades criptográficas para troca de mensagens classificadas, dentro da AMAS.
- 13 - Futura cadeia de radares da CTM no Uruguai.
- 14 - informação do que foi feito pela marinha Argentina no que diz respeito à Recomendação aprovada na IXª Reunião de COLCO, sobre outorgar "Status" Diplomático ao CAMAS e seus assessores.

XI REUNIÃO DE COLCO

Rio de Janeiro, Fevereiro de 1984 - Participantes: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai:

- 1 - Analisar o propósito das Reuniões de COLCO, ponto 1 das Normas Básicas, à luz da Recomendação nº 19 da VIIª CNI e proceder de acordo.
- 2 - Discutir a conveniência de estabelecer como permanente no temário das reuniões, temas que, por seu caráter ou conteúdo, assim podem ser considerados.
- 3 - Estruturar uma coletânea que contenha os temas e as tarefas tratadas nas reuniões de COLCO.
- 4 - Incorporar, no próximo Exercício "COAMAS 84", o controle de barcos de pesca na AMAS e mantê-lo em caráter permanente, até se obter conclusões definitivas sobre a conveniência de sua aplicação.
- 5 - Propor a lista de publicações padrão que deveria ser entregue aos navios mercantes pertencentes aos países da AMAS, em tempo de paz e períodos de tensão.
- 6 - Procedimento para a determinação do tráfego de navio independente.
- 7 - Procedimento sobre o conjunto "REF".
- 8 - Anulação da mensagem regional "VALDEST".
- 9 - Estabelecer comunicações permanentes por RATT entre os países da AMAS durante os Exercícios "COAMAS".
- 10 - Sistema de Comunicações da AMAS.
- 11 - Sistema de Comunicações Criptográficas.
- 12 - Atualização de definições sobre tipos de comboios.
- 13 - Sistema de informação de CTM.
- 14 - Atividades do CAMAS no biênio 1982/83.

XII REUNIÃO DE COLCO

Buenos Aires, Fevereiro de 1986 - Participantes: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai:

- 1 - Temas permanentes para as reuniões de COLCO.
- 2 - Relação de publicações e Documentação que deve ser levada pelos Navios Mercantes da AMAS.
- 3 - Necessidade de reformular a PO-X-3 (Comboios "JOINERS" dentro da MAS).
- 4 - Utilização do CNTM/Pleno de navios pré-planejados (Revisão do POE-1).
- 5 - Introdução de navios fictícios nos exercícios de CNTM (Revisão do POE-3).
- 6 - Atualização das Tarefas Permanentes do CAMAS.
- 7 - Necessidade de estabelecer um procedimento no âmbito regional para o controle de navios pesqueiros.
- 8 - Desenvolver procedimentos Básicos Doutrinários para procurar obter uma Doutrina combinada para o Controle Naval de Navios Pesqueiros na AMAS, em tempo de guerra ou conflito.
- 9 - Nível de aproveitamento dos dados das mensagens "RAINFORM" que são intercambiadas na AMAS.
- 10 - Exibição de experiências obtidas pelo uso do sistema SCAM nos exercícios "COAMAS e "EXPORT GOLD 85".
- 11 - Atualização das publicações sobre CNTM disponíveis na AMAS.
- 12 - Ampliar as bases de informação sobre o Tráfego marítimo na AMAS, com ênfase especial no conhecimento de sua situação.
- 13 - Ampliação de informação no campo "SHIP IDENTIFIER" (Revisão do POE-2).
- 14 - Necessidade de emitir Procedimentos Regionais para esclarecer dúvidas de interpretação do SUPP-1, até ser recebido o novo ATP-2 Vol 1.
- 15 - Implantação de Criptografia Automática na AMAS.
- 16 - Atualizar a relação das Recomendações e Resoluções das Reuniões de COLCO em vigor.
- 17 - Representação dos COLCO nas Reuniões Preparatórias e de Crítica dos Exercícios "EXPORT GOLD" e "EXPANDED SEA".

- 18 - Definições de Tipo de Comboio (Revisão do POE-4).
- 19 - Necessidade de rever procedimentos da organização "DISTAFF" para os exercícios internacionais.
- 20 - Informação sobre as atividades desenvolvidas pelo CAMAS no biênio 84/85.
- 21 - Programação de eventos - Exercícios e Tarefas Pendentes para o próximo período.
- 22 - Programação Tentativa de Eventos para o biênio 86/87.

XIII REUNIÃO DE COLCO

Rio de Janeiro, Fevereiro de 1988 - Participantes: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai:

- 1 - Tema Permanente das Reuniões de COLCO:
- 2 - Atualização do emprego do PO-X-2 - Sistema de Autenticação de mensagens Operativas.
- 3 - Ampliação de informação no campo "SHIP IDENTIFIER" - Revisão do PO-XII-2.
- 4 - Desenvolvimento de procedimentos doutrinários para progredir na concretização de uma doutrina conjunta para o controle naval de barcos pesqueiros na AMAS em tempo de guerra ou conflito.
- 5 - Necessidade do assunto CNTM na AMAS e seu inter-relacionamento com outras marinhas americanas ser tratado no mais alto nível das Marinhas envolvidas.
- 6 - Extensão do alcance do uso da mensagem "HAVEN REPORT" ao CNTM/Voluntário, nos casos de exercícios em que intervenham navios fictícios.
- 7 - Estabelecimento de normas para troca de mensagens "RAINFORM" na AMAS - proposta de POE.
- 8 - Estabelecimento de normas para proposta, tramitação e aprovação de PO e PA.
- 9 - Liberação da publicação AHP-1 e "SUPP-ALLIED "Q" MESSAGE SYSTEM".
- 10 - Avaliação da possibilidade de se criar um POE de acordo com os propósitos da publicação AHP-1 e "SUPP-ALLIED "Q" MESSAGE SYSTEM".
- 11 - Estabelecimento de normas para Reuniões de COLCO - Revisão do PA-X-I.
- 12 - Estabelecimento de normas para execução de "CHOP" para fins de realização de exercícios de CNTM - Proposta de PO.
- 13 - Visita do CAMAS aos países da AMAS no meio do período de sua gestão.
- 14 - Exercício "EXPANDED SEA 1988".

XIV REUNIÃO DE COLCO

Buenos Aires, Fevereiro de 1990. Participantes: ARGENTINA, BRASIL, PARAGUAI e URUGUAI:

- 1 : Tema permanente para as Reuniões de COLCO.
- 2 : "Equipamento de criptografia para a AMAS."
- 3 : "Estabelecer procedimentos de criptografia a nível da AMAS."
- 4 : "Atualizar publicação (Manual de CNTM da AMAS - modificar Recomendação nº 2 da XII Reunião de COLCO).
- 5 : "Alteração em Recomendação aprovada (Recomendação nº 2 da XIIª. Reunião de COLCO)".
- 6 : "Anular o PO-XIII-1".
- 7: "Anular o PO-XI-1".
- 8 : "Correção no POE-5".
- 9 : "Transformação dos POE-5 e POE-6 em PO".
- 10 : "Estabelecimento da designação ACO/OCA para os COLCO, em tempo de guerra e durante os exercícios".
- 11 : "Correção em Procedimento Operativo (PO-X-1)".
- 12 : Alteração em Procedimento Administrativo (novo PA em lugar do PA-XIII-1)".
- 13 : "Procedimento para a numeração dos documentos das Reuniões de COLCO (Acréscimo ao PA-X-1)".
- 14 : "Proposta de novo PO sobre autenticação de mensagens em substituição do atual PO-X-2.
- 15 : "Avisos à navegação classificados (Proposta de PO)".
- 17 : "Organização DISTAFF da AMAS (Proposta de PO)".
- 18 : "Procedimento para a construção, introdução e emprego de navios fictícios durante exercícios (Proposta de novo PO em substituição ao PO-XII-1)".

- 20 : "Eliminar o item 2.8 do POE-7 (RAINFORM)".
- 21 : "Análise das mensagens RAINFORM (proposta de mudança no POE-7)".
- 22 : "Incorporar grupo carga no formato RAINFORM do POE-7".
- 23 : "Transformação do POE-7 em PO “.
- 24 : "Recomendar ação dos COLCO, no âmbito dos organismos civis vinculados ao Controle Naval do Tráfego Marítimo".

XV REUNIÃO DE COLCO

RIO DE JANEIRO, 09 a 13 de março de 1992: participaram os quatro países da AMAS:

- TEMA Nº 1 - Tema permanente das Reuniões de COLCO.
- TEMA Nº 2 - Alteração ao POE-5.
- TEMA Nº 4 - Alteração ao POE-8, conceitos CNTM.
- TEMA Nº 5 - Alteração ao POE-8, horários transmissão.
- TEMA Nº 6 - Alteração ao POE-9.
- TEMA Nº 7 - Alteração ao POE-10.
- TEMA Nº 8 - Alteração ao POE-10 ponto 5.1.
- TEMA Nº 10 - Alteração ao PO-VI-1.
- TEMA Nº 11 - Substituição do PO-XIV-2.
- TEMA Nº 12 - Alteração ao PO-XIV-3.
- TEMA Nº 13 - Alteração ao Manual da AMAS.
- TEMA Nº 14 - Alteração ao Manual da AMAS.
- TEMA Nº 15 - Alteração da Resolução II tema 12.
- TEMA Nº 16 - Alteração ao PA-X-1.
- TEMA Nº 18 - Cancelamento Resolução XII tema 12.
- TEMA Nº 19 - Cancelamento Recomendação XII tema 19.
- TEMA Nº 21 - Cancelamento Recomendação XIII tema 1.
- TEMA Nº 23 - Cancelamento Recomendação XIII tema 2.
- TEMA Nº 24 - Cancelamento Recomendação XIII tema 5.
- TEMA Nº 25 - Cancelamento Recomendação XIII temas 9 E 10. TEMA
- TEMA Nº 31 - Consolidar Recomendações XIII tema 3 e XIV tema 24.

- TEMA Nº 32 - Alteração da Resolução XIV TEMA 10.
- TEMA Nº 33 - Recomendação sobre GDH mensagens.
- TEMA Nº 34 - Recomendação sobre uso PC e recursos informáticos.
- TEMA Nº 35 - PO sobre derrotas em CNTM/V.
- TEMA Nº 36 - PO sobre AIG na AMAS. TEMA
- TEMA Nº 37 - POE sobre criptografia AMAS.
- TEMA Nº 38 - POE sobre intercâmbio meteorologia em exercícios.
- TEMA Nº 39 - PO sobre novos PORTSTATE e READEREP.

XVI REUNIÃO DE COLCO

Buenos Aires, em março de 1994: participaram os quatro países da AMAS:

- Tema Nº 1 - Temas permanentes para as Reuniões de COLCO.
- Tema Nº 2 - Controle de dejetos perigosos e contaminação marítima.
- Tema Nº 3 - Utilização de recursos informáticos comuns.
- Tema Nº 4 - Análises de Tema Nº 11 da XV Reunião, à respeito das modificações ao PO-XIV-2 - Procedimentos para a autenticação de mensagens, conjuntamente com um estudo global do dito procedimento.
- Tema Nº 5 - Proposta de alteração ao PO-XIV-2.
- Tema Nº 6 - Modificações e supressão parcial da publicação MANUAL DE CNTM DA AMAS, criação do MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS e implementação do SISTEMA DE FOLHAS AMARELAS COMPLEMENTARES para a publicação U.S. NAVY/ NATO em uso.
- Tema Nº 7 - Criação de um novo Manual da AMAS.
- Tema Nº 8 - Racionalização das publicações a nível da AMAS.
- Tema Nº 9 - Estudo do Tema nº 35 da XV Reunião, projeto de PO sobre informação cinemática durante CNTM/V.
- Tema Nº 10 - Proposta de procedimentos para informar a cinemática do Tráfego Marítimo, durante CNTM/V.
- Tema Nº 11 - Proposta de Recomendação a respeito de Suboficiais Estrangeiros na Sede do CAMAS.
- Tema Nº 12 - Análises do Tema nº 38 da XV Reunião, proposta de intercâmbio de informação meteorológica entre os COLCO durante os exercícios de CNTM.
- Tema Nº 13 - Reunião de Crítica posterior aos exercícios de CNTM.
- Tema Nº 14 - Proposta de pequenas modificações aos POE-8 ,9 e 10.
- Tema Nº 15 - Proposta de alteração ao POE-9.
- Tema Nº 16 - Alteração no PO-XV-1, relação de Indicativos Coletivos (AIG) da AMAS, para emprego nos exercícios.

- Tema Nº 17 - Proposta de substituição do PO-XIII-2, normas de CHOP na AMAS para os exercícios.
- Tema Nº 18 - Cancelamento do PO-X-1, Indicativos de Guerra para Navios Mercantes.
- Tema Nº 19 - Avaliação da alteração experimental ao POE-5, segundo Tema nº 2 da XV Reunião.
- Tema Nº 20 - Proposta de substituição do POE-5.
- Tema Nº 21 - Coordenação para comboios oceânicos e costeiros, proposta de substituição do POE-5 por um PO que inclua ambos os casos ou por folhas amarelas complementares ao ATP 2 Vol. I”.
- Tema Nº 22 - Proposta de modificações ao PO-XIV-3, intercâmbio de mensagens RAINFORM na AMAS.
- Tema Nº 23 - Situação dos navios mercantes ao COMEX.
- Tema Nº 24 - Anulação do POE-11 e substituição por outra norma sobre criptografia.
- Tema Nº 25 - Análises de PO-XIV-1, definições de tipos de comboios.
- Tema Nº 26 - Proposta de notas e instruções explicativas sobre o estabelecimento no ATP-2 Vol. I, change uno, capítulo 6 (Comunicações de Navios Mercantes)”.
- Tema Nº 27 - Proposta de procedimentos para o trânsito entre pontos de reunião/controle através de MERZONES”.
- Tema Nº 28 - Proposta de procedimentos para a evacuação de um porto individual ameaçado.
- Tema Nº 29 - Atualização do sistema MERCO (SUPP-1 ao ATP-2 Vol. I) e declaração de algumas ambiguidades do mesmo.
- Tema Nº 30 - Confeccção de nova ORDOP.

XVII REUNIÃO DE COLCO

Montevidéu, 11 a 15 de março de 1996: participaram os quatro países da AMAS:

- TEMA Nº.1 - Temas permanentes para as Reuniões de COLCO (sub-Temas (1.1 a 1.6).
- TEMA Nº 2 - Novo procedimento da U.S. NAVY para o CNTM em conflitos regionais (NWP 82). Análises opcionais
- TEMA Nº 3 - Problemas das publicações de CNTM em vigor na AMAS.
- TEMA Nº 4 - Situação das comunicações para CNTM, durante os exercícios de rotina diária de intercâmbio RAINFORM.
- TEMA Nº 5 - Procedimento operativo para criar códigos de direção telegráficos da AMAS.
- TEMA Nº 6 - Procedimento operativo para o tráfego de mensagens entre estações rádio internacionais dos países da AMAS.
- TEMA Nº 7 - Reuniões internacionais. Participação dos países da AMAS.
- TEMA Nº 8 - Resumo dos Temas importantes a apresentar pela delegação Argentina na segunda CNIE de CNTM. adiantamento das opiniões.
- TEMA Nº 9 - Anexos à Tabela 1-5 do Supp 1 ao ATP 2 Vol. I, folhas Amarelas.
- TEMA Nº 10 - Correções menores da Tabela 1-3 folhas Amarelas da AMAS, publicação. Apresentado por: COLCO Argentina.
- TEMA Nº 11 - Troca das Folhas Amarelas Complementares ao Cap. 1 do Supp 1 ao ATP 2 Vol. I, referente aos destinatários da mensagens CONSIG.
- TEMA Nº 12 - Alteração do PO-XV-1.
- TEMA Nº 13 - Troca das Folhas Amarelas Complementares ao Cap. 4 ao ATP 2 Vol. I, referente ao tráfego entre pontos de REUNIÃO/CONTROLE através de MERZONES.
- TEMA Nº 14 - MERZONES com ponto de REUNIÃO/CONTROLE. Navios escolta administrativo para comboio costeiro que atravessa.
- TEMA Nº 15 - MERZONES com ponto de REUNIÃO/CONTROLE. Saída de um navio desde um porto cujo NCSO é o mesmo que esta a cargo do ponto de REUNIÃO/CONTROLE.

- TEMA Nº 16 - Ativação dos ANC ao impor-se CNTM/V fase II com MERZONES com pontos de REUNIÃO/CONTROLE.
Apresentado por: COLCO Uruguai.
- TEMA Nº 17 - Troca de Folhas Amarelas Complementares ao Cap. 6 ao ATP 2 Vol I, referente a implementação de MERCOMMS em CNTM/PLENO.
Apresentado por: COLCO Brasil.
- TEMA Nº 18 - PORTSTATE Consolidado.
Apresentado por: COLCO Uruguai.
- TEMA Nº 19 - Uso e confecção de rotas standard.
Apresentado por: COLCO Uruguai.
- TEMA Nº 20 - Necessidade de estabelecer um procedimento da AMAS para o período de transição do CNTM/P ao CNTM/V, em uma desescalada bélica.
Apresentado por: COLCO Argentina.
- TEMA Nº 21 - Tema nº 28 da XVIª Reunião de COLCO (Projeto de PO para evacuação individual de portos em caso de emergência).
Apresentado por: COLCO Argentina.
- TEMA Nº 22 - DIVERSIÓN ORDER/DIVERTORD. Pontos de referência.
Apresentado por: COLCO Uruguai.
- TEMA Nº 23 - Navios de Giro Rápido (FTA) costeiros.
Apresentado por: COLCO Uruguai
- TEMA Nº 24 - Recomendação para a elaboração e distribuição das diretivas dos exercícios.
Apresentado por: COLCO Brasil.
- TEMA Nº 25 - Simpósio do OCA.
Apresentado por: CAMAS.
- TEMA Nº 26 - Registro de informações no CAMAS.
Apresentado por: CAMAS.
- TEMA Nº 27 - Vários sub-temas das Críticas do CAMAS a ratificar.

XVIII REUNIÃO DE COLCO

Rio de Janeiro, 9 à 12 de março de 1998: participaram os quatro países da AMAS:

Tema Nº 1 - “Temas permanentes para as reuniões de COLCO”

Tema Nº 2 - “Funções e atribuições dos membros observadores da AMAS”.

Tema Nº 3 - “Aprovação do novo MANUAL de CNTM da AMAS (em substituição ao ATP 2 VOL I - NATO), seu SUPLEMENTO 1 DE COMUNICAÇÕES, e adoção de publicações para a AMAS (Tema Central desta Reunião)”.

Tema Nº 3/3 - “Controle Naval do Tráfego Marítimo Regional”, EXTAC 1013 (NATO) e NWP 3-07.12 (US NAVY)”.

Tema Nº 3/4 - “Procedimentos de pontos de Diversão no CNTM/V”.

Tema Nº 3/5 - “Publicações em vigor”.

Tema Nº 4 - “Apresentação das Marinhas da AMAS na III CNIE-CNTM, propondo a adoção do novo MANUAL DE CNTM da AMAS, de seu SUP-1, do ATP-2 VOL II NATO (MODIFICAÇÃO 8) e de SEU COMMS SUP (MODIFICAÇÃO 8), como Publicações Interamericanas de Referência”.

Tema Nº 5 - “Tema central da III CNIE-CNTM, consultas sobre seu exato significado e alcance”.

Tema Nº 6 - “Tarefas permanentes do CAMAS” (Atualização da Resolução XIII-1C).

Tema Nº 7 - “Adoção de sistema de comunicações na AMAS” (Atualização da Resolução XIII-1D).

Tema Nº 8 - “Relação de publicações e documentos que os navios mercantes dos países da AMAS, deverão possuir a bordo (Atualiza e anula a Resolução XII-2)”.

Tema Nº 9 - “Intercâmbio de oficiais nos exercícios internacionais de CNTM (Atualização da Resolução XII-17)”.

Tema Nº 10 - “Procedimentos básicos para o Controle de Barcos Pesqueiros (anulação da Resolução XIII-1B)”.

Tema Nº 12 - “Alteração de Denominação do Manual de Procedimentos Operativos”.

Tema Nº 13 - “Liberação para a AMAS da Publicação AHP-1 e seu Suplemento (Esta Resolução atualiza a Resolução XV-25)”.

- Tema Nº 14 - “Proposta de atualização do PA-XVI-1 - Normas Detalhadas para criar, alterar, tramitar y aprovar os Procedimentos Operativos (PO), PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS (PA) E FOLHAS AMARELAS COMPLEMENTARES DE PUBLICAÇÕES U.S. NAVY/NATO”.
- Tema Nº 15 - “Padronização da numeração das páginas do MANUAL DA AMAS (administrativo)”.
- Tema Nº 16 - “Instruções para a utilização do sistema BLAST de comunicações”.
- Tema Nº 17 - “Liberação dos procedimentos operativos da AMAS”.
- Tema Nº 18 - “Atualização do PO-XVI-5, relação de Indicativos Coletivos (AIG) da AMAS para emprego nos exercícios”.
- Tema Nº 19 - “Atualização do PO-XVI-2, Procedimentos para a organização DISTAFF e introdução de incidentes e da Recomendação XVI-12, sobre Incidentes Meteorológicos”.
- Tema Nº 20 - “Atualização do PO-XVII-3, Procedimento para a construção, introdução e emprego dos navios fictícios durante os exercícios”.
- Tema Nº 21 - “Compêndio de Recomendações / Resoluções de aplicação exclusiva em exercícios”.
- Tema Nº 22 - “Padronização da ordem de operações dos exercícios COAMAS”.
- Tema Nº 23 - “Proposta de procedimento operativo para a criação do sistema de rotas a ser usado nos exercícios COAMAS”.
- Tema Nº 24 - “Procedimento operativo sobre Modelo de Relatórios para exercícios COAMAS”.
- Tema Nº 25 - “Ordem de operações permanente para exercícios de CNTM (proposta alternativa para o Tema 22)”.

XIX REUNIÃO DE COLCO

Buenos Aires, 20 a 24 de março de 2000: participaram os quatro países da AMAS:

- Tema N ° 1 Temas permanentes para as Reuniões de COLCO.
- Tema N ° 2 Confirmar as modificações nas Publicações de referência feitas nas Reuniões de Crítica e não incluídas no Anexo ZULU da ORDOP.
- Tema N ° 3 Confirmar a aprovação das modificações experimentais incluídas no Anexo ZULU na ORDOP.
- Tema N ° 4 Modificações ao Manual de CNTM da AMAS.
- Tema N ° 5 Alterações ao Manual de CNTM da AMAS.
- Tema N ° 6 Modificações ao Suplemento 1 do Manual de CNTM da AMAS
- Tema N ° 7 Alterações ao Suplemento 1 ao Manual de CNTM da AMAS
- Tema N ° 8 Suplemento 1 ao Manual de Tráfego Marítimo.
- Tema N ° 9 Mensagens sobre a Evacuação de Portos.
- Tema N ° 10 Substituição da resolução XIII – 1 – D e da Recomendação XVII-6.
- Tema N ° 11 Adoção de um Sistema de Comunicações na AMAS.
- Tema N ° 12 Implementação de um Sistema de Segurança no Código de Acesso ao Correio Eletrônico, utilizado atualmente como Sistema de Comunicação Primário nos Exercícios de CNTM.
- Tema N ° 13 Eliminação do PO – XVIII – 1 Instruções para a utilização nos exercícios do Sistema de Comunicações PC-PC (Programa de BLAST).
- Tema N ° 14 Conteúdo do Anexo DELTA – Anexo ECHO e Anexo FOXTROT do Manual de CNTM da AMAS.
- Tema N ° 15 Substituição da Resolução XVI / Tema 6 e Introdução ao Manual da AMAS.
- Tema N ° 16 Atualizar o Manual da AMAS eliminando: a Recomendação da Reunião XVIII/ Tema 4, a Recomendação da reunião XVIII/Tema 5 e a Resolução XV/Tema 24. Substituir a Resolução XVII/Tema 24.

- Tema N ° 17 Atualizar o Manual da AMAS – Resolução XV-32.
- Tema N ° 18 Modificação ao Manual da AMAS PA – VI – 1/ PA – XVI e Recomendação XIII – 3/5.
- Tema N ° 19 Modificação ao Manual da AMAS – Resolução IX (EXTRA), y XIII – 13.
- Tema N ° 20 Eliminar a Folha de Registro de Modificações do Manual da AMAS.
- Tema N ° 21 Manual da AMAS, Resolução XV – 24.
- Tema N ° 22 Manual da AMAS, Resolução XVII – 24.
- Tema N ° 23 Manual da AMAS, Resolução XVIII – 4.
- Tema N ° 24 Estabelecer um Título Abreviado para o Manual de CNTM da AMAS e seu Suplemento n ° 1.
- Tema N ° 25 Documento para ser usado em Caso Real.
- Tema N ° 26 Tradução e Adaptação do ATP 2- Vol II para que seja promulgado como Publicação da AMAS.
- Tema N ° 27 Tradução e Adaptação do Suplemento de Comunicações do ATP 2 – Vol II para que seja promulgado como Publicação da AMAS.
- Tema N ° 28 Possibilidade de contar com a participação de um assessor durante o próximo exercício de CNTM.
- Tema N ° 29 Designação com dedicação exclusiva do assessor correspondente ao país sede do CAMAS.
- Tema N ° 30 Normas para o desempenho e entrega da Medalha ao CAMAS que passa o Cargo.

XX REUNIÃO DE COLCO

Montevideu, 18 a 21 de março de 2002, contando com a participação das Delegações das quatro marinhas componentes da AMAS:

- Tema nº 1: Temas permanentes para as Reuniões de COLCO.
- Tema nº 2: Apresentação da tradução e adaptação do ATP 2 VOL. I I .
- Tema nº 3: Envelope PAPA e Envelope TANGO.
- Tema nº 4: Projeto de padronização do PTA – CNTM – VOL. 1
- Tema nº 5: Índice alfabético do PTA–CNTM–VOL. 1
- Tema nº 6: Modificação ao PTA–CNTM–VOL. 1
- Tema nº 7: Correções menores e de forma ao PTA – CNTM – VOL. I :
- corrigir o parágrafo “referência” do artigo. c – 101.
- eliminar a palavra MERCO no artigo 408 – b – (6) segundo parágrafo, por não ser concordante com a mensagem relacionada.
- eliminar o parágrafo “nota” no artigo 510.a, por não ter aplicação.
- aplicar no artigo 330, item a, segundo parágrafo, a correção aprovada na alt. 1 ao SUP1, tabela 2 – 1, para a mensagem passam.
- no artigo 330, item b, último parágrafo, eliminar a palavra MERCO.
- Tema nº 8: Eliminar o sistema de rotas de emergência estabelecidas no PTA – CNTM - VOL. 1, artigos 316-item e. e 325.
- Tema nº 9: Ampliar o procedimento de evacuação de porto para os navios com cargas ao exterior vitais imediatas estabelecido no PTA – CNTM – VOL1, artigo. 609 – d – (2) – segundo parágrafo, para ter maior clareza.
- Tema nº 10: Consignação voluntária de navios com bandeiras de conveniência e controle de navios de terceiras bandeiras. (ampliação artigo 201.c, último parágrafo do PTA – CNTM – VOL 1).
- Tema nº 11: Determinar a mensagem que deve utilizar o NCSO para informar a seu OCA a evacuação de navios de seu porto a uma área marítima, de acordo com o estabelecido no apêndice 1 ao capítulo 6 do PTA – CNTM – VOL 1, item 7, último parágrafo e a concordância deste procedimento com o item 9 da mesma referência.
- Tema nº 12: Adequar o conteúdo do artigo 512 do PTA – CNTM – VOL 1, para que seja um “resumo” de acordo com o exposto no título e no

primeiro parágrafo. (atualmente é uma transcrição textual do artigo 346 a. (1) e (2)).

- Tema nº 13: Índice alfabético ao Suplemento 1 do PTA–CNTM–VOL 1.
- Tema nº 14: Eliminar a mensagem COASTSAILIND, mantendo a SAILORDIND como única mensagem de informação de movimento para independentes (oceânicos e costeiros) e mudar o nome COASTSAILJOIN para SAILORDJOIN.
- Tema nº 15: Incorporar no PTA – CNTM – VOL 1, artigo 808, item 4, a obrigação de por os conjuntos CORAD nas mensagens MERCO correspondentes, durante CNTM/C fase 1. (pendente da Reunião de Crítica do COAMAS 2001).
- Tema nº 16: Modificações ao PTA – CNTM – VOL. 1
- Tema nº 17: Modificações ao SUP. 1 AO PTA – CNTM – VOL. 1
- Tema nº 18: Estabelecer uma concordância entre as situações em que se deve utilizar a mensagem NEW POSITION REPORT por um navio mercante, de acordo com o PTA – CNTM – VOL. 1, artigo 330 – item b.2, com o estabelecido no Sup1, tabela 2-1 e no ATP 2 – VOLII , Anexo ALFA.
- Tema nº 19: Modificações ao SUPLEMENTO 1 DO MANUAL de CNTM da AMAS.
- Tema nº 20: Aprovar as modificações experimentais incluídas no anexo ZULU da ORDOP COAMAS.
- Tema nº 21: Incrementar as frequências dos comboios programados
- Tema nº 22: Participação efetiva das frotas pesqueiras.
- Tema nº 23: Incorporação de navios fictícios no mar.
- Tema nº 24: Modificações ao PO – XVI – 3 - Procedimento para a construção, introdução e emprego de navios fictícios durante os exercícios.
- Tema nº 25: Alteração ao PO – XVI – 3 - Procedimento para a construção, introdução e emprego de navios fictícios durante os exercícios.
- Tema nº 26: Modificar o anexo nº3 ao PO-XVIII-3, item 2, para permitir por parte dos OCA a introdução de incidentes que modifiquem a cinemática dos navios sem modificar o tipo de controle.
- Tema nº 27: Modificações aos Procedimentos administrativos da AMAS (P. A).

- Tema nº 28: Atualizar as atribuições relativas ao COORDENADOR DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL (CAMAS) e as do COMANDANTE LOCAL DE CONTROLE OPERATIVO (COLCO), previstas no MANUAL DA AMAS.
- Tema nº 29: Modificação à Resolução da XIX REUNIÃO, Temas 16 e 22.
- Tema nº 30: Modificação à Resolução da XVIII REUNIÃO, Tema 6.
- Tema nº 31: Reavaliação do sistema primário de comunicações dos exercícios de CNTM.
- Tema nº 32: Incremento do uso da RNIT.
- Tema nº 33: Utilização do AMASSEC no exercício COAMAS.
- Tema nº 34: Adoção a nível da AMAS das alterações doutrinárias oriundas das CNIE-CNTM.
- Tema nº 35: Considerar as alterações às publicações interamericanas aprovadas nas CNIE - CNTM, em relação às publicações equivalentes da AMAS. (pendente da Reunião de Crítica do COAMAS 2000 - item 6.3 apresentado pelo CAMAS e da visita bianual do CAMAS em abril 2001 pelo COLCO ARGENTINA).
- Tema nº 36: Requerimentos técnico/operativos para o desempenho do CAMAS.

XXI REUNIÃO DE COLCO

Rio de Janeiro, 22 a 26 de março de 2004, contando com a participação das Delegações das quatro Marinhas componentes da AMAS:

- Tema nº 1: Temas permanentes para as Reuniões de COLCO.
- Tema nº 2: Estudo sobre os novos conceitos de CNTM.
- Tema nº 3: Adotar a publicação adaptada para uso na AMAS: “Guia para Comandantes de Navios Mercantes e de Barcos de Pesca”.
- Tema nº 4: Realização de um exercício real de CNTM.
- Tema nº 5: Elaborar uma Ordem de Operação Permanente para os exercícios de CNTM a serem realizados na AMAS.
- Tema nº 6: Cancelar o envio do “DRAFT” da Ordem de Operação do exercício de CNTM COAMAS.
- Tema nº 7: Definir na Ordem de Operação do exercício COAMAS a “SEQUENCIA PADRÃO DE EVENTOS”.
- Tema nº 8: Realização mensal de exercícios de comunicações utilizando o AMASSec.
- Tema nº 9: Procedimentos para realização de testes de comunicações em exercícios de CNTM.
- Tema nº 10: Reduzir o horário de execução de exercícios de CNTM.
- Tema nº 11: Manter nas Marinhas da AMAS um núcleo permanente da estrutura administrativa do CAMAS.
- Tema nº 12: Revisão das publicações da AMAS.
- Tema nº 13: Substituir as publicações táticas da AMAS cedidas aos países do plano CODEFTRAMI.
- Tema nº 14: Dividir o Manual da AMAS em seis volumes.
- Tema nº 15: Reduzir o número de mensagens transmitidas durante a realização dos exercícios de CNTM.
- Tema nº 16: Simplificação das mensagens de CNTM.
- Tema nº 17: Substituir a mensagem: "ABRIR ENVELOPE TANGO", por: "INSTRUÇÕES AOS NAVIOS MERCANTES (NM)".

- Tema nº 18: Modificação do FORMAT BRAVO.
- Tema nº 19: Modificação do art. 335 do PTA-CNTM-VOL.1 de acordo com o texto do art. 510.a.
- Tema nº 20: Incorporar a descrição do programa de comboio oceânico no PTA-CNTM-VOL.1.
- Tema nº 21: Modificar o PO-XVI-4 – ITEM 2.3.
- Tema nº 22: Alterar o AIG constante no PO-XVII-2 – RELAÇÃO DE INDICATIVOS COLETIVOS (AIG) PARA EMPREGO NOS EXERCÍCIOS.
- Tema nº 23: Anular o parágrafo nota do AIG RAINBOW ONE e colocá-lo no AIG SILVER FIVE do PO-XVIII-2 .
- Tema nº 24: Indicativo coletivo (AIG) para uso exclusivo de um NCSO.
- Tema nº 25: Continuar com a avaliação da proposta: “em CNTM/C fase 2 , os NCSO encarregados dos PRC deveriam informar os navios que estão às 2359z no seu PRC, considerando-o como um porto”.
- Tema nº 26: Modificação no SUP1 do PTA - CNTM VOL1. - CAPÍTULO 1 - TABELA 1.2 - GUÍA DE ORIGENS E DESTINATÁRIOS DE MENSAGENS MERCO incorporando à NFA do porto de destino imediato como destinatário de informação das mensagens MERCASREP e DIVERTORD.
- Tema nº 27: Incorporação no exemplo 5 das mensagens do Apêndice e da Tabela 2.1 do SUP I do PTA CNTM VOL. I, os parágrafos “SOLICITAÇÃO DE VAGA EM COMBOIO COSTEIRO” e “AUTORIZAÇÃO DE VAGA EM COMBOIO COSTEIRO”.
- Tema nº 28: Inclusão de conjunto CHOP na mensagem SAILORDJOIN.
- Tema nº 29: Inclusão do conjunto AMPN na mensagem SAILORDJOIN.
- Fora do Temário: Substituição do modelo de mensagem RAINFORM existente no PO – XIV-3 – INSTRUÇÕES PARA O INTERCÂMBIO DE MENSAGENS RAINFORM NO ÂMBITO DA AMAS, pelo modelo aprovado na V CNIE - CNTM.

XXII REUNIÃO DE COLCO

Buenos Aires, 18 a 21 de abril de 2006, contando com a participação das Delegações das quatro Marinhas componentes da AMAS, de representantes do Fleet Forces Command da US Navy e de um Oficial Observador (Adido Naval) da South África Navy:

Tema nº 1: Temas permanentes para as Reuniões de COLCO.

Foi aprovado que o Programa de Atividades para o biênio 2006/2007 terá o caráter “tentativo”, a fim de proporcionar maior flexibilidade.

Tema nº 2: Aprovação da Publicação PTA-CNTM Vol.I (B).

Foi aprovada, em caráter experimental a “Publicação de Controle Naval do Tráfego Marítimo - Volume I (B)”.

Título abreviado: “PTA-CNTM VOL. I (B)”.

Tema nº 3: Publicação PTA-CNTM Vol.II.

Foi aprovada, em caráter definitivo, a Publicação “Guia para Comandantes de Navios Mercantes e Barcos de Pesca”. Título abreviado: “PTA-CNTM VOL. II”.

Tema nº 4: Publicação Suplemento de Comunicações da AMAS.

Foi aprovada, em caráter definitivo, a Publicação “Suplemento de Comunicações da AMAS”. Título abreviado: “SUP. COM.”. Edição 2006.

Tema nº 5: Adoção de publicações no âmbito do Plano CODEFTRAMI.

Foi aprovado que o CAMAS apresente, no âmbito da VII CNIE-CNTM, as publicações da AMAS para serem adotadas como publicações interamericanas.

Tema nº 6: Unificação entre as publicações de CNTM interamericanas e as publicações de CNTM da AMAS.

Foi aprovada a unificação das publicações táticas interamericanas e as publicações táticas da AMAS. (**Resolução XXII/6**).

Tema nº 7: Ordem de Operações Permanente para o exercício COAMAS.

Foi aprovada, em caráter definitivo, e promulgada, em 21 de abril de 2006, a publicação ORDEM DE OPERAÇÕES PERMANENTE PARA CNTM (EXERCÍCIO), edição 2006.

Tema nº 8: Referência ao Plano CODEFTRAMI no Manual da AMAS.

Incorporar uma referência ao PLANO CODEFTRAMI no Manual da AMAS, após o item “ESTABELECIMENTO DO COORDENADOR DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL”, constante da página 1-17.

Tema nº 9: Atribuições do Oficial de Operações do CAMAS.

Aprovar a **Resolução XX/9**, que estabelece as atribuições do Oficial de Operações do Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul.

Tema nº 10: Normas para a numeração das páginas do Manual da AMAS.

Foi aprovada a substituição da Resolução XVIII/15 que trata da “PADRONIZAÇÃO DA NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS DO MANUAL DA AMAS”, pela **Resolução XXII/10**.

Tema nº 11: Organização Interna da Publicação “Manual da AMAS” e criação do “Manual de Procedimentos Operativos”.

Foi aprovada a substituição da Resolução XIX/15 que trata da “ORGANIZAÇÃO INTERNA DA PUBLICAÇÃO “MANUAL DA AMAS”, CRIAÇÃO DO “MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS” E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE FOLHAS AMARELAS COMPLEMENTARES PARA AS PUBLICAÇÕES U.S. NAVY / NATO EM USO”, pela **Resolução XXII/11**.

Tema nº 12: Página WEB da AMAS.

Foi aprovada a **Resolução XXII/12** que cria a página WEB da AMAS, bem como atribui as correspondentes responsabilidades sobre sua manutenção.

Tema nº 13: Entrega do cargo de CAMAS.

Foi aprovada a **Resolução XXII/13** que estabelece a obrigação de formalizar por meio de uma Ata, a transferência de responsabilidade de documentos e arquivos por ocasião da passagem do cargo de CAMAS. Esta ATA deverá conter a relação de todos os documentos/arquivos que foram incorporados ao acervo da Secretaria do CAMAS no último biênio. A Ata será assinada pelo Oficial de Operações que passa e pelo que assume o cargo.

Tema nº 14: Adoção de publicações na AMAS.

Foi aprovada a substituição da Resolução XVIII /3 que trata da “ADOÇÃO DE PUBLICAÇÕES NA AMAS”, pela **Resolução XXII/14**.

Tema nº 15: Publicações e documentos com devem contar os navios mercantes e barcos de pesca dos países daAMAS, em situação de crise, com ameaça de ataque armado ou de conflito armado.

Foi aprovada a substituição da Recomendação XVIII/8 que trata das “PUBLICAÇÕES E DOCUMENTOS QUE OS NAVIOS MERCANTES E BARCOS DE PESCA DOS PAÍSES DA AMAS DEVEM POSSUIR A BORDO”, pela **Recomendação XXII/15**.

Tema nº 16: Sistema de comunicações para exercícios de CNTM.

Foi aprovada a utilização do Correio eletrônico (INTERNET) como sistema primário de comunicações na condução dos exercícios de CNTM COAMAS, conforme estabelecido na Resolução XIX/10 constante do Manual da AMAS; e a alteração no item 2. COMUNICAÇÕES ENTRE OS PAÍSES PARTICIPANTES, constante do Anexo “D” Comunicações, da “ORDEM DE OPERAÇÃO PERMANENTE CNTM (Exercício).

Tema nº 17: Modificação no “Manual de Procedimentos Operativos” referente à transmissão de mensagens pela rede IANTN nos exercícios COAMAS.

Foi aprovada a inserção do PROCEDIMENTO PARA REDUZIR O TEMPO DE ATRASO DAS MENSAGENS TRANSMITIDAS PELA REDE IANTN NOS EXERCÍCIOS COAMAS (PO XXII-I), no Manual de Procedimentos Operativos da AMAS.

Tema nº 18: Simplificação de mensagens de CNTM.

Foi aprovada a substituição das mensagens COASTSAILIND, COASTSAILJOIN, SAILFISHIND, SAILFISHINDGRP, SAILORIND, SAILORINDFTA pelo novo modelo de mensagem **SAILORDIND**.

Tema nº 19: Incorporação do Oficial de enlace da Marinha dos Estados Unidos da América (USN) no CAMAS. Suas funções e atribuições.

Foi aprovada a **Resolução XXII/19** sobre a incorporação do Oficial de enlace da Marinha dos Estados Unidos da América (USN) no CAMAS , “ad-referendum” da Armada do Uruguai.

Tema nº 20: Incorporar na Tabela 1-3 Matriz de Mensagens MERCO do Capítulo 1 do Suplemento 1 ao PTA-CNTM Vol. I (B) na mensagem COASTSAILJOIN, o conjunto LALO como opcional.

O COLCO Argentina retirou o Tema pelo fato da modificação já ter sido contemplada no Tema 18.

Tema nº 21: Modificar o Anexo B.1 inciso C da Ordem de Operações Permanente do Exercício COAMAS.

Foi aprovado o seguinte texto:

“c. Diariamente, cada DISTAFF de OCA transmitirá a seus NCSO subordinados um resumo de inteligência relativo à sua subárea, tomando por base o resumo do distaff camas, aplicando-o a nível local.”.

Tema nº 22: Incorporar no Apêndice III do Anexo C da Ordem de Operações do COAMAS uma Tabela de Navios Fictícios no Porto conforme proposta do COLCO Argentina.

Foi aprovada a incorporação de uma Tabela de Navios Fictícios no Porto, com os seguintes itens: OCA (Trigrama), Trigrama de Porto, Indicativo, Nome, Tipo, Bandeira, Velocidade, Velocidade Crítica, Calado, Tipo de Carga, GDH de Partida, Próximo Destino e Destino Final.

Tema nº 23: Estabelecimento de um terceiro PRC para atender às necessidades do tráfego em áreas focais.

Foi aprovada a inserção no PTA – CNTM Vol. I(B) – Capítulo 4 – Medida 02, Item 2.2 – Particularidades - Nota (c), indicado na Ata.

Tema nº 24: Minuta de nova publicação de CNTM que contempla aspectos contidos na doutrina NCAGS.

O COLCO Brasil retirou o Tema pelo fato de o assunto já ter sido tratado e aprovado no Tema 02.

Tema nº 25: Atualizar o Plano CODEFTRAMI, levando em conta a modernização de doutrina NCAGS.

Foi aprovada a criação de um grupo de trabalho sob a coordenação do CAMAS e composto pelos COLCO/OCONTRAM Assunção, a fim de apresentar sugestões para modificação do Plano CODEFTRAMI, para que sejam apresentadas, posteriormente, no âmbito da VII CNIE-CNTM.

Tema nº 26: Solicitação da USN sobre o envio de um oficial americano para atuar como assessor do CAMAS.

O COLCO Brasil retirou o Tema pelo fato de o assunto já ter sido tratado no Tema 19.

Tema nº 27: Data de transferência do cargo de CAMAS.

Foi aprovada a alteração do Procedimento Administrativo X-1, estabelecendo o

mês de março como o mês oficial de passagem do CAMAS e da Reunião de COLCO, retirando a flexibilidade do termo preferencialmente. Em caso de necessidade de realizar a passagem em outro mês, a proposta deve ser encaminhada para o CAMAS como tema da Visita Operativa realizada aos COLCO, nos anos ímpares.

Tema nº 28: Realização de um exercício real de CNTM.

Foi aprovado fixar como objetivo a realização de um exercício real de CNTM e mantê-lo como Tema Permanente nas reuniões de crítica dos exercícios COAMAS e reuniões de COLCO dos países da AMAS, a fim de levar adiante o planejamento, mediante o intercâmbio de opiniões.

Tema nº 29: Utilização do Sistema de Informação de Tráfego Marítimo "NAMESIS".

Foi aprovada, com a finalidade de uniformizar o panorama de superfície além de permitir a redução do tráfego de mensagens MERCO, a utilização do software NAMESIS nos exercícios COAMAS e, gradualmente, a substituição das mensagens RAINFORM pelos arquivos correspondentes, mediante prévia coordenação entre os usuários, uma vez que o citado software possui vários métodos de intercâmbio

XXIII REUNIÃO DE COLCO

Montevideu, UY, 03 a 06 de março de 2008, contando com a participação das Delegações das quatro Marinhas componentes da AMAS e de representantes do Fleet Forces Command da US Navy:

Tema 1: Temas permanentes para as reuniões de COLCO.

Houve uma exposição dos TEMAS PERMANENTES PARA AS REUNIÕES DE COLCO.

Tema 2: ORDEM DE OPERAÇÃO PERMANENTE PARA CNTM (EXERCÍCIO).

Foi aprovado, em caráter definitivo, a ORDEM DE OPERAÇÕES PERMANENTE PARA CNTM (EXERCÍCIO) do CAMAS No. 001/2007 (alteração 2).

Tema 3: Procedimento Administrativo para Normalizar a Visita Operativa do CAMAS às Armadas da AMAS em meio a sua gestão.

Foi aprovado incorporar ao MANUAL DA AMAS VOL III o PA-XXIII-1 Normas básicas para a Visita Operativa do CAMAS às marinhas da AMAS em meio a sua gestão.

Tema 4: Modificação ao Manual da AMAS.

Foi aprovada a Resolução XXIII/4 donde se indicam os detalhes das modificações a serem efetuadas nos Volumes IV e V do Manual da AMAS.

Tema 5: Documentos emitidos pelo CAMAS.

Foi aprovada a Resolução XXIII/5 que estabelece os documentos emitidos pelo CAMAS.

Tema 6: Permanência do Oficial de Ligação da Marinha dos Estados Unidos da América (USN) no CAMAS, suas funções e atribuições.

Foi aprovada a Resolução XXIII/6 que estabelece a permanência do Oficial de Ligação da marinha dos Estados Unidos da América (USN) no CAMAS.

Tema 7: Particularidades para o CHOP entre o OCA URUGUAY, OCA ARGENTINA NORTE e o NCSO ASSUNÇÃO.

Foi aprovado AD REFERÉNDUM da Armada do Uruguai que se compromete a dar uma resposta definitiva quanto ao tema antes de 1º de junho de 2008.

Tema 8: Adaptação do Manual de Procedimentos Operativos da AMAS à atual doutrina de CNTM empregada pelas marinhas participantes.

Foi aprovado o Manual de Procedimentos Operativos (PO) da AMAS proposto, em versão digital.

Tema 9: Intercâmbio do Oficial de Ligação da Armada da República Bolivariana da VENEZUELA (ARBV) no CAMAS

Foi aprovado que o intercâmbio do oficial da Armada da República Bolivariana da Venezuela no CAMAS será tratado em qualquer tempo, depois de serem recebidos os dados adicionais solicitados pelo COLCO BRASIL e serem realizadas as apreciações correspondentes por todos os países da AMAS.

Tema 10: Participação de observadores dos países da AMAS (incluindo os da marinha da África do Sul e dos EUA) no exercício de CNTM BRASILTRAM-2008.

Este Tema tratou de convite oferecido pela Marinha do Brasil para que os demais países pertencentes a AMAS enviem observadores para o exercício de CNTM BRASILTRAM-2008.

Tema 11: Participação de oficial da Marinha italiana, como observador, no exercício de CNTM COAMAS 2008.

Foi aprovada a participação de Oficial da Marinha Italiana como observador no Exercício COAMAS 2008.

Tema 12: Normas para a entrega e confecção da medalha “Serviço CAMAS”.

Foi aprovada a Resolução XXIII/12.

Tema 13: Página WEB do CAMAS.

Foi aprovada a Resolução XXIII/13 que substitui a de número XXII/12 no que se refere ao acesso a informação de caráter restrito.

ASSUNTOS APRESENTADOS PELO FLEET FORCES COMMAND:

1- USFF/CAMAS LNO intenções para o próximo biênio.

O USFF informou que manterá o Oficial de Ligação junto ao CAMAS.

2- Cursos NCAGS a serem ministrados pelo GMATS em 2008.

O USFF informou que sua meta é ministrar dois (2) cursos de NCAGS SCT, durante duas semanas no Rio de Janeiro em local a ser definido pelo CAMAS. O USFF convidou representantes do CAMAS para participarem de cursos básicos NCAGS e SCT na GMATS (Academia de Marinha Mercante de Kings Point - NY).

3- CNIES.

Informou ser intenção de o USFF continuar com o desenvolvimento, treinamento e apoio incluindo recursos para as necessárias conexões de rede, para poder utilizar este sistema durante os exercícios de CNTM.

4- PANAMAX / Representação do CAMAS.

O USFF informou que continuará tentando a participação de representação do CAMAS nas reuniões de planejamento e no exercício PANAMAX.

5- WESTERN HEMISPHERE MDA WORKSHOP.

O USFF informou que proporá que seja considerada a participação de uma representação do CAMAS no próximo WESTERN HEMISPHERE MDA WORKSHOP, previsto para ocorrer em Santiago, Chile, em dezembro de 2008.

6 - INTERNATIONAL MARITIME INFORMATION SHARING SEMINAR.

O USFF informou que enviará convite ao CAMAS para participar do International Maritime Information Sharing Seminar a ser organizado pelo GMATS, no período entre 19 e 21 Agosto de 2008.

7 - NTTP 3-07.12.

O USFF informou que forneceu a minuta da publicação NCAGS acima mencionado, usada no âmbito americano, com cópias impressa e digital.

OUTRO ASSUNTO ABORDADO.

Foi aprovada, tendo por base, a aprovação da Resolução XXIII/6, a retificação do organograma constante da Resolução XVIII/2.

XXIV REUNIÃO DE COLCO

Rio de Janeiro, Del 22 al 25 março de 2010, contando com a participação das Delegações das quatro Marinhas componentes da AMAS e de representantes do Fleet Forces Command da US Navy.

TEMA 1: TEMAS PERMANENTES PARA AS REUNIÕES DE COLCO.

Foi feita uma exposição dos TEMAS PERMANENTES PARA AS REUNIÕES DE COLCO. Na ocasião foi apresentado os EVENTOS PREVISTOS para toda a gestão do CAMAS 2010/2012.

Aprovou-se que:

- O representante do COLCO Brasil na conferência NSWG (NATO SHIPPING WORKING GROUP) representará, também, o CAMAS, de acordo com a Resolução XVII/07; e
- O COLCO Argentina envidará esforços junto a sua Armada para reformular a página web do CAMAS.

TEMA Nº 02: ESTRUTURA DE APOIO PARA O CAMAS.

Aprovou-se a Resolução XXIV/02, de acordo com a proposta apresentada. A Resolução XXIV/02 encontra-se no Anexo A da presente ATA.

TEMA Nº 03: MEDALHA DE SERVIÇO DO CAMAS – ATUALIZAÇÃO.

Aprovou-se a as Resoluções XXIV/3A e XXIV/3B, de acordo com as propostas apresentadas. As Resoluções XXIV/3A e XXIV/3B encontram-se no Anexo B da presente ATA.

TEMA Nº 04: PESSOAL SUBALTERNO DAS MARINHAS DA AMAS PARA SERVIR NA SEDE DO CAMAS.

Aprovou-se a proposta apresentada no tema com a inclusão de alterações julgadas pertinentes. A Resolução XXIV/04 aprovada encontra-se no Anexo C da presente ATA.

TEMA Nº 05: ORDEM DE OPERAÇÃO PERMANENTE PARA EXERCÍCIOS DE CNTM DO CAMAS.

Aprovou-se, para uso de forma experimental, a ORDEM DE OPERAÇÃO PERMANENTE PARA EXERCÍCIOS DE CNTM DO CAMAS com os Procedimentos Operativos, existentes na AMAS, incorporados. Aprovou-se, também, que as alterações que forem necessárias serem inseridas nessa ORDOP, deverão ser introduzidas, inicialmente, no Anexo ZULU da Ordem de Operação dos respectivos Exercícios, até a sua aprovação em definitivo, antes da introdução na ORDOP Permanente. A ORDOP Permanente está anexada ao Tema 05 do temário da presente Reunião de COLCO. Decidiu-se, ainda, que o O CAMAS fará uma revisão da ORDOP Permanente em espanhol, corrigindo os detalhes.

TEMA Nº 06: CENTRO REGIONAL DE INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES DE TRÁFEGO DA AMAS (CRT-AMAS).

Aprovou-se utilizar, de forma experimental, a partir de abril, o CRT-AMAS, como forma de visualização gráfica dos Navios Mercantes. Aprovou-se, também, que as sugestões para aperfeiçoamento do software devem ser

encaminhadas, inicialmente, ao CAMAS que as reenviará ao COLCO Brasil para as providências necessárias para implementação.

TEMA Nº 07: PROPOSTA DE GUIA INTERAMERICANO PARA PROPRIETÁRIOS, ARMADORES, COMANDANTES E OFICIAIS DE NAVIOS MERCANTES E DE PESCA.

Decidiu-se que o CAMAS revisará a publicação PTI-CNTM VOL. II, tendo como base a publicação referida na proposta apresentada no tema e os novos insumos surgidos nos foruns internacionais.

TEMA Nº 08: PROPOSTA DE PROCEDIMENTO OPERATIVO PARA VISITAS AOS COMANDANTES DE NAVIOS.

Aprovou-se a proposta de Procedimento Operativo constante do tema que deverá ser aplicado nos próximos exercícios de CNTM, de forma experimental. Até a sua aprovação, em definitivo, deverá ser inserido no Anexo ZULU da Ordem de Operação dos Exercícios de CNTM. O PO encontra-se no Anexo D da presente ATA.

TEMA Nº 09: DIVULGAÇÃO DOS EXERCÍCIOS DE CNTM EM AVISO AOS NAVEGANTES E ENVIO DE CARTAS CONVITE AOS NAVIOS E ARMADORES.

Aprovou-se a divulgação de instruções e convites para participação de NM, que estejam dentro das áreas de responsabilidades dos OCA, por ocasião da realização de exercícios de CNTM, em Avisos aos Navegantes, com a antecedência de 30 dias, bem como sua inclusão no Anexo ZULU da respectiva Ordem de Operação.

TEMA Nº 10: ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PO-XXI-1 (PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS DE COMUNICAÇÕES NOS EXERCÍCIOS DE CNTM).

Decidiu-se:

- Utilizar as Instruções para realização de experiências de comunicações de acordo com o Apêndice II do Anexo D da ORDOP Permanente para Exercícios de CNTM do CAMAS; e
- O CAMAS deverá propor um procedimento operativo de normatização para experiências de comunicações definindo o tipo de mensagem a ser enviada, os sistemas a empregar, quando e como se realizará a experiência com outros sistemas, etc. Este procedimento deve ser submetido aos COLCO, por mensagem, para ratificação.

O propósito do PO é aumentar a confiabilidade e garantir o enlace permanente entre os integrantes das organizações de CNTM.

TEMA Nº 11: ASSUNTOS DE INTERESSE APRESENTADOS PELO US FLEET FORCES.

Aprovou-se que:

- O Ligação do Fleet Forces Command da Marinha dos Estados Unidos (USFFC) apresente detalhes sobre os Cursos oferecidos pelo GMATS no corrente ano e para 2011;
- O Ligação apresente os convites para participação do CAMAS, COLCO e OCONTRAM Asunción nos cursos oferecidos pelo GMATS com bastante antecedência, cerca de um (1) ano, para que as Marinhas convidadas tenham oportunidade para as providências junto às Autoridades de seus respectivos

países e obtenham a devida autorização para participar.

Quanto à presença do Pessoal de Ligação do USFFC junto ao CAMAS, foi aprovada a Resolução XXIV/11 que consta no Anexo E da presente ATA.

OUTRO ASSUNTO ABORDADO: CAMAS apresentou proposta de alteração à Resolução constante do Manual da AMAS Vol. II:
“ alterar todo o texto do item 2 da Resolução XX/30 que trata das TAREFAS PERMANENTES DO CAMAS”. Aprovou-se alterar o texto para:

“2. Guardar e manter atualizadas as Publicações Interamericanas dos países participantes do Plano CODEFTRAMI, de acordo com o aprovado na III CNIE-CNTM.”

XXV REUNIÃO DE COLCO

Buenos Aires, 5 a 9 de março de 2012, contando com a participação das Delegações das quatro Marinhas componentes da AMAS:

TEMA Nº 1: Temas permanentes para as Reuniões de COLCO.

Foi realizada uma exposição dos ASSUNTOS PERMANENTES PARA AS REUNIÕES DE COLCO.

TEMA Nº 2: ATUALIZAR RESOLUÇÃO REUNIÃO XIX ASSUNTO NR 10 DO MANUAL DA AMAS S/ COMUNICAÇÕES NA AMAS.

APROVADO. Se aprovou como Resolução XXV/02 “Atualizar la Resolución XIX/10 do Manual da AMAS Vol II.

TEMA Nº 3: NOVO FORMATO DE RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (RDS) PARA EXERCÍCIOS DE CNTM.

APROVADO. Se aprovou como resolução XXV/03: adotar a modificação ao formato do RDS de acordo com o Anexo A da presente Ata.

TEMA Nº 4: PROPOSTA O USO DO SISTEMA CRT-AMAS PARA A TROCA DE MENSAGENS RAINFORM.

APROVADO. Se aprovou como resolução XXV/04, modificar o subitem 2.1 do PO/XIV-3 – INSTRUÇÕES PARA TROCA DE MENSAGENS “RAINFORM”.

TEMA Nº 5: INCORPORAR O PARÁGRAFO A RESOLUÇÃO XXIV/3B DO MANUAL DA AMAS “DISTINÇÃO SERVIÇOS CAMAS”.

APROVADO. Se aprovou como resolução XXV/05. O CAMAS incorporará no Histórico, a data, o nome e o endereço daqueles distinguidos com a Medalha serviço CAMAS.

TEMA Nº 6: INCORPORAR O SUBITEM 7 AO ITEM 1 “TEMAS PERMANENTES PARA REUNIÕES DE COLCO” (resolução XII/01).

APROVADO. Se aprovou como resolução XXV/06, incorporar ao assuntos permanentes para a reunião de COLCO o subitem 7 “ASSUNTOS PENDENTES DE REUNIÕES ANTERIORES DE COLCO”.

TEMA Nº 7: MINUTA DO CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO DE VOI PARA INCORPORAR A PTI E SEU SUPLEMENTO A SER APRESENTADO NA PRÓXIMA CNIE-CNTM E PROPOSTA PROCEDIMENTO VOI PARA ANEXO ZULU ORDOP TO/TA A SER REMITIDA AO OCE EQUADOR TO XXVII.

APROVADO. Se aprovou como resolução XXV/07, que o CAMAS continuará analisando o proposto no anexo B. Baseando no novos critérios apresentados na presente reunião (separar exercícios de troca de informação real / critério próprio de cada COLCO).

TEMA Nº 8: PROPOSTA DE GUIA INTERAMERICANA PARA PROPRIETÁRIOS, ARMADORES, COMANDANTES E OFICIAIS DE NAVIOS MERCANTES E PESCA.

APROVADA. Se aprovou como Resolução XXV/08, NÃO empregar/adotar a proposta DE GUIA INTERAMERICANA PARA PROPRIETÁRIOS, ARMADORES, COMANDANTES E OFICIAIS DE NAVIOS MERCANTES E PESCA.

TEMA Nº 9: PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÕES PARA VISITAR COMANDANTES DE NAVIOS.

APROVADA. Se aprovou como Resolução XXV/09, manter no Anexo Z da Ordem de operação do exercício COAMAS no próximo período 2012-2013 o Procedimento operativo para visitar Comandantes de Navios Mercantes.

TEMA Nº 10: ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PO XXI-1 (PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS DE COMUNICAÇÕES NOS EXERCÍCIOS DE CNTM).

APROVADA. Se aprovou como Resolução XXV/10, manter o procedimento de experiências de comunicações vigente, incorporando as recomendações da reunião de crítica de TO XXVI (resoluções 2, 3, 4, 5, 10 e 11), no ambiente da AMAS (Anexo Z).

TEMA Nº 11: Alteração a PTI-CNTM VOL. I (B) (esclarecer a redação ambígua sobre a autoridade responsável para estabelecer uma SRA).

APROVADO. S aprovou como resolução XXV/11 a proposta de modificação como alteração número 1 a Publicação PTI-CNTM VOL. I (B) que se detalha no Anexo D.

TEMA Nº 12: INCORPORAÇÃO DE INSTRUÇÕES SOBRE OS SISTEMAS NAMESIS E CRT-AMAS AO MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS DA AMAS.

APROVADO. Aprovou-se como Resolução XXV/12. O CAMAS:

1. Será retirado do Anexo “ZULU” da ORDOP PERM do exercício COAMAS o procedimento referente ao “Emprego do NAMESIS durante a execução do exercício”.
2. Uma vez aprovado esse procedimento, o CAMAS incorporará ao “Manual de Procedimentos Operativos da AMAS”, fazendo o mesmo com o procedimento de emprego do sistema CRT - AMAS. Desta maneira, ambos sistemas utilizados para o mesmo fim estarão contidos na mesma publicação.
3. Será remetido o procedimento NAMESIS contido no Anexo C ao OCE do Exercício TO XXVII (Resol. TO XXVI – 11).

TEMA Nº13: AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA MARINHA DA ÁFRICA DO SUL (SAN) E DA MARINHA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA (USN) NO CAMAS.

APROVADO. Aprovou-se como Resolução XXV/13, que com relação:

1. A USN: aguarda-se a resposta formal com respeito a presença de um representante (ligação) para o biênio 2012-2013. Considera-se a presença do

CDR (USN) Charles KNIGHT como uma demonstração de interesse da USN para manter os vínculos com o CAMAS.

2. A SAN: continuar com os esforços tendentes a participação da SAN dentro da AMAS. Caso necessário, o CAMAS solicitará a intervenção da Junta de Comandantes em Chefe das Marinhas da AMAS.

TEMA Nº 14: PADRONIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES/DOCUMENTOS ALTERADOS POR RESOLUÇÕES ADOTADAS E ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE PLANEJAMENTO E CRÍTICA DOS EXERCÍCIOS DE CNTM QUE AFETEM A DOCTRINA VIGENTE.

NÃO APROVADO. Não obstante, recomenda-se continuar com a análise da unificação da documentação que seja possível.

TEMA Nº 15: ATUALIZAR O MANUAL DA AMAS (RESOLUÇÃO REUNIÃO XII- TEMA Nº 01).

APROVADO. Aprovou-se como Resolução XXV/15 que o CAMAS atualizará o Manual da AMAS, atualizando o Vol. I conforme as modificações aprovadas no Plano CODEFTRAMI e no Vol. V conforme aos temas já decididos. Eliminará toda referência aos PTA nos Vol. II e III (por exemplo: Vol. II, Procedimentos XXII / 6 e XXII / 14; VOL III, PA-XX-1 e PA-XXI-1).

XXVI REUNIÃO DE COLCO

Montevideo, UY, 10 a 14 de março de 2014, contando com a participação das Delegações das quatro Marinhas componentes da AMAS:

TEMA Nº 01: TEMAS PERMANENTES PARA AS REUNIÕES DE COLCO.

Foi feita uma exposição dos TEMAS PERMANENTES PARA AS REUNIÕES DE COLCO.

TEMA Nº 02: (TEMA Nº 12/REUNIÃO XXV PENDENTE) INCORPORAÇÃO DE INSTRUÇÕES SOBRE OS SISTEMAS NÁMESIS E CRT-AMAS AO MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS DA AMAS.

NÃO APROVADO. Ficou acordado que os procedimentos seriam mantidos no Anexo Z, da Ordem de Operações do Exercício COAMAS.

TEMA Nº 03: (TEMA Nº 13/REUNIÃO XXV PENDENTE) AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA MARINHA DA ÁFRICA DO SUL (SAN) E MARINHA DOS ESTADOS UNIDOS (USN) NA AMAS.

NÃO APROVADO. A situação permanece como está. O CAMAS analisará ao receber alguma proposta.

TEMA Nº 04: INCORPORAR NO ANEXO G, DA ORDEM PERMANENTE, ITEM 2, ALÍNEA g. O TEMPO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA, PARA SUA VALIDAÇÃO, DAQUELAS MODIFICAÇÕES OU DE NOVOS PROCEDIMENTOS PROPOSTOS, ANTES DE SUA INCORPORAÇÃO NA RESPECTIVA PUBLICAÇÃO.

APROVADO. A proposta fica aprovada, a qual foi cotejada com o Compêndio de Procedimentos Operativos do TRANSOCEANIC.

TEMA Nº 05: INCORPORAR NA ORDEM DE OPERAÇÕES PERMANENTE COMO APÊNDICE II AO ANEXO D, DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS DE COMUNICAÇÕES PARA EXERCÍCIOS DE CNTM.

APROVADO.

TEMA Nº 06: INCORPORAR NOS PROCEDIMENTOS OPERATIVOS DA AMAS O “PROCEDIMENTO OPERATIVO PARA VISITAS INFORMATIVAS AOS COMANDANTES DE NAVIOS MERCANTES E DE PESCA”.

NÃO APROVADO. Decidiu-se manter este procedimento no Anexo Z da Ordem de Operação do Exercício COAMAS.

TEMA Nº 07: INCORPORAR NO APÊNDICE III, AO ANEXO C, DA ORDOP PERMANENTE COMO ALÍNEA e “PROCEDIMENTO DE CRIAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE NAVIOS DE PESCA FICTÍCIOS”.

APROVADO. Recomenda-se apresentá-lo, também, na Reunião de Crítica do TRANSOCEANIC XXVIII.

TEMA Nº 08: PARTICIPAÇÃO DE PESSOAL SUBALTERNO EM FUTUROS EXERCÍCIOS INTERNACIONAIS DE CNTM.

APROVADO. Aprovou-se a proposta de intercambio de Pessoal Subalterno. O CAMAS elaborará uma proposta de Resolução.

TEMA Nº 09: PARTICIPAÇÃO DO CAMAS NA REUNIÃO MINISTERIAL DA ZONA DE PAZ E COOPERAÇÃO DO ATLÂNTICO SUL (ZOPACAS).

APROVADO: Aprovou-se o seguinte: avaliar a conveniência do CAMAS estabelecer um vínculo com a ZOPACAS ou ZPACAS (Reunião Ministerial da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul). O CAMAS encaminhará o tema para ser considerado pelas Autoridades Superiores de cada Marinha.

TEMA Nº 10: INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÃO DE TRÁFEGO MARÍTIMO ENTRE OS PAÍSES MEMBROS DA AMAS E A MARINHA DA ESPANHA.

NÃO APROVADO. Tema pendente. O CAMAS reapresentará este tema quando a plataforma de intercâmbio de informações da AMAS se encontrar operativa.

TEMA Nº 11: IMPLEMENTAÇÃO DO AIS-AMAS (REDE DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DOS NAVIOS (AIS) DA AMAS).

APROVADO. Aprova-se a implementação da REDE AIS da AMAS. O CAMAS enviará aos COLCO um cronograma do Plano de Implementação desta Rede.

TEMA Nº 12: PAGINA WEB www.coamas.org: APRESENTAÇÃO DE UM NOVO DESENHO.

APROVADO. A atualização do conteúdo da pagina web do CAMAS será executada pelos Assessores e pelo Oficial de Operações do CAMAS que receberão USUÁRIO e SENHA.

TEMA Nº 13: PROPOSTA DE ABERTURAS DE CONTAS DO CAMAS EM REDES SOCIAIS.. APROVADO.

TEMA Nº 14: “TRÂNSITO EM GRUPO” PROPOSTA DE UMA NOVA MEDIDA CNTM PARA SER APRESENTADA NA XI CNIE-CNTM.

NÃO APROVADA. A proposta será reapresentada por COLCO ARGENTINA adequada a Medida 5 de CNTM.

TEMA Nº 15: AMPLIAÇÃO DOS REQUISITOS GERAIS APRA O ESTABELECIMENTO DE UMA AREA DE RISCO AO TM (SRA). APROVADA.

TEMA Nº 16: PROPOSTA DE ELIMINAR OS HORÁRIOS DA SEQUÊNCIA PADRÃO DE EVENTOS (SPE) COM O PROPÓSITO DE OUTORGAR REALISMO POR MEIO DA REDUÇÃO DA PREVISÃO DOS ACONTECIMENTOS. NÃO APROVADO.

TEMA Nº 17: REVISAR A NOMENCLATURA EM USO NA PTI FRENTE ÀS PUBLICAÇÕES ATP 2 (B) VOL I / ATP 2 (C) VOL I.

APROVADO. O CAMAS considerará as propostas por ocasião da revisão da publicação.

TEMA Nº 18: PROPOSTA DE SIMPLIFICAÇÃO DO TRÁFEGO DE MENSAGENS MEDIANTE A ANULAÇÃO DAS MENSAGENS MERCO DO SUPLEMENTO DO PTI VOL I (B), POR HAVER DEIXADO DE TER UTILIDADE PRÁTICA.

NÃO APROVADO. TEMA PENDENTE.

TEMA Nº 19: ANALIZAR A INCORPORAÇÃO DE UMA REFERÊNCIA DO CÓDIGO PBIP NA MEDIDA 09 E SEU APÊNDICE.

CANCELADO. Foi retirado do Temário pelo origem.

TEMA Nº 20: ANALISAR A INCORPORAÇÃO DO COMPÊNDIO DE DECISÕES EM VIGOR DOS EXERCÍCIOS DE CNTM TRANSOCEANIC/TRANSAMÉRICA NO ÂMBITO DA AMAS À LUZ DE ESTAR UNIFICANDO-SE ÀS ORDENS DE OPERAÇÕES DE TODOS OS EXERCÍCIOS DE CNTM.

APROVADO. O COLCO Argentina apresentará o Tema na Reunião de Crítica do TRANSOCEANIC XXVIII.

TEMA Nº 21: ALTERAR AS NORMAS DAS MEDALHAS “SERVIÇO CAMAS” DE PRATA E A INDICAÇÃO DE OUTORGA DA MEDALHA “SERVIÇO CAMAS” DE BRONZE.

APROVADO. Incorporar ao Manual da AMAS Vol. II as RESOLUÇÕES XXVI/21-A XXVI/21-B constantes dos Anexo A e B da presente ATA.

TEMA Nº 22: RELATÓRIO A SER CONFECCIONADO PELO OFICIAL REPRESENTANTE DO CAMAS EM EVENTO REALIZADO NO EXTERIOR COLCO BRASIL.

APROVADO. O CAMAS redigirá um relatório de acordo com a necessidade segundo modelo constante do Anexo C e D a presente ATA.

TEMA Nº 23: MEMÓRIA A SER CONFECCIONADA PELOS ASSESSORES DO CAMAS SOBRE EVENTO REALIZADO NO EXTERIOR A QUE COMPARECEU REPRESENTANTE DO CAMAS / AMAS COLCO BRASIL. APROVADO. O CAMAS redigirá um relatório de acordo com a necessidade segundo modelo constante do Anexo E a presente ATA.

TEMA Nº 24: ATUALIZAR E INTEGRAR A DOUTRINA INTERAMERICANA DE CNTM À DOUTRINA NCAGS (NAVAL COOPERATION AND GUIDANCE FOR SHIPPING).

1.1. Revisar e ajustar as publicações doutrinárias de CNTM à versão atual do Plano CODEFTRAMI (Edição 2011); APROVADA.

1.2. Aperfeiçoar a Sequência Padrão de Eventos para os exercícios de CNTM onde as Medidas de CNTM possam ser aplicadas em eventos que transmitem situações reais e atuais, aproximando-os da doutrina NCAGS; APROVADA.

1.3. Aperfeiçoar o emprego do CRT-AMAS para o intercâmbio de informações de tráfego marítimo entre os países do Plano CODEFTRAMI e para substituição do Sistema MERCO; APROVADO.

1.4. Integrar ou dar condições de integrar os exercícios de CNTM da AMAS aos realizados pelos países que formam o PACIOSWG e o NSWG; NÃO APROVADO.

1.5. Estudar a viabilidade ou conveniência para convidar observadores das Marinhas do Canadá e do Reino Unido, participantes do PACIOSWG, para participarem como observadores do exercício de CNTM / COAMAS; NÃO APROVADO. Tema PENDENTE.

1.6. Ajustar o “Format ALFA” para o modelo em inglês, de forma a padronizar um só formulário para Comandantes de NM, em nível mundial; APROVADO.

1.7. Incrementar a realização dos cursos NCAGS na AMAS; e NÃO APROVADO.

1.8. Alterar a nomenclatura de “Controle Naval de Tráfego Marítimo (CNTM)” para “Cooperação Naval com o Tráfego Marítimo (CNTM)”.NÃO APROVADO.

TEMA Nº 25: ELEVAR O NÍVEL DO OFICIAL DE CONTROLE DE TRÁFEGO MARITIMO (OCONTRAM ASSUNÇÃO) PARA O DE COMANDANTE LOCAL DE CONTROLE OPERATIVO (COLCO PARAGUAI).

APROVADO. Fica aprovada a proposta pela RESOLUÇÃO XXVI/25 conforme o Anexo F.

Por ocasião da Visita Operativa, ou em outra data que seja conveniente para o COLCO PARAGUAI, o CAMAS tomará conhecimento das modificações realizadas na estrutura desenvolvida pela Armada Paraguaia para desempenhar as atribuições de COLCO. Após a Visita, o CAMAS confeccionará um relatório detalhando as medidas implementadas pelo COLCO PARAGUAI.

TEMA Nº 26: ATRIBUIÇÃO DO CAMAS PARA CONVIDAR PAÍSES EXTRA AMAS PARA PARTICIPAREM DOS EXECÍCIOS COAMAS. NÃO APROVADO.

Aprova-se como RESOLUÇÃO XXVI/26 o Anexo G que se anexa a Ata.

XXVII REUNIAO DE COLCO

Rio de Janeiro BR do 14 ao 18 de março de 2016, contando com a participação das Delegações das quatro Marinhas do AMAS:

TEMA Nº01: TEMAS PERMANENTES PARA AS REUNIOES DE COLCO.

Realizou-se uma exposição dos TEMAS PERMANENTES para as reuniões de COLCO e apresentou-se os eventos que serão realizados no biênio 2016-2017.

A ser confirmado: de 15 a 17 de junho, Seminário de Segurança Marítima do Atlântico Sul, na Escola de Guerra Naval da Marinha do Brasil.

A ser confirmado: reunião PACIOSWG 2017, CAMAS participa como observador permanente enviando um representante oficial.

TEMA Nº02: INCREMENTO DA RELAÇÃO DO CAMAS COM OUTRAS AGENCIAS/ORGANISMOS.

En el Tema Nº4 fue incorporado la Resolución relativa a la fusión de los temas 2,3 y 4. No Tema Nº4 foi incorporado a Resolução relativa à fusão dos temas 2,3 e 4.

TEMA Nº 03: ABORDAGEM DO COORDENADOR DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUR (CAMAS) COM OS PAÍSES DO LA PAZ E DA ÁREA DO ATLANTICO SUR (ZOPACAS).

No Tema nº 4, foi incorporada a Resolução relativa à incorporação dos itens 2,3 e 4.

TEMA Nº 04: CENTRO DE SEGURANÇA DO GOLFO DA GUINÉ.

O CAMAS deve continuar a aproximação com os membros das Armadas da ZOPACAS, particularmente os Centros de Segurança Marítima do Golfo da Guiné. Desenvolver um plano de trabalho com base no que foi reportado por cada COLCO.

TEMA Nº 05: ADOÇÃO DA DOCTRINA “NAVAL COOPERATION AND GUIDANCE FOR SHIPPING (NCAGS)”.

A fim de complementar conjuntamente pelos países da Área Marítima do Atlântico Sul (CAMAS), a aquisição do conhecimento do NCAGS através dos Manuais Doutrinários. Os COLCO AR e BR incluirão um módulo NCAGS nos currículos dos cursos da CNTM.

APROVADO (Resolução nº XXVII / 05).

TEMA Nº 06: PROPOSTA DE INCORPORAÇÃO DE RESOLUÇÃO COM CARACTERÍSTICAS, FORMA DE USO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA REDE AIS.

Incorporar uma Resolução que regule o uso, bem como a Administração, Manutenção e Atualização da referida rede.

PENDENTE DE APROVAÇÃO (Resolução nº XXVII / 06).

TEMA Nº 07: RED AIS DEL AMAS.

Durante o período de 2016, o trabalho será realizado para restaurar o equipamento danificado e uma configuração, a fim de retransmitir e compartilhar os dados do sistema acima mencionado.

TEMA Nº 08: INCORPORAÇÃO DE PROPOSTAS, CARACTERÍSTICAS, FORMAS DE USO E ATUALIZAÇÃO DO SITE DA AMAS.

Substituir a resolução antiga do site AMAS por uma atualizada com o formulário e modelo propostos.

PENDENTE DE APROVAÇÃO (Resolução XXVIII / 08).

TEMA Nº 09: MIGRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE TRÁFEGO MARÍTIMO DO MAR ATLÂNTICO SUL MARÍTIMO (CRT - AMAS) PARA A NOVA VERSÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE O TRÁFEGO MARÍTIMO (SISTRAM).

O CRT-AMAS será incorporado ao SISTRAM - IV, que será compartilhado com o COLCO.

Argentina, Paraguai e Uruguai e a Marinha dos Estados Unidos, que solicitará por mensagem naval o acesso ao SISTRAM por meio de nome de usuário e senha (Formalizar este pedido antes de 18 de abril de 2016).

O treinamento do SISTRAM será realizado com os países do AMAS durante a primeira quinzena de julho.

TEMA Nº 10: PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO ESPECIAL DOS NAVIOS.

Adotar as seguintes categorias de embarcações especiais de vigilância no âmbito do AMAS.

VOI: Navio de interesse ("Navio de interesse").

COL: Contato de Interesse ("Contato de interesse").

CCOI: Contato Crítico de Interesse ("CriticalContact of interest").

Adotar provisoriamente a classificação de tipos de embarcação especial proposta pelo COLCO BR. O CAMAS decidirá quem apresentará a proposta no XXII - CNTM CNIE. PENDENTE.

TEMA N ° 11: DECLASSIFICAÇÃO DO NAVIOS DE VOI.

Os OCE incluirão no Anexo Z da Ordem de Operações dos exercícios de CNTM, os procedimentos de a reclassificação de contatos, até sua aprovação definitiva na XII CNIE-CNTM. O OCA responsável pela declaração da embarcação como VOI e sua classificação correspondente, também será responsável pela reclassificação quando.

TEMA N° 12: EXERCÍCIO DE CONTROLE NAVAL DE TRÁFEGO MARÍTIMO (CNTM).

Incorporar um cronograma de eventos do Exercício de CNTM Transoceânico XXIX como Anexo D.

TEMA N° 13: PLANILHAS DE AVALIAÇÃO DISTAFF E INSTRUÇÕES.

Incorporar a planilha de avaliação do DISTAFF e as instruções do Anexo E, como Anexo Z da Ordem de Operações dos exercícios do CNTM.

TEMA N° 14: EXPERIENCIA DE COMUNICAÇÕES PERIÓDICAS.

Na primeira quarta-feira de cada mês, às 1400Z, será realizado uma experiência de videoconferência entre os COLCO, utilizando o software Atria e Skape, essa experiência será conduzida e coordenada pelo CAMAS. APROVADO.

TEMA N° 15: EXPANDINDO A ORGANIZAÇÃO SEM INTERAÇÃO DO CONTROLE MARÍTIMO DO TRÁFEGO MARÍTIMO (ORGACONTRAM) COM A COMUNIDADE MARÍTIMA.

É intenção da Marinha do Brasil coordenar um curso adotado da doutrina NCGAS-CIMIC para as Armadas da AMAS. APROVADO.

TEMA N° 16: CONVITE PARA O EXERCÍCIO DA CNTM "TRANSOCEANIC XXIX".

Fica aprovado o cronograma de eventos do Exercício "TRANSOCEANIC XXIX".

TEMA N° 17: APROVAÇÃO DA VERSÃO MAIS RECENTE NO SISTEMA "SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE NAVAL MARINHA MERCANTE" (NAMESIS) NO CONTROLE DE EXERCÍCIOS MARÍTIMOS DE TRÁFEGO DE NAVAL (CNTM).

Cada COLCO deverá apresentar ao CAMAS sua posição sobre a viabilidade técnica da utilização do NAMESIS 3. APROVADO.

TEMA N ° 18: CORREÇÃO MANUAL DA AMAS.

O COLCO ARGENTINA apresentará um Protocolo / Procedimento em forma de uma Resolução para modificação das Publicações AMAS. PENDENTE.

TEMA Nº 19: APROVAÇÃO DO SUPLEMENTO DO PROJETO 1 AO PTI-2015.

Cada COLCO estudará a proposta do projeto do Suplemento 1 apresentado, direcionando as sugestões e observações para o CAMAS. PENDENTE.

TEMA Nº 20: MODIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVOS CUSTOS/ GASTOS QUE REPRESENTAM A PERMANÊNCIA DE CADA DELEGAÇÃO ESTRANGEIRA DURANTE O EVENTO DA CNTM.

Foi decidido manter o status. NO APROVADO.

TEMA Nº 21: OBSERVADOR DA REPÚBLICA PLURINACIONAL DA BOLÍVIA - PROPOSTA PARA O INÍCIO DE UM PROCESSO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO, VANTAGENS E DOCUMENTOS RELACIONADO.

A proposta de estudar a presença de um observador da Marinha da República Plurinacional da Bolívia no campo da AMAS, após uma avaliação de cada COLCO.

Transmitirá a CAMAS em sua visita operativa sua posição em frente a isto. APROVADO.

TEMA Nº 22: COMPILAÇÃO DE TEMAS PENDENTES EM ATAS ANTERIORES E PROPOSTAS PARA O SEU ENCAMINHAMENTO DURANTE A PRÓXIMA REUNIÃO DE COLCO.

O exercício COAMAS 2016 será realizado no período de 3 a 14 de outubro de 2016.

A reunião de crítica do exercício COAMAS 2016 será realizada no período de 7 a 11 de novembro de 2016.

O sistema criptográfico Átria será distribuído pela Marinha do Brasil e sua primeira experiência de funcionamento será entre os COLCO da AMAS.

O CAMAS deverá aproveitar toda oportunidade para participar dos exercícios nas Escolas de Guerra Naval (Jogos de Guerra), a fim de difundir e praticar a doutrina CNTM.

Os COLCO BR deverão enviar a secretaria do CAMAS as sugestões de melhores práticas para alimentar a base de dados, a qual se encontra no Apendice III do A do Projeto de Suplemento 1.

O COLCO UY formará um grupo de trabalho por e-mail para discutir as melhorias e evolução da CNTM, e deverá apresentá-los na visita operacional do CAMAS ao COLCO UY.

O CAMAS deverá aproveitar todas as oportunidades para participar de exercícios nas Escolas de Guerra Naval (Jogo de Guerra) a fim de divulgar e praticar a Doutrina de CNTM.

Os COLCO deverão encaminhar à Secretaria do CAMAS as sugestões de melhorias das práticas para a alimentação da base de dados, que se encontra no Anexo III do Anexo A do Projeto de Suplemento 1.

XXVIII REUNION COLCO

Na Cidade Autônoma de Buenos Aires AR em 22 de agosto de 2017, em Reunião Extraordinária por ocasião do cinquentenário da AMAS, com a participação das Delegações das quatro Marinas da AMAS:

TEMA Nº 01: ATUALIZAÇÃO DO PLANO CODEFTRAMI.

Analisar, avaliar e dar continuidade ao trabalho de atualização do documento preliminar até a reunião da COLCO`S (2018) para posterior submissão do documento final para a XIII CNIE-CNTM - Brasil.

TEMA Nº 02: PROJETO DE PROCEDIMENTO OPERATIVO (PO) DE INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES ENTRE O COLCO E AS CAMAS.

Avaliar o referido Anteprojeto entre os meses de setembro e dezembro de 2017. Elaborar o projeto de PO até fevereiro de 2018, para que ele possa ser apresentado na próxima Reunião Ordinária da COLCO.

TEMA Nº 03: CLASSIFICAÇÃO DE EMBARCAÇÕES ESPECIAIS DE ACOMPANHAMENTO.

Analisar e avaliar os conceitos referidos de Navios de Interesse na próxima Reunião Ordinária de COLCO'S, e posteriormente apresentados no XII CNIE-CNTM-Brasil.

TEMA Nº 04: ATUALIZAÇÃO DO PROJECTO DE SUPLEMENTO 1 (2015) À PTI NR 1.

Analisar, avaliar e dar continuidade aos trabalhos de atualização do referido projeto (com base nas resoluções das reuniões de Crítica dos próximos exercícios interamericanos) para posteriormente submeter o documento final ao XII CNIE-CNTM-Brasil.

XXIX REUNÃO COLCO

Na Cidade Autônoma de Buenos Aires AR de 12 a 16 de março de 2018, com a participação das Delegações das quatro Marinhas da AMAS:

TEMA Nº 01: TEMAS PERMANENTES PARA REUNIÕES COLCO.

Foi realizada uma exposição dos TEMAS PERMANENTES PARA AS REUNIÕES COLCO e apresentados os eventos que serão realizados no biênio 2018/2019.

TEMA Nº 02: ATUALIZAÇÃO DO PLANO CODEFTRAMI.

O CAMAS divulgará aos países integrantes do plano CODEFTRAMI, a proposta de atualização do mesmo, para sua análise e retorno a ser apresentado no XIII CNIE-CNTM-Brasil.

TEMA 03: APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO PRELIMINAR, QUE SUSTENTE UMA POLÍTICA DE INTERCAMBIO DE INFORMAÇÃO MARÍTIMA E FLUVIAL DOS PAÍSES DO PLANO CODEFTRAMI.

O CAMAS apresentará o documento preliminar ao GT dos países do plano CODEFTRAMI, aqueles países que tenham sugestões enviarão as mesmas. O documento será apresentado no XIII CNIE-CNTM-Brasil.

TEMA Nº 04: PROJETO DE PROCEDIMENTO OPERATIVO (PO) DE INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÃO MARÍTIMA E FLUVIAL DAS AMAS.

Avaliar o projeto entre os anos 2018 e 2019 de modo a elaborar o procedimento operativo na próxima reunião de COLCO.

TEMA Nº 05: CLASSIFICAÇÃO DOS NAVIOS INTERESSADOS.

Sugerir ao próximo OCE do exercício TRANSOCEANIC XXX a inclusão e o emprego do documento para sua avaliação e apresentação pelo CAMAS na XIII CNIE-CNTM-Brasil.

TEMA Nº 06: AVALIAÇÃO DE SOFTWARE PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS DE CNTM E SITUAÇÃO ATUAL DEL MÓDULO CRT-AMAS DO SISTRAM IV.

O programa SISTRAM IV módulo exercício está sendo desenvolvido pela Marinha do Brasil.

TEMA Nº 07: EXERCÍCIO DA CNTM 2018 E 2019.

As datas dos exercícios foram estabelecidas.

TEMA Nº 08: MODIFICAÇÃO / ATUALIZAÇÃO DO MODO DE EXECUÇÃO DOS EXERCÍCIOS DA CNTM COAMAS.

Realizar um dos exercícios CNTM COAMAS a partir de 2019 de acordo com as seguintes modalidades: A. Realização de uma operação combinada. B. Concentrar todos os componentes da organização no DISTAFF na sede do CAMAS. C. Variação do atual COAMAS.

TEMA Nº 09: ALTERAÇÃO DA MEDIDA Nº16 DO PTI 1- VOLUME 1 PROMULGAÇÃO DA ORIENTAÇÃO AO TM.

Incorporar no Anexo Z da ordem de operação dos exercícios CNTM a modificação da medida CNTM Nº 16. PENDENTE.

TEMA Nº 10: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO DISTAFF.

Incorporar no Anexo Z da ordem de operação dos exercícios de CNTM o modelo de : "solicitação de Informação" (RFI-REQUEST INFORMATED). PENDENTE.

TEMA Nº 11: COMPÊNDIO DE DECISÕES APROVADAS NAS REUNIÕES DE CRÍTICA DE EXERCÍCIO DA CNTM.

O CAMAS enviará a todas as ORGACONTRAM'S dos países do Plano CODEFTRAMI, para sua avaliação e sugestões, a proposta de substituir na Ordem Permanente de exercícios da CNTM o título do Anexo "L" Decisões Administrativas do Anexo "L" Compêndio das Decisões em Vigor, que consta nos itens a seguir. A. Operativas. B. Administrativas. C. Publicações. D. Comunicações. PENDENTE.

TEMA Nº 12: ENVIO DE MENSAGENS DE EXERCÍCIO PARA A COLCO BRASIL.

Foi aprovado que todos os países participantes dos exercícios de CNTM enviem ao COLCO BR todas as mensagens transmitidas com os destinatários à ORGACONTRAM BR com uma cópia oculta.

TEMA Nº 13: DOCTRINA NAVAL COOPERATION AND GUIDANCE FOR SHIPPING (NCAGS) NA AMAS.

Analisar a doutrina NCAGS para avaliar sua possível aplicação no âmbito da AMAS de acordo com a correspondente capacitação do pessoal envolvido.

TEMA Nº 14: PRINCIPAIS TEMAS PENDENTES DE REUNIÕES ANTERIORES NO AMBITO DA AMAS- COMPILAÇÃO DOS PRINCIPAIS TEMAS PENDENTES EM ATAS ANTERIORES E PROPOSTAS PARA O SEU DESENVOLVIMENTO NA PRÓXIMA REUNIÃO DE COLCO. OS PRINCIPAIS ITENS PENDENTES DA CNIE-CNTM ESTÃO REGISTRADOS NO TEMA 1.

A. Com referência à Ata da XXVI Reunião de COLCO (Brasil 2016)

Resoluções: No. 06, No. 09, No. 13, No. 22.

B. Outros temas pendentes do CAMAS Atualização da Ordem Permanente de Exercícios da Atualização da BEDS. Atualização do formato RDS.

Incorporar o horário de entrega do RDS.

Incluir modelo de MSG.

Incluir um informativo no âmbito das comunicações do NAMESIS.

Atualização da ORGACONTRAM.

XXX REUNIÃO DE COLCO

Montevideu, realizada no período de 17 a 18 de março de 2020, contou somente com a presença dos CAMAS UY e BR, devido o início da Pandemia da doença infecciosa SARS-CoV -2 :

TEMA Nº 01: TEMAS PERMANENTES PARA AS REUNIÕES DE COLCO.

Foi realizada uma exposição dos Temas Permanentes para as Reuniões de COLCO e apresentados os eventos que serão realizados no biênio 2020/2021.

TEMA Nº 02: PROPOSTA DA REDAÇÃO DA MISSÃO DO CAMAS.

RESOLUÇÃO Nº XXX/02: Incorporar à doutrina vigente do CAMAS a missão aprovada. CAMAS incorporará ao Manual do AMAS a missão aprovada.

TEMA Nº 03: PROCEDIMENTO OPERATIVO DE INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÃO.

RESOLUÇÃO Nº XXX/03: Se solicitará a cada COLCO a informação necessária no momento que suceda ou seja requerida: Em tempo real os COLCO informarão as situações particulares que se considerem necessárias.

TEMA Nº 4: CRIAÇÃO DO LOGOTIPO COMEMORATIVO DO CAMAS.

RESOLUÇÃO XXX/04: Incorporar ao uso oficial da organização o logotipo comemorativo do CAMAS, para implementá-lo em âmbito internacional.

TEMA Nº 5: NOVA EDIÇÃO DO MANUAL DA AMAS.

RESOLUÇÃO Nº XXX/05: Aprovada Nova edição do Manual do AMAS CAMAS distribuirá de maneira digital a referida publicação a todos os integrantes da organização e enviará um exemplar a ser carregado na página web para sua consulta.

TEMA Nº 6: ESTUDO PRELIMINAR SOBRE POLÍTICA E ESTRATÉGIA MARÍTIMA DO CAMAS

RESOLUÇÃO XXX/06: O trabalho produzido será apresentado durante as visitas operativas em 2021.

TEMA Nº 7: APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO PRELIMINAR QUE SUSTENTE UMA POLÍTICA DE INTERCAMBIO DE INFORMAÇÃO MARÍTIMA E FLUVIAL DOS PAÍSES DO PLANO CODEFTRAMI.

RESOLUÇÃO XXX/07 Expor o documento final na XIV CNIE-CNTM 2020, aos fins de ser posteriormente exposto na seguinte Conferencia Naval Interamericana.

TEMA Nº 08: INCORPORAR A ARMADA PARAGUAIA DENTRO DO RODÍZIO COMO COORDENADOR DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL.

RESOLUÇÃO Nº XXX/08: CAMAS constatará as condições necessárias para assumir como CAMAS, na ocasião das visitas operativas, quando a Armada Paraguiaia apresentará as ações tomadas em relação a sua preparação

TEMA Nº 09: ATUALIZAÇÃO DA DOCTRINA DE CNTM.

RESOLUÇÃO Nº XXX/09: Incorporar como referências as seguintes

publicações da doutrina NCAGS (Naval Cooperation And Guidance for Shipping):

- a) **ATP-02** - NAVAL COOPERATION AND GUIDANCE FOR SHIPPING (NCAGS) MANUAL - Edition (D) Version (2), de SEPTEMBER 2018 (título abreviado - ATP-02 EDD V2 E-1);
- b) **ATP-02.1** - NAVAL COOPERATION AND GUIDANCE FOR SHIPPING (NCAGS) – GUIDE TO OWNERS, OPERATORS, MASTERS AND OFFICERS Edition A Version 1 SEPTEMBER 2014; e
- c) **ATP-02.2** - NAVAL COOPERATION AND GUIDANCE FOR SHIPPING (NCAGS) – ORGANISATION, PUBLICATIONS AND DOCUMENTS Ed. A Version 1 August 2015.

TEMA Nº 10: CANCELAMENTO DE MENSAGENS DE CNTM.

RESOLUÇÃO Nº XXX/10: Aprova-se de modo experimental, deixar de utilizar no âmbito da AMAS as seguintes mensagens de CNTM: HAVENREP, MOVEORD, NONARRIVEDREP, NONSAILEDREP, WEATHER REPORT e SURVIVOR REPORT. O procedimento será avaliado nos exercícios COAMAS 2020 e 2021.

TEMA Nº 11: APRESENTAÇÃO DE FORMATAÇÃO DE TEMA PARA INCLUSÃO EM AGENDA DE REUNIÃO DE TRATAMENTO DE ASSUNTOS DE RELEVÂNCIA NA AMAS.

RESOLUÇÃO Nº XXX/11: Aprova-se incorporar ao Procedimento Administrativo da AMAS - PA-X-1- Normas Básicas para as Reuniões de Comandantes Locais de Controle Operativo (COLCO) da Área Marítima do Atlântico Sul (AMAS).

TEMA Nº 12: ATUALIZAR AS FUNÇÕES DOS ASSESSORES E DO OFICIAL DE OPERAÇÕES DO CAMAS.

RESOLUÇÃO Nº XXX/12: Manter as atuais funções correspondentes aos Assessores e ao Chefe de Operações do CAMAS.

TEMA Nº 13: APRIMORAR O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO EMPREGO DA MENSAGEM RAINFORM COM A INCLUSÃO DE NOVOS DADOS.

RESOLUÇÃO Nº XXX/13: Aprova-se, de modo experimental, o uso do procedimento de Intercâmbio de Informação através do emprego de mensagens RAINFORM.

TEMA Nº 14: COMPLEMENTAR A CLASSIFICAÇÃO EXPERIMENTAL DE NAVIOS DE INTERESSE (VOI).

RESOLUÇÃO Nº XXX/14: Caso o COLCO Uruguai considere oportuno manter a proposta, a mesma será apresentada na próxima Reunião Ordinária do COLCO.

TEMA Nº 15: EXERCÍCIOS DE CNTM 2020 / 2021 E PRÓXIMAS CNIE – CNTM 2020/2022/2024.

Foram confirmadas as sedes e as datas de realizações dos eventos.

TEMA Nº 16: PRINCIPAIS TEMAS PENDENTES DE REUNIÕES ANTERIORES NO ÂMBITO DA AMAS - COMPILAÇÃO DOS PRINCIPAIS TEMAS PENDENTES EM ATAS ANTERIORES E PROPOSTAS PARA SEU DESENVOLVIMENTO DURANTE A PRÓXIMA REUNIÃO DE COLCO. OS PRINCIPAIS TEMAS PENDENTES DA CNIE-CNTM ESTÃO REGISTRADOS NO TEMA Nº 1, ANEXO A ESTA ATA.

“XXXI REUNIÃO DE COLCO”

Na Cidade do Rio de Janeiro, de 21 a 25 de março de 2022, contando com a participação das Delegações das quatro Marinhas da AMAS:

TEMA Nº 01: TEMAS PERMANENTES PARA AS REUNIÕES DE COLCO.

Foi realizada uma exposição dos TEMAS PERMANENTES PARA AS REUNIÕES DE COLCO e apresentado os eventos que serão realizados no biênio 2022/2023.

TEMA Nº 02: DOCUMENTO PRELIMINAR SOBRE POLÍTICA E ESTRATÉGIA MARÍTIMA E FLUVIAL DA AMAS.

RESOLUÇÃO Nº XXXI/02: Aprovar o Documento Preliminar sobre Política e Estratégia Marítima e Fluvial do CAMAS, e incorporar-lo à doutrina vigente da Organização.

TEMA Nº 03: APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO SOBRE POLÍTICA DE TROCA DE INFORMAÇÕES MARÍTIMA E FLUVIAL DOS PAÍSES DO PLANO CODEFTRAMI.

RESOLUÇÃO Nº XXXI/03: Foi aprovado considerar finalizada a elaboração do documento sobre Política de Intercâmbio de Informações dos países do Plano CODEFTRAMI, incorporando-o como material de consulta dos COLCO.

TEMA Nº 04: INCORPORAÇÃO DA MARINHA DO PARAGUAI AO RODÍZIO COMO COORDENADORA DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL.

RESOLUÇÃO Nº XXXI/04: Foi aprovado adiar para a próxima Visita Operacional do CAMAS à Marinha do Paraguai, prevista para o ano de 2023, a verificação e comprovação das condições necessárias para que ela participe do rodízio como Coordenadora da Área Marítima do Atlântico Sul e Sede do CAMAS.

TEMA Nº 05: APROVEITAMENTO DE EXERCÍCIOS NAVAIS COMBINADOS PARA TREINAMENTO NA DOCTRINA DE CONTROLE DE TRÁFEGO MARÍTIMO.

RESOLUÇÃO Nº XXXI/05: Foi aprovado que, quando forem planejados exercícios navais combinados, os COLCO assessorem suas respectivas Marinhas sobre a importância de introduzir incidentes de Controle Naval do Tráfego Marítimo, a fim de treinar o pessoal em aspectos relacionados à Doutrina de CNTM, avaliar aspectos relacionados com a Doutrina e promover uma maior divulgação dessa atividade.

TEMA Nº 06: INCORPORAÇÃO DA AMAS ÀS ATIVIDADES DA ZOPACAS.

RESOLUÇÃO Nº XXXI/06: Aprovar a participação do CAMAS em eventos relacionados ao tema ZOPACAS e desenvolver um plano de trabalho para promover vínculos com outras organizações internacionais.

TEMA Nº 07: APROXIMAÇÃO DA AMAS COMO ORGANIZAÇÃO COM O CENTRO DE SEGURANÇA MARÍTIMA DO GOLFO DA GUINÉ.

RESOLUÇÃO Nº XXXI/07: Aprovar a aproximação da AMAS com os países do continente africano, incluindo na agenda do CAMAS atividades que propicie e impulse esta iniciativa.

TEMA Nº 08: ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO NO ÂMBITO EXTERNO.

RESOLUÇÃO Nº XXXI/08: Aprovar a intensificação das atividades de divulgação da AMAS, incentivando a participação do CAMAS em eventos que a tornem mais conhecida e que dêem maior visibilidade às atividades da organização.

TEMA Nº 09: MELHORIA DA REDE AIS DA AMAS COM A INCORPORAÇÃO DE TERCEIROS PAÍSES.

RESOLUÇÃO Nº XXXI/09: Aprovar que os COLCO proponham/sugiram quais países seriam benéficos para serem incorporados à Rede AIS da AMAS, para que o CAMAS possa emitir os convites correspondentes para materializar essa iniciativa.

Para esse fim, aprovar a incorporação do seguinte texto às Tarefas Permanentes do CAMAS (Resolução Nº XX/30):

"10. O CAMAS, com o acordo prévio de todos os COLCO, emitirá convites em qualquer oportunidade favorável para que países ou organizações de interesse se unam à REDE AIS da AMAS com o objetivo de expandi-la".

TEMA Nº 10: ATUALIZAÇÃO DO SITE WEB DA AMAS.

RESOLUÇÃO Nº XXXI/10: Aprovar que os COLCO façam sugestões e proponham critérios técnicos ou de outra natureza para otimizar o uso do site Web da AMAS e compartilhem informações de interesse dentro de uma semana após a ocorrência dos fatos.

Com os próximos revezamentos de CAMAS, as funcionalidades de gerenciamento do conteúdo do site Web (nome de usuário e senha) serão transferidas para o CAMAS em exercício para que exerça essa tarefa. A hospedagem das informações do site e seu custo associado continuarão sendo de responsabilidade do COLCO Argentina.

TEMA Nº 11: DIVULGAÇÃO DAS MELHORES PRÁTICAS DE EXERCÍCIOS NO SITE DA AMAS.

RESOLUÇÃO No. XXXI/11: Aprovar a inclusão no site Web da AMAS de uma aba específica contendo as melhores práticas extraídas dos Relatórios de Exercícios de CNTM existentes.

Acrescentar ao ponto 1) da Resolução XXVII/08 o seguinte texto:

- "Destacar as melhores práticas extraídas dos Relatórios de Exercícios CNTM existentes".

TEMA Nº 12: UNIFICAR OS EXEMPLOS DE INTRODUÇÃO DE INCIDENTES NO PORTO, MANTENDO OS DO SUPLEMENTO.

RESOLUÇÃO Nº XXXI/12: O CAMAS apresentará na próxima CNIE-CNTM a proposta de atualização dos exemplos de mensagens de introdução de incidentes e de resposta a incidentes contidos no Apêndice "C" do Apêndice II do Anexo "A", Item 7, para que sejam consistentes com os que constam no Suplemento 1 da PTI, Apêndice da Tabela 2-1, Itens 8 e 11.

TEMA Nº 13: MODIFICAÇÕES NA MENSAGEM DE COMBOIO DE EVACUAÇÃO.

RESOLUÇÃO Nº XXXI/13: Aprovar as modificações sugeridas para a mensagem de CNTM, conforme o Anexo "E" da pauta desta reunião e incorporá-las ao Anexo "Z" da Ordem de Operações do Exercício correspondente até a aprovação final.

TEMA Nº 14: UTILIZAÇÃO DO COMBOIO DE EVACUAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE CNTM ESTABELECIDO.

RESOLUÇÃO Nº XXXI/14: O CAMAS proporá a atualização completa do PTI-CNTM Volume I (B).

TEMA Nº 15: CRITÉRIOS PADRONIZADOS PARA A CORRETA IMPLEMENTAÇÃO DA DOCTRINA SOBRE A PARTIDA DE GRUPOS DE PESCA.

RECOMENDAÇÃO Nº XXXI/15: Considerar nas próximas SPE, quando o exercício se encontrá em CNTM/C ou CNTM/O, a introdução de embarcações pesqueiras para que naveguem de forma independente com seus respectivos FORMAT ALFA e, no momento de passar para o CNTM/S, formem os Grupos de Pesca correspondentes com um Comodoro designado.

Da mesma forma, considere a geração de situações que visem aumentar o realismo do treinamento e imponham a necessidade de melhorar a consciência situacional dos participantes.

TEMA Nº 16: USO DE UM SISTEMA PARA MONITORAR O TRÁFEGO MARÍTIMO NA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL.

RESOLUÇÃO Nº. XXXI/16: Aprovar a incorporação no Manual AMAS, acrescentando o item (f) sub-item 2 na Resolução No. XX/36 com o seguinte texto:

"f. Ter acesso a um sistema de Informações Marítimas que permita a análise do tráfego de interesse".

A Resolução Nº XXXI/16 pode ser encontrada no Anexo "C" da presente Ata.

TEMA Nº 17: EMPREGAR A TROCA DE INFORMAÇÕES POR MEIO DA MENSAGEM RAINFORM PARA A INCLUSÃO DE DADOS DE EMBARCAÇÕES DE INTERESSE (VOI).

RESOLUÇÃO Nº XXXI/17: Aprovar a incorporação do modelo de template utilizado na mensagem RAINFORM contido no Apêndice I do Anexo "F" da Pauta, contendo as informações das embarcações de interesse (VOI), já considerando as Análises de Risco realizadas, mantendo o cumprimento dos Tratados Bilaterais e/ou Multilaterais assinados.

TEMA Nº 18: CRIAÇÃO DE DUAS NCSO NA ZONA NORTE DO RIO PARAGUAI, COM SEUS RESPECTIVOS PORTOS SUBORDINADOS.

RESOLUÇÃO Nº XXXI/18: Aprovar as modificações propostas pelo COLCO PY, no que se refere à inclusão em sua ORGACONTRAM de 2 (duas) NCSO com seus respectivos portos subordinados, geo-referenciadas com as posições detalhadas na presente Ata.

TEMA Nº 19: USO DE PLATAFORMAS PARA VIDEOCONFERÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº XXXI/19: Atualiza a Resolução Nº XIX/10 incorporando em "AMAS COMUNICAÇÕES" os seguintes textos:

Incorporar: "1.1 Rede Naval Interamericana de Telecomunicações (RITN)".

Excluir: "2.3 e renumerar o seguinte".

Incorporar: "3. Para as Comunicações Administrativas e Reuniões de Intercâmbio de Informação Operacional, utilizar a plataforma de Videoconferência disponível/adequada". **USO DA TROCA DE INFORMAÇÕES POR MEIO DA MENSAGEM RAINFORM E A INCLUSÃO DE DADOS DE EMBARCAÇÕES DE INTERESSE (VOI).**

RESOLUÇÃO Nº XXXI/17: Aprovar a incorporação do modelo de template utilizado na mensagem RAINFORM contido no Apêndice I do Anexo "F" da Agenda, contendo as informações das embarcações de interesse (VOI), já considerando as Análises de Risco realizadas, mantendo o cumprimento dos Tratados Bilaterais e/ou Multilaterais assinados.

ITEM Nº 18: CRIAÇÃO DE DUAS NCSO NA ÁREA NORTE DO RIO PARAGUAI, COM SEUS RESPECTIVOS PORTOS DEPENDENTES.

RESOLUÇÃO Nº XXXI/18: Aprovar as modificações propostas pela COLCO PY, no que se refere à inclusão em seu ORGACONTRAM de 2 (duas) NCSOs com seus respectivos portos dependentes, geo referenciadas com as posições detalhadas na presente Ata.

TEMA Nº 19: USO DE PLATAFORMAS PARA VIDEOCONFERÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº XXXI/19: Atualiza a Resolução Nº XIX/10 incorporando em "COMUNICAÇÕES DA AMAS " os seguintes textos:

Incorporar: "1.1 Rede Naval Interamericana de Telecomunicações (RNIT)".

Excluir: "2.3 e renumerar o seguinte".

Incorporar: "3. Para as Comunicações Administrativas e Reuniões de troca de Informação Operativa, utilizar a plataforma de Videoconferência disponível/adequada".

“XXXII REUNIÃO DO COLCO”

Na Cidade Autônoma de Buenos Aires, de 11 a 15 de março de 2024, os seguintes oficiais se reuniram na sede do Estado-Maior da Armada para discutir o conjunto de temas da XXXII Reunião do COLCO e a substituição do cargo de CAMAS:

TEMA Nº 1: “TEMAS PERMANENTES PARA AS REUNIÕES DO COLCO”.

RESOLUÇÃO Nº XXXII/01:

Aprovar os temas permanentes para a Reunião de COLCO e o cronograma de eventos para o biênio 2024/2025, conforme detalhado no Anexo "A" desta Ata, definindo a data do Exercício COAMAS 2024, a ser realizado de 07 a 18 de outubro de 2024.

TEMA Nº 2: “MENSAGEM DE SITUAÇÃO (SITREP) QUINZENAL DE NAVIOS DE INTERESSE DA AMAS (VOI)”

RESOLUÇÃO Nº XXXII/02:

Aprovar que os COLCO enviem ao CAMAS informações sobre os Navios de Interesse (VOI) a serem lançados nos SITREP enviados nas segundas e quartas sextas-feiras de cada mês. Esse procedimento será incluído no Manual da AMAS. O Departamento de Operações do CAMAS será responsável por sua correspondente divulgação por meio dos canais de distribuição habituais.

Para a confecção do relatório acima mencionado, os COLCO enviarão ao CAMAS as informações a serem incluídas no SITREP na quarta-feira imediatamente anterior às datas mencionadas.

TEMA Nº 3: “RECONHECIMENTO DA AMAS EM ORGANISMOS LOCAIS POR SUAS CONTRIBUIÇÕES AO SISTEMA DE CONTROLE NAVAL DO TRÁFEGO MARÍTIMO”.

RESOLUÇÃO Nº XXXII/03:

Fica aprovada a concessão de um reconhecimento aos órgãos locais por suas valiosas contribuições ao sistema de Controle Naval de Tráfego Marítimo. A definição de tal reconhecimento será feita pela autoridade que ocupa a função rotativa de coordenador da organização e será entregue anualmente durante a Cerimônia de Aniversário do CAMAS.

Caso surja a oportunidade de reconhecer uma organização de fora do país anfitrião do CAMAS, os Comandantes de Controle Operacional Local (COLCO) terão a liberdade de indicar um candidato em potencial para tal reconhecimento. As indicações dos candidatos devem ser enviadas até 15 de maio do ano corrente

TEMA Nº 4: “REUNIÕES MENSAIS DE COORDINAÇÃO NA MODALIDADE VTC”.

RESOLUÇÃO Nº XXXII/04:

Fica aprovada a alteração dos parágrafos a seguir, da seguinte forma:

Substituir o seguinte texto do Manual da AMAS - VOL IV página IV - 57 TEMA Nº 14:

ONDE SE LÊ: Na primeira quarta-feira de cada mês, às 1300Z, haverá uma experiência de comunicações por videoconferência entre os COLCO usando o software ATRIA e o Skype, esse teste será conduzido e coordenado pelo CAMAS.

LEIA-SE: Na primeira terça-feira de cada mês, às 1300Z, será realizado uma experiência de comunicações por e-mail e videoconferência entre o CAMAS e os respectivos COLCO por meio de uma rede ou plataforma de comunicações adequada. Isso será coordenado e conduzido pelo CAMAS.

TEMA Nº 5: “APROVEITAR OS EXERCÍCIOS NAVAIS COMBINADOS REGIONAIS PARA O ADESTRAMENTO NA APLICAÇÃO NO MAR DAS FERRAMENTAS QUE COMPÕE A DOCTRINA DE CONTROLE NAVAL DE TRÁFEGO MARÍTIMO”.

RESOLUÇÃO Nº XXXII/05:

Fica aprovada a participação contínua e permanente da organização nas fases de planejamento e execução de exercícios regionais regulares entre nossas marinhas. O objetivo é adestrar e preparar o pessoal embarcado e não embarcado na aplicação da Doutrina/Ferramentas de Controle Naval de Tráfego Marítimo (CNTM). Isso será feito por meio da inclusão de eventos específicos em exercícios navais combinados realizados no mar ou em rios.

Para isso, o Chefe de Operações do CAMAS e os Oficiais Assessores participarão ativamente das fases de planejamento, propondo os eventos a serem incluídos e fornecendo as ferramentas necessárias para a resolução eficaz das situações que possam surgir durante o desenvolvimento dos exercícios.

TEMA Nº 6: “PROPOSTA DE INCORPORAR COMO OBSERVADOR UM OFICIAL DA MARINHA DA REPÚBLICA PLURINACIONAL DA BOLÍVIA”.

RESOLUÇÃO Nº XXXII/06:

Em vista do exposto, aprova-se a incorporação de um Oficial Superior (CC/CF) da Marinha da República Plurinacional da Bolívia como membro observador permanente da AMAS a partir do ano 2025.

O CAMAS assumirá a responsabilidade de iniciar a coordenação e enviará em tempo hábil o convite correspondente ao referido país, permitindo que um representante da marinha participe ativamente da organização.

Os COLCO encarregados de ministrar cursos de Oficial de Controle Naval do Tráfego Marítimo (OCONTRAM) e Auxiliar de Controle Naval do Tráfego Marítimo (AUX-OCONTRAM) incluirão a Marinha da Bolívia na lista de países para os quais serão enviados convites para participar dos referidos cursos.

O Anexo "B" estabelece as funções e obrigações a serem desempenhadas pelo observador.

TEMA Nº 07: “INCORPORAÇÃO DA ARMADA PARAGUAIA DENTRO DO REVESAMENTO COMO COORDINADOR DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL”.

RESOLUÇÃO Nº XXXII/07:

Conforme acordado nas Atas das Visitas Operativas, adiar "sine die" a intenção da ARPAP de sediar o CAMAS, até que o COLCO PY cumpra com os requisitos técnicos/operativos, conforme estipulado no Manual da AMAS, Reunião XX, Tópico nº 36, Página II-28, bem como questões prediais e administrativas, que poderão ser verificadas pelo CAMAS em sua Visita Operativa à ARPAP - COLCO PY.

MANUAL DA AMAS



VOL. V COLETÂNEA DE TEMAS PENDENTES DAS REUNIÕES DE COLCO

EDIÇÃO 2023

PÁGINA EM BRANCO

ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINAS
Índice	V - 1
Registro de modificações	V - 3
Introdução	V - 5
Temas pendentes após a XII Reunião de COLCO	V - 7
Temas pendentes após a XIII Reunião de COLCO	V - 8
Temas pendentes após a XIV Reunião de COLCO	V - 9
Temas pendentes após a XV Reunião de COLCO	V - 10
Temas pendentes após a XVI Reunião de COLCO	V - 11
Temas pendentes após a XVII Reunião de COLCO	V - 12
Temas pendentes após a XVIII Reunião de COLCO	V - 13
Temas pendentes após a XIX Reunião de COLCO	V - 14
Temas pendentes após a XX Reunião de COLCO	V - 16
Temas pendentes após a XXI Reunião de COLCO	V - 17
Temas pendentes após a XXII Reunião de COLCO	V - 21
Temas pendentes após a XXIII Reunião de COLCO	V - 22
Temas pendentes após a XXIV Reunião de COLCO	V - 23
Temas pendentes após a XXV Reunião de COLCO	V - 24
Temas pendentes após a XXVI Reunião de COLCO	V - 25
Temas pendentes após a XXVII Reunião de COLCO	V - 26
Temas pendentes após a XXVIII Reunião de COLCO	V - 28
Temas pendentes após a XXIX Reunião de COLCO	V - 29
Temas pendentes após a XXX Reunião de COLCO	V - 30

PÁGINA EM BRANCO

REGISTRO DE MODIFICAÇÕES

Nº MOD.	DATA	DOCUMENTO	PÁGINA(S) AFETADA(S)	RUBRICA
01	25/03/2010	XXIV REUNIÃO DE COLCO	V-18	OPECAMAS
02	08/03/2016	MEMORANDO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2016	III, V, VII, V-19	OPECAMAS
03	28/02/2019	REUNIÕES DE COLCO XXVII, XXVIII, XXIX	V-20 a V-22	OPECAMAS
04	15/02/2022	MEMORANDO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2022	V-1; V-30	OPECAMAS

PÁGINA EM BRANCO

INTRODUÇÃO

Este volume contém a Coletânea de temas Pendentes das Reuniões de COLCO, o qual foi iniciado a partir da XII Reunião.

Por ocasião das Visitas Operativas aos COLCO, ocorridas durante o ano de 2007, o CAMAS propôs que se realizasse uma modificação na formatação dos atuais volumes que compõem o Manual da AMAS.

Esta modificação teve como propósito corrigir o problema de se tratar as tarefas decorrentes das Resoluções / Recomendações aprovadas nas reuniões como uma pendência, tendo em vista que, o enquadramento de um tema como pendente era interpretativo.

Assim, pelo exposto e de acordo com a Resolução Nº 4, aprovada na XXIII Reunião de COLCO, aprovou-se que serão registrados neste volume como “tema pendente”, aqueles temas sobre os quais, ao se finalizar a reunião, por alguma circunstância, não se pode chegar a uma Resolução / Recomendação e que deverão ser tratados novamente em outra oportunidade.

PÁGINA EM BRANCO

TEMAS PENDENTES APÓS A XII REUNIÃO DE COLCO

- 1 - Consolidar o "Manual do Controle Naval do Tráfego Marítimo na Área Marítima do Atlântico Sul", que reunirá as informações fundamentais para as atividades da AMAS.
- 2 - Prosseguir na condensação das Ordens de Operações do CAMAS, transformado em "Procedimentos Operativos" as Rotas Padrões da AMAS e as Instruções para CHOP.
- 3 - Considerar a possibilidade de eventuais intercâmbios de oficiais durante os exercícios de CNTM na AMAS.
- 4 - Agrupar algumas RESOLUÇÕES/RECOMENDAÇÕES de Reuniões de COLCO em vigor, que tratem de temas afins numa única decisão.
- 5 - Verificar a exequibilidade de que seja adotado, para os exercícios, que os portos não participantes sejam considerados como dependentes de outros participantes.
- 6 - Estabelecer, em princípio, que os exercícios "COAMAS" sejam realizados anualmente, na segunda quinzena de setembro.
- 7 - Considerar a conveniência de que os novos Assessores compareçam às Reuniões de COLCO, se possível.

TEMAS PENDENTES APÓS A XIII REUNIÃO DE COLCO

- 1 - Atualização do "Manual do Controle Naval do Tráfego Marítimo da Área Marítima do Atlântico Sul".
- 2 - Implantação de comunicações sigilosas na AMAS.
- 3 - Agrupamento de RESOLUÇÕES / RECOMENDAÇÕES de Reuniões de COLCO, em vigor, que tratem de temas afins, em documento único ou sua transformação em PO/POE/PA.
- 4 - Organização "DISTAFF" na AMAS.
- 5 - Avaliação da conveniência de se implementar, sob forma de PA, a numeração de documentos para cada Reunião de COLCO, nos moldes de procedimento adotado na XIIIª Reunião.

TEMAS PENDENTES APÓS A XIV REUNIÃO DE COLCO

- 1 - Reiterar ao CINCLANTFLT o pedido de liberação e fornecimento aos países da AMAS das publicações e changes detalhadas no Anexo Y da CINCLANTFLT EXOPORD 2011-89 (EXPORT GOLD), em particular o AHP-1 (Q MESSAGE SYSTEM).
- 2 - Efetuar a continuação do pedido de atualização da publicação AAP-8E no que se refere aos portos da AMAS (GDH 221200Z DEZ 89 FM CAMAS).
- 3 - Insistir junto ao CINCLANTFLT no esclarecimento das ambiguidades que ainda existem no ATP-2 VOL.1 (HAVEN REPORT e SAILORDIND FTA).
- 4 - Na próxima Reunião de Planejamento do EXPORT GOLD 91 e EXPANDED SEA 92, insistir ante os representantes do CINCLANTFLT quanto aos seguintes aspectos:
 - Vital importância de que BALBOA cubra turnos mais extensos, se possível 24 horas;
 - Necessidade de que o CINCLANTFLT envie com maior antecedência possível as ordens de operações em minuta e definitiva ao CAMAS;
 - Necessidade de que os exemplares das Ordens de Operações definitivas sejam enviados diretamente a cada país da AMAS e não através do CAMAS com a finalidade de reduzir tempos.
- 5 - Coordenação para a Reunião das mais altas Autoridade das Marinhas da AMAS.
- 6 - De acordo com o acordado na XIV Reunião de COLCO, elaborar um Procedimento Operativo experimental (POE) para a utilização do sistema criptográfico na Área da AMAS empregando o documento CAMAS - 14/33 como elemento de trabalho.
- 7 - Remeter aos países da AMAS o programa de Trabalho anual para os anos de 1990 e 1991.
- 8 - Atualizar o Manual de CNTM da AMAS em função dos temas tratados na XIV Reunião dos COLCO.

TEMAS PENDENTES APÓS A XV REUNIÃO DE COLCO

- 1 - Avaliação da aplicação nos exercícios da modificação experimental ao POE-5, com respeito as NSA no endereçamento de mensagens (Tema Nº 2).
- 2 - Avaliação e possibilidade de proposta de uso comum de computadores pessoais (PC) para CNTM (Tema Nº 34).
- 3 - Análises detalhada da proposta de PO para informar cinemática de TM durante CNTM/V (Tema Nº 35).
- 4 - Levar a consideração das maiores autoridades das Marinhas da AMAS a recomendação dos COLCO convocando a uma possível reunião de mais alto nível (Tema Nº 24).
- 5 - Análise de proposta de novo PO de autenticação (Tema Nº 11).
- 6 - Análise de proposta de POE sobre meteorologia (Tema Nº 38).
- 7 - Estudo sobre a proposta de "Controle de rejeitos perigosos e contaminação marinha" (Fora de temário, juntada à ATA como anexos "A", "D" e "E").
- 8 - Atualizar o Manual de CNTM da AMAS em função dos temas tratados na XV Reunião dos COLCO.

TEMAS PENDENTES APÓS A XVI REUNIÃO DE COLCO

- 1 - "Informação a respeito do tema nº 34 da XV Reunião utilização de recursos informáticos comuns.
- 2 - Proposta de procedimento para a evacuação de um porto individual ameaçado (À prova por dois (2) anos).
- 3 - Atualizar o **“Manual da AMAS”, e “Manual de Procedimentos Operativos (PO) em vigor” e as “Folhas Amarelas anexando às publicações”** em função dos temas tratados na XVI Reunião de COLCO.

TEMAS PENDENTES APÓS A XVII REUNIÃO DE COLCO

- 1 - De acordo com o disposto na Resolução ao tema nº 6 da XVI Reunião e em função dos temas aprovados na XVII Reunião, atualizar em detalhe o “Manual da AMAS”, e “Manual de Procedimentos Operativos da AMAS em vigor” e as “Folhas Amarelas complementares das publicações”.
- 2 - De acordo com o disposto na Recomendação do Tema 3 da XVII Reunião, item c), começa a desenvolver publicações próprias da AMAS para substituir os ATP 2 Vol. I e II, com seus dois suplementos.
- 3 - De acordo com o disposto no Tema 5 da XVII Reunião, estudar a “Proposta de Procedimento Operativo para a Criação de Códigos de Direções Telegráficas na AMAS”, não aprovada, juntamente com o documento anexado às Atas, com sugestões do COLCO ARGENTINA.
- 4 - De acordo com o disposto no Tema 16 da XVII Reunião, estudar a proposta de Ativação dos ANC ao impor CNTM/V Fase II com MERZONES com ponto de Reunião/Controle”, não aprovada, juntamente com o documento anexado às Atas, com sugestões do COLCO ARGENTINA.
- 5- De acordo com o disposto no Tema 20 da XVII Reunião, proposta aprovada, estudar um “procedimento da AMAS (PO) para o período de transição de CNTM/P a CNTM/V em uma desescalada bélica”, além de praticá-lo nos exercícios bianual.
- 6 - De acordo com o disposto no Tema 21 da XVII Reunião, proposta aprovada, desenvolver um “projeto de PO para evacuação individual de portos em caso de emergência”, além de praticá-lo nos exercícios bianuais.
- 7 - De acordo com o disposto no Tema 22 da XVII Reunião, proposta aprovada, analisar o problema dos “Pontos de referência ao ordenar Diversão” e a eventual modificação das mensagens “DIVERSION ORDER/ DIVERTORD”, juntamente com o documento anexado às Atas, com sugestões do COLCO ARGENTINA.
- 8 - De acordo com o disposto no Tema 23 da XVII Reunião, estudar a proposta de procedimento em folhas amarelas para mensagens de suspender de “Navios de Giro Rápido (FTA) Costeiros”, não aprovada, juntamente com o documento anexado às Atas, com sugestões do COLCO ARGENTINA.

TEMAS PENDENTES APÓS A XVIII REUNIÃO DE COLCO

1. Efetuar as coordenações necessárias, com a finalidade de tornar concreto o ingresso da Marinha da RAS na AMAS, como observador permanente.
2. Realizar os contatos necessários, com a finalidade de tornar concreto o convênio de intercâmbio de informação de CNTM com a Marinha Espanhola.
3. Continuar com as gestões necessárias com a US NAVY, com a finalidade de conseguir o fornecimento sem custo do programa de software PROCOM-PLUS (para o sistema PC – PC via MODEM).
4. Realizar as gestões relativas ao uso do satélite “NAHUEL”, para sua utilização por todos os países da AMAS.
5. Remeter aos países da AMAS, o PROGRAMA DE TRABALHOS ANUAIS em detalhe, para os anos 1998-1999.
6. Com base nas Resoluções, Recomendações e Modificações/ Criações de PO e PA aprovados nesta reunião, confeccionar e remeter as Marinhas da AMAS, os manuais atualizados nos idiomas acordados.
7. Assumir as seguintes tarefas de análises e estudo originadas nos temas da presente reunião, de acordo com as Recomendações e Resoluções:
 - 7.1 De acordo com o que foi aprovado ao tratar o Tema XVIII-7, os Assessores do CAMAS, durante o biênio 1998/99, desenvolverão uma proposta de atualização da Resolução do Tema 1-D da XIII Reunião (“Comunicações na AMAS”, durante os exercícios de CNTM”), à luz dos novos sistemas disponíveis.
 - 7.2 De acordo com o aprovado ao tratar o Tema XVIII-25, os Assessores do CAMAS, durante o biênio 1998/99, elaborarão uma proposta de ORDOP PERMANENTE para os exercícios COAMAS.

TEMAS PENDENTES APÓS A XIX REUNIÃO DE COLCO

Tema 1

- Continuar com as necessárias coordenações, a fim de concretizar o ingresso da Armada da RAS na AMAS, como observador permanente.
- Realizar os contatos necessários com o propósito de concretizar o convênio sobre troca de informações de CNTM com a Armada espanhola.
- Durante a visita bi-anual do CAMAS Montevideo às Marinhas da AMAS, o COLCO Argentina informará o resultado das gestões sobre o uso do satélite “NAHUEL”, para sua utilização por todos os países da AMAS.
- De acordo com as tarefas permanentes do CAMAS, atualizar as publicações da AMAS em função das modificações aprovadas na Reunião de COLCO (Resolução XVIII/6 – ponto 6).

Tema 4

- Estabelecer e desenvolver o conteúdo do ENVELOPE PAPA mencionado no Manual de CNTM da AMAS, ART. 707 – item d. – subitem 1 - 2º parágrafo, e adicionar-lo à publicação ATP2 – Vol. II.

Tema 5

- Desenvolver e aplicar as propostas de adaptação ou correção da forma dos diferentes capítulos do Manual de CNTM da AMAS para obter a padronização:
 - Conteúdo dos índices de cada Capítulo;
 - Itens e subitens de cada Artigo;
 - Aplicação de sublinhado ou negrito, de acordo com a informação que se quer destacar;
 - Aplicação de letras maiúsculas em títulos, subtítulos e textos;
 - Margens de cada página tratando de unificar o conteúdo das mesmas, considerando-se que nos diferentes idiomas pode haver variações por diferença de redação.
- Corrigir a denominação dos sistemas de rotas de acordo com o Tema 5 – ponto 3 – item 3 da Agenda da XIX Reunião de COLCO.

Tema 7

- Desenvolver e aplicar as propostas para adaptação ou correção de forma dos distintos capítulos do Suplemento 1 ao Manual de CNTM da AMAS de forma a padronizar:
 - Conteúdo dos índices de cada Capítulo;
 - Itens e subitens de cada Artigo;
 - Aplicação de sublinhado ou negrito, de acordo com a informação que se quer destacar;
 - Aplicação de letras maiúsculas em títulos, subtítulos e textos;

- Margens de cada página tratando de unificar o conteúdo das mesmas, considerando-se que nos diferentes idiomas pode haver variações por diferença de redação.
- Aplicar as modificações propostas, especificamente, de acordo com o primeiro parágrafo da proposta do Tema 7.

Tema 9

- Incorporar ao Anexo ZULU da ORDOP COAMAS os exemplos de mensagens de Evacuação de Porto como guia, incluindo as propostas de correção.

Tema 11 e 12

- Até 31 de julho de 2000, o CAMAS deverá receber de cada COLCO/OCOTRAM ASUNCION a resposta sobre a possibilidade de desenvolver um sistema de software/hardware de comunicações com segurança criptográfica, para ser aplicada nos exercícios de CNTM.

Tema 14

- Desenvolver durante o biênio 2000 – 2001 o “Índice Alfabético” do Manual de CNTM da AMAS para ser incorporado como Anexo ECHO.
- As abreviaturas ou acrônimos correspondentes a palavras de origem inglesa, incorporadas de acordo com o aprovado na XIX reunião de COLCO, no Anexo DELTA do Manual de CNTM da AMAS, devem ser escritas com seu significado em espanhol ou português.

Tema 26

- Finalizar a tradução do ATP2 – Vol II, Alt. 8, adaptando-a ao critério apresentado na XIX Reunião, de modo a que se envie um rascunho aos COLCO até 30 de abril de 2001, para que, uma vez analisados estes, enviem suas propostas de alteração ao CAMAS e outros COLCO/OCOTRAM Asuncion até 30 de outubro de 2001.

Tema 27

- No Suplemento de Comunicações do ATP2 – Vol. II entregue como Anexo ao Tema 27 da XIX reunião de COLCO, proceder a revisão da tradução e incorporar os dados correspondentes das Marinhas da AMAS nos seguintes pontos:
 - a) Item 0410 – Tabela 4-1.
 - b) Anexo Bravo – Itens B-1 e B-2.
 - c) Anexo Charlie – Itens C-1, C-2 e C-3.

TEMAS PENDENTES APÓS A XX REUNIÃO DE COLCO

Tema 1

- participação da Armada da ÁFRICA DO SUL, foi resolvido continuar com a relação existente, informando a alteração de Autoridades e tornando extensiva sua participação nos eventos do CAMAS (Exercícios de CNTM); sem insistir quanto a sua decisão de ingressar como Observador Permanente.

Tema 2

- continuar com o trabalho de revisão da minuta da publicação ATP 2 VOL.II, apresentada, para ser promulgada como publicação da AMAS.

Tema 3

- incluir os Envelope TANGO e Envelope PAPA no PTA-CNTM-VOL.1.

Tema 4

- padronizar e promulgar, de acordo com as normas do “Guia para a elaboração de Publicações Táticas da AMAS (PTA)”, as publicações da AMAS, conforme as regras específicas de cada uma, em particular.

Tema 10

- ampliar os procedimentos de consignação voluntária de navios neutros (bandeira de conveniência e terceiras bandeiras - art. 201.c, último parágrafo do PTA-CNTM- VOL. I).

Tema 12

- estabelecer o conteúdo resumido do Art. 512 em concordância ao estabelecido no Artigo 346 item a, ponto 2.do PTA – CNTM – VOL. I.

Tema 14

- incorporar ao Anexo ZULU da Ordop do exercício COAMAS 02, a fim de testá-la antes de sua aplicação, a mensagem SAILORDIND em substituição a COASTSAILIND, mantendo a como única mensagem de informação de movimento para navios independentes (oceânicos e costeiros), e substituir o nome COASTSAILJOIN por SAILORDJOIN.

Tema 28

- atualizar as atribuições do CAMAS e as do COLCO constantes do Manual da AMAS.

Tema 33

- utilizar o AMASSEC, Sistema de Segurança Criptográfica da AMAS para Correio Eletrônico, a partir do COAMAS 2002, por todos os participantes da AMAS, que deverão comunicar antes de 1º de Agosto de 2002 sobre o seu correto funcionamento.

TEMAS PENDENTES APÓS A XXI REUNIÃO DE COLCO

Tema 1

- Continuar mantendo atualizadas as publicações pertencentes a AMAS que foram distribuídas aos países participantes do Plano CODEFTRAMI e que se encontram sob custódia do CAMAS.

Tema 2

- Continuar com o estudo sobre a proposta de adoção dos novos conceitos de CNTM contidos no “Naval Cooperation and Guidance of Shipping” (NCAGS) no âmbito da AMAS. Para tanto, serão analisadas as respectivas considerações sobre o tema que serão enviadas até 30 de setembro de 2004 pelos COLCO/OCONTRAM ASUNCIÓN. Posteriormente, o tema será abordado durante a visita operativa do CAMAS prevista para março de 2005, buscando-se estabelecer um consenso que permita adotar tais conceitos no âmbito da AMAS.

Tema 3

- Utilizar experimentalmente durante o biênio 2004/2005 nos exercícios de COAMAS, a nova Publicação Tática sobre Controle Naval do Tráfego Marítimo da AMAS, que foi adotada com a seguinte nomenclatura: “PTA – CNTM VOL. II
- “GUIA PARA COMANDANTES DE NAVIOS MERCANTES E DE BARCOS DE PESCA”. Após a consolidação das alterações que vierem a surgir nesta publicação, propor sua adoção também por parte dos países componentes do Plano CODEFTRAMI, no âmbito da Conferência Naval Interamericana Especializada em Controle Naval de Tráfego Marítimo (CNIE-CNTM).

Tema 4

- A realização de um exercício real de CNTM será novamente discutida durante a visita operativa do CAMAS prevista para março de 2005, quando os COLCO e o OCONTRAM ASUNCIÓN apresentarão seus pontos de vista sobre o assunto. Em decorrência do que for decidido nas reuniões previstas na referida visita, o CAMAS deverá elaborar um tema consolidando as posições apresentadas sobre o assunto por cada COLCO/OCONTRAM ASUNCIÓN, o qual será analisado na XXII Reunião de COLCO, a ser realizada em Buenos Aires em março de 2006.

Tema 5

- Utilizar experimentalmente a Ordem de Operação Permanente nº 001/2004 nos próximos exercícios de CNTM COAMAS, durante o biênio 2004/2005, até a sua aprovação definitiva. Será solicitado aos COLCO/OCONTRAM ASUNCIÓN que durante a visita operativa do CAMAS prevista para março de 2005, apontem suas necessidades de alterações na referida publicação, de forma a permitir o estabelecimento de sua redação final, com vistas à sua aprovação definitiva na XXII Reunião de COLCO.

Tema 6

- Cumprir as particularidades e os prazos previstos na Resolução nº 6/XXI que substituiu a Resolução nº 29/XX constante do Manual da AMAS, no tocante a realização de exercícios de CNTM no âmbito da AMAS.

Tema 7

- Proceder a alteração a ser incluída no PO-XVIII-4 – “Compêndio de Recomendações / Resoluções de Aplicação Exclusiva em Exercícios”, estabelecendo o envio da Sequência Padrão De Eventos de cada exercício de CNTM COAMAS aos COLCO/OCONTRAM ASUNCIÓN na mesma data do envio da Ordem de Operação do referido exercício.

Tema 8

- Planejar e conduzir mensalmente um exercício de comunicações com os COLCO/OCONTRAM ASUNCIÓN utilizando os sistemas de comunicações disponíveis na ocasião, a partir de junho de 2004, de acordo com o previsto no PO-XVIII-4 - “Compêndio de Recomendações / Resoluções de Aplicação Exclusiva em Exercícios”.

Tema 9

- Cumprir o procedimento operativo PO-XXI-1 – “PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE COMUNICAÇÕES PARA EXERCÍCIOS DE CNTM”, concernente a realização de testes de comunicações para os exercícios de CNTM.

Tema 10

- Planejar Os Exercícios De CNTM COAMAS De Forma A Que Sejam Observados Os Prazos Contidos No PO-XVIII-4 – “Compêndio De Recomendações / Resoluções de Aplicação Exclusiva em Exercícios”.

Tema 11

- Apresentar de forma definitiva às Marinhas da AMAS durante a visita operativa do CAMAS prevista para março de 2005, uma harmonização das sugestões enviadas pelos COLCO/OCONTRAM ASUNCIÓN sobre as tarefas e requisitos técnicos referentes ao oficial que exercerá as funções de Oficial de Operações do CAMAS.

- Por em funcionamento as Secretarias Permanentes de Apoio ao CAMAS a partir da transferência de responsabilidades da Marinha do Brasil para a Armada Argentina em março de 2004.

Tema 13

- Buscar o consenso das Marinhas da AMAS no que se refere a substituição das Publicações Interamericanas pelas da AMAS (substituir a PTI mantendo a PTA como única publicação a ser utilizada pelos países integrantes do Plano CODEFTRAMI), antes da VI CNIE-CNTM que se realizará em Peru.

Tema 14

- Certificar-se que os COLCO/OCONTRAM ASUNCIÓN tenham recebido o Manual da AMAS em seis volumes.

Tema 15

- Visando reduzir o tráfico de mensagens nos exercícios de CNTM, deverá ser eliminado o ODE como destinatário das mensagens nas quais não seja endereçado de ação ou de informação, bem como deverá ser cancelado o envio de mensagem DISTAFF OCA quando se incluam incidentes do DISTAFF OCE.

Tal modificação deverá ser incluída no PO-XVIII-4 – “COMPÊNDIO DE RECOMENDAÇÕES/RESOLUÇÕES DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA EM EXERCÍCIOS.”

Tema 16

- Apresentar uma proposta consensuada que contemple em uma só mensagem as informações contidas nas mensagens COASTSAILIND, COASTSAILJOIN, SAILFISHIND, SAILFISHGRP, SAILORDIND, SAILORDINDFTA, SAILORDCVY e SAILORDCVYCS, para ser discutida durante a visita operativa de março de 2005. Solicitar ao COLCO Brasil os modelos de mensagens que deverão ser incluídos no Anexo Z da Ordem de Operação o Exercício COAMAS 04.

Tema 17

- Corrigir a publicação PTA – CNTM VOL. II - “GUIA PARA COMANDANTES DE NAVIOS MERCANTES E DE BARCOS DE PESCA”, substituindo as mensagens “ABRIR ENVELOPE TANGO” por “INSTRUÇÕES AOS NAVIOS MERCANTES”.

Tema 18

- Corrigir o “Formulário Format Bravo” da publicação PTA – CNTM VOL. II - “GUIA PARA COMANDANTES DE NAVIOS MERCANTES E DE BARCOS DE PESCA”.

Tema 19

- Substituir todo o texto do artigo 335.b. pelo contido no artigo 510.a. do PTA CNTM VOL. I a onde se estabelece que a partida é informada por mensagem SAILORIND, normalmente imposto pelo NCSO / REPTOF / CONSA por delegação do OCA.

Tema 20

- Incluir no item d. do artigo 514 – Seção III do PTA – CNTM – VOL. I, a descrição do Programa de Comboio Oceânico.

Temas 22 e 23

- Corrigir os AIG do PO-XVIII-2 – “RELAÇÃO DE INDICATIVOS COLETIVOS (AIG) DA AMAS PARA EMPREGO NOS EXERCÍCIOS”, cancelando o parágrafo NOTA do AIG RAINBOW ONE e incorporando-o no AIG SILVER FIVE.

Tema 24

- Incluir no PO-XVIII-2 – “RELAÇÃO DE INDICATIVOS COLETIVOS (AIG) DA AMAS PARA EMPREGO NOS EXERCÍCIOS”, um AIG exclusivo para o NCSO.

Tema 25

- Corrigir o PO-XVIII-4 - “COMPÊNDIO DE RECOMENDAÇÕES /RESOLUÇÕES DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA EM EXERCÍCIOS”, de tal forma que em CNTM/C Fase 2, os NCSO a cargo dos PRC devam informar os navios mercantes às 2359Z no ponto sob sua responsabilidade, considerando o PRC como se fosse um porto.

Tema 26

- Modificar o Capítulo 1 – Tabela 1.2 do SUP1. do PTA – CNTM – VOL. 1 “GUIA DE ORIGENS E DESTINATÁRIOS DAS MENSAGENS MERCO”, incorporando a NFA do porto de destino imediato como destinatário de informação das mensagens MERCASREP e DIVERTORD.

Tema 27

- Incorporar no exemplo 5 das mensagens do Apêndice e Tabela 2.1 do SUP 1 ao PTA -CNTM -VOL: I, los parágrafos “Solicitação de vaga em comboio costeiro” e “ autorização de vaga em comboio costeiro”.

Fora de Pauta

- Substituir o modelo de mensagem RAINFORM existente no PO – XIV-3 – “INSTRUÇÕES PARA O INTERCÂMBIO DE MENSAGENS RAINFORM NO ÂMBITO DA AMAS”, pelo modelo aprovado na V CNIE - CNTM.

TEMAS PENDENTES APÓS A XXII REUNIÃO DE COLCO

Não houve temas pendentes.

TEMAS PENDENTES APÓS A XXIII REUNIÃO DE COLCO

TEMA 7: PARTICULARIDADES PARA O CHOP ENTRE O OCA URUGUAY, OCA ARGENTINA NORTE E O NCSO ASUNCIÓN.

APROVADO AD REFERENDUM da Armada do Uruguai que se compromete a dar uma resposta definitiva quanto ao tema antes de 1º de junho de 2008.

TEMA 9: INTERCÂMBIO DO OFICIAL DE LIGAÇÃO DA ARMADA DA REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA (ARBV) NO CAMAS.

Aprovou-se que o intercâmbio do oficial da Armada da República Bolivariana da Venezuela no CAMAS seja tratado em qualquer tempo, depois de serem recebidos os dados adicionais solicitados pelo COLCO BRASIL e serem realizadas as apreciações correspondentes por todos os países da AMAS.

TEMAS PENDENTES APÓS A XXIV REUNIÃO DE COLCO

TEMA 01: TEMAS PERMANENTES PARA AS REUNIOES DE COLCO.

O COLCO Argentina envidará esforços junto a sua Armada para reformular a página web do CAMAS.

TEMA 7: PROPOSTA DE GUIA INTERAMERICANO PARA PROPIETÁRIOS, ARMADORES, COMANDANTES E OFICIAIS DE NAVIOS MERCANTES E DE PESCA.

Decidiu-se que o CAMAS revisará a publicação PTI-CNTM VOL. II, tendo como base a publicação referida na proposta apresentada no tema e os novos insumos surgidos nos foruns internacionais.

TEMA 8: PROPOSTA DE PROCEDIMIENTO DE OPERACIÓN PARA VISITAS AOS COMANDANTES DE NAVIOS.

Aprovou-se a proposta de Procedimiento Operativo constante do tema que deverá ser aplicado os próximos exercícios de CNTM, de forma experimental. Até a sua aprovação, em definitio, deverá ser inserio no Anexo ZULU da Ordem de Operação dos Exercícios de CNTM. O PO encontra-se no Anexo D da presente ATA.

TEMA 10: ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PO-XXI-1 PROCEDIMIENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS DE COMUNICAÇÕES NOS EXERCÍCIOS DE CNTM).

Decidiu-se utilizar as Instruções para realização de experiências de comunicações de acordo com o Apendce II do Anexo D da ORDOP Permanente para Exercícios de CNTM do CAMAS; e

- O CAMAS deverá propor um procedimento operativo de normatização para experiências de comunicações definindo o tipo de mensagem a ser enviada, os sistemas a empregar, quando e como se realizará a expeiencia com outros sistemas, etc. Este procedimento deve ser submetido aos COLCO, por mensagem, para ratificação.
- O propósito do PO é aumentar a confiabilidade e garantir o enlace permanente entre os integrantes das organizações de CNTM.

TEMAS PENDENTES APÓS A XXV REUNIÃO DE COLCO

TEMA 07:

ESTABELECE O CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE VOI PARA INCORPORAR A PTI E SEU SUPLEMENTO.

TEMA 12:

INCORPORAÇÃO DEFINITIVA DE INSTRUÇÕES SOBRE OS SISTEMAS NAMESIS E CRT-AMAS AO MANUAL DE PRECEDIMENTOS OPERATIVOS DA AMAS.

TEMA 13:

AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA MARINHA DA ÁFRICA DO SUL (SAN) E DA MARINHA DOS USA NA AMAS.

- 1 – com a USN: será aguardada a resposta quanto a presença de um representante para o biênio 2012-2013.
- 2 – com a SAN: continuar com os esforços para a participação da SAN na AMAS.

TEMA 14:

RECOMENDA-SE CONTINUAR COM A ANÁLISE DAS RESOLUÇÕES ADOTADAS NOS DIFERENTES CENÁRIOS DOS EXERCÍCIOS DE CNTM QUE AFETAM A DOCTRINA VIGENTE, A FIM DE PADRONIZÁ-LA.

TEMAS PENDENTES APÓS A XXVI REUNIÃO DE COLCO

TEMA N°03: (TEMA N° 13/REUNIÃO XXV PENDENTE) AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA MARINHA DA ÁFRICA DO SUL (SAN) E MARINHA DOS ESTADOS UNIDOS (USN) NA AMAS.

NÃO APROVADO. A situação permanece como está. O CAMAS analisará ao receber alguma proposta.

TEMA N°10: INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÃO DE TRÁFEGO MARÍTIMO ENTRE OS PAÍSES MEMBROS DA AMAS E A MARINHA DA ESPANHA.

NÃO APROVADO. Tema pendente. O CAMAS reapresentará este tema quando a plataforma de intercâmbio de informações da AMAS se encontrar operativa.

TEMA N°11: IMPLEMENTAÇÃO DO AIS-AMAS (REDE DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DOS NAVIOS (AIS) DA AMAS).

APROVADO. A rede está funcionando e a Resolução sobre o funcionamento encontra-se pendente.

TEMA N°12: PAGINA WEB www.coamas.org: APRESENTAÇÃO DE UM NOVO LAYOUT.

TEMA N°13: PROPOSTA DE ABERTURAS DE CONTAS DO CAMAS EM REDES SOCIAIS.

TEMA N°17: REVISAR A NOMENCLATURA EM USO NA PTI FRENTE ÀS PUBLICAÇÕES ATP 2 (B) VOL I / ATP 2 (C) VOL I.

APROVADO. O CAMAS considerará as propostas por ocasião da revisão da publicação.

TEMA N°18: PROPOSTA DE SIMPLIFICAÇÃO DO TRÁFEGO DE MENSAGENS MEDIANTE A ANULAÇÃO DAS MENSAGENS MERCO DO SUPLEMENTO DO PTI VOL I (B), POR HAVER DEIXADO DE TER UTILIDADE PRÁTICA.

NÃO APROVADO. TEMA PENDENTE.

TEMA N°24: ATUALIZAR E INTEGRAR A DOUTRINA INTERAMERICANA DE CNTM À DOUTRINA NCAGS (NAVAL COOPERATION AND GUIDANCE FOR SHIPPING).

1.5. Estudar a viabilidade ou conveniência para convidar observadores das Marinhas do Canadá e do Reino Unido, participantes do PACIOSWG, para participarem como observadores do exercício de CNTM / COAMAS;

NÃO APROVADO. Tema PENDENTE.

TEMAS PENDENTES APÓS A XXVII REUNIÃO DE COLCO

TEMA N ° 04: CENTRO DE SEGURANÇA DO GOLFO DA GUINÉ.

O CAMAS deve continuar a aproximação com os membros das Armadas da ZOPACAS, particularmente os Centros de Segurança Marítima do Golfo da Guiné. Desenvolver um plano de trabalho com base no que foi reportado por cada COLCO.

TEMA N° 06: PROPOSTA DE INCORPORAÇÃO DE RESOLUÇÃO COM CARACTERÍSTICAS, FORMA DE USO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA REDE AIS.

Incorporar uma Resolução que regule o uso, bem como a Administração, Manutenção e Atualização da referida rede.

PENDENTE DE APROVAÇÃO (Resolução nº XXVII / 06).

TEMA N° 07: RED AIS DEL AMAS.

Durante o período de 2016, o trabalho será realizado para restaurar o equipamento danificado e uma configuração, a fim de retransmitir e compartilhar os dados do sistema acima mencionado.

TEMA N° 08: INCORPORAÇÃO DE PROPOSTAS, CARACTERÍSTICAS, FORMAS DE USO E ATUALIZAÇÃO DO SITE DA AMAS.

Substituir a resolução antiga do site AMAS por uma atualizada com o formulário e modelo propostos.

PENDENTE DE APROVAÇÃO (Resolução XXVIII / 08).

TEMA N° 10: PADRONIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO ESPECIAL DOS NAVIOS.

Adotar as seguintes categorias de embarcações especiais de vigilância no âmbito do AMAS.

VOI: Navio de interesse ("Navio de interesse").

COI: Contato de Interesse ("Contato de interesse").

CCOI: Contato Crítico de Interesse ("CriticalContact of interest").

Adotar provisoriamente a classificação de tipos de embarcação especial proposta pelo COLCO BR. O CAMAS decidirá quem apresentará a proposta no XXII -CNTM CNIE. PENDENTE.

TEMA N ° 18: CORREÇÃO MANUAL DA AMAS.

O COLCO ARGENTINA apresentará um Protocolo / Procedimento em forma de uma Resolução para modificação das Publicações AMAS.

PENDENTE.

TEMA Nº 19: APROVAÇÃO DO PROJETO SUPLEMENTO 1 AO PTI-2015.

Cada COLCO estudará a proposta do projeto do Suplemento 1 apresentado, direcionando as sugestões e observações para o CAMAS. PENDENTE.

TEMAS PENDENTES APÓS A XXVIII REUNIÃO DE COLCO

TEMA Nº 02: PROJETO DE PROCEDIMENTO OPERATIVO (PO) DE INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES ENTRE O COLCO E AS CAMAS.

O CAMAS divulgará a proposta de atualização do plano CODEFTRAMI aos países membros, para sua análise e retorno para apresentação na XIII CNIE-CNTM-Brasil.

TEMA Nº 03: CLASSIFICAÇÃO DE EMBARCAÇÕES ESPECIAIS DE ACOMPANHAMENTO.

O CAMAS apresentará o documento preliminar ao GT dos países do plano CODEFTRAMI, e os países que tiverem sugestões deverão enviá-las. O documento será apresentado na XIII CNIE-CNTM-Brasil.

TEMAS PENDENTES APÓS A XXIX REUNIÃO DE COLCO

TEMA Nº 02: ATUALIZAÇÃO DO PLANO CODEFTRAMI.

O CAMAS divulgará aos países integrantes do plano CODEFTRAMI, a proposta de atualização do mesmo, para sua análise e retorno a ser apresentado no XIII CNIE-CNTM-Brasil.

TEMA Nº 03: APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO PRELIMINAR, QUE SUSTENTE UMA POLÍTICA DE INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÃO MARÍTIMA E FLUVIAL DOS PAÍSES DO PLANO CODEFTRAMI.

O CAMAS apresentará o documento preliminar ao GT dos países do plano CODEFTRAMI, aqueles países que tenham sugestões enviarão as mesmas. O documento será apresentado no XIII CNIE-CNTM-Brasil.

TEMA Nº 05: CLASSIFICAÇÃO DOS NAVIOS DE INTERESSE.

Sugerir ao próximo OCE do exercício TRANSOCEANIC XXX a inclusão e o emprego do documento para sua avaliação e apresentação pelo CAMAS na XIII CNIE-CNTM-Brasil.

TEMA Nº08: MODIFICAÇÃO/ ATUALIZAÇÃO DO MODO DE EXECUÇÃO DOS EXERCÍCIOS DE CNTM COAMAS.

Realizar um dos exercícios CNTM COAMAS a partir do 2019 de acordo as seguintes modalidades: A. Realização de uma operação combinada. B. Concentrar todos os componentes da organização em DISTAFF em à sede do CAMAS. C. Variação do COAMAS atual.

TEMA Nº09: ALTERAÇÃO DA MEDIDA Nº16 DA PTI 1 – VOLUMEN 1 PROMULGAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AO TM.

Incorporar Anexo Z da ordem de operações dos Exercícios CNTM a modificação da medida CNTM Nº 16. PENDENTE.

TEMA Nº11: COMPENDIO DE DECISÕES APROVADAS EM REUNIÕES DE CRÍTICA DE EXERCÍCIOS DE CNTM.

O CAMAS enviará a todas as ORGACONTRAM dos países do Plano CODEFTRAMI, para sua avaliação e sugere se, a proposta substituir na Ordem Permanente de exercícios de CNTM o título de Anexo “L” Decisões Administrativas pelo Anexo “L” Compêndio de Decisões em Vigor, que consta dos seguintes ítems. A. Operativas. B. Administrativas. C. Publicações. D. Comunicações. PENDENTE.

TEMAS PENDENTES APÓS A XXX REUNIÃO DE COLCO

TEMA Nº 6: ESTUDO PRELIMINAR SOBRE POLÍTICA E ESTRATÉGIA MARÍTIMA DO CAMAS

ORIGEM: CAMAS

RESOLUÇÃO XXX/06: Aprovada a criação de um grupo de trabalho com a participação de toda a organização, para a confecção de uma política marítima para o Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul e sua estratégia relacionada, devendo dar início aos trabalhos durante o ano 2020. O trabalho produzido será apresentado durante as visitas operativas em 2021.

TEMA Nº 7: APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO PRELIMINAR QUE SUSTENTE UMA POLÍTICA DE INTERCAMBIO DE INFORMAÇÃO MARÍTIMA E FLUVIAL DOS PAÍSES DO PLANO CODEFTRAMI.

ORIGEM: CAMAS

RESOLUÇÃO XXX/07: Expor o documento final na XIV CNIE-CNTM 2020, a fim de ser posteriormente exposto na Conferencia Naval Interamericana seguinte.

TEMA Nº 08: INCORPORAR A ARMADA PARAGUAIA DENTRO DO REVEZAMENTO COMO COORDINADOR DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL

ORIGEM: COLCO Paraguai.

RESOLUÇÃO Nº XXX/08: O CAMAS constatará as condições necessárias para assumir o papel de CAMAS, na ocasião das visitas operativas, quando a Armada Paraguaia apresentará as ações tomadas em relação à sua preparação, de acordo com o Manual da AMAS, com ênfase nos seguintes aspectos:

A. A nível operativo verificar-se-á a condução como OCE dos exercícios de CNTM COAMAS e suas respectivas Reuniões de Críticas, será constatado também os requisitos da Resolução XX/36 na ocasião das Visitas Operativas.

B. A nível administrativo serão constatados os requisitos da Recomendação XXI/11 durante as próximas visitas operativas (2023) previstas ao COLCO Paraguai.

TEMA Nº 16: PRINCIPAIS TEMAS PENDENTES DE REUNIÕES ANTERIORES NO ÂMBITO DA AMAS - COMPILAÇÃO DOS PRINCIPAIS TEMAS PENDENTES EM ATAS ANTERIORES E PROPOSTAS PARA SEU DESENVOLVIMENTO DURANTE A PRÓXIMA REUNIÃO DE COLCO. OS PRINCIPAIS TEMAS PENDENTES DA CNIE-CNTM ESTÃO REGISTRADOS NO TEMA Nº 1, ANEXO A ATA.

ORIGEM: CAMAS.

TEMA: UNIFICAR EXEMPLOS DE INTRODUÇÃO DE INCIDENTES NO PORTO, MANTENDO SOMENTE OS DO SUPLEMENTO.

MANUAL DA AMAS



VOL. VI RECOMENDAÇÕES E RESOLUÇÕES DAS REUNIÕES DE COLCO FORA DE VIGOR

EDIÇÃO 2023

PÁGINA EM BRANCO

ÍNDICE

ASSUNTO		PÁGINA
Índice		VI – 1
Registro de modificações		VI – 7
V Nº 3 (Tarefa 20)	Resolução: "Transferência do Controle Operativo ao OCA URUGUAI".	VI – 9
VI Nº 1	Resolução: "Tarefas do CAMAS ".	VI – 10
VII Nº 2 (e)	Resolução: "Utilização do algarismo – Soma-Controle nas mensagens MERCO".	VI – 12
VIII Nº 2	Recomendação: "Controle de barcos de pesca em tempo de guerra".	VI – 13
VIII Nº 3	Recomendação: "Organização NSA AMAS".	VI – 14
IX Nº 8	Resolução: "Tarefas permanentes do CAMAS ".	VI – 15
X Nº 1 e 2	Resolução: "Normas básicas para Reuniões de COLCO".	VI – 16
X Nº 4	Resolução: "Procedimentos JOINER-LEAVER comboios oceânicos".	VI – 17
X Nº 5	Resolução: "Indicativos de Guerra para NM".	VI – 18
X Nº 6	Resolução: "Informação Tráfego Marítimo".	VI – 19
X Nº 9	Resolução: "Divisão de áreas Marítimas dos COLCO".	VI – 20
X Nº 11	Resolução: "Procedimentos para Autenticação".	VI – 21
XI Nº 2	Resolução: "Temas Permanentes Reuniões de COLCO".	VI – 22
XI Nº 3	Resolução: "Listagem de temas tratados nas Reuniões de COLCO".	VI – 23
XI Nº 5	Recomendação: "Publicações padrões para Navios Mercantes".	VI – 24
XI Nº 6	Resolução: "Procedimento para navios independentes".	VI – 25
XI Nº 9	Recomendação: "Comunicações nos exercícios".	VI – 26

XI Nº 10	Recomendação: "Emprego TELEX e RATT".	VI – 27
XI Nº 11	Recomendação: "Comunicações sigilosas".	VI – 28
XI Nº 12	Recomendação: "Definições de tipos de comboios".	VI – 29
XII Nº 2	Resolução: "Relação das publicações e documentos que os navios mercantes da AMAS deverão possuir a bordo".	VI – 30
XII Nº 3	Resolução: "Procedimentos JOINER-LEAVER".	VI – 31
XII Nº 4	Resolução: "Uso de navios pré-planejados".	VI – 32
XII Nº 5	Resolução: "Introdução de fictícios".	VI – 33
XII Nº 6	Resolução: "Atualização tarefas permanentes CAMAS".	VI – 34
XII Nº 7 E 8	Resolução: "Controle de barcos de pesca".	VI – 35
XII Nº 11	Recomendação: "Liberação de publicação".	VI – 36
XII Nº 12	Resolução: "Utilização de mensagens não formatadas pelos COLCO".	VI – 37
XII Nº 13	Resolução: "Ampliação campo SHIP IDENTIFIER".	VI – 38
XII Nº 14	Resolução: "Dúvidas interpretação novo SUPP-1 ao ATP-2 VOL I".	VI – 39
XII Nº 15	Resolução: "Criptografia AMAS".	VI – 40
XII Nº 16	Recomendação: "Definições tipo de comboios".	VI – 41
XII Nº 17	Resolução: "Intercâmbio de Oficiais nas diversas fases dos exercícios "EXPANDED SEA" e "EXPORT GOLD".	VI – 42
XII Nº 19	Resolução "Proposta de POE sobre Organização DISTAFF".	VI – 43
XII Nº 21	Recomendação: "Programa tarefas período 86/87".	VI – 44
XII Nº 22	Recomendação: "Alterar períodos exercícios".	VI – 45
XIII Nº 1	Recomendação: "Criptografia AMAS".	VI – 46
XIII Nº 1 B	Resolução: "Procedimentos básicos para Controle de barcos pesqueiros".	VI – 47

XIII Nº 1 C	Resolução: "Tarefas permanentes do CAMAS".	VI – 48
XIII Nº 1 D	Resolução: "Comunicações na AMAS".	VI – 49
XIII Nº 2	Resolução: "Revisão POE autenticação mensagens".	VI – 50
XIII Nº 5	Recomendação: "Reunião máximo nível AMAS".	VI – 51
XIII Nº 9 e 10	Recomendação: "Liberação AHP-1".	VI – 52
XIII Nº OUTROS	Resolução: "Criação Manual de CNTM da AMAS".	VI – 53
XIV Nº 3	Recomendação: "Criação POE sobre criptografia AMAS".	VI – 54
XIV Nº 10	Resolução: "Terminologia ATP-2 na AMAS".	VI – 55
XIV Nº 12	Resolução: "Documentos a serem emitidos pelo CAMAS".	VI – 56
XIV Nº 24	Recomendação: "Organização NSA AMAS".	VI – 57
XV Nº 13 e 14	Resolução: "Modificação Manual CNTM AMAS".	VI – 58
XV Nº 15	Resolução: "Documentos a serem emitidos pelo CAMAS".	VI – 59
XV Nº 24	Resolução: "Convocação de reunião de mais alto nível das Marinhas da AMAS"	VI – 60
XV Nº 25	Resolução: "Liberação da Publicação "AHP-1" e seu Suplemento".	VI – 61
XV Nº 32	Resolução: Terminologia do ATP-2 vol I, na AMAS.	VI – 62
XV Nº 33	Recomendação: "Grupo data-hora de mensagens".	VI – 63
XV Nº 34	Resolução: "Estudo sobre o emprego do computador pessoal na AMAS".	VI – 64
XVI Nº 6	Resolução: "Modificações e supressão parcial do Manual da AMAS, criação do Manual de _Ó e implementação do sistema de folhas amarelas complementares as publicações USA/NATO em uso".	VI – 65
XVI Nº 10	Recomendação: "Proposta de procedimentos para informar a cinemática do tráfego marítimo durante o CNTM/V".	VI - 68

XVI Nº 12	Recomendação: “Incidentes meteorológicos”.	VI – 69
XVI Nº 31	Recomendação: “Adoção do sistema PORTSCOM e da rede IANTN por satélite”.	VI – 70
XVII Nº 3	Recomendação: “Publicações de CNTM a utilizar na AMAS”.	VI – 71
XVII Nº 6	Recomendação: “Canal de comunicações alternativo entre as estações internacionais da amas, usando computadores pc com modem telefônico”.	VI – 72
XVII Nº 14	Recomendação: “Consignação de navios ADMSCOT em exercícios”.	VI – 73
XVII Nº 24	Resolução: “Documentação emitida pelo CAMAS”.	VI – 74
XVII Nº 25	Recomendação: “Proposta a apoiar em II CNIE-CNTM”.	VI – 76
XVII Nº 27 Subtema 1	Resolução: “Sobre MERZONES com pontos de controle em exercícios”.	VI – 77
XVII Nº 27 Subtema 3	Recomendação: “Situação dos portos após evacuação, em exercícios”.	VI – 78
XVIII Nº 3	Resolução: “Adoção de publicações na AMAS”.	VI – 79
XVIII Nº 3/5	Recomendação: “Confecção de normas unificadas para controlar, criar e aprovar procedimentos, publicações e documentação”.	VI – 80
XVIII Nº 4	Recomendação: “Apresentação das Marinhas da AMAS na III CNIE-CNTM, propondo a adição do novo Manual de CNTM da AMAS, de seu SUP 1, do ATP 2 VOL II OTAN (modificação 8) e de seu COMMS SUP (modificação 8), como publicações interamericanas de referência”.	VI – 81
XVIII Nº 5	Recomendação: “Tema central da III CNIE – CNTM”.	VI – 82
XVIII Nº 6	Resolução “Tarefas permanentes do CAMAS”.	VI – 83
XVIII Nº 8	Recomendação: “Relação das publicações e documentos que os navios mercantes dos países da AMAS devem possuir a bordo”.	VI – 84
XVIII Nº 15	Resolução: “Padronização de numeração das páginas do manual da AMAS”.	VI – 85

XIX Nº 15	Resolução: “Organização interna da publicação “Manual da Amas”, criação do “Manual de Procedimentos Operativos” e implementação do sistema de folhas amarelas complementares para as publicações U.S. NAVY / NATO em uso.”	VI – 86
XIX Nº 16 e 22	Resolução “Documentos emitidos pelo CAMAS”.	VI – 88
XIX Nº 30	Resolução: “Normas para confecção e entrega de medalha ao CAMAS que passa”.	IVI – 89
XX Nº 29	Resolução “Documentos emitidos pelo CAMAS”.	VI – 91
XXI Nº 6	Resolução: “Documentos emitidos pelo CAMAS”.	VI – 93
XXII Nº 12	Resolução: “Página WEB do CAMAS”.	VI – 95
XXII Nº 13	Resolução: “Página WEB do CAMAS”.	VI – 97
XXII Nº 19	Resolução: “Incorporação do Oficial de Enlace da Marinha dos Estados Unidos da América (USN) para Prestar Serviços no CAMAS. Suas Funções e Atribuições”.	VI – 98
XXIII Nº 6	Resolução: “Permanência do Oficial de Ligação da Marinha dos Estados Unidos da América (USN) para prestar serviços no CAMAS, sua Funções e Atribuições”.	VI – 99
XXIII Nº 12	Resolução: Normas para a Entrega e Confecção da Medalha “SERVIÇO CAMAS”.	VI – 101
XXIV Nº 3A	Resolução: Outorga da Medalha “Serviço CAMAS” ao CAMAS que passa o cargo.	VI – 103
XXIV Nº 3B	Resolução: Outorga da medalha “Serviço CAMAS” Aos Assessores, COLCO, OCONTRAM e colaboradores.	VI – 106

PÁGINA EM BRANCO

REGISTRO DE MODIFICAÇÕES

Nº MOD.	DATA	DOCUMENTO	PÁGINA(S) AFETADA(S)	RUBRICA
01	25/03/2010	XXIV REUNION DE COLCO	VI 81 a la 92	OPECAMAS
02	08/03/2016	MEMORANDO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2016	III, IX, XI, VI-93 a VI-99	OPECAMAS
03	28/02/2019	REUNION DE COLCO XXVII, XXVIII, XXIX	IX VI 89 a VI 102	OPECAMAS

PÁGINA EM BRANCO

ENUNCIADO DAS RECOMENDAÇÕES E RESOLUÇÕES

V REUNIÃO DE COLCO

RESOLUÇÃO	REUNIÃO: V TEMA Nº 3 (Tarefa 20)
<u>ENUNCIADO:</u> <u>TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE OPERATIVO PARA O OCA URUGUAI</u> “Haverá transferência de Controle Operativo ao OCA URUGUAI dos navios e barcos que atravessarem sua área de jurisdição, ainda que essas travessias sejam menores de 12 horas, a fim de permitir ao OCA URUGUAI controlar maior quantidade de navios em sua área, para um melhor adestramento nos exercícios”. <u>CANCELADA:</u> Cancelada de acordo com o Tema nº 21 da XVIIIª Reunião de COLCO, por passar a integrar um novo _Ó com o título de “Compêndio de Recomendações / Resoluções com aplicação exclusiva nos exercícios”, aprovado segundo o mesmo Tema.	

VI REUNIÃO DE COLCO

RESOLUÇÃO	REUNIÃO VI	TEMA Nº 1
<u>ENUNCIADO:</u> <u>TAREFAS DO CAMAS</u> 1. Promover o intercâmbio de publicações sobre facilidades portuárias. 2. Promover a troca de informações estatísticas sobre cargas e navios. 3. Envidar esforços para liberação das publicações sobre tráfego marítimo da Armada dos Estados Unidos, atualizadas, para todas as Marinhas da AMAS. 4. Incentivar a realização de exercícios CPX na AMAS, com a Marinha Americana e NATO, desde que o CAMAS participe a nível de COMSECONDFLT. 5. Coordenar as sugestões para melhoria da RNIT. 6. Editar (quando seja necessário) publicações de comunicações específicas para a AMAS. 7. Estudar as comunicações na AMAS e sugerir providências para aperfeiçoar a comunicação RATT entre PWZ e LOL; ativar a comunicação RATT entre Rio de Janeiro e Montevideu, entre Rio de Janeiro e Assunção, entre Buenos Aires e Montevideu, entre Buenos Aires e Assunção entre Montevideu e Assunção. 8. Promover a realização anual de no máximo dois exercícios EXPORT GOLD e no mínimo um COAMAS. 9. Promover a presença dos Assessores do CAMAS à exercícios CPX da NATO, como observadores. 10. Analisar as publicações, doutrinas e procedimentos existentes para aperfeiçoar permanentemente o desempenho das responsabilidades de Controle do Tráfego Marítimo nas ORGACONTRAM da AMAS. <u>OBSERVAÇÕES:</u> 1-Redação das tarefas 4, 5, 8 e 9 modificadas de acordo com o Tema nº 1 da VIIIª Reunião de COLCO, passando a ter a seguinte redação: (continua)		

(continuação)

TAREFA 4: Mantido o texto corrigindo-se CONSECONDFLT por CINCLANTFLT.

TAREFA 5: continuar os esforços para melhorar a Rede Interamericana de Telecomunicações, especialmente entre os países da AMAS.

TAREFA 8: Continuar com a realização anual de um exercício EXPORT GOLD, e no mínimo, um COAMAS.

TAREFA 9: Promover a presença de integrantes da Organização ORGACONTRAMAS em exercício CPX da OTAN como observadores.

TAREFAS 6 e 7: Eliminadas, de acordo com o Tema nº 1 da VIIIª Reunião de COLCO.

OBSERVAÇÕES:

2-Resolução cancelada de acordo com o Tema nº 8 da IXª Reunião de COLCO. Ver também o contido no Tema nº 1, subtema 1.4 da XIIIª Reunião de COLCO”.

VII REUNIÃO DE COLCO

RESOLUÇÃO	REUNIÃO: VII TEMA Nº 2 (e)
<u>ENUNCIADO:</u> <u>UTILIZAÇÃO DO ALGARISMO SOMA-CONTROLE NAS MENSAGENS MERCO</u> “Dependendo do procedimento de comunicações de cada Marinha, o algarismo Soma-Controlle no GDH do cabeçalho das mensagens do Sistema MERCO, poderá ser usado.” <u>CANCELADA:</u> Cancelada de acordo com o Tema nº 21 da XVIIIª Reunião de COLCO, por passar a integrar um novo _Ó com o título de “Compêndio de Recomendações / Resoluções com aplicação exclusiva nos exercícios”, aprovado segundo o mesmo Tema.	

VIII REUNIÃO DE COLCO

RECOMENDAÇÃO	REUNIÃO VIII	TEMA Nº 2
<u>ENUNCIADO:</u> <u>COORDENAÇÃO NO CONTROLE DE NAVIOS DE PESCA EM TEMPO DE GUERRA</u> “Recomendar aos países integrantes da AMAS a consideração da proposta do COLCO URUGUAI, a fim de determinar a viabilidade de sua aplicação em cada organização nacional e expor na próxima Reunião de COLCO quais providências foram tomadas”. CANCELADA: Cancelada de acordo com o Tema nº 1, subtema 1.4 da XIIIª Reunião de COLCO, tendo sido substituída pela Recomendação nº 1B da XIIIª Reunião de COLCO.		

RECOMENDAÇÃO	REUNIÃO: VIII	TEMA Nº 3
<u>ENUNCIADO:</u> <u>ORGANIZAÇÃO PARA A DIREÇÃO CIVIL DO TRÁFEGO MARÍTIMO NA AMAS</u> “Recomendar aos países integrantes da AMAS que, por intermédio dos COLCO, se interessem e promovam o estudo para a Organização das COPOR como primeiro passo para o estabelecimento da Organização Civil para a Direção do Tráfego Marítimo”. CANCELADA: Cancelada e substituída pela Recomendação XV Tema nº 31.		

IX REUNIÃO DE COLCO

RESOLUÇÃO	REUNIÃO IX	TEMA Nº 8
<u>ENUNCIADO:</u> <u>RELAÇÃO DAS TAREFAS PERMANENTES DO CAMAS</u> “1 – Promover a troca de informações estatísticas sobre cargas e navios e o intercâmbio de publicações sobre facilidades portuárias. 2 - Envidar esforços para a liberação das publicações sobre tráfego marítimo da Armada dos Estados Unidos da América atualizadas para todas as Marinhas da AMAS. 3 - Incentivar a realização de exercícios CPX na AMAS com as Marinhas dos EUA e da OTAN, nos quais o CAMAS participe no nível que lhe cabe, de acordo com as suas atribuições. 4 - Continuar os esforços para melhorar as telecomunicações entre os países da AMAS. 5 - Manter a realização anual de um exercício com a Marinha Americana e de no mínimo um com as Marinhas da AMAS. 6 - Promover a presença de integrantes das ORGACONTRAMAS em exercícios CPX da OTAN como observadores. 7 - Analisar as publicações, doutrinas e procedimentos existentes para aperfeiçoar permanentemente o desempenho das responsabilidades de Controle Naval do Tráfego Marítimo nas ORGACONTRAMAS”. <u>CANCELADA:</u> Cancelada de acordo com o Tema nº 6 da XIIª Reunião de COLCO. Ver também Tema nº 1, subtema 1.4 da XIIIª Reunião de COLCO.		

X REUNIÃO DE COLCO

RESOLUÇÃO	REUNIÃO X	TEMA Nº 1 e 2
<u>ENUNCIADO:</u> <u>NORMAS BÁSICAS PARA AS REUNIÕES DE COLCO</u> “Modificação dos seus itens 2, 4, 5 e 6 (Ver ATA da Xª Reunião de COLCO, páginas 2, 3 e 4, para leitura das citadas modificações)”. CANCELADA: 1. Cancelada de acordo com o Tema nº 1, Subtema 1.4 da XIIIª Reunião de COLCO. 2. Transformada em PA-X-1.		

RESOLUÇÃO	REUNIÃO: X	TEMA Nº 4
<u>ENUNCIADO:</u> <u>PROCEDIMIENTO JOINER-LEAVER PARA COMBOIOS OCEÂNICOS</u> (Ver Anexo C da ATA da X Reunião de COLCO para maiores detalhes). CANCELADA: 1. Cancelada de acordo com o Tema nº 1, Subtema 1.4 da XIII Reunião de COLCO. 2. Transformada em P-X-3 e, posteriormente em POE-5.		

RESOLUÇÃO	REUNIÃO: X	TEMA Nº 5
<u>ENUNCIADO:</u> <u>EMPREGO DE INDICATIVOS DE GUERRA PARA NAVIOS MERCANTES DA AMAS</u> CANCELADA: “1. Cancelada de acordo com o Tema nº 1, Subtema 1.4 da XIII Reunião de COLCO. Transformada em “PO-X-1”.		

RESOLUÇÃO	REUNIÃO: X	TEMA Nº 6
<u>ENUNCIADO:</u> <u>DEFINIR O TIPO DE INFORMAÇÃO QUE DEVE SER INCLUÍDA NAS MENSAGENS DE TRÁFEGO MARÍTIMO.</u> (Ver anexo D da ATA da X Reunião de COLCO para maiores detalhes). CANCELADA: “1. Cancelada de acordo com o Tema nº 7 da XIII Reunião de COLCO. 2. Transformada em POE-7 , posteriormente, em PO-XIV-3”.		

RESOLUÇÃO	REUNIÃO: X	TEMA Nº 9
<u>ENUNCIADO:</u> <u>DIVISÃO DE ÁREA MARÍTIMA DOS COLCO</u> CANCELADA: “1. Cancelada de acordo com o Tema nº 1, Subtema 1.4 da XIII Reunião de COLCO. 2. Transformada em PO-X-4”.		

RESOLUÇÃO	REUNIÃO: X	TEMA Nº 11
<u>ENUNCIADO:</u> <u>IMPLANTAÇÃO NA AMAS DE UM PROCEDIMENTO DE AUTENTICAÇÃO PARA DETERMINADAS MENSAGENS</u> “O CAMAS e seu Estado-Maior levarão em conta o estudo e a necessidade da aplicação de um sistema de autenticação de mensagens nos exercícios que se planifiquem no futuro”. CANCELADA: 1. Cancela de acordo com o Tema nº 1, Subtema 1.4 da XIII Reunião de COLCO. 2. Transformada em PO-X-2 e, posteriormente, em PO-XIV-2.		

XI REUNIÃO DE COLCO

RESOLUÇÃO	REUNIÃO: XI	TEMA Nº 2
<u>ENUNCIADO:</u> <u>INTRODUZIR NO TEMÁRIO DAS REUNIÕES DE COLCO TEMAS QUE POR SUAS CARACTERÍSTICAS PASSAM A SER PERMANENTES</u> “Que cada COLCO apresente ao CAMAS os Temas que considerem ser de caráter permanente para serem tratados como tal em Reuniões de COLCO, e tempo de tratamento desses Temas”. CANCELADA: 1. Cancelada de acordo com o Tema nº 1, Subtema 1.4 da XIII Reunião de COLCO. 2. Atualizada pela Resolução adotada na XII Reunião de COLCO, Tema nº 1.		

RESOLUÇÃO	REUNIÃO: XI	TEMA Nº 3
<u>ENUNCIADO:</u> <u>ORGANIZAR UMA COLETÂNEA QUE Ó UÊ OS TEMAS E AS TAREFAS TRATADAS NAS REUNIÕES DE COLCO.</u> CANCELADA: Cancelada de acordo com o Tema nº 1, Subtema 1.4 da XIII Reunião de COLCO.		

RECOMENDAÇÃO	REUNIÃO: XI	TEMA Nº 5
<u>ENUNCIADO:</u> <u>PROPOR COLETÂNEA DE PUBLICAÇÕES-PADRÃO A SEREM ENTREGUES AOS NAVIOS MERCANTES PERTENCENTES AOS PAÍSES INTEGRANTES DA AMAS, PARA TEMPO DE PAZ E PERÍODOS DE TENSÃO</u> CANCELADA: 1. Cancelada de acordo com o Tema nº 1, Subtema 1.4 da XII Reunião de COLCO. 2. Atualizada pela Recomendação adotada na XII Reunião, Tema nº 2.		

RESOLUÇÃO	REUNIÃO: XI	TEMA Nº 6
<u>ENUNCIADO:</u> <u>NECESSIDADE DE SE UTILIZAR UM PROCEDIMENTO PARA A DETERMINAÇÃO DO TRÁFEGO PARA NAVIOS INDEPENDENTES. EM EXERCÍCIOS NA AMAS.(VER ATA DA XI REUNIÃO PARA MAIORES DETALHES)</u> CANCELAMENTO: Cancelada de acordo com o Tema nº 1, subtema 1.4 da XIII Reunião de COLCO.		

RECOMENDAÇÃO	REUNIÃO: XI	TEMA Nº 9
<u>ENUNCIADO:</u> <u>RECOMENDAR QUE HAJAM ESFORÇOS PARA MANTER COMUNICAÇÕES PERMANENTES POR RATT ENTRE OS PAÍSES DA AMAS DURANTE OS EXERCÍCIOS COAMAS</u> CANCELADA: Cancelada de acordo com o Tema nº 1, subtema 1.4 da XIII Reunião de COLCO, sendo substituída pela Recomendação 1D da XIII Reunião de COLCO.		

RECOMENDAÇÃO	REUNIÃO: XI	TEMA Nº 10
<u>ENUNCIADO:</u> <u>EMPREGO DE TELEX E RATT</u> “1. Recomendar para o sistema de comunicações da AMAS, o emprego de transmissões Telex e de Rádio-Teleimpressor, conforme o conceito de utilização: a. TELEX: para comunicações que requeiram transmissões rápidas. b. RÁDIO-TELEIMPRESSOR: para as demais comunicações de menor urgência. 2. Sugerir a utilização do Telex para a transmissão das mensagens do Sistema MERCO, quando o destinatário de ação se situar fora do país da origem da mensagem. Para os destinatários de informação, utilizar o sistema Rádio-Teleimpressora (Dupla precedência)”. <u>CANCELADA:</u> Cancelada de acordo com o Tema nº 1, subtema 1.4 da XIII Reunião, sendo substituída pela Recomendação 1D da XIII Reunião.		

RECOMENDAÇÃO	REUNIÃO: XI	TEMA Nº 11
<u>ENUNCIADO:</u> <u>SISTEMA DE COMUNICAÇÕES SIGILOSAS (CAMAS)</u> “1. Recomendar que seja mantido o Tema, como um dos objetivos a serem alcançados pela Organização da “AMAS”. 2. Os COLCO e OCONTRAM ASSUNÇÃO, deverão recomendar às suas respectivas Marinhas para que o assunto seja tratado por suas delegações na próxima Conferência Naval Interamericana Especializada de Comunicações a realizar-se em março próximo na cidade de Montevidéu, tendo como objetivo, concretizar o propósito do presente Tema”. <u>CANCELADA:</u> Cancelada de acordo com o Tema nº 1, subtema 1.4 da XIII Reunião de COLCO, tendo sido substituída pela Recomendação 1D da XIII Reunião de COLCO.		

RECOMENDAÇÃO	REUNIÃO: XI	TEMA Nº 12
<u>ENUNCIADO:</u> <u>ATUALIZAÇÃO DE DEFINIÇÕES SOBRE TIPOS DE COMBOIOS</u> “O CAMAS e seus assessores reestudarão o assunto de acordo com as tarefas que lhes competem”. CANCELADA: 1. Cancelada de acordo com o Tema nº 1, subtema 1.4 da XIII Reunião de COLCO. 2. Transformada em POE-4 e, posteriormente em PO-XIV-1.		

XII REUNIÃO DE COLCO

RESOLUÇÃO	REUNIÃO: XII TEMA Nº 2
<u>ENUNCIADO:</u> <u>RELAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES E DOCUMENTOS QUE OS NAVIOS MERCANTES DA AMAS DEVERÃO POSSUIR A BORDO</u> “a) Os navios da AMAS deverão possuir à bordo, no mínimo, os seguintes Documentos e Publicações para tempo de paz e período de tensão: 1 – Envelope TANGO; 2 – ATP-2, VOL.II – ALLIED NAVAL CONTROL OF SHIPPING MANUAL GUIDE TO MASTER; 3 – ACP 149 D – Radio Communications Instructions for Merchant Ships under Naval Control; 4 – Informação para o Trânsito através de uma área MERZONE. b) Em períodos de tensão, poderão ser acrescentados, de acordo com as circunstâncias: 1 – ATP 3 SUPP (R) Zig-Zag Plans for use with Merchant Ships; 2 – Certificados de equipamentos de Comboio; 3 – Material criptográfico (se ordenado); 4 – AEP 3 ® NBC Defense of Merchant Ships”. CANCELADA: Substituída por nova “Relação de publicação e documentos que os navios da AMAS deverão possuir a bordo”, de acordo com a Resolução do Tema nº 8 da XVIII Reunião de COLCO.	

RESOLUÇÃO	REUNIÃO: XII por nova “RR”	TEMA Nº 3
<u>ENUNCIADO:</u> <u>NECESSIDADE DE REFORMULAR O PO-X3 (PROCEDIMIENTOS JOINER-LEAVER PARA COMBOIOSVOCEÂNICOS)</u> Que o Tema apresentado seja estudado e corrigido, caso necessário, pelo CAMAS e seus assessores, visando obter um POE ou criar uma instrução complementar a ser levada à consideração nos exercícios COAMAS 86”. CANCELADA: Cancelada e transformada em POE-5 de acordo com o Tema nº 1, subtema 1.2, item a, da XIII Reunião de COLCO.		

RESOLUÇÃO	REUNIÃO: XII	TEMA Nº 4
<u>ENUNCIADO:</u> <u>UTILIZAÇÃO EM EL CNTM/PLENO DE Ó UÊS PRÉ-PLANEJADOS</u> “(Revisão do POE-1). Ver anexo <u>E</u> da ATA da XII Reunião para maiores detalhes”. CANCELADA: Cancelada de acordo com o Tema nº 1, subtema 1.6 da XIII Reunião de COLCO.		

RESOLUÇÃO	REUNIÃO: XII	TEMA Nº 5
<u>ENUNCIADO:</u> <u>INTRODUÇÃO DE NAVIOS FICTÍCIOS NOS EXERCÍCIOS DE CNTM (POE-3)</u> “Adotar como P O -XII-1 o POE-3 com uma redação final com a qual foi apresentado pela Comissão de Trabalho formada a esse efeito”. CANCELADA: Cancelada de acordo com o Tema nº 1, subtema 1.4 da XIII Reunião de COLCO.		

RESOLUÇÃO	REUNIÃO: XII	TEMA Nº 6
<u>ENUNCIADO:</u> <u>ATUALIZAÇÃO DAS TAREFAS PERMANENTES DO CAMAS</u> “1 – Unificar esforços para a liberação de Publicações de Tráfego Marítimo da Marinha dos EUA. E da OTAN atualizadas, para todas as Marinhas da AMAS. 2 - Incentivar a realização de exercícios CPX na AMAS com a Marinha dos EUA, OTAN e com outras Áreas Marítimas Organizadas, sempre que o CAMAS participe no âmbito que lhe corresponde, de acordo com suas atribuições. 3 – Continuar com os esforços para melhorar as Telecomunicações entre os Países da AMAS. 4 – Manter a realização anual de um exercício com a Marinha dos EUA, e, no mínimo, um exercício com as Marinhas da AMAS. 5 – Promover a presença, como observadores, de integrantes das ORGACONTRAMAS nos exercícios CPX dos EUA e/ou da OTAN. 6 – Analisar as Publicações, Doutrinas e Procedimentos para aperfeiçoar permanentemente o desempenho das responsabilidades do CNTM das ORGACONTRAMAS”. CANCELADA: Cancelada de acordo com o Tema nº 1, subtema 1.4 da XIII Reunião de COLCO, sendo substituída pela Resolução 1C da XIII Reunião de COLCO.		

RESOLUÇÃO	REUNIÃO: XII	TEMAS Nº 7 e 8
<u>ENUNCIADO:</u> <u>DESENVOLVER PROCEDIMENTOS DOUTRINÁRIOS BÁSICOS PARA OBTER UMA DOUTRINA COMBINADA PARA O CONTROLE NAVAL DE NAVIOS PESQUEIROS NA AMAS EM TEMPO DE GUERRA OU CONFLITO (TEMA 8)</u> “Necessidade de estabelecer um procedimento no âmbito regional para o controle de navios pesqueiros (Tema 7). 1. Que o contido dos Temas nº 7 e nº 8 sejam analisados individualmente por todos os COLCO, os quais deverão apresentar, com a brevidade possível, as observações e discrepâncias resultantes ao CAMAS e com caráter informativo aos demais COLCO. 2. O CAMAS e seus Assessores, com as observações recebidas dos COLCO, estudem a viabilidade de confeccionar um POE, levando em conta a necessidade de deixar compatibilizados e claramente definidos os conceitos de Pesca Adjacente e Pesca à Distância em tempo de guerra”. CANCELADA: Cancelada de acordo com o Tema nº 1, subtema 1.4 da XIII Reunião de COLCO, sendo substituída pela Recomendação 1B, da XIII Reunião de COLCO.		

RECOMENDAÇÃO	REUNIÃO: XII	TEMA Nº 11
<u>ENUNCIADO:</u> <u>LIBERAÇÃO DE PUBLICAÇÕES</u> “Recomendar ao CAMAS impor ênfase ao esforço para obter a liberação das publicações de interesse da AMAS, por parte dos países e organizações que a controlam”. CANCELADA: Cancelada de acordo com o Tema nº 1, subtema 1.4 da XII Reunião de COLCO.		

RESOLUÇÃO	REUNIÃO: XII	TEMA Nº 12
<u>ENUNCIADO:</u> <u>UTILIZAÇÃO DE MENSAGENS NÃO FORMATADAS PELOS COLCO</u> 1. “Os COLCO poderão solicitar e oferecer, em toda oportunidade que considerem necessário a utilização de mensagens não formatadas. 1.1. Informação ampliatória ou complementar referida ao conteúdo das mensagens RAINFORM. 1.2. Intercâmbio adicional de informação do Tráfego Marítimo não contida em mensagens RAINFORM. 2. O CAMAS, proporá oportunamente, a adoção de um POE para formalizar a matéria exposta anteriormente, em consonância com a Resolução aprovada na Xª Reunião de COLCO (Tema nº 7 – Anexo 4). 3. Além disso, o CAMAS analisará a possibilidade de que se realize, no futuro, o estudo de utilização, pelos países da AMAS, de um sistema de detecção e observação marítima por meios mais modernos”. CANCELADA: Cancelada de acordo com o Tema nº 18 – Reunião XV.		

RESOLUÇÃO	REUNIÃO: XII	TEMA Nº 13
<u>ENUNCIADO:</u> <u>AMPLIAÇÃO DE INFORMAÇÃO NO CAMPO SHIP IDENTIFIER</u> <u>(REVISÃO DO PO-2)</u> “Adotar como PO-XII-2 o POE-2.” CANCELADA: Cancelada de acordo com o Tema nº 1, Subtema 1.4 da XIII Reunião de COLCO.		

RESOLUÇÃO	REUNIÃO: XII	TEMA Nº 14
<u>ENUNCIADO:</u> <u>NECESSIDADE DE EMITIR PROCEDIMENTOS REGIONAIS PARA ESCLARECER DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO SUPP-1 ATÉ SER RECEBIDO O NOVO ATP-2 VOL. I</u> 1. Que o CAMAS e seus assessores estudem a proposta apresentada pelo COLCO ARGENTINA, em análise comparativa com as Instruções Complementares distribuídas, para verificar as discrepâncias. 2. Fique à decisão do CAMAS: 2.1. Estabelecer se as discrepâncias resultantes tornam necessário emitir novas normas de interpretação. 2.2. Se necessário, a forma a ser adotada para o novo documento a ser emitido. 3. Divulgar à CINCLANTFLT o Documento Complementar emitido a efeitos de evidenciar a necessidade de obter a liberação do novo ATP (2) – Vol. I. <u>CANCELADA:</u> Cancelada de acordo com o Tema nº 1, subtema 1.4 da XIII Reunião de COLCO.		

RESOLUÇÃO	REUNIÃO: XII	TEMA Nº 15
<u>ENUNCIADO:</u> <u>IMPLEMENTAÇÃO DE CRIPTOGRAFIA AUTOMÁTICA NA AMAS</u> 1. Permanece a conveniência e o interesse de contar com um sistema criptográfico comum na AMAS. 2. Que cada país dê os passos necessários para concretizar a implantação do sistema, efetuando-se contatos em nível superior e técnico e avaliando os custos emergentes de tal implantação”. CANCELADA: Cancelada de acordo com o Tema nº 1, subtema 1.4 da XIII Reunião de COLCO, tendo substituída pela Recomendação 1D da XIII Reunião de COLCO.		

RECOMENDAÇÃO	REUNIÃO: XII	TEMA Nº 16
<u>ENUNCIADO:</u> <u>DEFINIÇÃO DE TIPO DE COMBOIO (REVISÃO DO POE-4)</u> 1. Manter este Tema para que o CAMAS faça as observações e considerações às definições em vigor. 2. Aguardar o recebimento do novo ATP (2) para determinar a necessidade de enunciar novas definições para a AMAS. CANCELADA: 1. Cancelado o POE-4 e criado o POE-6 de acordo com o Tema nº 1 subtema 1.2, item “e” da XIII Reunião de COLCO e Tema nº 1, subtema 1.4 da XIII Reunião de COLCO. 2. Transformada em PO-XIV-1.		

ENUNCIADO:**“INTERCÂMBIO DE OFICIAIS NAS DIVERSAS FASES DOS EXERCÍCIOS
“EXPANDED SEA” E “EXPORT GOLD”**

“Que se considere oportuno e útil o intercâmbio de Oficiais nas fases de planejamento, desenvolvimento e crítica dos exercícios EXPANDED SEA, EXPORT GOLD ou qualquer outro que possa vir a ser programado.

O CAMAS deverá ser informado a tempo da intenção e, se possível, os nomes dos representantes de cada país, sendo sua responsabilidade informar ao CINCLANTFLT”.

CANCELADA:

Substituída pela Resolução do Tema nº 9 da XVIIIª Reunião de COLCO, que trata do “Intercâmbio de Oficiais nos Exercícios Internacionais de CNTM”.

RESOLUÇÃO	REUNIÃO: XII	TEMA Nº 19
<u>ENUNCIADO:</u> <u>PROPOSTA DE POE SOBRE ORGANIZAÇÃO DISTAFF</u> 1 – “A confecção de um POE viável de ser modificado pelo CAMAS e seus Assessores. 2 – Os COLCO procurem obter a máxima informação possível da Organização DISTAFF por intermédio do CAMAS, para a aplicação no adestramento e direção de exercícios na AMAS”. CANCELADA: Cancelada de acordo com o Tema nº 19 – Reunião XV.		

RECOMENDAÇÃO	REUNIÃO: XII	TEMA Nº 21
<u>ENUNCIADO:</u> <u>PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS E TAREFAS PENDENTES PARA O PRÓXIMO PERÍODO</u> “Ver anexo <u>S</u> da ATA da XII Reunião para maiores detalhes”. <u>CANCELADA:</u> Cancelada de acordo com o Tema nº 1, subtema 1.4 da XIII Reunião de COLCO.		

RECOMENDAÇÃO	REUNIÃO: XII	TEMA Nº 22
<u>ENUNCIADO:</u> <u>ALTERAR O PERÍODO DE CRÍTICA DO EXPANDED SEA 86 E EXPORT GOLD 85 E DO PLANEJAMENTO DO EXPORT GOLD 87. DESDOBRAR O CAMAS 87 EM DUAS ETAPAS.</u> Ver anexo <u>I</u> da ATA da XII Reunião para maiores detalhes”. CANCELADA: Cancelada de acordo com o Tema nº 1, subtema 1.4 da XIII Reunião de COLCO.		

XIII REUNIÃO DE COLCO

RECOMENDAÇÃO	REUNIÃO: XIII	TEMA Nº 1
<u>ENUNCIADO:</u> <u>ADOÇÃO DO EQUIPAMENTO GRETAG GC-505</u> “Que se adote, a nível da AMAS, o equipamento GRETAG-GC 505, tão logo seja possível”. CANCELADA: Cancelada acordo Tema nº 21 – Reunião XV.		

ENUNCIADO:**PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA CONTROLE DE BARCOS PESQUEIROS**

“Desenvolver procedimentos básicos visando firmar doutrina sobre o controle de navios pesqueiros na AMAS, em tempo de guerra ou conflito”.

CANCELADA:

Substituída pela Resolução do Tema nº 10 da XVIIIª Reunião de COLCO, que trata dos “Procedimentos Básicos para o Controle de Barcos Pesqueiros”.

ENUNCIADO:**TAREFAS PERMANENTES DO CAMAS**

“São as seguintes as tarefas permanentes do CAMAS:

- 1 – concentrar esforços na liberação de publicações sobre Tráfego Marítimo da Marinha dos Estados Unidos da América, atualizadas, para todas as Marinhas da AMAS;
- 2 – manter a realização anual de um exercício com a Marinha dos Estados Unidos da América – desde que o CAMAS participe no nível correspondente às suas atribuições – e, no mínimo, um exercício com as Marinhas da AMAS;
- 3 – incentivar a realização de Exercício CPX na AMAS com a Marinha dos Estados Unidos da América e OTAN, desde que o CAMAS participe no nível correspondente às suas atribuições. Promover a presença, como observadores, de integrantes da ORGACONTRAMAS nesses exercícios;
- 4 – continuar os esforços para melhorar as telecomunicações entre os países da AMAS; e
- 5 – analisar as publicações, doutrinas e procedimentos existentes visando o aprimoramento permanente dos responsáveis pelo CNTM da ORGACONTRAMAS”.

CANCELADA:

Substituída por novas “TAREFAS PERMANENTES DO CAMAS”, de acordo com a Resolução do Tema nº 6 da XVIIIª Reunião de COLCO.

ENUNCIADO:**COMUNICAÇÕES NA AMAS**

"Com respeito às comunicações na AMAS, recomenda-se:

- 1 - desenvolver esforços para manter comunicações permanentes RATT entre países da AMAS, durante os exercícios de CNTM;
- 2 - adotar o seguinte conceito de utilização:
 - a. **TELEX**: para comunicações que requeiram transmissões rápidas ou para destinatários de ação;
 - b. **RÁDIO-TELEIMPRESSOR**: para as demais comunicações de menor urgência ou para destinatários de informação; e
 - c. utilizar dupla precedência em mensagens.
- 3 - manter como objetivo permanente das Marinhas da AMAS, a adoção de um sistema criptográfico comum".

Nota: Cancelada e substituída pela resolução do tema N º 10 da XIX Reunião de COLCO.

RESOLUÇÃO	REUNIÃO: XIII	TEMA Nº 2
<u>ENUNCIADO:</u> <u>NECESSIDADE DE REVISÃO DO PO-X-2 SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO DE MENSAGENS OPERATIVAS. PELO CAMAS.</u> "A fim de atualizar os critérios de aplicação de autenticação e para que a interpretação dos procedimentos e seu uso, além de práticos e simples, sejam comuns a todos os países da AMAS, propõe-se que o CAMAS, através de seu grupo de Assessores, efetue uma revisão e atualize o PO-X-2 Sistema de Autenticação de Mensagens Operativas, levando em consideração as observações efetuadas visando a elaboração, a curto prazo, de um PO, a ser colocado em vigor durante o próximo exercício COAMAS 88, através de instruções especiais, que incluam o encaminhamento de críticas orientadas para melhorar o procedimento, de forma permanente". CANCELADA: Cancelada acordo com o Tema nº 23 - Reunião XV.		

RECOMENDAÇÃO	REUNIÃO: XIII	TEMA Nº 5
<u>ENUNCIADO:</u> <u>CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE MAIS ALTO NÍVEL DAS MARINHAS DA AMAS. NO BIÊNIO 1988/1989</u> 1 - "Convocar uma Reunião de mais alto nível das Marinhas da AMAS, a fim de estabelecer as políticas que consolidem a ação futura da Organização, nos âmbitos interno, regional e continental; e 2 - Considerar conveniente que essa Reunião de mais alto nível das Marinhas da AMAS, se concretize no próximo biênio (1988\89) preferencialmente em Reunião específica para tal finalidade". CANCELADA: Cancelada de acordo com o Tema nº 24 - Reunião XV.		

RECOMENDAÇÃO	REUNIÃO: XIII	TEMA Nº 9 E 10
<u>ENUNCIADO:</u> <u>LIBERAÇÃO PARA A AMAS DA PUBLICAÇÃO AHP-1 E SEU SUPLEMENTO E ELABORAÇÃO DO POE CORRESPONDENTE</u> "Tendo em vista a importância da Publicação AHP-1 e SUPP-ALLIED "Q" MESSAGE SYSTEM para as Marinhas integrantes da AMAS, o CAMAS deverá desenvolver gestões visando a sua liberação para a Organização. A seu critério, em função do tempo previsto de liberação da Publicação, determinará estudos visando a elaboração de um POE complementar para o âmbito da AMAS, com base na Publicação e seu Suplemento, após a sua obtenção, ou a adoção de um POE Original da AMAS sobre o assunto, com base em trabalho elaborado pelo COLCO ARGENTINA (Documento CAMAS 13/24)". <u>CANCELADA:</u> Cancelada e substituída pela Recomendação XV Tema nº 25.		

RESOLUÇÃO	REUNIÃO: XIII	TEMA Nº OUTROS
<u>ENUNCIADO:</u> <u>CRIAÇÃO DO "MANUAL DE CONTROLE NAVAL DO TRÁFEGO MARÍTIMO DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL.</u> "1 – Fica criado, no âmbito da AMAS, o "Manual de Controle Naval do Tráfego Marítimo da Área Marítima do Atlântico Sul". 2 - O Manual se constituirá de cinco partes: 1ª parte - Legislação Básica da AMAS. 2ª parte - Recomendações e Resoluções das Reuniões de COLCO, em vigor. 3ª parte - Procedimentos Operativos da AMAS, em vigor. 4ª parte - Procedimentos Administrativos da AMAS, em vigor. 5ª parte - Coletânea de Temas das Reuniões de COLCO e Tarefas Pendente, após cada Reunião. 3 – Sempre que seja conveniente, cada parte será antecedida por um índice. 4 - O Manual será atualizado, após cada reunião, em suas versões em português e espanhol. Caberá ao CAMAS, quando de nacionalidade brasileira, ou ao COLCO Brasil, caso contrário, a responsabilidade pela atualização do Manual, em português. Caberá ao CAMAS, quando de nacionalidade argentina, a atualização do Manual castelhano. 5 – Cada Marinha integrante da AMAS, manterá em seu poder uma cópia atualizada do Manual em sua duas versões". <u>CANCELADA:</u> : Cancelada e substituída pela Resolução XV - Temas Nº 13 e 14.		

XIV REUNIÃO DE COLCO

RECOMENDAÇÃO	REUNIÃO: XIV	TEMA Nº 3
<u>ENUNCIADO:</u> <u>CRIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS EXPERIMENTAIS SOBRE CRIPTOGRAFIA NA AMAS</u> Recomendar ao CAMAS que elabore um Procedimento Operativo Experimental, para a utilização do Sistema Criptográfico da AMAS, empregando o Documento CAMAS 14/33 como subsídio de trabalho. <u>CANCELADA:</u> Cancelada e substituída pelo POE-11 de acordo com o Tema nº 37 - Reunião XV.		

RESOLUÇÃO	REUNIÃO: XIV	TEMA Nº 10
<u>ENUNCIADO:</u>		
<u>“ADOTAR NO ÂMBITO DA AMAS A TERMINOLOGIA E INDICATIVOS PREVISTOS NO ATP-2 VOL 1 A SABER:</u>		
COLCO	OCA	
OCONTRAM	NCSO	
AUCONTRAM	REPTOF	
CONSULTRAM	CONSA	
OLICONTRAM	NCSLO	
DEDENAM/DEDEBUM	SDA	
AUNATRAM/SUNATRAM/DINATRAM	NSA”	
<u>CANCELADA:</u>		
Cancelada e substituída pela Resolução Reunião XV Tema nº 32.		

RESOLUÇÃO	REUNIÃO XIV	TEMA Nº 12
<u>ENUNCIADO:</u> <u>DOCUMENTOS A SEREM EMITIDOS PELO CAMAS</u> a. "O CAMAS emitirá documento de ordem geral contendo normas sobre técnicas e doutrinas a serem seguidas para lograr o Controle Naval do Tráfego Marítimo (item B-2-a-1 do documento C-526 da JID)". b. "Os COLCO emitirão documentos operativos (item B-2-a-2 do documento C-526 da JID)". c. "Para a realização de exercícios, o CAMAS deverá elaborar uma Diretiva de ordem geral, em que definirá o conceito da operação, a missão relações de Comando, estabelecimento de áreas de operações, instruções especiais relativas a Comunicações e ao exercício de Controle de Tráfego Marítimo, definição de responsabilidades de planejamento dos COLCO, OCONTRAM Assunção e dos Comandantes de forças-tarefas, especificando, além disso, as normas para fazer a crítica do exercício. Esse Documento deverá ser enviado aos COLCO pelo menos com quatro meses de antecedência à data de realização do exercício, a fim de que os mesmos disponham de tempo suficiente para preparar suas ordens de operações Para uma melhor definição das responsabilidade, considera-se conveniente fazer uma Reunião de COLCO ou de seus representantes antes dos exercícios. d. "Os COLCO e o OCONTRAM ASSUNÇÃO poderão emitir, a seus critérios, documentos operativos contribuintes à Diretiva do CAMAS que, para efeito de padronização, poderão ter o formato sugerido pela JID, conforme a Resolução LII de 27 de julho de 1961 (Conselho de Delegados, Apêndice 2, Ata- Sessão 354)". CANCELADA: Cancelada e substituída pela Resolução XV Tema nº 15.		

RECOMENDAÇÃO	REUNIÃO: XIV	TEMA Nº 24
<u>ENUNCIADO:</u> <u>ORGANIZAÇÃO DAS NSA NA AMAS</u> “Estimular a ação dos COLCO perante as Organizações Civas Nacionais afins à Organização de Controle Naval de Tráfego Marítimo, em particular a criação da DINATRAM em seus respectivos países” CANCELADA: Cancelada e substituída pela Recomendação da Reunião XV Tema nº 31.		

XV REUNIÃO DE COLCO

RESOLUÇÃO	REUNIÃO : XV	TEMAS: 13 e 14
<u>ENUNCIADO:</u> <u>CRIAÇÃO DO "MANUAL DE CONTROLE DO TRÁFEGO MARÍTIMO DA ÁREA MARÍTIMA DO ATLÂNTICO SUL"</u> (Nota: na realidade está modificação foi criada na XIII REUNIÃO) "1 – Fica criada, no âmbito da AMAS, o "Manual de Controle Naval de Tráfego Marítimo da Área Marítima do Atlântico Sul". 2 - O Manual se constituirá de cinco partes: 1ª. Parte - Legislação Básica da AMAS. 2ª. Parte - Recomendações e Resoluções das Reuniões de COLCO (em vigor e fora de vigor). 3ª. Parte - Procedimentos Operativos da AMAS em vigor. 4ª. Parte - Procedimentos Administrativos da AMAS, em vigor. 5ª. Parte - Coletânea de temas das reuniões de COLCO e tarefas pendentes, após cada Reunião. 3 - Sempre que seja conveniente, cada parte será antecedida por um índice. 4 - O Manual será atualizado, após cada Reunião, em suas versões em português e espanhol pelo CAMAS que assumiu as funções, sendo distribuída a cada Marinha amiga da AMAS a competente atualização nos dois idiomas. A posterior redistribuição para as respectivas organizações competirá a cada COLCO e ao OCONTRAM ASSUNÇÃO. 5 - Cada Marinha integrante da AMAS, manterá em seu poder uma cópia atualizada do Manual em suas duas versões". <u>NOTA:</u> Esta Resolução é consequência de modificação à resolução original da XIII Reunião, tema "OUTROS".		

ENUNCIADO:**DOCUMENTOS A SEREM EMITIDOS PELO CAMAS**

- a. "O CAMAS emitirá Documento de ordem geral contendo normas sobre técnicas e doutrina a serem seguidas para lograr o Controle Naval do Tráfego Marítimo (item B-2-a-1 do documento C-526 da JID).
- b. Os COLCO emitirão documentos operativas (item B-2-a-2 do documento C-526 da JID).
- c. Para a realização de exercícios, o CAMAS deverá elaborar uma Diretiva de ordem geral, em que definirá o conceito da operação, a missão, relações de comando, estabelecimento de áreas de operações, instruções especiais relativas as Comunicações e ao exercício de Controle do Tráfego Marítimo, definição de responsabilidade de planejamento dos COLCO, OCONTRAM Assunção e Comandantes de forças-tarefas, especificando, além disso, as normas para fazer a crítica do exercício.

Esse documento deverá ser enviado aos COLCO pelo menos com quatro meses de antecedência à data de realização do exercício, a fim de que os mesmos disponham de tempo suficiente para preparar suas ordens de operações.

Para uma melhor definição das responsabilidades, considera-se conveniente fazer uma Reunião de COLCO ou de seus representantes antes dos exercícios".
- d. Os COLCO e OCONTRAM ASSUNÇÃO poderão emitir, a seus critérios, documentos operativos contribuintes à Diretivas do CAMAS que, para efeito de padronização, poderão ter o formato sugerido pela JID, conforme a Resolução LII de 27 de julho de 1961 (Conselho de Delegados, Apêndice 2 "Ata-sessão 354)."

NOTA: Esta Resolução é consequência de modificação à Resolução original da II Reunião, Tema 12.

CANCELADA: Pelo Tema 24 da Reunião XVII.

ENUNCIADO:**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE MAIS ALTO NÍVEL DAS MARINHAS DA
AMAS**

"Considerando o longo período decorrido desde sua última realização, cerca de 25 anos, por consenso nessa XVª Reunião, houve-se por bem julgar oportuna uma Recomendação aos Comandantes em Chefe que, em próxima ocasião mais favorável, convoque-se uma Reunião de mais alto nível da AMAS, a fim de estabelecer políticas que consolidem a ação futura de nossa Organização, em âmbito interno, regional e continental, após o estabelecimento de um temário que se apresentaria naquela oportunidade".

OBSERVAÇÕES:

Cancelada na XIX Reunião – Tema nº. 21.

ENUNCIADO:**LIBERAÇÃO PARA A AMAS DE PUBLICAÇÃO AHP-1 E SEU SUPLEMENTO E
ELABORAÇÃO DE POE CORRELATO**

"Tendo em vista a importância da publicação AHP-1 e SUPP-ALLIED "Q" MESSAGE SYSTEM para as Marinhas integrantes da AMAS, o CAMAS deverá desenvolver gestões visando a sua liberação para a Organização. A seu critério, em função do tempo previsto de liberação da publicação, será adotado o POE-8 – AVISOS A NAVEGAÇÃO CLASSIFICADOS no âmbito da Organização da AMAS".

NOTA: Esta recomendação é consequência de modificação, à recomendação original da XIIIª Reunião, temas 9 e 10".

CANCELADA:

Cancelada de acordo com o disposto na Resolução do Tema nº 13 da XVIIIª Reunião de COLCO, por ter sido considerado que esta gestão está incluída nas "Tarefas Permanentes do CAMAS".

ENUNCIADO:**TERMINOLOGIA DO ATP-2 VOL. I NA AMAS**

“1. Adotar no âmbito da AMAS a terminologia e indicativos previstos no ATP-2 VOL. I, a saber:

COLCO.....	OCA
OCONTRAM.....	NCSO
AUONTRAM.....	REPTOF
CONSULTRAM.....	.CONSA
OLICONTRAM.....	NCSLO
DEDENAM/DEDEBUM.....	SDA
AUNATRAM/SUNATRAM/DINATRAM.....	NSA

2. Os mencionados termos serão adotados durante os exercícios de CNTM e em caso de conflito real, para emprego nas Ordens de Operações e nos cabeçalhos das mensagens concernentes”.

NOTA: Esta Resolução é consequência de modificação à Resolução original da XIVª. Reunião Tema nº:10”.

OBSERVACIONES:

Cancelada na XIX Reunião – Tema nr. 17.

ENUNCIADO:**GRUPO DATA-HORA DE MENSAGENS**

“Considerando os inconvenientes ocasionados à condução do exercício, ao ser analisado o tempo de reação dos participantes, quando a hora do grupo data-hora não for coincidente com a hora da transmissão, é recomendado que todas as mensagens, nos próximos exercícios, tenham seu grupo data-hora o mais próximo possível do horário de transmissão”.

CANCELADA:

Cancelada de acordo com o Tema nº 21 da XVIIIª Reunião de COLCO, por passar a integrar um novo PO com o título de “Compêndio de Recomendações / Resoluções com aplicação exclusiva nos exercícios”, aprovado segundo o mesmo Tema.

RESOLUÇÃO	REUNIÃO : XV	TEMA: 34
<u>ENUNCIADO:</u> <u>ESTUDO SOBRE O EMPREGO DE COMPUTADOR PESSOAL</u> “Durante o biênio 1992/93 o CAMAS, por intermédio de seus Assessores desenvolverá o estudo, coordenações e a elaboração de uma proposta, sobre as possibilidades de emprego de computador pessoal (PC), dotado de impressora, no Controle de Tráfego Marítimo”. CANCELADA: Pelo Tema 1, subtema 4 da Reunião XVII.		

XVI REUNIÃO DE COLCO

RESOLUÇÃO

REUNIÃO: XVI
TEMA Nº 6

ENUNCIADO:

MODIFICAÇÕES E SUPRESSÃO PARCIAL DA PUBLICAÇÃO “MANUAL DE CONTROLE NAVAL DE TRÁFEGO MARÍTIMO DA AMAS, CRIAÇÃO DO “MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS” E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE FOLHAS AMARELAS COMPLEMENTARES PARA AS PUBLICACOES U.S. NAVY / NATO EM USO”

1. Anula-se a Resolução da XVª Reunião, temas 13 e 14 (Manual da AMAS, página 121), a qual é substituída pela presente.
2. O atual **"MANUAL DE CONTROLE NAVAL DO TRÁFEGO MARÍTIMO DA AMAS"** substitui sua denominação para **"MANUAL DA AMAS"**, de caráter **PUBLICO**, o qual constará de quatro partes:

1ª Parte – Legislação básica da **AMAS**.

2ª parte – Recomendações e Resoluções das Reuniões de COLCO (em vigor e fora de vigor).

3ª parte – Procedimentos Administrativos da AMAS em vigor.

4ª parte – Coletânea de Temas das Reuniões de COLCO e Relação de Tarefas Pendentes após cada Reunião.

Nota: Seu sistema de índices, geral e parcial, será semelhante ao do Manual anterior, atualizando-o pela retirada da antiga 3ª. parte (PO E POE).

3. Cria-se o **"MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS DA AMAS"**, de caráter **OSTENSIVO**, o qual conterà, sob a **denominação única de PO** os seguintes **PO** e **POE** em vigor até a **XVª** Reunião de **COLCO** inclusive, além disso, conterà também as modificações/inclusões que surjam da atual **XVIª** Reunião e de futuras, **todas essas referidas unicamente a aspectos particulares aplicáveis** a situações de exercício, de rotina de paz ou sem uma relação direta com aspectos especificamente contemplados em publicações U.S. NAVY / NATO em vigor :

PO-X-1. Indicativos de Guerra de NM para exercícios.

PO-X-4. Divisão das sub-áreas marítimas dos **COLCO** nos exercícios.

PO-XIII-2. Normas para os **CHOP** durante os exercícios.

(Continua)

(Continuação)

PO-XIV-2. Autenticação de mensagens dentro da **AMAS** nos exercícios.

PO-XIV-3. Mensagens **RAINFORM** na **AMAS**.

PO-XV-1. **AIG** da **AMAS** para os exercícios.

ex-POE-8. Avisos à Navegação Classificados, para exercícios.

ex-POE-9. Procedimentos para a Organização **DISTAFF** nos exercícios.

ex-POE-10. Procedimentos para Navios Fictícios nos exercícios.

Xe- POE-11. Sistema criptográfico da **AMAS** para os exercícios.

4. Cria-se na **AMAS** o Sistema de Folhas Amarelas Complementares das seguintes publicações **U.S. NAVY/NATO** em vigor: **ATP-2 VOL.I, SUPP-1 ao ATP-2 VOL.I, ATP-2 VOL.II, AAP-8 e ACP 149 "D"**, às quais devem passar os seguintes **PO** e **ex-POE**:

- **PO-XIV -1.** Definições sobre tipos de comboios (ao ATP-2 VOL.I modificação 1, glossário de termos, portanto, de página "Glossario-12") .

- **ex-POE-5.** Procedimento incorporações a comboios oceânicos (ao ATP-2 VOL. I Capítulo 3, como complemento do artigo 315 b.).

5. Incorporar além disso em folhas amarelas, de forma paulatina, todos as modificações às citadas publicações que sejam conhecidas pelas Ordens de Operações **U.S. NAVY**, até a recepção da correspondente modificação oficial e todo outro aspecto a detalhar por existir ambiguidades na publicação original.
6. Um novo PA estabelecerá em separado as normas detalhada para a criação, tramitação e aprovação dos **PO, PA** e folhas amarelas e suas alterações.

7. As Publicações "**MANUAL DA AMAS**" e "**MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS DA AMAS** ", assim como também as folhas amarelas da **AMAS** para publicações **U.S. NAVY / NATO**, serão atualizadas depois de cada Reunião Ordinária de **COLCO**, bianual, de acordo com o aprovado na mesma, pelo novo **CAMAS**, o qual distribuirá a cada **MARINHA** da **AMAS** um manual completo atualizado em cada idioma (português e espanhol).

Posteriormente, cada **COLCO** e **OCONTRAM ASSUNÇÃO** serão responsáveis por distribuí-los às suas respectivas organizações, além de ter arquivado pelo menos um "exemplar padrão" atualizado em cada idioma, até a seguinte Reunião de **COLCO**."

OBSERVAÇÕES:

Cancelada e substituída pela Resolução nr. 15 da XIX Reunião.

ENUNCIADO:**PROPOSTA DE PROCEDIMENTO PARA INFORMAR A CINEMÁTICA DO
TRÁFEGO MARÍTIMO DURANTE O CNTM/V**

"Considera-se fundamental que as Autoridades de CNTM informem todas as posições das singraduras do NM, de modo que o OCA tenha o pleno conhecimento da cinemática do TM em sua área (Acordo ATP-2 Vol. I item 3.1.7, a.4.)".

CANCELADA:

Cancelada de acordo com o Tema nº 21 da XVIIIª Reunião de COLCO, por passar a integrar um novo PO com o título de "Compêndio de Recomendações / Resoluções com aplicação exclusiva nos exercícios", aprovado segundo o mesmo Tema.

ENUNCIADO:**INCIDENTES METEOROLÓGICOS**

"O DISTAFF do CAMAS poderá criar incidentes meteorológicos a seu critério".

CANCELADA:

Cancelada de acordo com o Tema nº 19 da XVIIIª Reunião de COLCO, por passar a integrar um novo PO com o título de "Procedimentos para a organização DISTAFF e introdução de incidentes", aprovado segundo o mesmo Tema.

RECOMENDAÇÃO	REUNIÃO: XVI	TEMA Nº 31
<u>ENUNCIADO:</u> <u>ADOÇÃO DO SISTEMA PORTSCOM (PROGRAMA BLAST DOS) E DA REDE IANTN POR SATÉLITE.</u> “1. Recomenda-se a todas as Marinhas da AMAS a adoção urgente do Sistema PORTSCOM, adquirindo cada uma, pelo menos um programa BLAST DOS para emprego em computadores IBM PC ou compatíveis, via Sistema Telefônico Internacional. Em cada Marinha, deve-se interceder junto aos respectivos serviços de computação e de comunicações, efetuando as necessárias coordenações técnicas diretas entre os países na forma mais rápida possível. Utilizar o sistema entre os países da AMAS e autoridades da U.S. Navy nos exercícios, a princípio restrito às mensagens mais importantes e avançando de acordo com a experiência. 2. Se recomenda, também, às Marinhas da AMAS a incorporação urgente à rede IANTN SATELITAL. <u>CANCELADA:</u> Cancelada de acordo com o Tema nº 6 da XVII Reunião de COLCO.		

XVII REUNIÃO DE COLCO

RECOMENDAÇÃO

REUNIÃO: XVII
TEMA: 3

ENUNCIADO:

PUBLICAÇÕES DE CNTM A UTILIZAR NA AMAS

- “a) Continuar utilizando na AMAS o ATP 2 VOL. (modificação 1), o Suplemento (MERCO), o ATP 2 VOL. II, o Suplemento de Ponte, o AAP-8 e o ACP149 (D), conjuntamente com suas Folhas Amarelas Complementares e os Procedimentos Operativos (PO) em vigor, até que sejam recebidas e liberadas as novas publicações NATO que as substituem, e se decida colocar em vigor. Isto se aplicará a qualquer tipo de exercício em que participe a organização.
- b) Em caso de receber publicações liberadas unicamente para a AMAS, avaliar na oportunidade a decisão de usá-las ou mantê-las em reserva até que também se liberem aos demais países americanos membros da TIAR.
- c) Continuar as ações do CAMAS tendentes a obter a liberação das novas publicações NATO, tendo em conta o expressado no item 4 do Tema origem desta recomendação.
- d) Independentemente do exposto nas alíneas a, b e c, recomenda-se que o CAMAS desenvolva publicações próprias para a AMAS, centrado nas necessidades de substituição dos ATP 2 VOL. I e II, com seu dois Suplementos, considerando além disso as recomendações aprovadas nesta Reunião.”

CANCELADA:

Anulada e substituída de acordo com a Resolução do Tema nº 3 da XVIII^a Reunião de COLCO.

ENUNCIADO:**CANAL DE COMUNICAÇÕES ALTERNATIVO ENTRE AS ESTAÇÕES INTERNACIONAIS DA AMAS, USANDO COMPUTADORES PC COM MODEM TELEFÔNICO.**

- “1. Recomenda-se que as Marinhas da AMAS provenham suas estações internacionais de rádio, com sistemas de transmissão e recepção de mensagens, baseados em computadores PC equipados com MODEM telefônico e configurados com software de comunicações compatível com o protocolo BLAST, acoplados a uma linha telefônica internacional exclusiva, de modo a possibilitar assim um canal alternativo de comunicações para os exercícios de CNTM.
2. Recomenda-se, afinal, que o CAMAS estude e desenvolva um sistema criptográfico para seu uso em caso necessário, com as mensagens que transmitirão por esse circuito, ou decidir um eventual aproveitamento do atual sistema criptográfico.

Esta Recomendação substitui à Recomendação do Tema nº 31 da XVIª Reunião de COLCO”.

OBSERVAÇÕES:

Cancelada e substituída pela Resolução n º 10 da XIX Reunião.

ENUNCIADO:**DIRETIVAS DETALHADAS PARA A CONSIGNAÇÃO E O EMPREGO DOS
ADMSCT EM EXERCÍCIOS, COM COMBOIOS COSTEIROS ENTRE PONTOS
DE CONTROLE DE MERZONES**

“Em cada ORDOP REGIONAL, o OCE (CAMAS) dará diretivas detalhadas, a respeito da responsabilidade de cada OCA ORIGINADOR de comboios costeiros através de MERZONES, para introduzir o número e a quantidade de PS (navio fictício) para servir como ADMSCT de cada comboio programado.

O mesmo poderá ser empregado para efetuar viagens de ida e volta, em caso de ser assim acordado pelos OCA dos pontos de Reunião / Controle de entrada e de saída da MERZONE.

Em caso de continuar a viagem, a informação de destino final será simulada mediante mensagens de DISTAFF de OCA dirigidos ao NCSO a cargo do ponto de saída”.

CANCELADA:

Cancelada de acordo com o Tema nº 21 da XVIIIª Reunião de COLCO, por passar a integrar um novo PO com o título de “Compêndio de Recomendações / Resoluções com aplicação exclusiva nos exercícios”, aprovado segundo o mesmo Tema.

ENUNCIADO:**DOCUMENTOS A SEREM EMITIDOS PELO CAMAS**

- a. "O CAMAS emitirá um Documento de ordem geral, contendo as normas sobre técnicas e doutrina a serem aplicadas para obter o Controle Naval do Tráfego Marítimo (item B-2-a-1 do documento C-526 da JID)".
- b. "Os COLCO emitirão documentos operativos (item B-2-a-2 do documento C-526 da JID)".
- c. "Para a realização de exercícios, o CAMAS deverá elaborar uma Diretiva de Ordem geral, na qual definirá o conceito da operação, a missão, relações de Comando, estabelecimento de áreas de operações, instruções especiais relativas à comunicações e ao exercício de Controle de Tráfego Marítimo, definição de responsabilidades de planejamento dos COLCO, OCONTRAM Assunção e Comandantes de Forças Tarefas, especificando, além disso, normas para fazer a crítica do exercício.

Esse Documento deverá ser enviado aos COLCO em forma de "DRAFT", com três meses de antecedência à data de realização do exercício. Os COLCO terão vinte dias para analisar e propor qualquer alteração, devendo a Diretiva Final ser enviada aos COLCO com quarenta e cinco dias de antecedência do início do exercício.

Tal procedimento será adaptado também para os exercícios em que o CAMAS seja, além disso, ROCE e deva emitir a Diretiva Regional.

No caso dos exercícios que se realizem no primeiro semestre dos anos em que estejam previsto a passagem de cargo do CAMAS, quem entrega o cargo será o responsável pela elaboração da Diretiva, devendo distribuir o DRAFT, antes do final do mês de dezembro do ano anterior à passagem de cargo e a Diretiva final no momento da passagem do cargo. As correções posteriores que resultarem necessárias, serão efetuadas pelo novo CAMAS, através de mensagens.

Sempre que seja possível será realizada uma reunião de planejamento para os exercícios.

Utilização de discos magnéticos para a tramitação de documentos

O CAMAS distribuirá as Diretivas para os exercícios em uma cópia impressa e firmada, e outra em disquete magnético (sempre em versões português e espanhol).

(Continua)

(Continuação)

Deverá ser empregado como processador de textos o software WORD da MICROSOFT, formatando o documento com os seguintes parâmetros de configuração de página:

- margem superior e inferior: 2,5 cm.
- margem esquerda e direita: 3,0 cm.
- Encadernação: 0 cm.
- Encabeçamento e pé da página: 1,5 cm.
- tamanho do papel: **carta (letter)**, 8,5 x 11 polegadas (21,59 x 27,94 cm)".

Nota: Esta Resolução substitui a Resolução XV^a - Tema 15, que por sua vez, havia substituído à Resolução original da II^a Reunião, Tema nº 12.

OBSERVAÇÕES:

Cancelada e substituída pelas Resoluções dos Temas n.º 16 e 22 da XIX Reunião.

ENUNCIADO:**PROPOSTA A APOIAR NA IIª CNIE-CNTM**

“1. Na próxima CNIE - CNTM as delegações da AMAS tratarão de apoiar a proposta de fixar, como um dos temas permanentes das citadas reuniões, um intercâmbio de idéias e experiências sobre os seguintes aspectos a nível de OCE, ROCE e OCA:

- Condução dos exercícios.
- Introdução e condução dos incidentes em exercícios.
- Diferentes situações que se podem apresentar e sua resolução em exercícios
- Ambiguidades das publicações e dos procedimentos em separado das mesmas”.

CANCELADA:

Cancelada após a XVIIIª Reunião de COLCO de março de 1998, por Ter perdido vigência automaticamente por razões temporais. Era uma Recomendação temporária que só se aplicava na II CNIE CNTM, a qual já foi realizada em maio de 1996.

ENUNCIADO:**MERZONES COM PONTOS DE CONTROLE NOS EXERCÍCIOS**

“O OCE, ao declarar as MERZONES, deverá informar se serão com ou sem pontos de controle / reunião”.

CANCELADA:

Cancelada de acordo com o Tema nº 21 da XVIIIª Reunião de COLCO, por passar a integrar um novo PO com o título de “Compêndio de Recomendações / Resoluções com aplicação exclusiva nos exercícios”, aprovado segundo o mesmo Tema.

ENUNCIADO:**SITUAÇÃO DE PORTOS EVACUADOS EM EXERCÍCIOS**

“Uma vez produzida a reação a um incidente de evacuação de um porto, fica a critério do DISTAFF do OCA correspondente determinar sua operatividade”.

CANCELADA:

Cancelada de acordo com o Tema nº 21 da XVIIIª Reunião de COLCO, por passar a integrar um novo PO com o título de “Compêndio de Recomendações / Resoluções com aplicação exclusiva nos exercícios”, aprovado segundo o mesmo Tema.

XVIII REUNIÃO DE COLCO

RESOLUÇÃO

**REUNIÃO: XVIII
TEMA : 3**

ENUNCIADO:

ADOÇÃO DE PUBLICAÇÕES NA AMAS

a) Adotar para a Organização da AMAS, tanto para tempo de conflito real, como para os exercícios periódicos, as seguintes publicações:

1. Manual de Controle Naval de Tráfego Marítimo da AMAS, confidencial, edição 1998.
2. Suplemento 1, ao Manual de Controle Naval de Tráfego Marítimo da AMAS, confidencial, edição 1998.
3. ATP-2 VOL II Naval Control of Shipping Manual - Guide to Masters, atualizado até a Modificação 8.
4. Suplemento de Comunicações do ATP-2, VOL II, Modificação 8.
5. Naval Control of Shipping - AAP-8(C) (NAVY) - Information on Ports, Authorities and NCS Publications, Modificação 5.

b) No caso de receber publicações liberadas unicamente para a AMAS, avaliar em sua oportunidade a decisão de usá-las ou mantê-las em reserva até que também se liberem aos demais países americanos membros do TIAR.

c) Continuar as ações do CAMAS tendentes a obter a liberação das novas publicações NATO.

OBSERVAÇÃO:

Cancelada por Tema Nº 14 da XXII Reunião de COLCO.

ENUNCIADO:**CONFECCÃO DE NORMAS UNIFICADAS PARA CONTROLAR, CRIAR E
APROVAR PROCEDIMENTOS, PUBLICAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO**

Encomenda-se ao CAMAS entrante, via seus Assessores, a confecção de um só Procedimento Administrativo (PA), que contenha o estabelecido nos PA-VI-1 e PA- XVI-1.

OBSERVAÇÃO:

Cancelada por Tema 18 da Reunião XIX.

ENUNCIADO:

**APRESENTAÇÃO DAS MARINHAS DA AMAS NA III CNIE-CNTM,
PROPONDO A ADIÇÃO DO NOVO MANUAL DE CNTM DA AMAS, DE SEU
SUP 1, DO ATP 2 VOL II OTAN (MODIFICAÇÃO 8) E DE SEU COMMS SUP
(MODIFICAÇÃO 8), COMO PUBLICAÇÕES INTERAMERICANAS DE
REFERÊNCIA**

1. Adaptar o “MANUAL DE CNTM DA AMAS” e a seu SUP 1, tratados no Tema XVIII-3, mediante a modificação de suas denominações pelas de “MANUAL DE CNTM DA ORGANIZAÇÃO INTERAMERICANA DO PLANO CODEFTRAMI” e SUP 1 “Mensagens para o Controle Naval do Tráfego Marítimo”.
2. Imediatamente após o término da XVIII Reunião e de haver sido aprovado o Tema XVIII-3, o CAMAS, atuando em nome dos três COLCO da AMAS e do OCONTRAM ASSUNÇÃO, remeta urgente aos países signatários do PLANO CODEFTRAMI exemplares definitivos da nova publicação e seu suplemento, adaptados segundo 1, em caráter de proposta formal para sua consideração na III CNIE-CNTM, junto com a adoção do novo ATP-2 VOL II (CAMBIO 8) e seus COMMS SUP (CAMBIO 8).
3. Para apresentar o Manual de CNTM da AMAS, a nível Interamericano, na III CNIE-CNTM – serão retirados do mesmo os textos que se referem e sejam exclusivos para utilização na AMAS e que figuram na cor verde no texto do Manual de CNTM da AMAS apresentado.

OBSERVAÇÃO:

Cancelada por Tema 16 da Reunião XIX.

ENUNCIADO:**TEMA CENTRAL DA III CNIE – CNTM**

1. Propor um novo Manual de CNTM Interamericano, mantendo a inclusão no mesmo de um capítulo com uma síntese do sistema da U.S. NAVY, com o objetivo de assegurar a interoperabilidade e a interpretação de suas mensagens.
2. Concordar como posição comum a respeito, a ser mantida pelas Delegações da AMAS na III CNIE-CNTM, o conceito de Controle Regional contido neste Manual.

OBSERVAÇÃO:

Cancelada por Tema 16 da Reunião XIX.

ENUNCIADO:**TAREFAS PERMANENTES DO CAMAS**

1. Continuar com os esforços para melhorar as comunicações entre as Marinhas da AMAS.
2. Efetuar gestões, em nome das Marinhas da AMAS, na liberação de publicações que tratem sobre o Controle Naval de Tráfego Marítimo, perante a países e organizações que possuam doutrina a respeito. Quando o CAMAS, por ocasião da realização de gestões para a obtenção de novas publicações, deve, em reciprocidade, liberar as publicações da AMAS. Para isso, previamente, consultará os COLCO e OCONTRAM ASUNCION.
3. Efetuar análise sistemática da doutrina própria da AMAS e da pertencente à organizações de Controle Naval de Tráfego Marítimo extra-AMAS, com o propósito de atualização permanente das publicações próprias.
4. Manter a realização anual de pelo menos um exercício regional com as Marinhas da AMAS, e um exercício internacional bi-anual no qual o CAMAS participe no nível correspondente às suas atribuições.
5. Promover a presença de observadores representantes da AMAS em exercícios internacionais fora do sistema americano.
6. Controlar as publicações em vigor redigidas na AMAS ou as estrangeiras adotadas, mantendo-as atualizadas em função das modificações às mesmas.
7. Implementar a adoção das publicações que sejam necessárias para o desenvolvimento do CNTM na AMAS. As adoções de publicações serão propostas em reuniões de COLCO ou entre reuniões, nos casos urgentes, de acordo com as normas em vigor.

ENUNCIADO:**RELAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES E DOCUMENTOS QUE OS NAVIOS
MERCANTES DOS PAÍSES DA AMAS DEVEM POSSUIR A BORDO**

a) Os navios mercantes dos países da AMAS deverão contar com a seguinte documentação como mínimo:

- 1 - Envelope TANGO com as instruções desenvolvidas pela autoridade de cada país;
- 2 - ATP-2 Vol. II - Allied Naval Control of Shipping Manual Guide to Masters, Modificação 8 ;
- 3 - ATP-2 Vol. II Communications Supplement 1, Modificação 8; e
- 4 - Informação para o tráfego através de uma Área de Risco (SRA).

b) Em períodos de conflito/crise poderão incluir os seguintes materiais:

- 1 - Certificados de equipamentos de comboio; e
- 2 - Material criptográfico (se ordenado).

OBSERVAÇÃO:

Cancelada por Tema 15 da Reunião XXII.

ENUNCIADO:**PADRONIZAÇÃO DA NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS DO MANUAL DA
AMAS**

Na próxima atualização do Manual da AMAS serão executadas as seguintes alterações em relação à atual apresentação:

- capa dura e páginas soltas, fixadas por meio de parafusos; e
- páginas numeradas sequencialmente, por parte, assim:
 - primeira parte: de I - 1 a I – x.
 - segunda parte: de II – 1 a II – x.
 - terceira parte: de III – 1 a III – x.
 - quarta parte: de IV – 1 a IV – x.

OBSERVAÇÃO:

Cancelada por Tema 10 da Reunião XXII.

XIX REUNIÃO DE COLCO

RESOLUÇÃO

REUNIÃO: XIX
TEMA: 15

ENUNCIADO:

ORGANIZAÇÃO INTERNA DA PUBLICAÇÃO “MANUAL DA AMAS”, CRIAÇÃO DO “MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS” E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE FOLHAS AMARELAS COMPLEMENTARES PARA AS PUBLICAÇÕES U.S. NAVY / NATO EM USO

1. São anuladas as Resoluções da XVª Reunião (Temas 13 e 14) e da XVIª Reunião (Tema 6), substituindo-as pela presente.

2. O "**MANUAL DA AMAS**", de classificação **OSTENSIVO**, constará de quatro partes:

1ª. parte - Legislação Básica da **AMAS**;

2ª. parte - Recomendações e Resoluções das Reuniões de **COLCO** (em vigor e fora de vigor);

3ª. parte - Procedimentos Administrativos da AMAS em vigor; e

4ª. parte - Compêndio de Temas das Reuniões de COLCO e Relação de Tarefas Pendentes depois de cada Reunião.

3. Cria-se o "**MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS DA AMAS**", de classificação **PUBLICO**, o qual conterà, sob a denominação única de PO, os seguintes PO em vigor, todos eles referidos unicamente a aspectos particulares aplicáveis a situações de exercício, de rotina na paz ou sem uma relação direta com aspectos especificamente contemplados nas publicações em vigor:

PO-X-4- Divisão de Áreas Marítimas dos COLCOS.

PO-XIV-2- Procedimento para a Autenticação de Mensagens, dentro da AMAS, nos exercícios.

PO-XIV-3- Instruções para Intercâmbio de Mensagens “RAINFORM” na AMAS.

PO-XVI-3- Procedimentos para a Construção, Introdução e Emprego dos Navios Fictícios durante Exercícios de CNTM.

PO-XVI-4- Estabelecimento de Normas para Execução de “CHOP” durante Exercícios de CNTM.

PO-XVIII-2- Relação de Indicativos Coletivos (AIG) da AMAS para Emprego nos Exercícios.

PO-XVIII-3- Procedimentos para a Organização DISTAFF e Introdução de Incidentes.

PO-XVIII-4- Compêndio de Recomendações / Resoluções de Aplicação Exclusiva nos Exercícios.

4. Cria-se na **AMAS** o sistema de folhas amarelas complementares das seguintes publicações **NATO** em vigor: **ATP-2 VOL. II e AAP-8**.

5. As Folhas Amarelas conterão modificações ou anexos, próprios da AMAS, ao contido nas publicações mencionadas no ponto 4.

6. Um novo PA estabelecerá, em separado e em detalhe, as normas para a criação, tramitação e aprovação dos **PO, PA e Folhas Amarelas**; bem como de suas alterações.

7. As Publicações "**MANUAL DA AMAS e MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERATIVOS DA AMAS**", assim como as Folhas Amarelas da **AMAS** para publicações **U.S. NAVY/NATO**, serão atualizadas depois de cada Reunião Ordinária de COLCO, bi-anual, de acordo com o aprovado na mesma, pelo novo CAMAS, o qual distribuirá a cada MARINHA da AMAS um manual completo atualizado em cada idioma (português e espanhol).

Posteriormente, cada COLCO e OCONTRAM ASUNCIÓN serão responsáveis por distribuí-los a suas respectivas organizações, além de manter arquivado, pelo menos, um "exemplar padrão", atualizado em cada idioma, até a seguinte Reunião de COLCO.

OBSERVAÇÃO:

Cancelada por Tema 10 da Reunião XXII.

ENUNCIADO:**DOCUMENTOS EMITIDOS PELO CAMAS**

- a. O CAMAS emitirá um documento de ordem geral contendo as normas sobre técnicas e doutrinas aplicadas para o Controle Naval de Tráfego Marítimo.
- b. Os COLCO/OCONTRAM ASSUNÇÃO emitirão documentos operativos.
- c. Para a realização de exercícios, o CAMAS deverá elaborar uma Ordem de Operações na qual definirá: o conceito da operação; a missão; as relações de Comando; o estabelecimento de áreas de operação; as instruções especiais relativas às comunicações e ao exercício de Controle de Tráfego Marítimo; a definição da responsabilidade de planejamento dos COLCO, OCONTRAM ASUNCION; e os Comandantes de Forças Tarefa, especificando, também, as normas para a realização da crítica do exercício.
- Esta Ordem deverá ser enviada aos COLCO em forma de “DRAFT”, com três meses de antecedência em relação à data de realização do exercício. Os COLCO terão vinte dias para analisar e propor qualquer alteração, devendo a Ordem Final ser enviada aos COLCO com quarenta e cinco dias de antecipação ao início do exercício.
- Tal procedimento será adotado, também, para os exercícios em que o CAMAS seja o ROCE e tenha que emitir a Ordem de Operações Regional.
- No caso dos exercícios que venham a ser realizados no primeiro semestre dos anos em que esteja prevista a passagem do cargo de CAMAS, quem entrega o cargo será o responsável pela elaboração da Ordem, devendo distribuir o DRAFT, antes do fim do mês de dezembro do ano anterior a passagem de cargo. As correções posteriores que forem necessárias serão efetuadas pelo novo CAMAS, por mensagem.
- d. Os COLCO e OCONTRAM ASUNCION poderão emitir, a seu critério, documentos operativos complementares à Diretiva do CAMAS.

Utilização de discos magnéticos para a tramitação de documentos

O CAMAS distribuirá as Diretivas para os exercícios por cópia impressa assinada e, também, por cópia em disquete magnético (sempre nas versões português e espanhol).

Deverá ser empregado como processador de texto o software OFFICE da MICROSOFT, formatando o documento com os seguintes parâmetros de configuração de página:

- Margem superior e inferior: 2,5 cm.
- Margem esquerda e direita: 3,0 cm.
- Encadernação: 0 cm.
- Cabeçalho e pé de página: 1,5 cm.
- Tamanho de papel: **A-4**, (210 x 297 mm).

Nota: Esta resolução substitui a Resolução XVII/tema 24 que havia substituído a Resolução XV/Tema 15, que havia substituído a resolução original da Reunião II/Tema 12.

ENUNCIADO:**NORMAS PARA CONFECCÃO E ENTREGA DA MEDALHA AO
CAMAS QUE PASSA A FUNÇÃO**

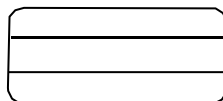
A partir de 01 de Abril de 1999 foram adotadas para o desenho e entrega da medalha e distintivo ao CAMAS que passa a função, as seguintes normas:

- a. O Oficial Almirante que tenha desempenhado as funções de CAMAS, receberá a critério exclusivo da Marinha a que pertence e no momento da entrega das funções, uma medalha em reconhecimento aos serviços prestados a AMAS.
- b. A confecção da medalha estará a cargo da Marinha a que pertencer o Almirante CAMAS que passa a função.
- c. A medalha será entregue na cerimônia de passagem das funções de CAMAS, posteriormente a reunião bi-anual de COLCO da AMAS.
- d. A medalha será utilizada de acordo com o respectivo Regulamento de Uniformes da Marinha correspondente ao Almirante.
- e. Para uso eventual, conforme corresponda nas diferentes Marinhas da AMAS, será entregue um distintivo equivalente à medalha.
- f. A medalha terá as seguintes características:
 - f.1. Prendedor metálico de forma retangular, com as bordas arredondadas, com guarda impressa em relevo no anverso, com barra intermédia que une os lados menores do retângulo.
 - f.2. Medalha metálica de aproximadamente 3 centímetros de diâmetro com escudo da AMAS em relevo no anverso. Reverso liso sem inscrições.
 - f.3. Fita de tecido azul de aproximadamente 5 centímetros de comprimento, que une o prendedor com a medalha.
- g. O distintivo terá as seguintes características:
 - g.1. Prendedor retangular de aproximadamente quatro centímetros de comprimento por um centímetro de largura, dividido em quatro campos iguais com as cores, da esquerda para a direita, visto de frente: celeste – verde – branco – vermelho.
- h. A apresentação aproximada do desenho detalhado nos pontos anteriores é o seguinte:

(continua)

(continuação)

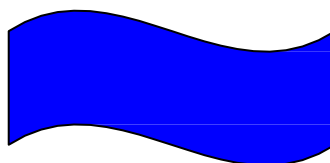
- Prendedor da medalha



- Medalha



- Fita



- Distintivo



i. Os cunhos correspondentes à impressão metálica do prendedor da medalha, medalha e distintivo, já estão confeccionados e serão entregues ao CAMAS que assumirá a função, após a cerimônia de passagem do CAMAS, para o seu uso e custódia.

OBSERVAÇÃO:

Cancelada pela Resolução XXIV/3A.

XX REUNIÃO DE COLCO

RESOLUÇÃO

REUNIÃO XX TEMA Nº 29

ENUNCIADO:

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO CAMAS

- a. O CAMAS emitirá um documento de ordem geral contendo as normas sobre técnicas e doutrinas aplicadas no Controle Naval de Tráfego Marítimo.
- b. Os COLCO/OCONTRAM ASUNCION emitirão documentos operativos.
- c. Para realização de exercícios, o CAMAS deverá elaborar uma Ordem de Operações, na que definirá o conceito da operação, a missão, relações de Comando, estabelecimento de áreas de operações, instruções especiais relativas a comunicações e ao exercício de Controle Naval de Tráfego Marítimo, definição de responsabilidades de planejamento dos COLCO/OCONTRAM ASUNCION e Comandantes de Forças de Tarefas, especificando, além disso, normas para a confecção da crítica do exercício.

Essa Ordem deverá ser enviada aos COLCO/OCONTRAM ASUNCIÓN em forma de "DRAFT", com **60 (sessenta) dias de antecedência** à data de realização do exercício. Os COLCO/OCONTRAM ASUNCIÓN terão **15 (quinze) dias** para analisar e propor qualquer alteração, devendo a Ordem Final ser enviada aos COLCO/OCONTRAM ASUNCIÓN com **30 (trinta) dias de antecedência** ao início do exercício.

Tal procedimento será adotado também para os exercícios em que o CAMAS seja além disso ROCE e deva emitir a Ordem de Operações Regional.

No caso dos exercícios que se realizem no primeiro semestre nos anos em que esteja prevista a passagem do cargo do CAMAS, quem entrega o cargo será o responsável pela elaboração dessa ORDOP, devendo distribuir o DRAFT, antes do fim do mês de dezembro do ano anterior a passagem de cargo e a Ordem final no momento da passagem de cargo. As correções posteriores necessárias, serão efetuadas pelo novo CAMAS por meio de mensagens.

- d. Os COLCO e OCONTRAM ASUNCIÓN poderão emitir, a seu critério, documentos operativos complementares à Diretiva do CAMAS.

Utilização de discos magnéticos para a tramitação de documentos

O CAMAS distribuirá os Documentos em uma cópia impressa e firmada e outra em disquete magnético (sempre nas versões português e espanhol). Deverá ser empregado o OFFICE de MICROSOFT com os seguintes parâmetros.

(continua)

(continuação)

- margens superior e inferior: 2,5 cm.
- margens esquerda e direita: 3,0 cm.
- encadernação: 0 cm.
- cabeçalho e pé de página: 1,5 cm.
- tamanho de papel: A-4, (210 x 297 mm).

Nota: Esta Resolução substitui à Resolução XIX Tema 16 e 22, que por sua vez já havia substituído à resolução XVII / Tema 24, a qual substituiu à Resolução XV - Tema 15, que substituiu à Resolução original da II Reunião, Tema Nº 12.

XXI REUNIÃO DE COLCO

RESOLUÇÃO

REUNIÃO XXI TEMA Nº 6

ENUNCIADO:

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO CAMAS

- a. O CAMAS elaborará um documento de ordem geral contendo as normas, técnicas e doutrinas aplicadas ao Controle Naval de Tráfego Marítimo.
- b. Os COLCO/OCONTRAM ASUNCIÓN elaboraram documentos operativos.
- c. Para realização de exercícios de CNTM, o CAMAS deverá elaborar uma Ordem de Operação, tendo como referência a ORDEM DE OPERAÇÃO PERMANENTE DO CAMAS Nº 001/2004, definindo as particularidades inerentes ao exercício, complementando os anexos do referido documento.

Essa **Ordem de Operação** deverá ser enviada aos COLCO/OCONTRAM ASUNCIÓN com **30 (trinta) dias de antecedência** à data de realização do exercício. Os COLCO/OCONTRAM ASUNCIÓN terão **10 (dez)** dias para analisar e propor as alterações julgadas necessárias. O CAMAS coletará as alterações propostas e as encaminhará aos COLCO/OCONTRAM ASUNCIÓN com **15 (quinze) dias de antecipação** ao início do exercício.

Tal procedimento deve ser adotado, também, para os exercícios em que o CAMAS seja o ROCE e deva elaborar a Ordem de Operação Regional. No caso dos exercícios programados para o primeiro semestre dos anos em que esteja prevista a passagem do cargo do CAMAS, aquele que passa o cargo será o responsável pela elaboração da OrdOp, devendo distribuir a mesma antes do fim do mês de dezembro do ano anterior e a Ordem de Operação do Exercício por ocasião da passagem de cargo. Tal procedimento pode ser dispensado se houver tempo suficiente para o trâmite da OrdOp, entre a data da passagem do cargo de CAMAS e a data de realização do exercício.

- d. Os COLCO e OCONTRAM ASUNCIÓN poderão emitir, a seus critérios, documentos operativos complementares à Diretiva do CAMAS.

Utilização de discos magnéticos para a tramitação de documentos

O CAMAS distribuirá os documentos da seguinte forma: uma cópia será impressa e assinada; e a outra gravada em disquete magnético (sempre nas versões português e espanhol).

Deverá ser empregado o OFFICE da MICROSOFT com os seguintes parâmetros:

(continuação)

(continuação)

- margens superior e inferior: 2,5 cm.
- margens esquerda e direita: 3,0 cm.
- encadernação: 0 cm.
- cabeçalho e pé de página: 1,5 cm.
- tamanho de papel: A-4, (210 x 297 mm).
- tipo de letra : Arial
- tamanho: 12
- editor de texto : Microsoft Word
- extensão : “doc” ou “rtf”

Nota: Esta Resolução substitui a de nº 29 da XX Reunião de COLCO que por sua vez já havia substituído as seguintes Resoluções: 16 e 22 da XIX; 24 da XVII; 15 da XV; e a 12 da II Reunião de COLCO.

OBSERVAÇÃO:

Cancelada por ter sido substituída pela Resolução Nº XXIII / 5, a qual estabelece novos parâmetros para os documentos emitidos pelo CAMAS e na AMAS.

XXIII REUNIÃO DE COLCO

RESOLUÇÃO	REUNIÃO: XXIII TEMA: 12
<u>ENUNCIADO:</u> <u>PÁGINA WEB DO CAMAS</u> 1) O sítio Web do CAMAS deverá estar orientado para atender os seguintes fins: - Dar conhecimento a comunidade marítima internacional sobre a organização, o funcionamento e as tarefas do CAMAS. - Manter atualizada e acessível informação inerente ao Controle Naval do Tráfego Marítimo e temas de interesse da área. Se poderá acessar ao sítio Web do CAMAS através do seguinte endereço na Internet, o qual foi gerenciado pela Armada Argentina: <u>www.coamas.org</u> 2) A página Web do CAMAS, assim como a maioria da informação, estarão disponíveis nos idiomas espanhol, português e inglês. 3) A página estará localizada no Serviço de Informática da Armada Argentina (por oferecimento da mesma) e foi construída e desenhada por uma empresa privada argentina, tendo sido os custos decorrentes pagos pela Armada Argentina. Os custos decorrentes de possíveis modificações futuras na página WEB, serão da responsabilidade da Marinha do país sede na ocasião. 4) A página Web permitirá a atualização da informação publicada através de programas apropriados e sob controle de acesso aos mesmos. Os Assessores do CAMAS serão os responsáveis por esta tarefa e para isto utilizarão os “Manuais de instalação e do usuário da página Web da AMAS”. 5) Nas transferências de cargo do CAMAS, se entregará a autoridade que recebe toda a informação da página WEB, incluindo seus códigos de acesso e os “Manuais de instalação e do usuário da página Web da AMAS”, fazendo-se constar tal procedimento na ata de transferência de responsabilidade do cargo. A partir da assunção do CAMAS na nova sede, serão modificados os códigos de acesso. Os programas que permitem a atualização da informação estão desenhados de forma a que possam ser operados por um usuário ordinário. (continua)	

(continuação)

6) A colocação de informação na página WEB e o acesso a mesma, respeitará o sigilo, devendo ser observado neste sentido as seguintes orientações:

Informação pública:

Este tipo de informação (documento, publicação, etc.) poderá ser acessado sem restrições através da Internet.

Informação de acesso restrito:

Este tipo de informação compreende qualquer classe de documento, publicação, etc., que possua uma classificação de segurança que restrinja seu acesso.

Este tipo de informação (ex: confidencial, secreto, etc.) não se encontrará disponível na rede.

OBSERVAÇÃO:

Cancelada por ter sido alterada pela Resolução Nº XXIII / 13 que define a forma de inclusão e acesso aos documentos restritos.

ENUNCIADO:**INCORPORAÇÃO DO OFICIAL DE ENLACE DA MARINHA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA (USN) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAMAS. SUAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES****1. DESIGNAÇÃO.**

Incorporar o Oficial de Enlace da Marinha dos Estados Unidos (USN) para prestar serviços no CAMAS, durante o biênio 2006 / 2007.

2. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES.

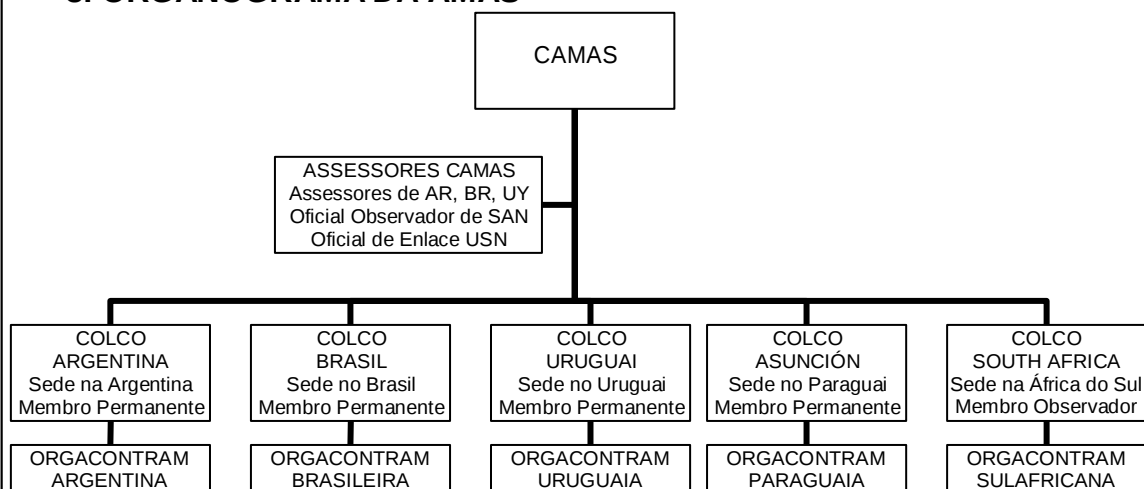
Integrará a estrutura da AMAS como Oficial de Enlace entre o CAMAS e o FLEET FORCES COMMAND (FFC), em conformidade com as Recomendações e Resoluções vigentes.

2.1 Deverá possuir a hierarquia de Capitão de Corveta, Capitão de Fragata ou de Capitão de Mar e Guerra.

2.2 Integrará o grupo de Oficiais Assessores do CAMAS, com as mesmas funções previstas para estes.

2.3 Poderá participar dos exercícios de Controle Naval do Tráfego Marítimo (CNTM), realizados na AMAS, bem como das suas reuniões de planejamento e crítica.

2.4 Poderá participar das Reuniões de COLCO da AMAS, como observador.

3. ORGANOGRAMA DA AMAS

OBSERVAÇÃO: Cancelada por ter validade para o biênio 2006 / 2007, quando o CAMAS se encontrava no Uruguai. Foi substituída pela Resolução Nº XXIII / 6.

ENUNCIADO:

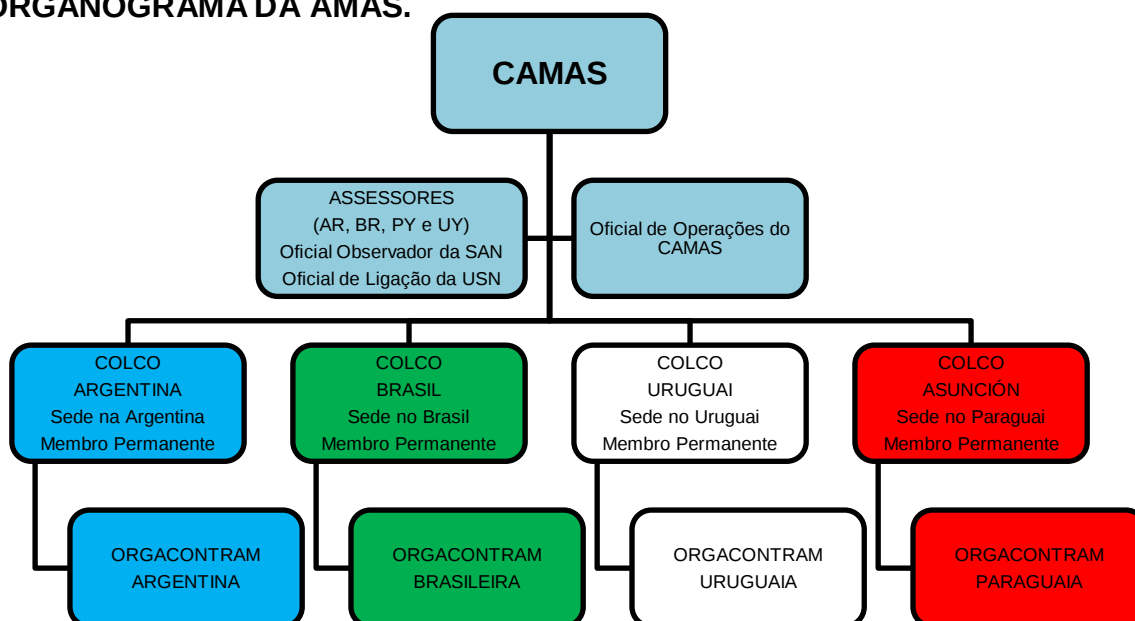
PERMANÊNCIA DO OFICIAL DE LIGAÇÃO DA MARINHA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA (USN) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAMAS, SUAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

1. DESIGNAÇÃO.

Manter o Oficial de Enlace da Marinha dos Estados Unidos da América (USN) para prestar serviços no CAMAS, durante o biênio 2008/2009.

2. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES.

- 2.1 Integrará a estrutura da AMAS como Oficial de Enlace entre o CAMAS e o FLEET FORCES COMMAND (FFC), em conformidade com as Recomendações e Resoluções vigentes.
- 2.2 Deverá possuir a hierarquia de Capitão de Corveta, Capitão de Fragata ou de Capitão de Mar e Guerra.
- 2.3 Integrará o grupo de Oficiais Assessores do CAMAS, com as mesmas funções previstas para estes.
- 2.4 Poderá participar dos exercícios de Controle Naval do Tráfego Marítimo (CNTM), realizados na AMAS, bem como das suas reuniões de planejamento e crítica.
- 2.5 Poderá participar das Reuniões de COLCO da AMAS, como observador.

3. ORGANOGRAMA DA AMAS.

Nota: Esta Resolução substitui a de nº 19 da XXII Reunião de COLCO.

OBSERVAÇÃO: Cancelada pela Resolução XXIV/Tema 11

ENUNCIADO:**NORMAS PARA A ENTREGA E CONFECÇÃO DA MEDALHA “SERVIÇO CAMAS”**

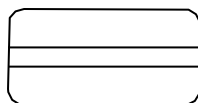
A partir de 06 de março de 2008 foram adotadas para o desenho e entrega da medalha e distintivo SERVIÇO CAMAS, as seguintes normas:

- a. O Oficial Almirante que tenha desempenhado as funções de CAMAS, no momento da entrega das funções, poderá, a seu critério, outorgar a medalha e distintivo “SERVIÇO CAMAS” aos Oficiais Assessores, COLCO e OCONTRAM, que tendo acompanhado e/ou contribuído de forma relevante com sua gestão, sejam merecedores da mesma, em reconhecimento aos serviços prestados.
- b. A confecção das medalhas estará a cargo da Marinha a que pertence Almirante CAMAS que passa a função.
- c. As medalhas e distintivos serão entregues, preferencialmente, ao final da Reunião Ordinária dos Comandantes Locais de Controle Operativo da AMAS e antes da entrega do Cargo de CAMAS.
- d. As medalhas e distintivos serão utilizados de acordo com o respectivo Regulamento de Uniformes da Marinha correspondente agraciado.
- e. Para uso eventual, conforme corresponda nas diferentes Marinhas da AMAS, será entregue um distintivo equivalente à medalha.
- f. A medalha terá as seguintes características:
 - f.1. Prendedor metálico de forma retangular, com as bordas arredondadas, com guarda impressa em relevo no anverso, com barra intermédia que une os lados menores do retângulo.
 - f.2. Medalha metálica de aproximadamente três centímetros de diâmetro com escudo da AMAS em relevo no anverso, com fundo na cor cobre. Reverso liso sem inscrições.
 - f.3. Fita de tecido azul de aproximadamente cinco centímetros de comprimento, que une o prendedor com a medalha.
- g. O distintivo terá as seguintes características:
 - g.1. Prendedor retangular de aproximadamente quatro centímetros de comprimento por um centímetro de largura, dividido em quatro campos iguais com as cores, da esquerda para a direita, visto de frente:
celeste – verde – branco – vermelho.
- h. A apresentação aproximada do desenho detalhado nos pontos anteriores é o seguinte:

(continua)

(continuação)

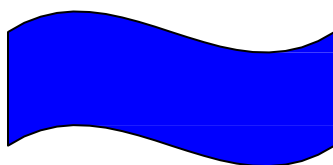
- Prendedor da medalha



- Medalha



- Fita



- Distintivo



- i. Os cunhos correspondentes à impressão metálica do prendedor da medalha, medalha e distintivo, já estão confeccionados e serão entregues ao CAMAS que assumirá a função, após a cerimônia de passagem do CAMAS, para o seu uso e custódia.

OBSERVAÇÃO:

Cancelada pela Resolução **XXIV/3B**

ENUNCIADO:**PÁGINA WEB DO CAMAS**

- 1) O sítio WEB do CAMAS deverá estar orientado para atender os seguintes fins:

- Dar conhecimento a comunidade marítima internacional sobre a organização, o funcionamento e as tarefas do CAMAS.
- Manter atualizada e acessível informação inerente ao Controle Naval do Tráfego Marítimo e temas de interesse da área.

Se poderá acessar ao sítio WEB do CAMAS através do seguinte endereço na Internet, o qual foi gestionado pela Armada Argentina:

www.coamas.org

- 2) A página WEB do CAMAS, assim como a maioria da informação, estarão disponíveis nos idiomas espanhol, português e inglês.
- 3) A página estará localizada no Serviço de Informática da Armada Argentina (por oferecimento da mesma) e foi construída e desenhada por uma empresa privada argentina, tendo sido os custos decorrentes pagos pela Armada Argentina. Os custos decorrentes de possíveis modificações futuras na página WEB, serão da responsabilidade da Marinha do país sede na ocasião.
- 4) A página WEB permitirá a atualização da informação publicada através de programas apropriados e sob controle de acesso aos mesmos.

Os Assessores do CAMAS serão os responsáveis por esta tarefa e para isto utilizarão os “Manuais de instalação e do usuário da página WEB da AMAS”.

- 5) Nas transferências de cargo do CAMAS, se entregará a autoridade que recebe toda a informação da página WEB, incluindo seus códigos de acesso e os “Manuais de instalação e do usuário da página Web da AMAS”, fazendo-se constar tal procedimento na ata de transferência de responsabilidade do cargo.

A partir da assunção do CAMAS na nova sede, serão modificados os códigos de acesso.

Os programas que permitem a atualização da informação estão desenhados de forma a que possam ser operados por um usuário ordinário.

(continua)

(continuação)

6) A colocação de informação na página WEB e o acesso a mesma, respeitará o sigilo, devendo ser observado neste sentido dois grandes grupos:

- **Informação pública:**

Este tipo de informação (documento, publicação, etc.) poderá ser acessado sem restrições.

- **Informação de acesso restrito:**

Este tipo de informação compreende qualquer classe de documento, publicação, etc., que possua um grau de sigilo, ou tenha conteúdo, que restrinja seu acesso. Essas publicações estarão disponíveis, porém cifradas de acordo com o procedimento que se encontre vigente para os países do Plano CODEFTRAMI.

NOTA: Esta resolução substitui a Resolução XXII/12.

XXIV REUNIÃO DE COLCO

RESOLUÇÃO

**REUNIÃO: XXIV
TEMA: 3A**

ENUNCIADO:

OUTORGA DA MEDALHA “SERVIÇO CAMAS” AO CAMAS QUE PASSA O CARGO

A partir de 1º de abril de 1999, foram adotadas normas para o desenho e outorga da medalha e distintivo “Serviço CAMAS” ao CAMAS que passa o cargo.

A presente Resolução modifica as normas em apreço, com o fim de torná-la coerente com os preceitos gerais da medalhística militar e uniformizar e ampliar os critérios de outorga.

1. Normas que regem a sua confecção e outorga da Medalha “Serviço CAMAS” de prata:

a) O Almirante que tenha exercido o cargo de CAMAS receberá, a critério do Comandante da Marinha a que pertence, esta medalha em reconhecimento aos serviços prestados à AMAS.

b) A confecção da medalha estará a cargo da Marinha a que pertencer o Almirante CAMAS que passa o cargo.

c) A medalha será entregue por ocasião da cerimônia de passagem de cargo do CAMAS.

d) A medalha será utilizada de acordo com o respectivo Regulamento de Uniformes da Marinha correspondente ao Almirante.

e) Para o uso em substituição à medalha, conforme corresponda nas diferentes Marinhas da AMAS, será entregue um distintivo equivalente à medalha.

f) Esta medalha não poderá ser usada conjuntamente com a medalha “Serviço CAMAS” bronze.

g) O diploma da medalha, redigido no idioma do país sede, segundo o modelo em anexo.

2. Características da Medalha:

a) Prendedor metálico de forma retangular, com as bordas arredondadas, com guarda impressa em relevo no anverso, com barra intermédia que une os lados menores do retângulo, na cor da medalha (de acordo com o Regulamento de uniformes de cada Marinha – uso facultativo).

(continua)

(continuação)

b) Medalha metálica de aproximadamente três centímetros de diâmetro com escudo da AMAS em relevo no anverso, com fundo liso e sem inscrições, na cor prata.

c) Fita de tecido azul listrada com cerca 50 mm de comprimento e 35 mm de largura. As listras serão dispostas a cerca de 1,5 mm borda, com cerca de 1mm de largura e espaçadas a intervalo de 1 mm entre elas, nas cores azul celeste, verde, branca e vermelha, acrescida, na sua parte superior de um tridente, centralizado, na cor prata.

d) A cor azul de fundo simboliza o Atlântico Sul; as listras nas cores azul celeste, verde, branca e vermelha representam, por cores de suas bandeiras, os Estados que compõem a AMAS: Argentina, Brasil, Uruguai e Paraguai.

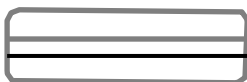
3. Características do Distintivo:

a) Barreta retangular com cerca 35 mm de largura e 10 mm, com cores e disposição idêntica à fita da medalha que representa, acrescida de um Tridente centralizado na cor prata.

b) O Tridente, como no Escudo do CAMAS, representa "os esforços irmanados das Marinhas que integram a AMAS, em prol do CNTM".

4. A apresentação gráfica do desenho detalhado nas descrições anteriores é o seguinte:

Prendedor da medalha



Distintivo



Fita



Medalha



5. Cunhos

Os cunhos correspondentes à impressão metálica da medalha e do prendedor da medalha em espanhol, serão entregues ao CAMAS que assumirá o cargo, após a cerimônia de passagem, para o seu uso futuro e custódia.

NOTA: Esta Resolução substitui a Resolução XIX/30.

APÊNDICE I DO ANEXO A – DIPLOMA MEDALHA “SERVIÇO CAMAS” PRATA



MEDALHA SERVIÇO CAMAS

Junta de Comandantes-em-Chefe das Marinhas da Área Marítima do Atlântico Sul

*O Comandante da Marinha do Brasil
em conformidade com a Resolução nº 3A, da XXIV Reunião de COLCO, contida no
Volume II do Manual da AMAS, houve por bem conceder a medalha “Serviço CAMAS” de prata ao
(posto e nome completo do agraciado)
em reconhecimento aos serviços relevantes prestados como Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul
(CAMAS) e, para constar, mandei expedir o presente diploma, que vai por mim assinado.*

(local, data)

(nome completo)

(posto)

(cargo)

ENUNCIADO:**OUTORGA DA MEDALHA “SERVIÇO CAMAS”
AOS ASSESSORES, COLCO, OCONTRAM E COLABORADORES**

A partir de 6 de março de 2008, foram adotadas normas para o desenho, confecção e outorga da medalha e distintivo “SERVIÇO CAMAS”.

A presente Resolução modifica as normas em apreço, com o fim de torná-la coerente com os preceitos gerais da medalhística militar e uniformizar e ampliar os critérios de outorga.

1. Normas que regem a confecção e outorga da Medalha “Serviço CAMAS” de bronze:

- a) O Almirante que tenha desempenhado as funções de CAMAS, antes da passagem do cargo, poderá, a seu critério, outorgar a medalha e distintivo “SERVIÇO CAMAS” de bronze aos oficiais Assessores, COLCO, OCONTRAM e oficiais e praças que serviram diretamente ao CAMAS, em reconhecimento aos serviços relevantes prestados em sua gestão e que, na sua avaliação, sejam dela merecedores,
- b) A confecção das medalhas estará a cargo da Marinha a que pertence o Almirante que passa o cargo de CAMAS.
- c) As medalhas e distintivos serão entregues, preferencialmente, ao final da Reunião Ordinária dos Comandantes Locais de Controle Operativo da AMAS e antes da passagem do Cargo de CAMAS, em cerimônia específica.
- d) As medalhas e distintivos serão utilizados de acordo com o respectivo regulamento de uniformes da Marinha do agraciado.
- e) Para uso em substituição à Medalha, conforme corresponda nas diferentes Marinhas da AMAS, será entregue um distintivo equivalente à Medalha.
- f) No caso do agraciado já ter recebido em alguma gestão anterior a Medalha “Serviço CAMAS” em bronze, ser-lhe-á outorgado a medalha com mais um tridente, correspondendo, assim, este símbolo a cada concessão da medalha, até o limite, por questões de estética, de três tridentes.
- g) Esta medalha não poderá ser usada conjuntamente com outra Medalha “Serviço CAMAS”, inclusive a medalha de Prata ou a de modelo anterior.

(continua)

(continuação)

- h) O diploma da medalha, redigido no idioma do país sede, segundo o modelo em anexo.

2. Características da Medalha:

- a) Prendedor metálico de forma retangular, com as bordas arredondadas, com guarda impressa em relevo no anverso, com barra intermédia que une os lados menores do retângulo, na cor da medalha (de acordo com o Regulamento de uniformes de cada Marinha – uso facultativo).
- b) Medalha metálica de aproximadamente três centímetros de diâmetro com escudo da AMAS em relevo e anverso liso, sem inscrições, na cor bronze.
- c) Fita de tecido azul listrada com cerca 50 mm de comprimento e 35 mm de largura. As listras serão dispostas a cerca de 1,5 mm borda, com cerca de 1mm de largura e espaçadas a intervalo de 1 mm entre elas, nas cores azul celeste, verde, branca e vermelha, acrescida, na sua parte superior, de um tridente, centralizado, na cor bronze.
- d) A cor azul de fundo simboliza o Atlântico Sul; as listras nas cores azul celeste, verde, branca e vermelha representam, por cores de suas bandeiras, os Estados que compõem a AMAS: Argentina, Brasil, Uruguai e Paraguai.

3. Características do Distintivo:

- a) Barreta retangular com cerca 35 mm de largura e 10 mm de altura com cores e disposição idêntica à fita da medalha que representa, acrescida de um Tridente em bronze florentino para cada gestão de bons serviços prestados.
- b) O tridente tem o mesmo significado do Escudo do CAMAS, representa "os esforços irmanados das Marinhas que integram a AMAS, em prol do CNTM".

4. A apresentação aproximada do desenho detalhado nos pontos anteriores é o seguinte:

(continua)

(continuação)

Prendedor da medalha



Barreta



Fita



Medalha



5. Cunhos:

Os cunhos correspondentes à impressão metálica da medalha e do prendedor da medalha em espanhol, serão entregues ao CAMAS que assumirá o cargo, após a cerimônia de passagem, para o seu uso futuro e custódia.

NOTA: Esta Resolução substitui a Resolução XXIII/12.

APÊNDICE I DO ANEXO B – DIPLOMA DA MEDALHA “SERVIÇO CAMAS”
BRONZE



MEDALHA SERVIÇO CAMAS

Junta de Comandantes-em-Chefe das Marinhas da Área Marítima do Atlântico Sul

*O Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul,
em conformidade com a Resolução nº 3B, da XXIV Reunião de COLCO, contida no
Volume II do Manual da AMAS, houve por bem conceder a medalha “Serviço CAMAS” de bronze ao
(posto e nome completo do agraciado),
em reconhecimento aos serviços relevantes prestados à Área Marítima do Atlântico Sul.*

(local, data)

(nome completo)

(posto)

(cargo)

PAGINA EM BRANCO